SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 21 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIII | Nº 2986

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 49, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA COMAGSUL Nº 49, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa Comissão de Credenciamento de Voluntários, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia, tendo em vista a necessidade da realização de Chamadas Públicas para Credenciamento de Agentes Civis Voluntários que irão atuar nos Programas Governamentais Municipais em cogestão com o COMAGSUL,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros a seguir, para comporem a Comissão de Credenciamento de Voluntários:

I - Bel Marcelo Antonio da Silva – Coordenador da Comissão;
II - Bel. Hildeberto Rodrigues da Silva – Membro; e
III - Bel. Bartolomeu P. Mendonça – Membro.

Parágrafo Único – Compete a comissão designada no *caput* realizar, produzir, acompanhar e conduzir todos os atos e procedimentos dos Processos de Chamada Pública realizados por delegação dos Municípios ao Consórcio que tenham como objeto o credenciamento de Agentes Civis Voluntários para atuarem em Programas Governamentais Municipais em cogestão com o COMAGSUL.

Art. 2º - A Comissão deverá analisar os casos omissos de Editais de Processo Seletivo Simplificado e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.
Em, 1º de dezembro de 2021.

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:415DBA25

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Processo Nº: 006/2021. Credenciamento. Nº 002/2021. serviço. Credenciar pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de baixa, média e alta complexidade, de forma complementar, para atendimento da demanda dos Municípios integrantes do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE. Entrega dos envelopes de credenciamento a partir do dia 22/12/2021. Outras informações poderão ser obtidas no endereço sito à Rua Padre Félix Barreto, n°79, 2ª andar, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE ou pelo e-mail: licitacao@consorcioconiape.pe.gov.br ou na sala da CPL. Telefone (81) 5136-5355.

Caruaru, 20 de dezembro de 2021.

MARIA RAIANE SILVA ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:22851FB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
DECRETO Nº 023/2021

DECRETO Nº 23 /2021, de 26 de maio de 2021.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PRÓXIMO DIA 04 DE JUNHO DE 2021, EM VIRTUDE DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Paulo Batista Andrade, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93,
CONSIDERANDO as novas medidas restritivas em relação às atividades sociais e econômicas, no período de 26 de maio e 6 de junho de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional;
CONSIDERANDO o inteiro teor do Decreto nº 50.752, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre a prorrogação das medidas restritivas adotadas pelo Governo de Pernambuco,
DECRETA
Art. 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia 04 de junho de 2021, em virtude do feriado de Corpus Christi.
Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.
Art. 3º - O expediente normal será retomado no próximo dia 07 de junho de 2021, a partir das 8:00 horas.
Art. 4º - Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nesta data, ficam, automaticamente, prorrogados para o primeiro dia útil, sem a incidência de acessórios, juros e multas.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 26 de maio de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:1F9DF21A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
DECRETO Nº 024/2021

DECRETO Nº 24/2021, de 26 de maio de 2021.

Estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, no período de 26 de maio e 6 de junho de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

O Senhor Paulo Batista Andrade, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV2), é uma pandemia;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Estado, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer temporariamente regras ainda mais restritivas quanto às atividades sociais e econômicas para Municípios situados nas Gerências Regionais de Saúde (GERES) II, IV e V, em face dos novos números de casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus e a elevada ocupação dos leitos de UTI nessas localidades,
CONSIDERANDO, por fim, a indispensabilidade de se reduzir a velocidade de disseminação do vírus em municípios específicos, onde se têm verificado pontos de aglomeração de pessoas, especialmente durante os finais de semana,

DECRETA

Art. 1º Fica proibido o acesso para o Município da Ilha de Itamaracá, de grupos de pessoas e veículos do tipo furgões, vans, ônibus destinados aos transportes de turistas, kombis com placas de outros municípios e assemelhados, do dia 26 de maio de 2021 a 06 de junho de 2021.
Art. 2º No período compreendido entre 26 de maio e 6 de junho de 2021, no Município da Ilha de Itamaracá fica vedado, em qualquer dia e horário, o funcionamento de estabelecimentos e a prática de atividades econômicas e sociais de forma presencial, com exceção de:
I – Farmácias e estabelecimentos de vendas de produtos médico-hospitalares;
II – postos de gasolina, inclusive lojas de conveniência, apenas para ponto de coleta;
III – serviços essenciais a saúde, médicos, clínicas, hospitais e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde;
IV - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;
V – clínicas, veterinários e assistência a animais,
VI - serviços funerários;
VII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes e, ou apresentação da reserva;
VIII serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;
IX - lojas de veículos e oficinas de manutenção e conserto de máquinas, equipamentos, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;
X - lojas de veículos e oficinas de manutenção e conserto de máquinas, equipamentos, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;
XI - restaurantes, lanchonetes e similares, por meio de entrega a domicílio, em ponto de coleta, na modalidade drive thru, e para atendimento presencial exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração;
XII - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;
XIII- imprensa;
XIV - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
XV - transporte coletivo de passageiros, incluindo taxis e serviços de aplicativos de transporte, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;
XVI - supermercados, padarias, mercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;
XVII - atividades de construção civil;
XVIII - processamento de dados e call center ligados a serviços autorizados a funcional;
XIX - serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;
XX - pesca artesanal;
XXI - lojas de materiais e equipamentos de informática;
XXII - lojas de defensivos e insumos agrícolas;
XXIII - casas de ração animal e petshops;
XXIV - bancos e serviços financeiros, inclusive lotéricos;
XXV - oficinas e assistências técnicas em geral;
XXVI - lojas de material de construção e prevenção de incêndio;
XXVII - lojas de produtos de higiene e limpeza;

XXVIII - depósitos de gás e demais combustíveis;
XXIX - lavanderias;
XXX - prestação de serviços de advocacia urgentes, que exijam atividade presencial;
XXXI - estabelecimentos de aviamentos e de tecidos, exclusivamente para o fornecimento dos insumos necessários à fabricação de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual - EPI`s relacionados ao enfrentamento do coronavírus;
XXXII - prestação de serviços de contabilidade urgentes, que exijam atividade presencial;
XXXIII - atividades de engenharia, arquitetura e urbanismo para situações urgentes e de apoio à construção civil;
XXXIV - - estabelecimentos públicos e privados de ensino, para preparação, gravação e transmissão de aulas pela internet ou por TV aberta, e o planejamento de atividades pedagógicas e
XXXV - óticas.
Art. 3º As igrejas, templos e demais locais de culto podem ficar abertas, nos finais de semana inclusive, para a realização de atividades administrativas, serviços sociais e celebrações religiosas apenas de forma virtual, sem público.
Art. 4º Nos finais de semana, dos dias 29 e 30 de maio, e 5 e 6 de junho de 2021, fica vedado o comércio de bares e restaurantes nas praias e a prática de atividades econômicas e sociais de forma presencial, neste Município da Ilha de Itamaracá.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 26 de maio de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:6E921914

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA - FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA - CPLOSE

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA N.º 003/2021 - PL N.º 053/2021. EMPRESA INABILITADA: EUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI por descumprindo o subitem 9.1, alínea "o e j" do edital. **EMPRESAS HABILITADAS: INFINIT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP e BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.** Caso não haja interposição de recurso, ou em havendo e permanecendo o julgamento em tela, fica designado para a **quinta-feira dia 30/12/2021 às 09h30min** a retomada da sessão com a abertura e julgamento das propostas comerciais. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 20 de dezembro de 2021.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:06030EC2

SECRETARIA - FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA - CPLOSE

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021 - PL N.º 065/2021. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: WD Serviços Comércio de Placas EIRELI – ME, CNPJ nº 35.625.680/0001-13, no valor total de R$ 115.997,28 (cento e quinze mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), conforme Ata I da sessão pública, que poderá ser solicitada junto a CPLOSE, através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Processo adjudicado e homologado nesta data.

Abreu e Lima, 20 de dezembro de 2021.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:470A85A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREFEITURA

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREFEITURA

Processo: 021/2020 **Tomada de Preço n°:** 005/2020 **Objeto Nat.:** Aditamento. **Objeto Descr.:** aditamento pela necessidade de reprogramação da planilha de preços, conforme solicitação emitida pela secretaria de infraestrutura e urbanismo. Agrestina, 08 de dezembro de 2021, Josué Mendes da Silva – Prefeito - Informações na Prefeitura municipal de Agrestina, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:D44EC9C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2021 - CONTRATO Nº 027/2021/FMS

-Processo Nº: 007/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos, de uso oral, injetável e uso tópico que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 027/2021/FMS.
-Contratado: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.
-CNPJ nº 08.674.752/0001-40.
-Valor Contratado: R$ 279.445,00 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 10, 11, 12, 13, 14, 22, 25, 31, 44, 54, 55, 68, 69, 70, 76, 77, 81, 83, 85, 90, 92, 96, 97, 104, 106, 108, 110 e 115.
-Vigência: 12 meses.
-Termo Aditivo Nº: 005/2021.
-Valor Acrescido: Itens nº 54 (Dipirona Sódica 1g/2 mL ou 500 mg/mL Ampola), de R$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos), passando ao valor unitário de R$ 0,60 (sessenta centavos); e, 115 (Tramal 50mg Sol. Inj. Ampola), de R$ 0,89 (oitenta e nove centavos), passando ao valor unitário de R$ 1,93 (um real e noventa e três centavos).

Alagoinha - PE, 17 de Dezembro de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D696BCA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 003, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA**, Estado de Pernambuco, **Vereador Pedro Victor Fideles da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 214 a 241, da Lei Estadual nº 6.123/1968 (regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado), aplicado ao Servidores Públicos do Município da Aliança por força do *caput* do artigo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 15/1991 e artigos 116 a 119, da Lei Municipal nº 1.716/2021 e tendo em vista a Portaria de Sindicância nº 001, de 05 de novembro de 2021 e Portaria de Sindicância nº 002, de 26 de novembro de 2021;

RESOLVE:

1. **PRORROGAR** por mais 20 (vinte) dias a **SINDICÂNCIA**, instaurada pela Portaria de Sindicância nº 001, de 05 de novembro de 2021, para apurar eventual responsabilidade funcional da servidora **JOSINEIDE BATISTA TEIXEIRA,** recepcionista, matrícula nº 010033, do quadro efetivo desta Câmara Municipal, quanto a falta de urbanidade com agressões verbais e palavras de baixo calão contra a pessoa do Vereador Antonio José Ferreira Marinho no recinto desta Casa Legislativa, em possível infração ao artigo 193, inciso IV e ao artigo 194, inciso II da Lei Estadual n° 6.123/1968.

2. Continuam designados os servidores **Renê Vasconcelos da Silva** e **Symone Borba Barros Bezerra Gomes** para proceder às diligências necessárias ao procedimento, no prazo legal, emitindo, ao final, parecer conclusivo fundamentado.

3. Mantem-se aos servidores designados para a função de sindicantes a Gratificação de Serviços Especiais no percentual de 50% (cinquenta por cento) sob o respectivo vencimento base, conforme o art. 119, da Lei Municipal nº 1.716/2021, durante o período de atuação.

4. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Aliança, em 20 de dezembro de 2021.

VEREADOR PEDRO VICTOR FIDELES DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Aliança

Publicado por:
Irivânio da Silva Gonçalves
Código Identificador:7B7400DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE ALIANÇA – PE AVISO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

PROCESSO N°: 039/2021. TOMADA DE PREÇOS N°: 008/2021. Contratação de empresa para construção de uma escola de ensino infantil no município de Aliança - PE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global. O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO das empresas participantes do certame em epigrafe, conforme descrito: EMPRESA HABILITADA: VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS - LTDA – CNPJ: 04.393.361/0001-04. Ficam desde já notificados todos os interessados do presente julgamento, sendo facultado a quaisquer dos interessados vistas aos autos processuais. Ficando também desde já aberto o prazo para interposição de recurso contra a presente decisão. Caso não haja interposição de recurso por parte dos interessados, fica aprazada a sessão de abertura das propostas de preços para o dia 05/01/2022 às 09:30 hs na SALA DE LICITAÇÃO (situada na sede da prefeitura), sito a rua Domingos Braga - s/n – Centro – Aliança/PE, sendo a sessão transmitida pelo youtube através do link: https://youtube.be/QhEvDlwZWRw , respeitando todos os protocolos de enfrentamento ao COVID-19.

Aliança, 20 de dezembro de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:362DC24C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE ALIANÇA AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Estado de Pernambuco, através da CPL do FMSA nomeada pela Portaria nº 022/2021, de 04 de janeiro de 2021 conforme a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, torna público a **REPUBLICAÇÃO para a realização de licitação na modalidade acima especificada, visto que a anterior na data 17/11/2021 a 06/12/2021 foi dada como deserto**. Mediante as informações a seguir, Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de exames laboratoriais, com base na tabela de preços do SUS, visando a formação de Rede Complementar de Saúde, para atender a população do Município de Aliança, conforme Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital. O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para apresentação da documentação. O valor estimado para o referido credenciamento é de R$ 389.648,32 (Trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos). Inicia-se o recebimento das documentações e propostas de preços a partir do dia 21/12/2021 a 13/01/2022 das 07h30min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, na sala de licitações e contratos, localizada na Rua Domingos Braga, s/n, – Centro - Aliança – PE, podendo ser retirado através do e-mail: fmsalicitacao@gmail.com e ou no site do município www.aliança.pe.gov.com. Abertura e análise da documentação e propostas: Na sede da CPL, às 10:00h (Horário Local), do dia 13 de janeiro de 2022. Resultado do Credenciamento: 19/01/2022.
LIDIANY CAVALCANTE DE MELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:DAAEC51E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
RESULTADO

Processo N.º 033/2021. **Pregão Eletrônico N.º** 016/2021
Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para a Prefeitura e suas secretarias, e notebooks para serem utilizados pelos professores da rede publica municipal de ensino de Amaraji/PE. A Prefeita de Amaraji Ratifica e homologa o processo acima mencionado, com base no presente processo, acima em favor das empresas vencedoras: **1. Global House Eireli ME, CNPJ n.º**

13.611.287/0001-38, vencedor dos itens: 01 e 06, pelo valor Global de R$ 1.210.300,00. – **2. Digitalpar Informática LTDA, CNPJ n.º 18.861.730/0001-42**, vencedora do item 02, pelo valor Global de R$ 15.839,88 – **3. Distribuidora de Produtos Agreste CNPJ n.º 40.876.269/0001-50**; vencedora dos itens: 03 e 08, pelo valor Global de R$ 19.904,85; **4. Matheus S Cabral ME, CNPJ n.º 27.703.210/0001-00**, vencedora dos itens: 04 e 09 pelo valor Global de R$ 111.965,00 – **5. Imperio do Papel Comercio de Papeis LTDA, CNPJ n.º 20.081.724/0001-14**, vencedora do item 07, pelo valor Global de R$ 5.200,00 e a empresa: **6. T I Tecnologia LTDA, CNPJ n.º 42.950.385/0001-52**, vencedora dos itens 05 e 10, pelo valor Global de R$ 12.480,00, os mesmos devem comparecerem para assinatura da Ata no prazo do edital, devendo no prazo de 72 horas apresentarem via sistema ou no endereço a seguir a proposta atualizada caso não já tenha feito, para confecção das Atas. Outras informações pelo endereço eletrônico: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 21 de dezembro de 2021.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:7E9B0F7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 058/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 058/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, através do Programa de Alimentação Escolar para o ano letivo de 2022, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 07/01/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 07/01/2022. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 3.718.076,60 (três milhões, setecentos e dezoito mil, setenta e seis reais e sessenta centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

BRENDA GRANJA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:033B3418

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 265/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº265/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Nº 356, de 24 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Barra de Guabiraba-PE, (CMMA), a seguir os mencionados:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TITULAR: Almir Rogério da Silva
CPF: 049.183.184-60
RG: 6764722SDS-PE

SUPLENTE: Efigene Maria da Silva
CPF: 285.106.918-78
RG: 34.670.914.3 SSP-SP

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAUDE
TITULAR: Maria Maely Jaislâne Cristovam
CPF: 109.249.944-01
RG: 9136412

SUPLENTE: Hanna Katarina Lopes Ferreira
CPF: 104.963.734-80
RG: 8939615

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Maria Conceição de Paula dos Santos
CPF: 864.468.274-15
RG: 4569.460 SSP-PE

SUPLENTE: Sebastião Soares da Silva
CPF: 772.577.084-15
RG: 3.797.537 SDS-PE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE TURISMO
TITULAR: José Ramos da Silva
CPF: 061.974.864-92
RG: 7.210.517
SUPLENTE: Jonas Henrique da Costa Andrade
CPF:094.701.114-51
RG: 8.389.53

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TITULAR: Luiz Gustavo de Oliveira Wanderley
CPF: 007.397.714-42
RG: 5273566 SSP-PE

SUPLENTE: Vinicius Tagore de Jesus Silva
CPF: 094.402.974-41
RG: 7132406 SDS-PE

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL
TITULAR: Genivaldo Gonçalo da Silva
CPF :068.718.844-08
RG: 7536.912 SDS-PE

SUPLENTE: Josenildo Severino Marcelino
CPF: 068.335.614-35
RG: 7.536.912 SDS-PE

REPRESENTANTES DO SETOR INDUSTRIAL
TITULAR: Tulio de Amorim Gomes
CPF: 096.974.604-00
RG: 7691104

SUPLENTE: Audenice Ivonete da Silva
CPF: 094.772.444-30
RG: 8054266

REPRESENTANTES DO SETOR COMERCIAL
TITULAR: Cícero Severino de Souza Pereira
CPF: 068.823.214-00
RG: 7617023

SUPLENTE: Jucelia Maria da Silva
CPF: 102.006.844-26
RG 8509779

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO
TITULAR: José Roberto Soares da Silva
CPF: 487.566.874-00
RG: 3089192

SUPLENTE: Maria Anália Barbosa de Lima
CPF: 247.803.244-91
RG: 61341644

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS AGRICULTORES FAMILIAR
TITULAR: Jaciane da Silva Bibiano
CPF: 034.245.044-16
RG: 5.871.424 SDS-PE
SUPLENTE: Euli Marques Barbosa dos Santos
CPF: 023.471.374-76
RG: 5.253.166 SDS-PE

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO
TITULAR: Raul Ferreira dos Santos
CPF:706.444.384-87
RG: 3.580.096 SSP-PE

SUPLENTE: João Antonio Filho
CPF: 960.014.914-91
RG: 4.946.949 SSP-PE
Art 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, do Município de Barra de Guabiraba, 20 de dezembro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:95155C5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada para fornecimento parcelado de Fogos de Artifícios, para realização de shows pirotécnicos, para atender os eventos realizados pelo Município de Barreiros – PE., Valor global máximo aceitável: R$ 133.832,25 (cento e trinta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos). Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 22 de dezembro de 2021** no site **www.bnc.org,br**, no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública: 05 de janeiro de 2022 às 11h00 (horário de Brasília - DF).** Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Barreiros, 20 de dezembro de 2021-

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:5ED3F684

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 583/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora, **MARIA TASSIANA JOANA DE SOUZA NUNES**, contratada, Psicóloga, 30 (trinta) dias de licença médica, a contar do dia 28/09/2021 com retorno no dia 28/10/2021, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes – CREAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 28/09/2021.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 29 de outubro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:140E219F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 584/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ADILSON ANTONIO DOS SANTOS** Portador do CPF Nº ***.282.394-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de novembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:B3C3205F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 585/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **JANAILTON RODRIGUES LIMA**, Efetivo, Guarda Municipal, 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos, a contar do dia 01/11/2021 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/11/2023, lotado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Betânia, 01 de Novembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:1F0F09C4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 586/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora, **ADRIANA GOMES DA SILVA SANTOS,** efetiva, **Auxiliar de Serviços Gerais**, 03 (três) meses Licença Prêmio, a contar do dia 03/11/2021 com retorno no dia 03/02/2022, lotada na Secretaria de Administração Geral.
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 03 de novembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:3B313551

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 587/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora, **LUCINALVA MARIA DE SOUZA** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 01 (um) mês Licença Prêmio, a contar do dia 03/11/2021 com retorno no dia 03/12/2022, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes – CREAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 03 de novembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:BE63199D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 388/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **MARTINA FERREIRA DA SILVA** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 60 (sessenta) dias licença para tratamento de saúde, a contar do dia 03/11/2021 com retorno no dia 02/01/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado e requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 03 de novembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:23C987FD

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 589/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **JOSÉ OSMANY PASSOS,** Efetivo, Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 03/11/2021 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/12/2021, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 03 de novembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:0976AE2B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 590/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora **MARIA DA PAZ DOS SANTOS SOUZA,** Efetiva, Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 03/11/2021 com retorno as suas atividades normais de

trabalho em 03/12/2021, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 03 de novembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:952558E2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 591/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora **ELIZABETE DE SOUZA TELES,** Efetiva, Professora Primário, 07 (sete) dias de Licença Médica, a contar do dia 03/11/2021 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 10/11/2021, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 03 de novembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:EC49C22E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 592/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora, **MARLEIDE DINA GUERRA,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 01 (um) mês Licença Prêmio, a contar do dia 03/11/2021 com retorno no dia 03/12/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 03 de novembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:8635C542

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 593/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora, **SANDRA KARINA DE SÁ SOUZA** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 04/11/2021 com retorno no dia 04/05/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 04 de novembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:3AAF5173

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 594/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora **JOSEFA ALMIRA DA CONCEIÇÃO,** Efetiva, Técnica em Enfermagem, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2020/2021, a contar do dia 05/11/2021 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 05/12/2021, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 05 de novembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:8974C565

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 595/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **REGINALDO JOSÉ DE LIMA,** Efetivo, Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 08/11/2021 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 08/12/2021, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 08 de novembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:494DBE6B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 596/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora, **ADRIELE MARIA DA SILVA** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 14 (quatorze) dias de Licença para acompanhar Antoniel dos Santos Souza durante tratamento, a contar do dia 07/11/2021 com retorno no dia 21/11/2021, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 07/11/2021

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 08 de novembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:F680DF59

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 597/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **MARIA ELAIDE GONÇALVES DA ROCHA,** efetiva, Agente de Endemias**,** exercendo o cargo em comissão de Coordenadora, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 1/3 de suas férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, e Registre-se:

Betânia, 08 de novembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:146602AB

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 598/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **ELIZÂNGELA MARIA DA SILVA,** comissionado, Secretária Executiva, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 1/3 de suas férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, e Registre-se:

Betânia, 08 de novembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:0AFAD3D3

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 599/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora, **MARIA KAROLINE GOMES DE MOURA** comissionado, Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de Licença Médica, a contar do dia 08/11/2021 com retorno no dia 08/12/2021, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 08 de novembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:C293094B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 600/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a exclusão do *desconto Oasis do Sertão* dos servidores, lotados na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimentos em anexo.

LIDIANE LIRA NUNES Professor Primário
RISONEIDE DE OLIVEIRA SILVA Professor Primário
ROBERTA MIRIAN ALVES DE LIMA Professor Primário
MARIA NADJA DE SOUZA RODRIGUES Professor Primário
ELIZABETE DE SOUZA TELES Professor Primário

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 08 de novembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:11E7C852

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 601/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora, **GISLAINY DANIELLA DA SILVA REZENDE,** comissionado, Coordenador I, 1/3 (um terço) de férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Conceder à servidora, **MARIA JOSÉ CAMPOS DA SILVA**, contratada, Auxiliar de Serviços Gerais, 1/3 (um terço) de férias relativas ao exercício de 2018/2019, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 08 de novembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:91CC3358

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 602/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **Exonerar POR MOTIVO DE FALECIMENTO** a servidora **MAFALDA MARIA BARBOSA LEITE,** Matrícula Nº 000287, Portadora do CPF Nº 054.709.614-35 e do RG Nº 6.972.918 SDS PE do cargo efetivo de PROFESSORA – FUNDAMENTAL I, conforme Certidão de Óbito – Matrícula: 075812 01 55 2021 4 00010 039 0002645 13 datada de 11/11/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 09/11/2021.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 11 de novembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:C8708388

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 603/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **MANOEL JOSÉ DA SILVA,** comissionado, Condutor, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 1/3 de suas férias regulamentares relativas ao exercício de 2018/2019, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, e Registre-se:

Betânia, 12 de novembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:9CB143F9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 604/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **MARCOS RAFAEL DO NASCIMENTO CARVALHO,** comissionado, Condutor, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 1/3 de suas férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, e Registre-se:

Betânia, 12 de novembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:4781B448

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 605/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora, **MARIA IVONETE DA SILVA**, efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, gratificação de locomoção no valor de R$ 50,00.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Betânia, 12 de novembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:A65D28CF

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 606/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora **ELIZABETE DE SOUZA TELES,** Efetiva, Professora Primário, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a contar do dia 11/11/2021 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 11/12/2021, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 11 de novembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:B6EC4412

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 607/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora, **ELIZETE ELIETE DOS SANTOS,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 08 (oito) dias de Licença Médica, a contar do dia 12/11/2021 com retorno no dia 20/11/2021, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária conforme atestado e requerimento anexos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 12 de novembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:2E0FC63A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 608/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora **JANAINA FABRÍCIA NASÁRIO DE MELO,** Efetiva, Técnica em Enfermagem, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao exercício de 2019/2020, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 16 de novembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:22BFE9C0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 609/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora, **MONIERE FERRAZ DE MENEZES,** efetiva, Professora Primário, 60 (sessenta) dias de Licença Médica, a contar do dia 17/11/2021 com retorno no dia 16/01/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conforme atestado e requerimento anexos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 17 de novembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:940B69DD

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 610/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora, **DANIELA MARIA DE LIMA,** contratada, Auxiliar de Serviços Gerais, 10 (dez) dias de Licença Médica, a contar do dia 17/11/2021 com retorno no dia 26/11/2021, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conforme atestado e requerimento anexos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 17 de novembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:548F69CE

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 611/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora, **MAYARA KARINE MICAEL DE SOUZA** comissionado, Assessor, 10 (dez) dias de Licença Médica, a contar do dia 17/11/2021 com retorno no dia 27/11/2021, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 17 de novembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:17474B42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contratos Nº 076/2021 e Nº 077/2021 – FMS. **Processo Administrativo nº 002/2021. Chamada Pública nº 002/2021**. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social (OS), conforme Lei Municipal Bom Jardim/PE nº 1.076/2021, para a gestão, operacionalização e execução de serviços de saúde do Hospital Municipal Dr. Miguel Arraes de Alencar - CNES: 2711931, situado na Rua Alto do Derby, S/N, Centro, Bom Jardim – PE. Contratada: **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE JOÃO PAULO II. CNPJ: 22.564.221/0001-25.** Valor Contratado Mensal: **R$ 474.110,13 (quatrocentos e setenta e quatro mil cento e dez reais e treze centavos)** perfazendo um valor global de **R$ 5.689.321,56 (cinco milhões seiscentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos)**. Data da Assinatura 14/12/2021. Vigência até 14/12/2022.
Bom Jardim/PE, 20 de dezembro de 2021.
SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Gestor.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:E4E71444

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021.**
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

OBJETO: Serviços. O presente Edital tem por objeto a Contratação de empresa para a Execução dos serviços de pintura da Quadra Poliesportiva Coberta da Rua José Inácio dos Santos e Pintura da Cobertura da Garagem dos Veículos da Prefeitura de Brejão-PE.
A descrição detalhada, dos serviços a serem prestados está contida no Anexo I (Projeto Básico) deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, devidamente autorizado pela Gestora**,** através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da **documentação de habilitação** da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela **habilitação** das empresas: **Prime Soluções & Construções EIRELI – Prime Soluções**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **27.056.094/0001-77** e **J.M. Pinto de Aquino LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.416.808/0001-12**, por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório, e pela **inabilitação** da empresa: **Construtora JF & Serviços Eireli (Construtora JF)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **41.061.495/0001-46,** por descumprirem exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e item 21 do edital. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93.

DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública de processamento da Tomada de Preços acontecerá, conforme abaixo especificado:
A sessão pública desta Tomada de Preços será realizada à distância de forma online, por meio de sistema de comunicação de Videoconferência pela ferramenta **Meet – Google** – (**https://meet.google.com/)** link de acesso: **meet.google.com/cyu-txxq-rmc**.

Local da Sessão Pública:	Videoconferência pela ferramenta Meet – Google. (https://meet.google.com/)
Ficam convocadas a comparecer para sessão de Reabertura Julgamento das Propostas de Preços:	**Dia: 27/12/2021 às 9h.**
Informações: Está disponível para consulta e cópia na internet no endereço do Portal da Transparência: **http://www.brejao.pe.gov.br/,** bem como no E-mail: **licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com**	

Brejão (PE), 20 de dezembro de 2021.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro da CPL
Port. nº 009/2021.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:4CC2A65F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 577/2021

Ementa: Institui premiação para incentivo da arrecadação dos créditos inscritos na Dívida Ativa e do exercício de 2022, estabelece critérios de sorteio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Estadual, e ainda na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, inciso V,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Brejo da Madre de Deus, APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a promover meios de estímulo a arrecadação tributária referente aos débitos inscritos na Dívida Ativa e dos tributos do exercício de 2022 através do sorteio de prêmios na forma prevista nesta Lei.

Parágrafo Único – Os tributos válidos para os sorteios previstos nesta Lei são o ISSQN, IPTU, ITBI, Licença de Funcionamento ou a Dívida Ativa total desses tributos pagas no exercício de 2022 e quitados até a data dos sorteios.

Art. 2º - Fica autorizada a aquisição para posterior doação em sorteio os seguintes bens móveis que deverão ser sorteados obedecendo conforme a tabela abaixo:

1° Prêmio 01 carro
2º Prêmio 01 moto
3º Prêmio 01 Geladeira
4º Prêmio 01 Fogão
5º Prêmio 01 Console Game
6º Prêmio 01 Micro Sistem
7º Prêmio 01 Smart TV
8º Prêmio 01 Caixa de Som Amplificada
9º Prêmio 01 aparelho celular
10º Relógio Digital

Parágrafo Único – Os prêmios relacionados neste artigo serão de marcas, capacidade e origem definidas pela Prefeitura.

Art. 3º - Terá direito a concorrer aos prêmios previstos no artigo 2º o contribuinte que pagar integralmente os tributos registrados na Dívida Ativa do Município, inclusive o exercício de 2022 na rede bancária credenciada até a data do sorteio prevista no Art. 4º desta Lei.

Parágrafo Único – Para concorrer aos prêmios os contribuintes deverão preencher o cupom padrão e colocar nas urnas que serão expostas no salão principal da sede da Prefeitura e do Banco credenciado nesta cidade.

Art. 4º - O sorteio deverá ser realizado às16:00 horas do dia 19 de março de 2022, em praça pública, no centro da cidade.

Art. 5º - Os recursos destinados a suprir as despesas com as premiações previstas nesta Lei não poderão exceder a 4% (quatro por cento) do montante previsto da Dívida Ativa acumulada dos tributos mencionados no artigo primeiro, em cada exercício, apurado e declarado por ato do Poder Executivo.

Art. 6º - Na hipótese do premiado não se encontrar no ato do sorteio a Prefeitura deverá encaminhar o prêmio até o domicilio do contribuinte cadastrado.

Art. 7º - O sorteio deverá ser realizado através da identificação do cupom preenchido pelo próprio contribuinte e guardado na urna exposta no hall da Secretaria de Finanças e no Banco credenciado.

Art. 8º - O sorteado será aquele que comprovar a posse do imóvel a qualquer título sorteado através do comprovante da quitação dos tributos da Dívida Ativa e do exercício de 2022.

Art. 9º - O possuidor a qualquer título do imóvel sorteado que apresentar os comprovantes previstos no artigo anterior será o contemplado tendo em vista ser este o sujeito passivo da obrigação tributária, conforme prescreve o artigo 34 do Código Tributário Nacional.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e terá validade até o dia 31 de dezembro de 2022, não se constituindo em direito adquirido.

Gabinete do Prefeito do Brejo da Madre de Deus, 20 de dezembro de 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:DB6E0078

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 578/2021

Ementa: Dispõe sobre benefícios para pagamento de débitos fiscais em atraso e inscritos na Dívida Ativa, estabelece normas para sua cobrança extrajudicial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Estadual, e ainda na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, inciso V,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Brejo da Madre de Deus, APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1° - Os créditos de natureza tributária que se encontra em fase de cobrança administrativa, inscritos na Dívida Ativa referentes aos últimos cinco anos ou os créditos ajuizados pela Fazenda Municipal poderão ser pagos de acordo com os critérios, benefícios e limites estabelecidos nesta lei, em caráter geral, conforme os percentuais de descontos seguintes:

I- Integralmente e de uma só vez, com desconto de 100% (cem por cento) de multas e juros até 10 de março de 2021;
II- Em 06 (seis) parcelas com desconto de 50% (cinquenta por cento) de multas e juros;
III- Em 08 (oito) parcelas com desconto de 40% (quarenta por cento) de multas e juros,
IV- Em 10(dez) parcelas com desconto de 30% (trinta por cento) de multas e juros;
V- De 12(doze) a 24(vinte) e quatro parcelas sem desconto.

§ 1° - A primeira parcela corresponderá a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor do débito.

§ 2° - Cada parcela, inclusive a primeira, não poderá ser inferior ao valor correspondente a R$ 200,00 (duzentos reais) para pessoa jurídica e R$ 100,00 para pessoa física.

§ 3° - Não será concedido parcelamento de débitos provenientes de retenção na fonte.

Art. 2° - A presente autorização estende-se aos créditos tributários apurados em planilha de Dívida Ativa.
Art. 3º - Fica autorizada a anistia de multas e juros para os contribuintes que cumprirem integralmente as determinações desta lei e pagarem de acordo com os incisos I, II e III do artigo 1º desta Lei decorrentes de declaração espontânea.

Art. 4º - Não serão objetos de pagamento parcelado os créditos:

I – Beneficiados por moratória geral ou individual;

II – Remanescentes de montantes que tenham sido objeto de mais de dois reparcelamentos descumpridos;

III – referentes a sujeito passivo sob ação fiscal, salvo com os acréscimos de todos os consectários legais.

Art. 5º - O principal da dívida ativa a parcelar ou a reparcelar na forma do artigo 1º, V será atualizado e consolidado em UFM, ou na unidade que venha a substituí-la, e nele ficarão incorporados as multas aplicadas por meio de Auto de Infração e os acréscimos moratórios até a data da concessão.

Art. 6º - Ficará suspenso o curso da mora enquanto o parcelamento ou reparcelamento for cumprido com regularidade.

Art. 7º - O pedido de parcelamento ou reparcelamento deverá ser formalizado no órgão fazendário competente, instruído com os seguintes documentos:

I – Requerimento, assinado pelo sujeito passivo ou seu representante, do qual constarão:
1 – Nome e endereço do requerente;
2 – Inscrição fiscal no Município;
3 – Natureza e valor do crédito e número de parcelas em que se propõe a saldar a dívida;
4 – Renúncia expressa a qualquer impugnação ou recurso, bem como desistência daqueles que porventura tenham sido apresentados;

II – Declaração discriminativa do crédito a ser parcelado, se for o caso.

§ 1º - O não pagamento da parcela inicial do débito no prazo de quinze dias, contatos do primeiro dia útil seguinte ao dar entrega do requerimento, resultará na ineficácia automática do pedido, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

§ 2º - Os processos de parcelamento terão prioridade em seu andamento, devendo estar decididos no prazo máximo de quinze dias, contados da data da apropriação do pagamento da parcela inicial, observado o disposto no parágrafo anterior.

Art. 8º - As parcelas do crédito serão expressas em quantidade de UFM convertidas em R$ (Real) no Documento de Arrecadação Municipal, ou valor equivalente na unidade que venha a substituí-la, e terão vencimento mensal e sucessivo no último dia útil de cada mês, devendo ser convertidas em moeda corrente pelo valor desta Unidade Fiscal no dia do efetivo pagamento.

Art. 9º - O pedido de parcelamento não suspenderá a ação fiscal já iniciada à data do seu recebimento, nem impedirá aquela que se destine a apurar outros créditos tributários ou infrações.

Parágrafo único – Na hipótese de o requerente já estar sob ação fiscal, o pedido será indeferido de plano, nada impedindo, entretanto, a apresentação de novo pedido após a conclusão do procedimento fiscal.

Art. 10 – Quando se tratar de créditos tributários ou de multas administrativas lançados por Auto de Infração contra o qual o sujeito passivo tenha apresentado impugnação parcial, poderá ser requerido o parcelamento da parte não impugnada.

§ 1º - Na hipótese deste artigo, será formado processo, anexando-se ao expediente de parcelamento cópia do Auto de Infração, com os respectivos demonstrativos e suas alterações, quando houver.
§ 2º - O processo do Auto de Infração, feitas as devidas anotações, prosseguirá seu trâmite.

Art. 11 – A repartição competente instruirá o processo de parcelamento ou reparcelamento com as seguintes informações e providências, conforme o caso:

I – Existência ou não de outro pedido de parcelamento em fase de pagamento;
II – Existência ou não de outros débitos pendentes, em qualquer fase administrativa ou judicial;
III – emissão de Nota de Lançamento no valor do crédito consolidado, discriminados os valores do principal e dos acréscimos moratórios, nos casos de parcelamento de créditos tributários confessados espontaneamente.

Art. 12 – O sujeito passivo poderá solicitar o parcelamento de outros créditos tributários, devendo, neste caso, ser formado obrigatoriamente um novo processo a cada pedido.

Art. 13 – Será permitido mais de um reparcelamento desde que o sujeito passivo tenha recolhido, em parcelas sucessivas, no mínimo 20% do crédito referente ao último reparcelamento concedido.

Art. 14 – A ausência de pagamento de qualquer parcela por mais de sessenta dias acarretará a suspensão do parcelamento ou do reparcelamento e a cobrança do saldo devedor com os acréscimos moratórios remanescentes, calculados desde o vencimento original do tributo, de acordo com a tabela legal aplicável ao período de competência, desconsiderando-se as importâncias pagas a título de juros, destacadas em cada parcela, na apuração da dívida remanescente.

Art. 15 – O pedido de parcelamento ou de reparcelamento de créditos tributários vencidos, apurados através de procedimento fiscal ou confessados espontaneamente, será decidido pelo titular do Setor de Tributos.

Art. 16 – Caberá recurso ao Secretário de Finanças, contra a decisão do Diretor de Tributos, no prazo de quinze dias, contados da data da ciência do indeferimento do pedido.

Parágrafo único – Não caberá recurso contra despacho decisório do Secretário de Finanças concernentes aos beneficiários previstos nesta Lei.

Art. 17 - A concessão de parcelamento de créditos tributários e administrativos não implica moratória, novação ou transação, e dará ao contribuinte direito de obter certidão de regularização de sua situação fiscal em relação ao crédito objeto do parcelamento, salvo se os compromissos decorrentes da concessão do parcelamento não estiverem sendo cumpridos.

Parágrafo Único – Em qualquer caso, a certidão fiscal a que se refere o artigo 205 do Código Tributário Nacional somente será concedida, inclusive para o disposto no artigo 1.137 do Código Civil, após apropriação dos pagamentos de todas as parcelas.

Art. 18 – A ciência de qualquer decisão exarada em processo de pedido de parcelamento servirá para início da contagem dos prazos fixados nesta Lei ou do prazo para o cumprimento de exigência, sendo considerada a que primeiro vier a ocorrer dentre as seguintes situações:

I – Publicação da decisão no mural da Prefeitura;
II – Declaração do interessado, no processo correspondente, de sua ciência quanto ao decidido.

Disposições Finais

Art. 19 – Mediante resolução, o titular da Secretaria Municipal de Finanças poderá instituir sistema de débito automático das prestações do parcelamento em conta corrente bancária do requerente.

Art. 20 – A Secretaria de Finanças poderá determinar o protesto extrajudicial do débito fiscal não pago no prazo da Lei após nova notificação extrajudicial emitida pelo Setor de Tributos devidamente protocolados pelo contribuinte e com prazo para protesto nunca inferior a quinze dias da ciência da notificação especial prevista neste artigo.

§ 1º - Decorridos 30 (trinta) dias do protesto, perdurando o inadimplemento, o contribuinte perderá os benefícios concedidos por esta Lei, hipótese em que se exigirá o recolhimento do saldo remanescente, de uma só vez, acrescidos dos valores que haviam sido dispensados, devidamente atualizados e com a aplicação dos acréscimos moratórios previstos na legislação.

§ 2º - A nova notificação visa tão somente reafirmar o princípio constitucional da ampla defesa e abrir outro prazo para o pagamento sem prejuízo dos acréscimos legais acumulados por ocasião do fim do prazo legal e vencidos.

Art. 21 – Para a realização da cobrança bancária e do encaminhamento do débito fiscal para o protesto extrajudicial, fica o Poder Executivo autorizado a contratar os serviços bancários da instituição escolhida por processo licitatório.

Art. 22 – O disposto nesta Lei não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício, decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenção ou imunidades concedidas ou reconhecidas em processos eivados de vícios, bem como aos de falta de recolhimento de tributo retido pelo contribuinte substituto, na forma da legislação pertinente.

Art. 23 – A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito a restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.

Art. 24 – O titular da Secretaria Municipal de Finanças baixará os atos de julgar necessários à execução desta Lei.

Art. 25 – O Poder Executivo deverá elaborar antes da concessão dos benefícios desta Lei um relatório circunstanciado para entender ao disposto no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal 101/2000 sob pena de imediata cassação dos efeitos desta Lei pela Câmara Municipal.

Art. 26 – Os descontos já previstos em outras Leis não poderão ser cumulativos a critério da Administração Municipal em relação aos descontos da presente Lei.

Art. 27 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Brejo da Madre de Deus, 20 de dezembro de 2021.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:98F30897

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1238/2021.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Ofício nº 222/2021 - FACHUCA de 13/12/2021, Requerimento feito pelo servidor JACKSON FRANCISCO DE OLIVEIRA de 06/12/2021 e Despacho SEARH de 17/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **JACKSON FRANCISCO DE OLIVEIRA,** do cargo de **PROFESSOR AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO, CPF 821.676.564-91,** com lotação na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de dezembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5654EB55

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1232/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 1065/2021 - SEARH de 16/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **KEYVID DOS SANTOS PEREIRA** ao cargo de **MÉDICO CLÍNICO,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 16 de dezembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FBBC5B7A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1233/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 1065/2021 - SEARH de 16/12/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 16 de dezembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:BC5E4855

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1234/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 1065/2021 - SEARH de 16/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ANNI GISELY ARAUJO DE ANDRADE** ao cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de dezembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:573B9C25

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1235/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 1065/2021 - SEARH de 16/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **EURISLANE GONÇALVES LARCHER** ao cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de dezembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5EEB73FC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1236/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 1065/2021 - SEARH de 16/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **DAIANA FERNANDA PEREIRA DA SILVA** ao cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de dezembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E1074D09

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1237/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 1065/2021 - SEARH de 16/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **FABIOLA SANTOS SOUZA XAVIER** ao cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de dezembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3C42DD04

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1219/2021.

Ementa: Demite o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no parágrafo único, do Art. 204, II e 194, I c/c 204, XI da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I Nº 027/2021 – SMAJ de 29/11/2021e Inquérito Administrativo Portaria Nº 021/2021 – CSIND, datada de 10/08/2021, que sob o ponto de vista estritamente jurídico, opina pela aplicação da pena de demissão por inassiduidade habitual e acúmulo ilegal de cargos, bem como tendo em vista a existência de fundamentos e provas devidamente demonstrados e Despacho SEARH de 13/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR o Sr. **JULHO FELIPE DA SILVA**, matrícula **nº 33.684,** do cargo de **EDUCADOR SOCIAL,** com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais - SMPROS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de dezembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:23DD0C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/PMCSA-SME/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Secretaria Municipal de Educação. **Processo Administrativo**: Nº 252/2021- **Processo Licitatório**: 123/**PMCSA-SME/2021**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/PMCSA-SME/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, eventual Contratação de empresa especializada para limpeza e desinfecção de reservatórios de água superiores e inferiores, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
DISPUTA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA SUPERIORES E INFERIORES, POR M³.	M³	940

Sagrando-se vencedoras as empresas:
1- GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ Nº 03.284.595/0001-42 **VALOR GLOBAL ARREMATADO: R$ 13.141,20 (TREZE MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).**

Cabo de Santo Agostinho, 20 de dezembro de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:37BF5A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., **através do Fundo Municipal de Saúde** - informa o **Processo Administrativo**: Nº 281/2021 - **Processo Licitatório**: 111/FMS/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:**. Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de material necessário para o trabalho da equipe de vigilância e controle da raiva, esporotricose animal e arbovirose, através da Secretaria Municipal de Saúde. - **Valor Máximo Aceitável: R$ 236.823,90 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos)**. – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 21/12/2021 ÀS 11h00MIN, ATÉ O DIA 04/01/2022 ÀS 08h00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/01/2022 às 08h00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/01/2022 às 08h15MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de dezembro de 2021

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:A4C15211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., **através do Fundo Municipal de Saúde** - informa o **Processo Administrativo**: Nº 290/2021 - **Processo Licitatório**: 113/FMS/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:**. Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude dá necessidade de **fornecer equipamentos, instrumentais e mobiliários para a unidade de saúde de Vila Claudete da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. Os itens do processo foram desertos ou fracassados no PE 050/FMS/2021**. - **Valor Máximo Aceitável: R$ 101.644,48 (cento e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**. – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 21/12/2021 ÀS 11h00MIN, ATÉ O DIA 05/01/2022 ÀS 08h00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/01/2022 às 08h00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/01/2022 às 08h15MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de dezembro de 2021

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:031179C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., **através do Fundo Municipal de Saúde** - informa o **Processo Administrativo**: Nº 293/2021 - **Processo Licitatório**: 116/FMS/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:**. Registro de Preços, pelo prazo de

12 (doze) meses, para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE INDICADORES BIOLOGICOS, INTEGRADORES QUIMICO, TESTE BOWIE & DICK COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE 05 (CINCO) INCUBADORAS** para leitura dos testes biológicos nas unidades Padre Geraldo Leite Bastos, SPA Gaibu, Hospital Infantil, Policlínica Jamaci de Medeiros e Hospital Mendo Sampaio. **- Valor Máximo Aceitável: R$ 333.587,76 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos)**. – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 21/12/2021 ÀS 11h00MIN, ATÉ O DIA 06/01/2022 ÀS 08h00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/01/2022 às 08h00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/01/2022 às 08h15MIN. Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de dezembro de 2021

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:F47C6C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
CERTAME DESERTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo**: Nº 270/2021 – **Processo Licitatório:** Nº 105/FMS/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/FMS/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer veículos passeio para auxiliar na logística das unidades de saúde da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho através das Emendas Parlamentares **30530002 e 28850006**. O presente termo de referência contempla os itens desertos no **PL 076/FMS/2021 e PE 066/FMS/2021 em 12/08/2021**. Informar que o presente certame foi **DESERTO** Por não acudirem interessadas no certame em pauta. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; através do Fone: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de dezembro de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:2F5088C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021

*OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS) DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.***
***A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:*

***RESOLVE**:*

***HOMOLOGAR** o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 30.921.204/0001-26, com sede à Rua Ipiranga, nº 67, Bairro Floresta, Belo Horizonte - MG, CEP 31.015-180, representada pelo Sr. Antônio Tadeu Penido Silva, (brasileiro e divorciado), residente e domiciliado na Rua Coronel Praes, nº 1202, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte - MG, CEP 31.035-590, RG nº MG-861.172 SSP MG, CPF nº 201.352.976-72, vencedora do lote (27) pelo valor Total de R$ 149.900,00 (Cento e quarenta e nove mil e novecentos reais).*

Carnaíba, 20 de dezembro de 2021

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A960B5BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 147/2021** relativo ao **PROCESSO N° 030/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS) DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº **30.921.204/0001-26**. Data de assinatura do contrato: **20/12/2021**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba PE, 20 de dezembro de 2021

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:75F01072

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294

PORTARIA N° 294/2021

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder** - licença maternidade por 120 dias a servidora **MARIA AMELIA DE QUEIROZ NASCIMENTO MALAQUIAS** – Enfermeira – a partir do dia 08 de dezembro de 2021 conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 08.12.2021 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:670D4DCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2021

PORTARIA Nº 295 / 2021

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a necessidade de atender a solicitação do TJPE – Tribunal de Justiça de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a cessão dos Servidores Públicos Municipais **ANTONIO LÚCIO DE ARAÚJO FILHO, JOSEFA ARLETE MENDES DA SILVA, ALESSANDRO MACIEL DE CARVALHO** e **CARLOS EDUARDO MENDES CAVALCANTE DE LIMA** para desempenharem suas funções no TJPE, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se aas disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2021.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:04C31CD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 02/2021 – AVISO

A Secretaria Municipal de Educação do Carpina/PE, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA À EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO B – SANTO ANTÔNIO, comunica que está habilitada a empresa: IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO ME, CNPJ 26.165.343/0001-08. As demais empresas estão inabilitadas. Não havendo interposição de recurso, fica designado o dia 28/12/2021, às 09h00min, no mesmo local, para sessão de abertura do envelope contendo Proposta de Preços. A sessão será realizada via videoconferência e transmitida online, sem a presença dos representantes das concorrentes, e que o link da transmissão online estará disponível aos licitantes e demais interessados no site da Prefeitura de Carpina: www.carpina.pe.gov.br, portal da transparência no dia e horário acima mencionado. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com.

Carpina/PE, 16/12/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:15024538

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021 – CONCORRÊNCIA N° 01/2021 – AVISO

A Secretaria Municipal de Educação do Carpina/PE, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA À EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO 1 – BAIRRO NOVO, comunica que está habilitada a empresa: IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO ME, CNPJ 26.165.343/0001-08. Fica designado o dia 28/12/2021, às 09h30min, no mesmo local, para sessão de abertura do envelope contendo Proposta de Preços. A sessão será realizada via videoconferência e transmitida online, sem a presença dos representantes das concorrentes, e que o link da transmissão online estará disponível aos licitantes e demais interessados no site da Prefeitura de Carpina: www.carpina.pe.gov.br, portal da transparência no dia e horário acima mencionado. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com.

Carpina/PE, 16/12/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:C3DFC618

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2021 – CONCORRÊNCIA N° 07/2021 – AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina/PE, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTOS EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DE VÁRIAS RUAS DO BAIRRO CAJÁ E LOTEAMENTO JARDIM DO PALHOÇÃO, comunica que foi vencedora do supracitado processo a empresa CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI, CNPJ 22.931.084/0001-10, que apresentou proposta para o lote 01 no valor global de R$ 1.674.938,45 (um milhão seis centos e setenta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos) e para o lote 02 no valor global de R$ 717.444,00 (setecentos e dezessete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais), perfazendo a importância no valor global de R$ 2.392.382,45 (dois milhões trezentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Maiores esclarecimentos encontrarse-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou pelo e-mail: licitacaocarpina@gmai.com.

Carpina/PE, 20/12/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:31F5FED7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 040/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para entrega de livros paradidáticos pertencentes a coleção "Conceito sem preconceito", da editora Bagaço, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação.

EMPRESA: EDITORA LUME LTDA ME
END: Est. da Tabatinga, nº336, A, Tabatinga, IGARASSU-PE
CNPJ: 37.569.205/0001-00
CONTRATO: Nº 040/2021
VALOR: R$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais)

Condado, 20 de dezembro de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:96D43C0E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços nº 024/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para entrega de livros paradidáticos pertencentes a coleção "Conceito sem preconceito", da editora Bagaço, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação.

EMPRESA: EDITORA LUME LTDA ME
END: Est. da Tabatinga, nº336, A, Tabatinga, IGARASSU-PE
CNPJ: 37.569.205/0001-00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 024/2021
VALOR: R$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais)

Condado, 20 de dezembro de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:79F3370B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

A Prefeitura Municipal das Correntes-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 040/2021 – Pregão Eletrônico Nº 017/2021 – Objeto: Aquisição de Material Odontológico para o CEO e Unidades Básicas de Saúde. Valor máximo aceitável R$ 437.064,92 (Quatrocentos e trinta e sete mil, sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), início de acolhimento de Propostas a partir 21/12/2021 as 08h00min. Limite de acolhimento e Abertura das Propostas 31/12/2021 as 08h00min. Início da sessão pública de lances 31/12/2021 as 10h00min. Horário de Brasília. O edital na integra poderá ser retirado através do site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, www.correntes.pe.transparencia1.com.br cplcorrentes@hotmail.com.br ou na Prefeitura Municipal das Correntes na sala da CPL localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247.

Correntes/PE, 20/12/2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:91EC0CB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS PL Nº 034/2021 – PE Nº 019/2021 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Pregão na forma Eletrônica para **Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação escolar, para a distribuição junto aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Cortês/PE**. Valor Estimado de **R$ R$ 2.176.899,12 (dois milhões e cento e setenta e seis mil e oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos)**. As empresas arrematantes deverão apresentar as amostras na forma, no prazo, local e horário descritos no termo de referência. O prazo iniciará dia 21 de dezembro de 2021.Empresas:
LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, ITENS: 1 3 5 6 7 8 11 13 14 15 17 18 19 21 22 25 29 42 43 44 46.

PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA: 20 38

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI: 9 24

Quaisquer informações deverão ser solicitadas através do e-mail: cortes.cpl21@gmail.com no horário de 9:00h às 15:00h, de segunda a sexta-feira.

Cortês, 20.12.2021

ANDRÉ THIAGO TORRES
Pregoeiro (*).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:26347865

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021 - FMS

A Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Cortês-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambos da Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 024/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021. **Registro de Preços para fornecimento parcelado de Medicamentos da Farmácia Básica e Atenção Básica para atender as Unidades Básicas de Saúde da Família pelo período de 12 meses.**
Empresas vencedoras valor total: R$1.328.730,11 (um milhão e trezentos e vinte e oito mil e setecentos e trinta reais e onze centavos): **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com os lotes: 12, 14, 37, 45, 82 e 90 no valor total de R$42.376,50 (quarenta e dois mil e trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). **MS HOSPITALAR EIRELI** com os lotes: 4, 9, 10, 16 e 78 no valor total de R$14.034,25 (quatorze mil e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). **DROGAFONTE LTDA** com o lote: 50 no valor total de

R$33.117,70 (trinta e três mil e cento e dezessete reais e setenta centavos). **T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** com os lotes: 5, 6, 13, 18, 19, 22, 23, 24, 30, 33, 34, 44, 46, 47, 52, 56, 57, 60, 62, 63, 67, 69, 71, 81, 84, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 123, 126, 128, 133, 135, 136, 138, 140, 141, 145, 146, 147, 150 e 151 no valor total de R$570.499,76 (quinhentos e setenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). **BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com os lotes: 1, 2, 3, 7, 8, 11, 15, 17, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 64, 65, 66, 68, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 83, 85, 86, 87, 91, 97, 105, 108, 109, 111, 112, 117, 121, 122, 124, 125, 127, 129, 130, 131, 132, 134, 137, 139, 142, 143, 144, 148 e 149 no valor total de R$642.901,42 (seiscentos e quarenta e dois mil e novecentos e um reais e quarenta e dois centavos). **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** com o lote: 110 no valor total de R$25.800,48 (vinte e cinco mil e oitocentos reais e quarenta e oito centavos). Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 97111-7851, no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com

Cortês, 20.12.2021

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária (*) (**).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:E0AD0F4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 064, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e administrativos para fechamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 1964; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar alguns procedimentos para fechamento do exercício de 2021, de natureza orçamentária, contábil e financeira, para cumprimento das disposições legais e das normas de contabilidade aplicadas ao setor público;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as providências no âmbito da Administração Direta e Indireta, para a realização dos procedimentos de fechamento de exercício, que facilitarão a elaboração da prestação de contas de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Dos Procedimentos Gerais
Art. 1º Este Decreto disciplina procedimentos nas áreas administrativas, orçamentárias, contábeis, financeiras e de gestão fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, para efeito de fechamento do exercício financeiro de 2021.

Parágrafo único. Os procedimentos detalhados nos artigos seguintes destinam-se a viabilizar o cumprimento das disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e de administração financeira.

Seção II
Dos Créditos Tributários e da Dívida Ativa
Art. 2º O Setor de Tributação informará ao Setor de Contabilidade os valores que integrarão os balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2021, compreendendo:

I - valores dos tributos lançados em 2021;

II - valores dos tributos arrecadados até 30 de dezembro de 2021;

III - valores dos créditos tributários a receber, lançados no corrente exercício, pendentes de pagamento;

IV - valor da dívida ativa tributária inscrita em 2021;

V - valor da dívida ativa tributária paga em 2021;

VI - valor da dívida ativa tributária existente em 30 de dezembro de 2021, discriminada por exercício.

Seção III
Da Geração de Despesas

Art. 3º Fica desautorizada a geração de despesas novas a partir do dia 23 de dezembro de 2021, até o enceramento do corrente exercício, sem autorização da Prefeita, exceto as despesas necessárias ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e ao art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 2012, relativos à aplicação dos percentuais mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde, com programação autorizada.

Art. 4º Casos emergenciais e situações de excepcional interesse público que ensejem a realização de despesa após a data limite, estabelecida neste Decreto, necessitam de autorização específica da Prefeita.
CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais

Seção I
Dos Empenhos de Despesa
Art. 5º Fica estabelecida a data limite de 23 de dezembro de 2021, para emissão de Empenhos, ressalvadas as seguintes situações:

I - Contratos e convênios com obrigações ainda neste exercício, com recursos depositados em conta;

II - Despesas de pessoal, incluídos os encargos sociais;

III - Despesas com precatórios e amortização da dívida consolidada pública;

IV - Despesas para acudir situações emergenciais e de excepcional interesse público, ordenadas pela Prefeita após aceitar as justificativas dos interessados;

V - Despesas para atender ao ensino e à saúde que sejam necessárias ao cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos na legislação.

Art. 6º Fica estabelecida a data limite de 30 de dezembro de 2021 para anulação de saldos de empenhos estimativos e globais emitidos no corrente exercício, exceto com fontes de recursos vinculados.

Seção II
Dos Pagamentos

Art. 7º As despesas regularmente liquidadas poderão ser pagas até o dia 30 (trinta) de dezembro de 2021, consoante programação aprovada.
Seção III
Dos Inventários

Art. 8º Os órgãos encarregados do controle de bens móveis e imóveis e do controle dos materiais de almoxarifado deverão providenciar os inventários respectivos, para entregá-los à Contabilidade até 28 de

dezembro de 2021, consoante disposições do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 9º As disposições do art. 8º também abrangem a elaboração de inventários de medicamentos, gêneros alimentícios, material de expediente, material de limpeza e outros nas unidades administrativas municipais.

Seção IV
Disposições Gerais

Art. 10. Não deverão ser contraídas despesas que não possam ser pagas integralmente dentro do exercício financeiro ou inscritas em restos a pagar, sem que haja disponibilidade financeira para seu cumprimento.

Art. 11. Tem precedência o pagamento das despesas relativas as contribuições previdenciárias, precatórios, débitos com a União, pessoal e outros estabelecidos em lei.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de dezembro de 2021, 67º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:9A799E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 066, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre os pontos facultativos das festividades do final de ano de 2021 e da Emancipação Política do Município de Cortês, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado que os dias 24/12/2021 (sexta-feira véspera do Natal de Nosso Senhor Jesus Cristo) e 31/12/2021 (sexta-feira véspera de ano novo) serão de ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais, da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Cortês, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços considerados essenciais assim definidos em Lei.

Art. 2º A realização das feiras livres que ocorreriam nos dias 25/12/2021 (sábado) e 01/01/2022 (sábado) ficam transferidas para os dias 24/12/2021 e 31/12/2021, respectivamente, em respeito aos feriados nacionais previstos na Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949.

Art. 3º Ficam mantidas as celebrações cívicas e tradicionais do dia 29/12/2021, data em que se celebra o 68º (sexagésimo oitavo) aniversário de Emancipação Política do Município de Cortês, emancipado por meio da Lei Estadual nº 1.818, de 29 de dezembro de 1953.

Parágrafo único. No dia 29/12/2021 deve ser preservado o funcionamento dos serviços considerados essenciais da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Cortês, assim definidos em Lei.

Art. 4º Os serviços essenciais e de caráter contínuo nas áreas de saúde, segurança, funerário, transporte, limpeza, fiscalização, defesa civil e outros assim considerados, terão garantido o funcionamento dos serviços e respectivas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

Art. 5º A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar previamente estabelecido em seus regulamentos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 15 de dezembro de 2021, 67º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:D7CCCABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 063, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021 (REPUBLICADO)

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, e Dá Outras Providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sob seguinte classificação orçamentaria:

02.20.00 - PODER EXECUTIVO
02.20.00 1 - Prefeitura Municipal de Cortês

02.20.05 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

02.20.00 1 02.20.05 12 - Educação

1212201201.911 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES
DOTAÇÃO 396

120 - Transferência do Salário-Educação R$ 150.000,00

Total R$ 150.000,00

Art. 2º O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.20.00 - PODER EXECUTIVO
02.20.00 1 - Prefeitura Municipal de Cortês

02.20.11 – FUNDEB

02.20.00 1 02.20.11 12 - Educação

1236101202.166 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 40%

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DOTAÇÃO 267

116040 - Transferências do FUNDEB - Destinação 40% R$ 50.000,00

1236101202.167 - MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DOTAÇÃO 276

116040 - Transferências do FUNDEB - Destinação 40% R$ 100.000,00

Total R$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de dezembro de 2021, 67º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:B36F71AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
RESULTADO DAS ANALISES E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
TOMADA DE PREÇO N° 005/2021

OBJETO – Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de **URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, com material e mão de obra por conta da empresa. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas Projeto Básico e seus anexos. resultado da análise e julgamento das propostas de preços, ficando assim **CLASSIFICADA** e declarada **VENCEDORA** a empresa: **CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR** inscrita no CNPJ N° 28.594.086/0001-47, apresentando o valor total de R$ 334.296,67 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e noventa e seis e sessenta e sete centavos). As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, sita à R. Des. Felismino Guedes, nº 135 - Centro, na Cidade de Cupira - PE.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:3DF5D662

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 038/2021. FMS. Pregão Eletrônico Nº 0029/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 0029/2021, para Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares e fórmulas destinadas ao Fundo de Saúde. Item 3: A R. Distribuidora de Medicamentos e Logistica Ltda. CNPJ: 32.929.561/0001-66, pelo valor de R$26.325,00 Item 7: Albertino Soares de Melo Junior. CNPJ: 06.945.271/0001-04, pelo valor de R$29.250,00 Itens 8, 9, 11, 12, 13, 14, 17, 18: Cl Comercio de Materiais Medicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 13.441.051/0002-81, pelo valor de R$61.844,50 Itens 20, 21: Edquality do Brasil Produtos Medicos e Hospitalares Eireli. CNPJ: 26.211.408/0001-04, pelo valor de R$156.000,00 Itens 1, 2, 10, 19: Nutri Hospitalar Ltda. CNPJ: 10.782.968/0002-51, pelo valor de R$54.750,00.

Custodia, 17/12/2021.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:AB6FCA31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - PMC

ADITIVO A CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 029/2018. Alteração no valor do Contrato referente à **Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de transporte de estudantes destinado ao atendimento das necessidades da rede pública municipal de ensino escolar deste município**. Contratado: INNOVA EDIFICACAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 20.498.573/0001-02. Valor acrescido: R$ 634.044,84. Valor atual do contrato: R$ 2.090.280,13.

Custódia, 06/10/2021.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:51369CBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
CONTRATO Nº 008/2021.

Contrato de Prestaçao de Serviços, que entre si fazem de um lado, Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes, e do outro Maria Auxiliadora Albino Queiroz Coelho, na forma abaixo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES, órgão do Poder Legislativo de Dormentes, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.667.351/0001-35, com sede na Rua José Ferreira Batista N.º 109, bairro Dedé Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, neste ato, representada por seu Presidente, o Sr. Ernandio de Macedo Coelho, brasileiro, Casado, Vereador, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado CONTRATANTE, e a MARIA AUXILIADORA ALBINO QUEIROZ COELHO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 37.794.362/0001- 01, com sede na Rua Ana Angelina de Macedo, n.º 50, bairro Francisco Coelho de Macedo, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominada CONTRATADA, conforme determinaçôes contidas na Lei N° 8.866/93, regente ao nivel nacional das licitações e contratos dos entes da administração publica, e que rege tambem este, ajustam e celebram entre si, o presente contrato administrativo de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços por parte da CONTRATADA, de fornecimento de buffet para 300 pessoas durante sessão solene de inauguração da nova sede deste Poder Legislativo Municipal, a realizar na data de 21/12/2021, englobando fornecimento de refeição do tipo jantar, composto de pratos de comida, sendo tipos de carne bovina, arroz branco, salada, batata, com fornecimento de 30 mesas para 300 pessoas confortavelmente sentadas, cadeiras e ornamentação, além do fornecimento de pratos, talheres, copos, mesas para instalação do buffet, com fornecimento de som, a fim de garantir a transmissão da sessão para as pessoas que se fizerem presentes.

1.1.O presente contrato tem sua celebração dispensada de realização de qualquer modalidade de licitaçâo, a teor do que dispõe o Art.24, Inciso II,da Lei 8.666/93, combinado com as regras constantes do Decreto Federal N.º 9412/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços a que se referem a cláusula primeira, a CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES pagara a CONTRATADA o valor global de R$ 5.989,50 (cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), mediante apresentação de nota fiscal e de atestado emitido pelo gestor e pelo fiscal deste contrato, que efetivamente ateste o cumprimento de todos os serviços.

2.1 – Os pagamentos serão efetuados com recursos proprios do Poder Legislativo de Dormentes, previstos orçamentariamente no Elemento de Despesa N° 3.3.90.39 Programa Atividade N° 0.01.001/001.000, mediante apresentação da respectiva fatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Prazo de vigência do presente contrato, é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período mediante termo aditivo, desde que haja interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Vereficada inadiplência deste contrato em sua vigência, será o mesmo rescindido, ficando a CONTRATADA, sem prejuizo da responsabilidade civil e criminal que couber, sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, ficando a CONTRATANTE sujeita à mesma multa se houver dado causa ao inadimplemento.

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA, pela inexecução, bem como impontualidade e atraso nos prazos neste contrato estipulados, ou qualquer forma de inadimplemento de suas obrigações, além de sua responsabilidades civil e criminal, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a- Advertência por escrito;
b- Suspensão temporária do Cadastro de Prestadores de Serviços;
c- Eliminação definitiva do Cadastro de Prestadores de Serviços;
d- Supensão do pagamento;
e- Rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – O Presente contrato poderá ser rescindido no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que acorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios à vontade dos pactuantes e que tornem impossível a prestação dos serviços objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SETIMA – A CONTRATANTE poderá rescindir o presente instrumento contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando isento do pagamento de qualquer indenização, nas seguintes hipoteses:
a- infringência de qualquer obrigação ajustada;
b- se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato;
c- paralisar os serviços contratados sem motivo justificado, a criterio da CONTRATANTE;
d- não executar os serviços de acordo com o contido neste instrumento, ou, executá-los em desacordo com a fiscalização da contratante.

CLÁUSULA OITAVA- O foro da Comarca de Afrânio, Estado de Pernambuco, será o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da inobservância deste contato.

E, por estarem de acordo, justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e par uma única finalidade e efeito, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas.

Dormentes (PE), 20 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:A8EF91E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 030/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E BRUNO COELHO MENEZES.

O MUNICIPIO DE DORMENTES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua José Clementino Coelho, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º
35.667.385/0001/20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, TALITA MIRELE RODRIGUES, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro BRUNO COELHO MENEZES, brasileiro, solteiro, Médico, residente e domiciliado Rua: José Dias de Oliveira, n.º 216, Cohab Massangano-Petrolina/Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 096.676.054-93, portador da identidade n.º 12.933.221-64 SSP/BA, inscrito no CRM/PE–28562, resolvem RESCINDIR O CONTRATO N. 030/2021 a parti do dia 20 de dezembro de 2021, celebrado entre as partes acima descritas, em 10 de março 2021. E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 20 de dezembro de 2021.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Saúde
TALITA MIRELE RODRIGUES
Contratante

BRUNO COELHO MENEZES
Médico
Contratado

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:CAB8E175

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, Instrução Normativa MP nº 5, de 2017, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/021** do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA No 002/2021**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE ESCADA**. **e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA,** inscrita no CNPJ nº 41.246.950/0001-88,, classificada e declarada vencedora do certame com a **pontuação final 97,90 (noventa e sete virgula noventa) e devidamente habilitada**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 20 de Dezembro de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:F6666922

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros-PE, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial do Município, torna público o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa de engenharia para realização das obras de ampliação e adequação da Unidade Mista de Saúde Berenice Gomes Correa, no Município de Ferreiros, conforme especificações e condições indicadas neste Edital e seus anexos.
EMPRESA VENCEDORA: A.D.S. CONSTRUTUORA LTDA-ME.
CNPJ Nº 21.591.562/0001-27.
ENDEREÇO: Avenida Professor Humberto da Costa Lins, nº 355, Lote 142, BELA VISTA – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE, CEP: 55.608-431.
VALOR TOTAL R$ 178.195,48 (Cento e setenta e oito mil e cento e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Ferreiros (PE), 09 de Setembro de 2021.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:250B1A2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 029/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 – TERMO DE ADJUDICAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE

PROCESSO N.º 029/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 – TERMO DE ADJUDICAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realização das obras de Ampliação e adequação da Unidade Mista de Saúde Berenice Gomes Correa, no Munícipio de Ferreiros/PE.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos a Tomada de Preços n.º 001/2021, com base nas atribuições descritas na Lei nº 8.666/93, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto a documentação exigida; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; 4) não houve interposição de recurso por parte dos representantes das empresas participantes; ADJUDICO o objeto da licitação a empresa A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME, no valor total de R$ 178.195,48 (Cento e setenta e oito mil e cento e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Ferreiros (PE), 09 de Setembro de 2021.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:6B14EB92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021

A Prefeitura Municipal de Ferreiros, através da Comissão Permanente de Licitação do Município, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços n.º 002/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para Manutenção das Escolas Municipais - Volta às Aulas, em Ferreiros/ PE.
EMPRESAS HABILITADAS: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 23.593.622/0001-76, V A ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 23.431.088/0001-00 e MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 01.088.740/0001-94.
EMPRESAS INABILITADAS: JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA GOIS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 30.429.285/0001-41, por não atender ao item 7.7, e, por descumprimento ao item 7.8.2, cumulado com o item 7.8.3.1; e MD2 ENGENHARIA EIRELI-ME, por não atender ao item 7.9.2, do Edital e por descumprir o item 7.8.3.1, e ter declarado equivocadamente toada as exigências em processo diverso do certame em epígrafe.
Em sequência foram abertos os envelopes das três empresas parcialmente habilitadas, como segue:
1. LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ 23.593.622/0001-76. Valor R$ 73.538,60 (Setenta e três mil e quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).
2. V.A. ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELLI – CNPJ 23.431.088/0001-00. Valor R$ 82.239,40 (Oitenta e dois mil e duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
3. M.O.C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELLI – CNPJ 01.088.740/0001-94. R$ 70.365,02 (Setenta mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dois centavos).
A empresa que apresentou o menor valor é a empresa M.O.C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELLI – CNPJ 01.088.740/0001-94. Sendo a vencedora do presente processo.
Encaminha-se a Proposta de Preços para a análise da Engenharia do Município.

Ferreiros (PE), 07 de abril de 2021.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:538B0102

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 023/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 023/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Manutenção das Escolas Municipais - Volta às Aulas, em Ferreiros/PE.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos a Tomada de Preços n.º 002/2021, com base nas atribuições descritas na Lei nº 8.666/93, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto a documentação exigida; 3) os preços

ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; 4) não houve interposição de recurso por parte dos representantes das empresas participantes; ADJUDICO o objeto da licitação a empresa MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, no valor total de R$ 70.365,02 (Setenta mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dois centavos).

Ferreiros(PE), 07 de abril de 2021.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:9196321D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021

A Prefeitura Municipal de Ferreiros-PE, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial do
Município, torna público o resultado da licitação Tomada de Preços nº 003/2021 – Processo Licitatório nº 036/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a cessão de direito de uso de sistema de Tecnologia da informação com softwares integráveis de gestão pública, incluindo sistema de Contabilidade, Folha de Pagamento, Tributos, Protocolos, Controle Interno devidamente integrados, inclusive com Portal da Transparência contemplando a implantação do sistema, migração de dados, treinamento dos usuários-chaves e finais, manutenção e atualização, nos termos da legislação pertinente vigente e alterações posteriores, suporte técnico para operacionalização das rotinas e saneamento das dúvidas inerentes ao uso da ferramenta contratada, e devidamente customizada, para atender às necessidades do Município de Ferreiros, especialmente, no tocante à adequação às novas normas, de contabilidade aplicada ao setor público, vigentes (Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Federal nº 101/2000, Portaria nº 442/2011 do ministério da fazenda federal e portaria federal nº 406/2011 da secretaria do tesouro nacional, com suas atualizações e modificações posteriores), de acordo com o presente Termo de Referência. Os diversos módulos do sistema de TI também deverão atender ao que dispõe a Lei Complementar Federal nº 131/09 e suas alterações, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA: BARBOSA E OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME.
CNPJ nº 13.771.960/0001-05.
ENDEREÇO: Praça Carlos Lira, nº 11, Apto. 01 – Sala 04, Centro – TIMBAÚBA-PE, CEP: 55.870-000.
VALOR TOTAL: R$ 85.200,00 (Oitenta e cinco mil e duzentos reais).
VALOR MENSAL: R$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais).

Ferreiros (PE), 08 de junho de 2021.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:678AB606

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 036/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021 - ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 036/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para a cessão de direito de uso de sistema de Tecnologia da informação com softwares integráveis de gestão pública, incluindo sistema de Contabilidade, Folha de Pagamento, Tributos, Protocolos, Controle Interno devidamente integrados, inclusive com Portal da Transparência contemplando a implantação do sistema, migração de dados, treinamento dos usuários-chaves e finais, manutenção e atualização, nos termos da legislação pertinente vigente e alterações posteriores, suporte técnico para operacionalização das rotinas e saneamento das dúvidas inerentes ao uso da ferramenta contratada, e devidamente customizada, para atender às necessidades do Município de Ferreiros, especialmente, no tocante à adequação às novas normas, de contabilidade aplicada ao setor público, vigentes (Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Federal nº 101/2000, Portaria nº 442/2011 do ministério da fazenda federal e portaria federal nº 406/2011 da secretaria do tesouro nacional, com suas atualizações e modificações posteriores), de acordo com o presente Termo de Referência. Os diversos módulos do sistema de TI também deverão atender ao que dispõe a Lei Complementar Federal nº 131/09 e suas alterações, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos a Tomada de Preços n.º 003/2021, com base nas atribuições descritas na Lei nº 8.666/93, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto a documentação exigida; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; 4) não houve interposição de recurso por parte dos representantes das empresas participantes; ADJUDICO o objeto da licitação a empresa BARBOSA E OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME., no valor total de R$ 85.200,00 (Oitenta e cinco mil e duzentos reais).

Ferreiros(PE), 08 de Junho de 2021.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:B9E43B01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021
A Prefeitura Municipal de Ferreiros-PE, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial do
Município, torna público o resultado da licitação Tomada de Preços nº 004/2021 – Processo Licitatório nº 040/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para a Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil de Pessoa Jurídica com conhecimento na área púbica para atender os serviços de contabilidade da prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo de Previdência dos servidores municipais, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
EMPRESA VENCEDORA: JULIERME BARBOSA XAVIER-EPP.
CNPJ nº 19.274.072/0001-55
ENDEREÇO: Praça Carlos Lira, nº 11, Apto.: 01 – Sala 02, Centro – TIMBAÚBA-PE, CEP: 55.870-000,
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 216.300,00 (Duzentos e dezesseis mil e trezentos reais).

Ferreiros (PE), 06 de julho de 2021.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:58C79192

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 040/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021 - ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 040/2021 -
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021 - ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil de Pessoa Jurídica com conhecimento na área púbica para atender os serviços de contabilidade da prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo de Previdência dos servidores municipais, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos a Tomada de Preços n.º 004/2021, com base nas atribuições descritas na Lei nº 8.666/93, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto a documentação exigida; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; 4) não houve interposição de recurso por parte dos representantes das empresas participantes; ADJUDICO o objeto da licitação a empresa JULIERME BARBOSA XAVIER-EPP, num valor total global de R$ 216.300,00 (Duzentos e dezesseis mil e trezentos reais).

Ferreiros(PE), 06 de Julho de 2021.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:E9CA0B44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021

A Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Tomada de Preços nº 005/2021, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa de engenharia para Recuperação do acesso a cidade na Rua Barão de Itambé, onde será recuperado o Trevo de entrada, a Rua Barão de Itambé e a passagem molhada da mesma, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA
CNPJ nº 03.671.887/0001-38
ENDEREÇO: AV DOUTOR FRANCISCO CORREIA, nº 423, SALA 101 B, Centro, SÃO
LOURENCO DA MATA-PE, CEP: 54.735-000.
VALOR TOTAL: R$ 229.630,35 (Duzentos e vinte e nove mil e seiscentos e trinta reais e trinta
e cinco centavos).

Ferreiros (PE), 25 de agosto de 2021.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:0E275117

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 047/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021 - ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 047/2021 -
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021 - ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Recuperação do acesso a cidade na Rua Barão de Itambé, onde será recuperado o Trevo de entrada, a Rua Barão de Itambé e a passagem molhada da mesma, no Município de Ferreiros-PE.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos a Tomada de Preços n.º 005/2021, com base nas atribuições descritas na Lei nº 8.666/93, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto a documentação exigida; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; 4) não houve interposição de recurso por parte dos representantes das empresas participantes; ADJUDICO o objeto da licitação a empresa CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA, num valor total global de R$ 229.630,35 (Duzentos e vinte e nove mil e seiscentos e trinta reais e trinta

Ferreiros(PE), 25 de Agosto de 2021.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:B2B076A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021

A Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Tomada de Preços nº 006/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – PE**,** conforme as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e no Projeto básico em anexo.
EMPRESA VENCEDORA: ADS CONSTRUTORA LTDA-ME.
CNPJ nº 21.591.562/0001-27
ENDEREÇO: Avenida Professor Humberto da Costa Lins, nº 355, Lote 142, BELA VISTA –
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE, CEP: 55.608-431.
VALOR TOTAL: R$ 281.979,17 (Duzentos e oitenta e um mil e setenta e nove reais e
dezessete centavos).

Ferreiros (PE), 18 de Novembro de 2021.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:43F128B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 068/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021 - ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 068/2021 -

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021 - ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – PE**,** conforme as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e no Projeto básico em anexo.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos a Tomada de Preços n.º 006/2021, com base nas atribuições descritas na Lei nº 8.666/93, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto a documentação exigida; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; 4) não houve interposição de recurso por parte dos representantes das empresas participantes; ADJUDICO o objeto da licitação a empresa ADS CONSTRUTORA LTDA-ME, no valor total de R$ 281.979,17 (Duzentos e oitenta e um mil e setenta e nove reais e dezessete centavos).

Ferreiros(PE), 18 de Novembro de 2021.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:FEABBC27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 068/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021 - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 068/2021 -
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021 - HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução de Pavimentação em Paralelepípedo de diversas ruas no âmbito do munícipio de Ferreiros/PE, e tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, à **A.D.S - CONSTRUTORA LTDA-ME**, CNPJ/MF sob o nº. 21.591.562/0001-27, no valor total de R$ 281.979,17 (Duzentos e oitenta e um mil e novecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos).

Ferreiros (PE), 22 de Novembro de 2021.

CLÁUDIO MANOEL DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:BC9AA38D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021

A Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Tomada de Preços nº 007/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E
ADEQUAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL PAULO VIANA DE QUEIROZ, no município de Ferreiros/PE, conforme as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e no Projeto básico em anexo.
EMPRESA VENCEDORA: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS
CNPJ nº 17.331.335/0001-95
ENDEREÇO: AV. DR. FRANCISCO CORREIA, 433, C APT 302 – EDIF EG, CENTRO –
SÃO LOURENÇO DA MATA – PE. CEP: 54.735-000.
VALOR TOTAL: R$ 141.049,87 (Cento e quarenta e um mil e quarenta e nove reais e oitenta e
sete centavos).

Ferreiros (PE), 18 de Novembro de 2021.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:9DCFC581

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 069/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021 - ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 069/2021 -
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021 - ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL PAULO VIANA DE QUEIROZ, no município de Ferreiros/PE, conforme as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e no Projeto básico em anexo.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos a Tomada de Preços n.º 007/2021, com base nas atribuições descritas na Lei nº 8.666/93, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto a documentação exigida; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; 4) não houve interposição de recurso por parte dos representantes das empresas participantes; ADJUDICO o objeto da licitação a empresa : C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS, no valor total de R$ 141.049,87 (Cento e quarenta e um mil e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Ferreiros(PE), 18 de Novembro de 2021.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:43578CC3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 029/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 029/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 - HOMOLOGAÇÃO

OBJETO*:* Contratação de empresa de engenharia para realização das obras de Ampliação e adequação da Unidade Mista de Saúde Berenice Gomes Correa, no Munícipio de Ferreiros/PE.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, à **A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.591.562/0001-27, no valor total de R$ 178.195,48 (Cento e setenta e oito mil e cento e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Ferreiros (PE), 13 de Setembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:B5F7C146

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021

CONTRATO N.º 030/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 029/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS - PE
CONTRATADA: A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME
CNPJ/MF sob o nº. 21.591.562/0001-27
ENDEREÇO: Avenida Professor Humberto da Costa Lins, nº 355, Lote 142, BELA VISTA – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE, CEP: 55.608-43.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização das obras de Ampliação e adequação da Unidade Mista de Saúde Berenice Gomes Correa, no Munícipio de Ferreiros/PE.
VALOR TOTAL: R$ 178.195,48 (Cento e setenta e oito mil e cento e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).
FONTES DE RECURSOS:
30.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
✓ 15.122.3008.2006.0000 – REFORMA E REVITALIZACAO DE UNIDADES DE SAÚDE - UBS.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Ferreiros(PE), 13 de Setembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:1A459516

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 023/2021 -TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021 - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 023/2021 -TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021 - HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Manutenção das Escolas Municipais - Volta às Aulas, em Ferreiros/ PE.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, à MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, no valor total de R$ 70.365,02 (Setenta mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dois centavos).

Ferreiros(PE), 16 de abril de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:90998C66

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021

CONTRATO N.º 023/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS - PE
CONTRATADA: MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ/MF sob o nº. 01.088.740/0001-94.
ENDEREÇO: Rua Radialista Antônio Assunção, nº 897 – Sala A – Jd. Cidade Universitária – JOÃO PESSOA – PB, CEP: 58.052-230
CNPJ/MF sob o nº. 01.088.740/0001-94.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Manutenção das Escolas Municipais - Volta às Aulas, em Ferreiros/ PE.
VALOR TOTAL: R$ 70.365,02 (Setenta mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dois centavos).
FONTES DE RECURSOS:
12.361.3005.2009.0000 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação.
44905100- Obras e instalações.
12.361.3005.2010.0000 – Manutenção do Ensino Básico
44905100- Obras e instalações.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Ferreiros(PE), 20 de Abril de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:04CADA0D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 036/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021 - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 036/2021 -
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021 - HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a cessão de direito de uso de sistema de Tecnologia da informação com softwares integráveis de gestão pública, incluindo sistema de Contabilidade, Folha de Pagamento, Tributos, Protocolos, Controle Interno devidamente integrados, inclusive com Portal da Transparência contemplando a implantação do sistema, migração de dados, treinamento dos usuários-chaves e finais, manutenção e atualização, nos termos da legislação pertinente vigente e alterações posteriores, suporte técnico para operacionalização das rotinas e saneamento das dúvidas inerentes ao uso da ferramenta contratada, e devidamente customizada, para atender às necessidades do Município de Ferreiros, especialmente, no tocante à adequação às novas normas, de contabilidade aplicada ao setor público, vigentes (Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Federal nº 101/2000, Portaria nº 442/2011 do ministério da fazenda federal e portaria federal nº 406/2011 da secretaria do tesouro nacional, com suas atualizações e modificações posteriores), de acordo com o presente Termo de Referência. Os diversos módulos do sistema de TI também deverão atender ao que dispõe a Lei Complementar Federal nº 131/09 e suas alterações, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, à **BARBOSA E OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.771.960/0001-05, no valor total de R$ 85.200,00 (Oitenta e cinco mil e duzentos reais).

Ferreiros(PE), 10 de Junho de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:FD1D375A

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021

CONTRATO N.º 034/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS-PE
CONTRATADA: BARBOSA E OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME.
CNPJ nº 13.771.960/0001-05.
ENDEREÇO: Praça Carlos Lira, nº 11, Apto.: 01 – Sala 04, Centro – TIMBAÚBA-PE, CEP: 55.870-000.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a cessão de direito de uso de sistema de Tecnologia da informação com softwares integráveis de gestão pública, incluindo sistema de Contabilidade, Folha de Pagamento, Tributos, Protocolos, Controle Interno devidamente integrados, inclusive com Portal da Transparência contemplando a implantação do sistema, migração de dados, treinamento dos usuários-chaves e finais, manutenção e atualização, nos termos da legislação pertinente vigente e alterações posteriores, suporte técnico para operacionalização das rotinas e saneamento das dúvidas inerentes ao uso da ferramenta contratada, e devidamente customizada, para atender às necessidades do Município de Ferreiros, especialmente, no tocante à adequação às novas normas, de contabilidade aplicada ao setor público, vigentes (Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Federal nº 101/2000, Portaria nº 442/2011 do ministério da fazenda federal e portaria federal nº 406/2011 da secretaria do tesouro nacional, com suas atualizações e modificações posteriores), de acordo com o presente Termo de Referência. Os diversos módulos do sistema de TI também deverão atender ao que dispõe a Lei Complementar Federal nº 131/09 e suas alterações, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 85.200,00 (Oitenta e cinco mil e duzentos reais).
FONTES DE RECURSOS: Ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Ferreiros-PE, 10 de Junho de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:20DD15E4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 040/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021 - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 040/2021 -

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021 - HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil de Pessoa Jurídica com conhecimento na área púbica para atender os serviços de contabilidade da prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo de Previdência dos servidores municipais, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, à **BARBOSA E OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.771.960/0001-05, JULIERME BARBOSA XAVIER-EPP, num valor total global de R$ 216.300,00 (Duzentos e dezesseis mil e trezentos reais).

Ferreiros(PE), 09 de Julho de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:EDEE1323

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 035/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS-PE
CONTRATADA: JULIERME BARBOSA XAVIER-EPP.
CNPJ nº 19.274.072/0001-55
ENDEREÇO: Praça Carlos Lira, nº 11, Apto.: 01 – Sala 02, Centro – TIMBAÚBA-PE, CEP: 55.870-000.
OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil de Pessoa Jurídica com conhecimento na área púbica para atender os serviços de contabilidade da prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo de Previdência dos servidores municipais, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
PREFEITURA: O valor global do presente Contrato é R$ 99.400,00 (Noventa e nove mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor mensal de R$ R$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais), para 14 parcelas, sendo, 12 meses + 1 Planejamento + 1 Prestação de Contas.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Ferreiros-PE, 09 de Julho de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:FF5A706F

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021

CONTRATO N.º 021/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE
CONTRATADA: JULIERME BARBOSA XAVIER-EPP.
CNPJ nº 19.274.072/0001-55
ENDEREÇO: Praça Carlos Lira, nº 11, Apto.: 01 – Sala 02, Centro – TIMBAÚBA-PE, CEP: 55.870-000.
OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil de Pessoa Jurídica com conhecimento na área púbica para atender os serviços de contabilidade da prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo de Previdência dos servidores municipais, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: O valor global do presente Contrato é R$ 43.400,00 (Quarenta e três mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor mensal de R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), para 14 parcelas, sendo, 12 meses + 1 Planejamento + 1 Prestação de Contas.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Ferreiros-PE, 09 de Julho de 2021.

IVETE LINA DE LACERDA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde de Ferreiros-PE

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:D1351EB3

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FERREIROS - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FERREIROS - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021

CONTRATO N.º 009/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FERREIROS-PE
CONTRATADA: JULIERME BARBOSA XAVIER-EPP.
CNPJ nº 19.274.072/0001-55
ENDEREÇO: Praça Carlos Lira, nº 11, Apto.: 01 – Sala 02, Centro – TIMBAÚBA-PE, CEP: 55.870-000.
OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil de Pessoa Jurídica com conhecimento na área púbica para atender os serviços de contabilidade da prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo de Previdência dos servidores municipais, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FERREISO: O valor global do presente Contrato é R$ 28.700,00 (Vinte e oito mil e setecentos reais), perfazendo o valor mensal de R$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais), para 14 parcelas, sendo, 12 meses + 1 Planejamento + 1 Prestação de Contas.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Ferreiros-PE, 09 de Julho de 2021.

KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:8B37FACE

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E REFORMA – FUMAP DE FERREIROS - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E REFORMA – FUMAP DE FERREIROS - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021

CONTRATO N.º 006/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E REFORMA – FUMAP DE FERREIROS –PE.
CONTRATADA: JULIERME BARBOSA XAVIER-EPP.
CNPJ nº 19.274.072/0001-55
ENDEREÇO: Praça Carlos Lira, nº 11, Apto.: 01 – Sala 02, Centro – TIMBAÚBA-PE, CEP: 55.870-000.
OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil de Pessoa Jurídica com conhecimento na área púbica para atender os serviços de contabilidade da prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo de Previdência dos servidores municipais, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E REFORMA – FUMAP DE FERREIROS: O valor global do presente Contrato é R$ 44.800,00 (Quarenta e oito mil e oitocentos reais), perfazendo o valor mensal de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), para 14 parcelas, sendo, 12 meses + 1 Planejamento + 1 Prestação de Contas.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Ferreiros-PE, 09 de Julho de 2021.

MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL
Fundo Municipal de Aposentadoria e Reforma/FUMAP

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:F39105FA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 047/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021 - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 047/2021 -
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021 - HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Recuperação do acesso a cidade na Rua Barão de Itambé, onde será recuperado o Trevo de entrada, a Rua Barão de Itambé e a passagem molhada da mesma, no Município de Ferreiros-PE.

HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, à CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA. CNPJ/MF sob o nº. 03.671.887/0001-35, no valor total de R$ 229.630,35 (Duzentos e vinte e nove mil e seiscentos e trinta reais e trinta e cinco centavos).

Ferreiros (PE), 27 de Agosto de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:FA4AD206

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 050/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS - PE
CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA.
CNPJ/MF sob o nº. 03.671.887/0001-35,
ENDEREÇO: Avenida Doutor Francisco Correia, nº 423, Sala 101B, Centro, SÃO LOURENÇO DA MATA–PE, CEP: 54.735-000
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Recuperação do acesso a cidade na Rua Barão de Itambé, onde será recuperado o Trevo de entrada, a Rua Barão de Itambé e a passagem molhada da mesma, no Município de Ferreiros-PE.
VALOR TOTAL: $ 229.630,35 (Duzentos e vinte e nove mil e seiscentos e trinta reais e trinta e cinco centavos).
FONTES DE RECURSOS:
20.70 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
15.122.3008.2006.0000 – MANUTENCAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
44905100- Obras e instalações.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Ferreiros(PE), 27 de Agosto de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:EDF29D22

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 084/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS - PE
CONTRATADA: A.D.S – CONSTRUTORA LTDA-ME.
CNPJ/MF nº 21.591.562/0001-27.
ENDEREÇO: Avenida Professor Humberto da Costa Lins, nº 335, Lote 142, Bela Vista – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE, CEP: 55.608-431.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução de Pavimentação em Paralelepípedo de diversas ruas no âmbito do munícipio de Ferreiros/PE, e tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 281.979,17 (Duzentos e oitenta e um mil e novecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos).
EXECUÇÃO DO OBJETO: 05 (cinco) meses.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Ferreiros (PE), 22 de Novembro de 2021.

CLAUDIONOR MANOEL DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:35DC3F18

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 069/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021 - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 069/2021 -
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021 - HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e adequação do Estádio Municipal de Futebol Paulo Viana de Queiroz, no Município de Ferreiros/PE, conforme as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e no Projeto básico em anexo.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, à **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERV**IÇOS, CNPJ/MF sob o nº. 17.331.335/0001-95, no valor total de R$ 141.049,87 87 (Cento e quarenta e um mil e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Ferreiros (PE), 22 de Novembro de 2021.

CLÁUDIO MANOEL DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:0CEAFE08

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 085/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS - PE
CONTRATADA: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS
CNPJ/MF nº 17.331.335/0001-95
ENDEREÇO: Avenida. Dr. Francisco Correia, 433, C APT 302 – EDIF EG, CENTRO –
SÃO LOURENÇO DA MATA – PE. CEP: 54.735-000.
OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para execução de Reforma de Adequação do Estádio Municipal de Futebol Paulo Viana de Queiróz, no Município de Ferreiros/PE, conforme as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e no Projeto Básico em anexo.
VALOR TOTAL: R$ 141.049,87 (Cento e quarenta e um mil e quarenta e nove reais e oitenta e
sete centavos).
EXECUÇÃO DO OBJETO: 05 (cinco) meses.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Ferreiros (PE), 22 de Novembro de 2021.

CLAUDIONOR MANOEL DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:98C44990

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2020

GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2020

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2020 com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso V, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor do escritório **Helton Aragão Sociedade Individual de Advocacia**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 41.048.753/0001-54.
OBJETO: O objetivo do presente contrato é dar suporte jurídico à CONTRATANTE, atendendo suas necessidades legais, cabendo ao CONTRATADO a prestação de serviços de Assessoramento Técnico e Jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito quanto a matérias de ordem jurídica, política-administrativa, gerencial, urbanística, financeira e de relacionamento institucional e suporte inicial dos atos de gestão; Assessoramento e mediação da relação institucional com os demais poderes e os órgãos de controle; Assessoramento técnico-

jurídico na edição de medidas, normas e demais atos legais; Assessoramento na área de gestão estratégica e otimização da gestão; Consultoria jurídica à CPL; Suporte técnico-jurídico e de gestão aos secretários municipais e dirigentes de órgãos da administração municipal, com ênfase no Direito Administrativo.
VALOR MENSAL: R$ **9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**,
VALOR GLOBAL R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 07/03/2021 a 07/03/2022.

Ferreiros(PE), 07 de março de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:7C2027ED

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 025/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS - PE
CONTRATADA: **Helton Aragão Sociedade Individual de Advocacia**
CNPJ/MF nº 41.048.753/0001-54
ENDEREÇO: Rua Arco-íris, nº 347, Condomínio Macieira – Bloco 02, apartamento 403 – Rodovia BR 408, Km96, Muribara - São Lourenço da Mata-PE
OBJETO: O objetivo do presente contrato é dar suporte jurídico à CONTRATANTE, atendendo suas necessidades legais, cabendo ao CONTRATADO a prestação de serviços de Assessoramento Técnico e Jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito quanto a matérias de ordem jurídica, política-administrativa, gerencial, urbanística, financeira e de relacionamento institucional e suporte inicial dos atos de gestão; Assessoramento e mediação da relação institucional com os demais poderes e os órgãos de controle; Assessoramento técnico-jurídico na edição de medidas, normas e demais atos legais; Assessoramento na área de gestão estratégica e otimização da gestão; Consultoria jurídica à CPL; Suporte técnico-jurídico e de gestão aos secretários municipais e dirigentes de órgãos da administração municipal, com ênfase no Direito Administrativo.
VALOR GLOBAL R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Ferreiros(PE), 07 de março de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:29F31CBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 037/2021 Pregão Eletrônico n° 034/2021 Objeto: **A Aquisição de equipamento e material permanente nos termos da especificação constante no Termo de Referência destinados ao reaparelhamento do Hospital Municipal, UBS's e NASF para utilização dos saldos remanescente de acordo com a LC 181/2021 do Município de Flores/PE**. Empresa Contratada; **A. GALDINO DA PAZ ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.036.308/0001-07. No Valor **R$ 35.017,00 (trinta e cinco mil dezessete reais)**. Data de assinatura do contrato: 20/12/2021 **terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.**
MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:F00951CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 037/2021 Pregão Eletrônico n° 034/2021 Objeto: **A Aquisição de equipamento e material permanente nos termos da especificação constante no Termo de Referência destinados ao reaparelhamento do Hospital Municipal, UBS's e NASF para utilização dos saldos remanescente de acordo com a LC 181/2021 do Município de Flores/PE**. Empresa Contratada; **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA MEI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.295.063/0001-37. No Valor **R$ 55.553,86 (cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais oitenta e seis centavos)**. Data de assinatura do contrato: 20/12/2021 **terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.**
MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:7AFF9385

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 037/2021 Pregão Eletrônico n° 034/2021 Objeto: **A Aquisição de equipamento e material permanente nos termos da especificação constante no Termo de Referência destinados ao reaparelhamento do Hospital Municipal, UBS's e NASF para utilização dos saldos remanescente de acordo com a LC 181/2021 do Município de Flores/PE**. Empresa Contratada; **Basso Comercio Varejista de Materiais de Construção LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.578.868/0001-22. No Valor **R$ 10.936,00 (dez mil novecentos e trinta e seis reais)**. Data de assinatura do contrato: 20/12/2021 **terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:0C3A16EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 120/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 120/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 037/2021 Pregão Eletrônico n° 034/2021 Objeto: **A Aquisição de equipamento e material permanente nos termos da especificação constante no Termo de Referência destinados ao reaparelhamento do Hospital Municipal, UBS's e NASF para utilização dos saldos remanescente de acordo com a LC 181/2021 do Município de Flores/PE**. Empresa Contratada; **Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.876.269/0001-50. No Valor R$ 131.910,48 (cento e trinta e um mil novecentos e dez reais quarenta e oito centavos)**. Data de assinatura do contrato: 20/12/2021 **terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.**
MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:C09F69DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 037/2021 Pregão Eletrônico n° 034/2021 Objeto: **A Aquisição de equipamento e material permanente nos termos da especificação constante no Termo de Referência destinados ao reaparelhamento do Hospital Municipal, UBS's e NASF para utilização dos saldos remanescente de acordo com a LC 181/2021 do Município de Flores/PE**. Empresa Contratada; **Infantaria Comercial LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.795.155/0001-79**. No Valor R$ 1.991,00 (um mil novecentos e noventa e um reais)**. Data de assinatura do contrato: 20/12/2021 **terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:CE1E6BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 037/2021 Pregão Eletrônico n° 034/2021 Objeto: **A Aquisição de equipamento e material permanente nos termos da especificação constante no Termo de Referência destinados ao reaparelhamento do Hospital Municipal, UBS's e NASF para utilização dos saldos remanescente de acordo com a LC 181/2021 do Município de Flores/PE**. Empresa Contratada; **Medicalmed Representações, Importação e Exportação de Produtos hospitalares LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.705.997/0001-31**. No Valor R$ 9.580,00 (nove mil quinhentos e oitenta reais).** Data de assinatura do contrato: 20/12/2021 **terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.**
MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:72B06E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 037/2021 Pregão Eletrônico n° 034/2021 Objeto: **A Aquisição de equipamento e material permanente nos termos da especificação constante no Termo de Referência destinados ao reaparelhamento do Hospital Municipal, UBS's e NASF para utilização dos saldos remanescente de acordo com a LC 181/2021 do Município de Flores/PE**. Empresa Contratada; **Mega Dental Importação, exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.341.162/0001-14**. No Valor R$ 9.999,98 (nove mil novecentos e noventa e nove reais noventa e oito centavos).** Data de assinatura do contrato: 20/12/2021 **terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.**
MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:47DC12D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 037/2021 Pregão Eletrônico n° 034/2021 Objeto: **A Aquisição de equipamento e material permanente nos termos da especificação constante no Termo de Referência destinados ao reaparelhamento do Hospital Municipal, UBS's e NASF para utilização dos saldos remanescente de acordo com a LC 181/2021 do Município de Flores/PE**. Empresa Contratada; **Mundi Equipamentos Médicos, Odontológicos e Veterinários EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.371.330/0001-09**. No Valor R$ 8.973,00 (oito mil novecentos e setenta e três reais).** Data de assinatura do contrato: 20/12/2021 **terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:2BA5810F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 037/2021 Pregão Eletrônico n° 034/2021 Objeto: **A Aquisição de equipamento e material permanente nos termos da especificação constante no Termo de Referência destinados ao reaparelhamento do Hospital Municipal, UBS's e NASF para utilização dos saldos remanescente de acordo com a LC 181/2021 do Município de Flores/PE**. Empresa Contratada; **Office do Brasil Importação e Exportação EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.094.173/0001-32**. No Valor R$ 7.487,27 (sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais vinte e sete centavos).** Data de assinatura do contrato: 20/12/2021 **terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.**
MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:881BB9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 037/2021 Pregão Eletrônico n° 034/2021 Objeto: **A Aquisição de equipamento e material permanente nos termos da especificação constante no Termo de Referência destinados ao reaparelhamento do Hospital Municipal, UBS's e NASF para utilização dos saldos remanescente de acordo com a LC 181/2021 do Município de Flores/PE**. Empresa Contratada; **PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.407.715/0001-50**. No Valor R$ 19,490,57 (dezenove mil quatrocentos e noventa reais cinquenta e sete centavos).** Data de assinatura do contrato: 20/12/2021 **terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:DA7B3211

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 037/2021 Pregão Eletrônico n° 034/2021 Objeto: **A Aquisição de equipamento e material permanente nos termos da especificação constante no Termo de Referência destinados ao reaparelhamento do Hospital Municipal, UBS's e NASF para utilização dos saldos remanescente de acordo com a LC 181/2021 do Município de Flores/PE**. Empresa Contratada; **SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.015.239/0001-30**. No Valor R$ 3,816,22 (três mil oitocentos e dezesseis reais vinte e dois**

centavos). Data de assinatura do contrato: 20/12/2021 **terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.**
MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:67C53231

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 079/2021

CONTRATO Nº 079/2021. OBJETO: Aquisição de material esportivo para atender as necessidades da academia da saúde. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **CONTRATADA:** ALBANEA DEYSE DE ANDRADE MARANHÃO MELO EPP. **CNPJ:** 11.497.301/0001-99. **VIGÊNCIA**: 7 (sete) meses - 03/05/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 26.900,00 (Vinte mil, novecentos e noventa reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 034/2021 – Pregão Eletrônico nº 011/2021, de 03 de maio de 2021.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:DBD453DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 078/2021

CONTRATO Nº 078/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 02 câmeras para conservação de hemoderivados/imuno/termolábeis para atender as necessidades da secretária de saúde no município de Floresta. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **CONTRATADA:** SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA. **CNPJ:** 33.613.876/0001-62. **VIGÊNCIA**: 8 (oito) meses - 29/04/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 26.900,00 (Vinte e seis mil, novecentos reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 031/2021 – Pregão Eletrônico nº 008/2021, de 29 de abril de 2021.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:EDADC83F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0389/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, os atestados médicos nominais a servidora efetiva **Edna da Silva Ferreira Lima, mat. 238-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, o qual discorrem sobre a necessidade de afastamento por 10 (dez) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Edna da Silva Ferreira Lima, mat. 238-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 10 (dez) dias a partir de 10 de novembro de 2021, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 22 de novembro de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:1E00F9AE

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0390/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **Jailton de Melo Elias, mat. 542-1**, Professor, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor efetivo **Jailton de Melo Elias, mat. 542-1**, Professor, pelo período de 90 (noventa) dias a partir de 21 de outubro de 2021, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo o mesmo retornar às suas atividades no dia 20 de dezembro de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de outubro de 2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:090B0870

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0391/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA – Determina recesso acadêmico e administrativo, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, as festividades natalinas e festas de fim de ano, bem como o encerramento do semestre letivo 2021.2;

CONSIDERANDO, o cronograma de matrículas publicado pela Secretaria Geral Acadêmica e Presidência da AESGA, para ingresso de discentes nos cursos de graduação através de Processo Seletivo.

R E S O L V E:

Art. 1°- Determinar recesso acadêmico e administrativo na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA no período de 22 a 31 de dezembro de 2021, retornando as atividades normais a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:A4A00861

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0392/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Maria Fabia Antunes Silva, mat. 35-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, totalizando 30 (trinta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora efetiva **Maria Fabia Antunes Silva, mat. 35-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022**, referente ao período aquisitivo 01.10.2020 a 30.09.2021, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:DBD6846E

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 056 / 2021 – AMSTT

"Dispõe sobre a Designação do Subcomandante da Guarda Municipal para responder pelo Comando da Guarda Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **JOSÉ CARLOS BATISTA**, **INSPETOR II**, Matrícula nº 7242, **SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL,** para responder pelo cargo de **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao Sr. **WILLAMAR AQUINO DOS ANJOS, INSPETOR III,** Matrícula 7203**,** no período de 15 de dezembro de 2021 a 14 de janeiro de 2022, tendo em vista que no referido período, o substituído estará em gozo de 30 (trinta) dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 15 de dezembro de 2021.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de dezembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8512D322

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
ATA DA 19.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2.º PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aos oito (08) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 11 horas e 30 minutos, em sua sede própria, localizada na Rua Joaquim Távora, 305, nesta Cidade de Garanhuns, do Estado de Pernambuco, realizou-se a décima nona (19.ª) Reunião do 2.º (segundo) Período Legislativo do corrente ano da Câmara Municipal de Garanhuns, sob a Presidência do Vereador Senivaldo Rodrigues Albino, secretariado pelo Vereador Alcindo de Melo Correia e pela Vereadora Darliane Mendes Rodrigues Lira , que atuaram como 1.º e 2.º Secretários, respectivamente. Compareceram os seguintes Vereadores: Senivaldo Rodrigues Albino, Darliane Mendes Rodrigues Lira, Luzia Cordeiro da Silva, Cláudio Umberto Bispo Triunfo, Bruno

Luís Taveira Cavalcante, Maria Nelma Carvalho da Costa, Magda Alves de Melo, Thiago Paes Espíndola, Damásio Cardoso de Farias, Matheus Santos Martins de Araújo, Erivan Pereira Pita, Luiz Roldão Sobrinho Segundo, Fany Lilian Marcos Bernal, José Juca de Melo Filho, Bruno Rafael Ferreira dos Santos, Gerson José de Carvalho Souza Filho e Alcindo de Melo Correia. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou a presente Reunião aberta em nome de Deus, convidou todos para ouvirem em pé o Hino de Garanhuns. Em seguida, convidou a Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa Damásio Cardoso de Farias para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, e a Vereadora Magda Alves de Melo, para fazer a leitura de um trecho da Constituição Brasileira. Ato Contínuo, o Presidente passou a palavra à Segunda Secretária, Darliane Mendes Rodrigues Lira, para a leitura da Ata da Reunião anterior. Foi aprovada, por unanimidade, pelo Plenário, a Ata da 18.ª Reunião do Segundo Período Legislativo de 2021. **EXPEDIENTE:** Em seguida, passou a palavra ao Primeiro Secretário Alcindo de Melo Correia, para a leitura do Expediente. Constou do Expediente: Edital de Convocação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA Garanhuns/PE, que convida seus representantes e demais interessados para a 165ª Assembleia Ordinária, que será realizada no dia 16 de dezembro de 2021; Convite do Fórum Municipal Permanente de Educação do Município de Garanhuns, que convoca os membros do FMPE e convida demais interessados nas pautas da educação municipal para participarem da 9ª Reunião Ordinária, a ser realizada dia 15 de dezembro; Parecer Conjunto n.º 114/2021, das Comissões de Finanças e Orçamento; e de Legislação, Justiça e Redação de Leis, favorável ao Projeto de Resolução n.º 080/2021; Parecer n.º 109/2021, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis, favorável ao Veto Integral n.º 020/2021; Parecer n.º 110/2021, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis, favorável aos Projetos de Lei n.º s. 214 e 215/2021; Parecer Conjunto n.º 116/2021, das Comissões de Legislação, Justiça e Redação de Leis; e de Saúde e Assistência Social, favorável ao Projeto de Resolução n.º 077/2021; Parecer Conjunto n.º 117/2021, das Comissões de Legislação, Justiça e Redação de Leis; e de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, favorável ao Projeto de Resolução n.º 078/2021; Parecer Conjunto n.º 115/2021, das Comissões de Legislação, Justiça e Redação de Leis; de Finanças e Orçamento; e Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural, Sustentável e Solidário, favorável ao Projeto de Lei n.º 209/2021. Em seguida, solicitou Questão de Ordem a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), que da Tribuna da Câmara, saudou a todos. Considerando o parecer desfavorável, emitido em 07/12/2021 pela Comissão de Legislação e Justiça da Casa, ao Projeto de Resolução 071/2021, que negou prosseguimento do Projeto de Resolução para a Concessão da Medalha Padre Gabriel Hofstede (Mérito Religioso) ao Sr. José Ismael Tenório Pereira, a Vereadora acima indicada apresentou Recurso com fulcro no art. 41 do Regimento Interno, solicitando que a Mesa incluísse, imediatamente, o Projeto de Resolução na Ordem do dia. Na fundamentação do recurso afirmou que inexiste competência da Comissão de Legislação e Justiça para tratar o mérito, uma vez que não há qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade no Projeto de Resolução apresentado. Afirmou que o trâmite do Projeto de Resolução 071/2021 foi interrompido por análise da religião do homenageado. Afirmou ainda, que se trata de um caso de Intolerância Religiosa, que fere o disposto no art. 5º da Constituição Federal, que estipula que todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza. Após a apresentação do Recurso pela Vereadora Fany das Manas, a Mesa Diretora passou à Votação do mesmo: Por 04 Votos contrários dos Vereadores: Alcindo de Melo Correia (1º Secretário), Darliane Mendes Rodrigues Lira (2ª Secretária), Matheus Santos Martins de Araújo (Vice-Presidente) e Senivaldo Rodrigues Albino (Presidente), o Recurso apresentado foi desprovido, continuando o Projeto de Resolução n.º 071/2021 fora da pauta. Prosseguindo, o Presidente franqueou a palavra para os Vereadores apresentarem seus Projetos. O Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana) apresentou o seguinte: Requerimento n.º 731/2021, de sua autoria, que requer um Voto de Aplausos à Faculdade Uninassau – Campus Garanhuns, pelo excelente serviço educacional que tem apresentado no Município de Garanhuns. O Vereador Erivan Pereira Pita (Erivan Pita) apresentou o seguinte: Requerimento n.º 746/2021, de sua autoria, que requer um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. João Batista Barros da Silva, ocorrido no último dia 06 de dezembro, neste município. O Vereador Matheus Santos Martins de Araújo (Matheus Martins) apresentou o seguinte: Projeto de Lei n.º 216/2021, de sua autoria, que denomina de Rua Afonso Anderson de Lopes Melo (Rua Afonso Anderson), um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Etapa IV, no Bairro Manoel Chel, na sede deste Município e dá outras providências. Projeto de Resolução n.º 079/2021, de sua autoria, que concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Gustavo de Lira Santos; A Vereadora Magda Alves de Melo (Magda Alves) apresentou o seguinte: Requerimento n.º 743/2021, de sua autoria, que requer Voto de Aplausos à Associação de Futsal: Entre Amigos - ÁFIA, pela conquista do título de campeão da Copa Master 40 Mais - Sesc de Futsal Masculino de Garanhuns; O Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Profº. Márcio) apresentou o seguinte: Projeto de Resolução n.º 081/2021, de sua autoria, que concede um Título de Cidadã Honorária à Sra. Amanda Maciel Lemos Vasconcelos Ferraz; O Vereador Alcindo de Melo Correia apresentou o seguinte: Projeto de Lei n.º 217/2021, de sua autoria, que dispõe sobre incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias. Por conseguinte, não havendo mais projeto a ser apresentado, o Senhor Presidente deferiu os Requerimentos lidos e encaminhou os projetos apresentados para suas devidas Comissões. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente colocou os seguintes Projetos em Votação: Projeto de Lei n.º 059/2021, de autoria da Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), que cria o Programa de Horta Comunitária Orgânica – Plante Bem, que consiste no cultivo de hortaliças, frutas e outros alimentos, mediante o aproveitamento de terrenos ociosos do município de Garanhuns. (Observação: O Projeto de Lei dependia do voto do Membro da Comissão de Meio Ambiente, Vereador Bruno Luís Taveira Cavalcante, que deu parecer desfavorável ao Projeto de Lei supramencionado). Diante disto, o Projeto de Lei n.º 059/2021 foi retirado da pauta e arquivado; Projeto de Lei n.º 209/2021, de autoria da Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), que dispõe sobre a proibição de queimadas nos imóveis urbanos do Município de Garanhuns e dá outras providências (Com Emenda n.º 001/2021). Em discussão, passou a fazer uso da palavra a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), que informou que o Projeto de Lei vem em resposta a uma demanda recorrente na zona urbana do município, que são as queimadas de terrenos ociosos. Informou ainda, que no Município ainda não existe lei que trata sobre o tema em discussão. Falou sobre as emendas apresentadas ao Projeto de lei e solicitou que os Vereadores apoiem e aprovem o Projeto. Agradeceu a oportunidade. Em 1ª Votação, com Quórum de Maioria Simples, o Projeto de Lei nº 209/2021 foi aprovado por unanimidade dos presentes. Registrando-se a ausência do Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho; Veto Integral n.º 020/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, oposto ao Projeto de Lei n.º 145/2021, oriundo do Poder Legislativo Municipal de Garanhuns, em 14 de outubro de 2021. Sem discussão. Em Votação Única, Aberta e Nominal, com 9 (nove) votos para rejeição, a Segunda Secretária passou a fazer a chamada dos Vereadores para apresentarem seus Votos acerca do Veto Integral nº 020/2021, na seguinte ordem: Alcindo de Melo Correia, Bruno Luís Taveira Cavalcante, Bruno Rafael Ferreira dos Santos, Cláudio Umberto Bispo Triunfo, Damásio Cardoso de Farias, Erivan Pereira Pita, Fany Lilian Marcos Bernal, José Juca de Melo Filho, Luiz Roldão Sobrinho Segundo, Luzia Cordeiro da Silva, Magda Alves de Melo, Maria Nelma Carvalho da Costa, Matheus Santos Martins de Araújo, Senivaldo Rodrigues Albino, Thiago Paes Espíndola e Darliane Mendes Rodrigues Lira. Com 11 (onze) votos favoráveis, e 05 (cinco) votos Contrários dos Vereadores: Cláudio Umberto Bispo Triunfo, Fany Lilian Marcos Bernal, José Juca de Melo Filho, Magda Alves de Melo e Thiago Paes Espíndola, o Veto Integral nº 020/2021 foi aprovado por maioria. Registrando-se a ausência do Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho; Projeto de Lei n.º 214/2021, de autoria do Vereador Matheus Santos Martins de Araújo (Matheus Martins), que denomina de Rua Jair Firmo de Barros, um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Etapa IV, no Bairro de Manoel Chel, na sede deste Município, e dá outras providências. Em discussão, passou a fazer uso da palavra o Vereador Matheus Santos Martins de Araújo (Matheus Martins), que discorreu sobre a vida do Sr. Jair Firmo de Barros (*In Memoriam*), afirmando que o homenageado era um grande amigo e comerciante na feira do CEAGA – (Central de Abastecimento de Garanhuns). Pediu o apoio dos Vereadores para a aprovação do

Projeto e agradeceu a oportunidade. Em 1ª Votação, com Quórum de Maioria Simples, o Projeto de Lei nº 214/2021 foi aprovado por unanimidade dos presentes. Registrando-se a ausência do Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho; Projeto de Lei n.º 215/2021, de autoria do Vereador Matheus Santos Martins de Araújo (Matheus Martins), que denomina de Rua Januário Victor de Barros Martins (Rua Januário Martins), um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Etapa IV, no Bairro de Manoel Chéu, na sede deste Município, e dá outras providências. Sem discussão. Em 1ª Votação, com Quórum de Maioria Simples, o Projeto de Lei nº 215/2021 foi aprovado por unanimidade dos presentes. Registrando-se a ausência do Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho; Projeto de Resolução n.º 076/2021, de autoria do Vereador Erivan Pereira Pita (Erivan Pita), que concede a Medalha Escritor Luís Inácio de Miranda Jardim (Mérito Literário) à Escritora Ivonete Batista Xavier. Em discussão, passou a fazer uso da palavra o Vereador Erivan Pita, que informou que a homenageada é uma escritora do Município de Garanhuns. Fez a leitura do histórico dela conforme anexo no Projeto de Resolução. Agradeceu a oportunidade. Em Votação Única, Aberta e Nominal, a Segunda Secretária passou a fazer a chamada dos Vereadores para apresentarem seus Votos acerca do Projeto de Lei nº 076/2021, na seguinte ordem: Alcindo de Melo Correia, Bruno Luís Taveira Cavalcante, Bruno Rafael Ferreira dos Santos, Cláudio Umberto Bispo Triunfo, Damásio Cardoso de Farias, Erivan Pereira Pita, Fany Lilian Marcos Bernal, José Juca de Melo Filho, Luiz Roldão Sobrinho Segundo, Luzia Cordeiro da Silva, Magda Alves de Melo, Maria Nelma Carvalho da Costa, Matheus Santos Martins de Araújo, Senivaldo Rodrigues Albino, Thiago Paes Espíndola e Darliane Mendes Rodrigues Lira. Com 16 (dezesseis) votos favoráveis, o Projeto de Resolução nº 076/2021 foi aprovado por unanimidade dos presentes. Registrando-se a ausência do Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho; Projeto de Resolução n.º 078/2021, de autoria da Vereadora Darliane Mendes Rodrigues Lira (Darliane de Natalício), que concede a Medalha Jornalista Ulisses Pinto (Mérito Jornalístico) ao Sr. Luciano André Elizeu da Silva. Em discussão, passou a fazer uso da palavra a Vereadora Darliane Mendes Rodrigues Lira (Darliane de Natalício), que fez a leitura do histórico do homenageado conforme anexo no Projeto de Resolução. Agradeceu a oportunidade. Em Votação Única, Aberta e Nominal, a Segunda Secretária passou a fazer a chamada dos Vereadores para apresentarem seus Votos acerca do Projeto de Lei nº 078/2021, na seguinte ordem: Alcindo de Melo Correia, Bruno Luís Taveira Cavalcante, Bruno Rafael Ferreira dos Santos, Cláudio Umberto Bispo Triunfo, Damásio Cardoso de Farias, Erivan Pereira Pita, Fany Lilian Marcos Bernal, José Juca de Melo Filho, Luiz Roldão Sobrinho Segundo, Luzia Cordeiro da Silva, Magda Alves de Melo, Matheus Santos Martins de Araújo, Senivaldo Rodrigues Albino, Thiago Paes Espíndola e Darliane Mendes Rodrigues Lira. Com 15 (quinze) votos favoráveis, o Projeto de Resolução nº 078/2021 foi aprovado por unanimidade dos presentes. Registrando-se a ausência dos Vereadores Gerson José de Carvalho Souza Filho e Maria Nelma Carvalho da Costa; Projeto de Resolução n.º 077/2021, de autoria do Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), que concede a Medalha Deputada Aurora Rolim de Andrade (Destaque Feminino) à Sr.ª Edjenalva Santana do Amaral. Sem discussão. Em Votação Única, Aberta e Nominal, a Segunda Secretária passou a fazer a chamada dos Vereadores para apresentarem seus Votos acerca do Projeto de Lei nº 077/2021, na seguinte ordem: Alcindo de Melo Correia, Bruno Luís Taveira Cavalcante, Bruno Rafael Ferreira dos Santos, Cláudio Umberto Bispo Triunfo, Damásio Cardoso de Farias, Erivan Pereira Pita, Fany Lilian Marcos Bernal, José Juca de Melo Filho, Luiz Roldão Sobrinho Segundo, Luzia Cordeiro da Silva, Magda Alves de Melo, Matheus Santos Martins de Araújo, Senivaldo Rodrigues Albino, Thiago Paes Espíndola e Darliane Mendes Rodrigues Lira. Com 15 (quinze) votos favoráveis, o Projeto de Resolução nº 078/2021 foi aprovado por unanimidade dos presentes. Registrando-se a ausência dos Vereadores Gerson José de Carvalho Souza Filho e Maria Nelma Carvalho da Costa. Logo após, solicitou Questão de Ordem o Vereador Erivan Pita e pediu Vista do Projeto de Lei: n.º 174/2021, de autoria do Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho. Em sua justificativa, o Vereador Erivan Pita apontou a necessidade de análise da proposta. O Senhor Presidente concedeu Vista do Projeto de Lei indicado ao Vereador Erivan Pita, informando que o mesmo possui o prazo de 72 (setenta e duas) horas. Projeto de Resolução n.º 080/2021, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que rejeita a Prestação de Contas do Prefeito do Município de Garanhuns - Exercício 2008 (Sr. Luiz Carlos de Oliveira). (Processo TCE n.º 0930089-2). Sem discussão. Neste momento, o Senhor Presidente informou que o Vereador que deseja seguir o Parecer do Tribunal de Contas do Estado para a Rejeição das contas, deve votar "SIM", e quem for contra o Parecer do Tribunal de Contas do Estado e deseja aprovar as contas, deve votar "NÃO". Em Votação Única, Aberta e Nominal, com quórum de 2/3 para REJEIÇÃO (12 votos), a Segunda Secretária passou a fazer a chamada dos Vereadores para apresentarem seus Votos acerca do Projeto de Resolução nº 080/2021, na seguinte ordem: Alcindo de Melo Correia, que votou "SIM" seguindo o parecer do Tribunal de Contas do Estado – TCE; Bruno Luís Taveira Cavalcante, que votou "SIM" seguindo o parecer do Tribunal de Contas do Estado – TCE; Bruno Rafael Ferreira dos Santos, que votou "SIM" seguindo o parecer do Tribunal de Contas do Estado – TCE; Cláudio Umberto Bispo Triunfo, que votou "SIM" seguindo o parecer do Tribunal de Contas do Estado – TCE; Damásio Cardoso de Farias, que votou "SIM" seguindo o parecer do Tribunal de Contas do Estado – TCE; Erivan Pereira Pita, que votou "SIM" seguindo o parecer do Tribunal de Contas do Estado – TCE; Fany Lilian Marcos Bernal, que pontuou que as contas do Ex-Prefeito, Sr. Luiz Carlos de Oliveira, apresentaram diversos problemas, como o descumprimento de limite legal de aplicação do FUNDEB e da Saúde, relatou que apenas por esses aspectos formais vota "SIM" seguindo o parecer do Tribunal de Contas do Estado – TCE; José Juca de Melo Filho, que votou "SIM" seguindo o parecer do Tribunal de Contas do Estado – TCE; Luzia Cordeiro da Silva, que votou "SIM" seguindo o parecer do Tribunal de Contas do Estado – TCE; Magda Alves de Melo, que votou "SIM" seguindo o parecer do Tribunal de Contas do Estado – TCE; Matheus Santos Martins de Araújo, que votou "SIM" seguindo o parecer do Tribunal de Contas do Estado – TCE; Senivaldo Rodrigues Albino, que votou "SIM" seguindo o parecer do Tribunal de Contas do Estado – TCE; Thiago Paes Espíndola, que votou "SIM" seguindo o parecer do Tribunal de Contas do Estado – TCE; e Darliane Mendes Rodrigues Lira, que votou "SIM" seguindo o parecer do Tribunal de Contas do Estado – TCE. **Com 14 (quatorze) votos favoráveis, o Projeto de Resolução nº 080/2021, que REJEITA a Prestação de Contas de Governo do Prefeito do Município de Garanhuns/PE, referente ao Exercício Financeiro de 2008 (Processo TCE N.º 0930089-2), foi aprovado por unanimidade dos presentes. Registrando-se a ausência dos Vereadores Gerson José de Carvalho Souza Filho, Luiz Roldão Sobrinho Segundo e Maria Nelma Carvalho da Costa.** Seguidamente, solicitou Questão de Ordem o Vereador Alcindo Correia e pediu permissão à Mesa Diretora para se ausentar, sendo deferido. Logo após, o Vereador Damásio Cardoso assume a primeira secretaria. Continuando, o Presidente propôs a leitura dos Requerimentos em bloco, colocada em Votação, foi aprovada por unanimidade a proposta. Passou a seguir, a leitura dos Requerimentos pelo Primeiro Secretário em exercício: Requerimento n.º 729/2021, de autoria do Vereador Bruno Rafael Ferreira dos Santos (Bruno dos Santos), que requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual e ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Secretaria de Defesa Social, que seja disponibilizado uma nova viatura de resgate para o Corpo de Bombeiro Militar de Garanhuns; Requerimento n.º 730/2021, de autoria do Vereador Bruno Luís Taveira Cavalcante (Bruno Taveira), que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através da secretaria competente, que estude a possibilidade de perfuração de um poço artesiano com chafariz, no Sítio Boa Vista, Distrito de Miracica; Requerimento n.º 732/2021, de autoria da Vereadora Luzia Cordeiro da Silva (Luzia da Saúde), que requer ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a realização de obras de pavimentação com drenagem das águas servidas da Rua Pero Vaz de Caminha, localizada no Loteamento Colibri, Bairro Aloísio Pinto, Garanhuns/PE; Requerimento n.º 733/2021, de autoria do Vereador Damásio Cardoso de Farias, que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através do órgão responsável, a construção de um terminal de ônibus para os passageiros no Loteamento Viana e Moura, neste Município; Requerimento n.º 734/2021, de autoria da Vereadora Darliane Mendes Rodrigues Lira (Darliane de Natalício), que requer ao Comandante do 9° BPM Batalhão Mons. Arruda Câmara de Garanhuns, para que reative a Patrulha Policial na Zona Rural do Município; Requerimento

n.º 735/2021, de autoria do Vereador Erivan Pereira Pita (Erivan Pita), que requer ao Governo Municipal, o calçamento/pavimentação com drenagem das águas servidas da Rua Helena Batista de Moraes, no Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira (COHAB II), na sede deste Município; Requerimento n.º 736/2021, de autoria do Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho (Gersinho Filho), que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a construção de uma casa, denominada Casa da Mulher, de apoio e proteção à mulher em estado de vulnerabilidade psicológica, física e moral, decorrente de agressões no Município de Garanhuns; Requerimento n.º 737/2021, de autoria da Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa (Diretora Nelma), que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através do órgão competente, com maior brevidade possível, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), órgão de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador; Requerimento n.º 738/2021, de autoria do Vereador Alcindo de Melo Correia, que requer ao Poder Executivo para que através da Secretaria de Saúde realize estudos no sentido de incluir o Posto de Saúde PACS Boa Vista no Programa Previne Brasil, visando o atendimento odontológico, principalmente às gestantes que se utilizam dos serviços de Saúde prestados por aquele posto; Requerimento n.º 739/2021, de autoria do Vereador Matheus Santos Martins de Araújo (Matheus Martins), que requer ao Poder Executivo Municipal, através da secretaria competente, que seja realizado o recapeamento asfáltico da Rua Professor Elias Laporte, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira (COHAB II), neste Município; Requerimento n.º 740/2021, de autoria do Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), que requer ao Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, a instalação de uma base do Grupamento Tático Aéreo (GTA), em Garanhuns; Requerimento n.º 741/2021, de autoria do Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo (Luizinho Roldão), que requer ao Chefe do Poder Executivo, Prefeito Sivaldo Albino, através da secretaria competente, a implantação de Creches em Tempo Integral no Município de Garanhuns; Requerimento n.º 742/2021, de autoria do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana), que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através do órgão competente, a construção de um prédio para acomodar duas Unidades Básicas de Saúde: PSF Indiano 2 e PSF Indiano 3, neste Município; Requerimento n.º 744/2021, de autoria do Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Profº. Márcio), que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através da secretaria responsável, que sejam restauradas as placas de atrativos que indicam os pontos turísticos da nossa Cidade; Requerimento n.º 745/2021, de autoria da Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), que requer à Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE – Prefeito Sivaldo Albino, c/c Secretaria de Educação – Wilsa Vitorino, Reforma na Escola João Pessoa, localizada no Bairro do Magano. Colocados em Votação, os Requerimentos apresentados foram todos aprovados por unanimidade. Passou, em seguida, o Primeiro Secretário em exercício à leitura das seguintes Redações Finais: Projeto de Resolução n.º 080/2021, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que Rejeita a Prestação de Contas do Prefeito do Município de Garanhuns – PE, referente ao Exercício Financeiro de 2008. Em votação, as Redações Finais foram aprovadas por unanimidade. Neste momento, o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho (Gersinho Filho) toma assento no plenário e simultaneamente, o Vereador Alcindo de Correia Melo assume a primeira secretaria. **GRANDE EXPEDIENTE**. Franqueada a palavra pelo Presidente. Passou a fazer uso da palavra o Vereador Matheus Santos Martins de Araujo (Matheus Martins), que da Tribuna da Câmara discorreu sobre as emendas e os recursos destinados por ele para a execução da LOA 2022. Falou sobre as ações da atual gestão municipal no ano de 2021, na infraestrutura, saúde e educação. Agradeceu a oportunidade. Neste momento, o Vereador Matheus Santos Martins de Araujo (Matheus Martins) assumiu a Presidência. Em seguida, passou a fazer uso da palavra a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), que da Tribuna da Câmara falou sobre a Intolerância Religiosa e suas consequências ao longo da história da humanidade. Alegou que houve uma articulação promovida pelo presidente da Comissão de Legislação e Justiça para negar e impedir o prosseguimento de um projeto de resolução que pretendia homenagear uma liderança religiosa do Candomblé. Afirmou que o líder que pretendia homenagear possui um vasto currículo em teologia e nas ciências das religiões, sendo conhecido em todo o Estado de Pernambuco. Falou ainda, sobre o recurso apresentado na presente reunião ordinária para que a medalha fosse entregue ao supramencionado religioso. Discorreu sobre a competência da Comissão de Legislação e Justiça, afirmando que o Presidente e o Membro da referida Comissão ultrapassaram os limites de suas competências e impediram o prosseguimento do projeto em discussão. Solicitou um Aparte o Vereador Bruno Rafael Ferreira dos Santos (Bruno dos Santos), que informou que apenas fez seu papel como parlamentar, uma vez que como membro da Comissão de Legislação e Justiça, não encontrou requisitos e subsídios suficientes para dar prosseguimento ao Projeto de Resolução em comento. Agradeceu a oportunidade. Voltou a fazer uso da palavra a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), que reiterou não ser competência da Comissão de Legislação de Justiça analisar o Mérito do Projeto, conforme o artigo 41 do Regimento Interno da Casa, afirmando que a competência da Comissão indicada é verificar a legalidade e a constitucionalidade das proposições, e que no plenário é que deve ser analisado o mérito. Enfatizou que Intolerância Religiosa é um ato político preconceituoso que deve ser debatido. Destacou que na história da Casa Raimundo de Moraes nunca houve o indeferimento na concessão de medalhas de honra ao mérito nas comissões e no plenário. Falou sobre a laicidade do Estado, reiterando que a medalha religiosa pode ser dada a qualquer liderança religiosa de toda e qualquer religião. Agradeceu a oportunidade. Passou a fazer uso da palavra o Vereador Alcindo de Melo Correia, que fez críticas às atitudes tomadas pela Vereadora Fany das Manas. Afirmou que a mesma não respeita o Regimento Interno da Casa e que diversas vezes durante a sessão legislativa desrespeitou os Vereadores. Solicitou um Aparte o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho (Gersinho Filho), que relatou que o mesmo caso ocorreu com uma emenda dele e com outra emenda do Vereador Thiago Paes, afirmando que também se tratava de projeto relacionado a religião, e que as emendas apresentadas também foram indeferidas preliminarmente pela Comissão. Recordou que nessa situação ele também apresentou um requerimento perante a Mesa Diretora, no entanto, a Vereadora Fany das Manas argumentou que a Comissão teria competência para julgar o mérito. Retificou que a Comissão de Legislação e Justiça deve analisar apenas a legalidade da propositura, mas que hoje a Vereadora Fany das Manas está provando dos seus próprios argumentos. Destacou que nenhum vereador tem a intenção de desmerecer a pessoa que iria receber a medalha, mas ressaltou que devem ser tomadas as mesmas medidas em situações semelhantes. Voltou a fazer uso da palavra o Vereador Alcindo de Melo Correia, que afirmou que Intolerância Religiosa ocorreu quando a Vereadora Fany da Manas não respeitou a ideologia do Vereador Thiago Paes e deu voto contrário ao projeto de lei dele relacionado à religião. Falou sobre a importância de se ter empatia e respeito entre opiniões e ideologias diversas. Agradeceu a oportunidade. Passou a fazer uso da palavra o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho (Gersinho Filho), que solicitou ao Poder Executivo Municipal, o pagamento do abono educacional para os professores contratados. Falou sobre o protesto dos professores na frente da Secretaria Municipal de Educação solicitando o rateio. Falou sobre a compra de carimbos na ordem de 100% a mais do que o necessário pela gestão municipal. Fez críticas à gestão do Poder Executivo Municipal. Falou sobre a aplicação de multas de trânsitos pela AMSTT, afirmando que está sendo feita de forma demasiada. Agradeceu a oportunidade. Passou a fazer uso da palavra o Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo (Luizinho Roldão) que falou sobre a luta dos professores por melhores condições de trabalho. Afirmou que a gestão do Prefeito Sivaldo Albino prioriza a educação. Destacou que o atual governo devolveu as 30 horas que foram retirados dos professores na gestão anterior. Com relação ao rateio, informou que o mesmo só é realizado quando há sobras de 70% do FUNDEB, o que não ocorreu no corrente ano. Destacou que não existe qualquer previsão legal com relação a obrigatoriedade do rateio. Relatou que este ano o Município fez o pagamento do abono dos professores, que infelizmente fora retirado na gestão anterior. Agradeceu a oportunidade. Passou a fazer uso da palavra o Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), que informou que o Vereador Gersinho filho gosta de se passar por benevolente nas reuniões ordinárias, em frente às câmeras, mas que quando Presidente da Casa Legislativa retirou a hora-aula dos professores e a substituiu por hora relógio. Destacou que no Governo Sivaldo Albino a hora-aula foi devolvida aos professores. Afirmou ainda, que o Governo Sivaldo Albino foi quem pagou o abono aos professores, uma vez que

o mesmo não foi pago nos últimos quatro anos; que o atual governo municipal é quem está investindo na capacitação dos professores e dos demais funcionários da educação. Informou que o Vereador Gersinho filho faz apenas a velha política de tentar denegrir a imagem do atual governo. Destacou que a história e a verdade encontram-se nos anais da Casa Legislativa de onde não serão retiradas. Solicitou que o Vereador Gersinho Filho prove os fatos que alegou. Relatou ainda, que os celulares adquiridos para a AMSTT foram comprados por preço justo para atender as demandas da população. Agradeceu a oportunidade. Solicitou Questão de Ordem o Vereador Alcindo de Melo Correia para fazer a leitura do Convite, da Câmara Municipal de Garanhuns, para participar da Reunião Solene para concessão de honrarias que será realizada amanhã, dia 09/12/2021, quinta-feira, a partir das 19 horas, na Sede do Poder Legislativo Municipal. Passou a fazer uso da palavra o Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Profº. Márcio), que falou sobre o mal atendimento dos funcionários públicos a população, independentemente de setor ou departamento. Discorreu sobre um fato ocorrido em hospital público municipal onde o paciente foi mal atendido pelos funcionários. Falou ainda, sobre a insegurança que ronda o município nos últimos meses. Agradeceu a oportunidade. Não havendo mais nenhum Vereador inscrito, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e informou que a próxima Reunião acontecerá no dia 15 de dezembro do corrente ano. Não havendo nada mais a tratar, encerrou a presente Reunião em nome de Deus, determinando em seguida a lavratura da Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Executiva da Câmara Municipal de Garanhuns x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA
1º Secretário

DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:413A7D2F

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PROCESSO Nº 03/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Venho RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 75, Inciso II Lei nº 14.133/2021. Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de 15 computadores tipo notebooks para a Câmara Municipal de Garanhuns com a Empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.238.558/0001-02, estabelecida à Rua Ary Barroso, 206 – Santo Antonio – Garanhuns – PE – CEP – 55.293-460 no ato representada do Sr. **Joselito de Barros Souto**, CPF sob nº 527.220.904-49 e Carteira de Habilitação nº 04038851627, órgão expedidor Detran-PE.
O preço esta compatível com o praticado em mercado, com o valor de R$. 36.000,00(Trinta e Seis Mil Reais).
Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da Lei.

Garanhuns, 20 dezembro de 2021.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:ED39227B

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Garanhuns, Processo Licitatório nº 003/2021 – Dispensa nº 02/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2021. Objeto: contratação de empresa para a aquisição de 15 notebooks para a Câmara Municipal de Garanhuns. Contratada MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.238.558/0001-02. Valor global: R$ 36.000,00(Trinta e Seis Mil Reais**).** Prazo contratual: 12 (doze) meses. Assinatura: 20/12/2021.
Garanhuns/PE, 20 de Dezembro de 2021
.
SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:DA2FF8E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.861/2021

Autoria: José Juca de Melo Filho

EMENTA:Institui o Selo de Acessibilidade no Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no município o Selo de Acessibilidade, com a finalidade de incentivar estabelecimentos públicos e privados de uso coletivo, a proporcionarem aos usuários condições de acessibilidade urbanística, de edificação, de transportes e digital às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo Único - O Selo de Acessibilidade tem por finalidade, incentivar nas edificações existentes e nos novos projetos, a destinação de espaços que visem atender simultaneamente a todas as pessoas com deficiência, com diferentes características, de forma autônoma, segura e confortável, contemplando elementos ou soluções que assegurem acessibilidade.

Art. 2º. O Selo de Acessibilidade será concedido por iniciativa do órgão municipal de acessibilidade e inclusão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, ou ainda por solicitação do proprietário ou possuidor de edificação.

Parágrafo Único - Para concessão do Selo de Acessibilidade, deverá ser entregue ao órgão competente da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos o Parecer do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência-COMUD.

Art. 3º. O Selo de Acessibilidade será concedido quando o imóvel permitir a acessibilidade inicial, parcial ou total às suas dependências (ambiente, equipamentos, dispositivos, meios de comunicação, sistemas e serviços utilizados por pessoas com deficiência).

Art. 4º. Os critérios referentes à acessibilidade necessária para a concessão do Selo de Acessibilidade, terão como diretrizes os Decretos, Leis e Normas vigentes e pertinentes à acessibilidade.

Art. 5º. Os demais procedimentos relativos à concessão do Selo de Acessibilidade ficarão sob a responsabilidade do órgão municipal com competência para a matéria, que observará toda a legislação vigente sobre o tema, sendo que o selo terá três categorias:

1 – Bronze – Acessibilidade Inicial;
2 – Prata – Acessibilidade Parcial; e
3 – Ouro – Acessibilidade Total.

Art. 6º. O Selo de Acessibilidade deverá ser obrigatoriamente afixado nas edificações, conforme especifica:

§ 1º - O Selo de Acessibilidade será afixado obrigatoriamente em local de ampla visibilidade e, quando na parte externa das edificações, na entrada principal.

§ 2º - O Selo de Acessibilidade será o modelo a ser confeccionado pelo órgão municipal de acessibilidade e inclusão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 7º. O Selo de Acessibilidade será emitido para os entes relacionados no art. 1º e parágrafo e terá prazo de validade de 2 (dois) anos, findo o qual deverão ser revalidados, por iniciativa do outorgado, ficando o mesmo sujeito à perda do Selo se quando submetida a nova avaliação e inspeção, não for constatada a acessibilidade, nos termos da legislação vigente.

§ 1º - Havendo alterações nas condições apresentadas pela entidade / estabelecimento ao tempo da concessão do Selo, deverá ser requerida a revalidação do respectivo Selo de Acessibilidade se for o caso.

§ 2º - O Selo de Acessibilidade poderá ser recolhido a qualquer tempo, desde que comprovadas quaisquer inadequações ou irregularidades com os contemplados.

Art. 8º. A concessão do Selo de Acessibilidade não concede ao outorgado nenhum tipo de benefício de ordem administrativa, de competência da Prefeitura Municipal de Garanhuns.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 20 de dezembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:060822EF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 105/2021

O Decreto nº. 105, de 05 de novembro de 2021, publicado na edição nº. 2957, de 09 de novembro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pernambuco – AMUPE, tem pela presente errata, a seguinte retificação:

Onde se lê:

Seção I
Dos Empenhos de Despesa

Art. 5º. Fica estabelecida a data limite de 15 de dezembro de 2021, para emissão de Empenhos, ressalvadas as seguintes situações:

I - contratos e convênios com obrigações ainda neste exercício, com recursos depositados em conta;
II - despesas de pessoal, incluídos os encargos sociais;
III - despesas com precatórios e amortização da dívida pública consolidada;
IV - despesas para acudir situações emergenciais e de excepcional interesse público, ordenadas pelo Prefeito após aceitar as justificativas dos interessados;
V - despesas para atender ao ensino e à saúde que sejam necessárias ao cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos na legislação.

Art. 6º. Fica estabelecida a data limite de 17 de dezembro de 2021 para o(a)s Secretários(as) encaminharem as solicitações de anulação de saldos de empenhos emitidos no corrente exercício, exceto com fontes de recursos vinculados, bem como identificar através de ofício os empenhos que irão ser inscritos em restos a pagar no exercício subsequente.

Leia-se:

Seção I
Dos Empenhos de Despesa

Art. 5º. Fica estabelecida a data limite de 17 de dezembro de 2021, para emissão de Empenhos, ressalvadas as seguintes situações:

I-contratos e convênios com obrigações ainda neste exercício, com recursos depositados em conta;
II- despesas de pessoal, incluídos os encargos sociais;
III - despesas com precatórios e amortização da dívida pública consolidada;
IV - despesas para acudir situações emergenciais e de excepcional interesse público, ordenadas pelo Prefeito após aceitar as justificativas dos interessados;
V - despesas para atender ao ensino e à saúde que sejam necessárias ao cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos na legislação.

Art. 6º. Fica estabelecida a data limite de 20 de dezembro de 2021 para o(a)s Secretários(as) encaminharem as solicitações de anulação de saldos de empenhos emitidos no corrente exercício, exceto com fontes de recursos vinculados, bem como identificar através de ofício os empenhos que irão ser inscritos em restos a pagar no exercício subsequente.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, 20 de dezembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:DF9B682E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ

Na publicação do Diário Oficial dos Município do Estado de Pernambuco no dia 13/12/2021. Edição 2980-A.
.....
O Prefeito do Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da decisão final da instauração do processo administrativo – Portaria nº 013/2021- SEDUC, nos seguintes termos:

Assim, vistas as razões de recurso, e considerando não existirem motivos ou circunstâncias aptas a alterar a decisão tomada pela COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nos autos do processo administrativo nº 003/2021- SEDUC, decidir ante os argumentos aqui trazidos e em atendimento às normas estipuladas pelas Leis nº 8.666/93, e nº. 10.520/02, bem como pelo instrumento convocatório, conheço do presente Recurso ante sua tempestividade e no mérito, julgo **TOTALMENTE IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela **PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWCZ EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.723.564/0001-95,** mantendo-se todas as penalidades descritas nos pontos 1º a 5º, do Relatório Final da Comissão e aplicadas pela autoridade de piso, a Secretária de Educação de Garanhuns, Sra. Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino.

Desta forma, pelas razões acima expostas, e nos termos da Lei, torno esta decisão definitiva.

Publique-se, intime-se e registre-se.

Garanhuns, 13 de dezembro de 2021.

_____
SIVALDO RODRIGUES ALBINO

LEIA-SE CORRETO

O Prefeito do Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da decisão final da instauração do processo administrativo – Portaria nº 013/2021- SEDUC, nos seguintes termos:

Assim, vistas as razões de recurso, e considerando não existirem motivos ou circunstâncias aptas a alterar a decisão tomada pela COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nos autos do processo administrativo nº 003/2021- SEDUC, decidir ante os argumentos aqui trazidos e em atendimento às normas estipuladas pelas Leis nº 8.666/93, e nº. 10.520/02, bem como pelo instrumento convocatório, conheço do presente Recurso ante sua tempestividade e no mérito, julgo **TOTALMENTE IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela **PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWCZ EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.723.564/0001-95,** mantendo-se todas as penalidades abaixo descritas:

Nos termos das alíneas "f" – comportas-se de modo inidôneo; e "g"- falhar ou fraudar na execução do contrato; da CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA do Contrato Administrativo nº.018/2021-SEDUC - multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do instrumento contratual, no descumprimento das obrigações assumidas. Logo tal penalidade se refere ao valor global do pactuado no referido instrumento. Desta forma: R$ 2.397.147,00 x 5% = R$ 119.857,00 (cento e dezenove mil oitocentos e cinquenta e sete reais);

Considerando-se que a P.R.S EIRELI teria saldo contratual de R$ 897.032,00 (oitocentos e noventa e sete mil e trinta e dois reais) e causou um prejuízo ao erário de R$ 876.602,00 (oitocentos e setenta e seis mil seiscentos e dois reais), aos quais devem ser somados o valor da multa contratual aplicada no ponto 01 acima, de R$ 119.857,00 (cento e dezenove mil oitocentos e cinquenta e sete reais), a glosa de tais valores, perfaz o montante de R$ 996.459,00 (novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais), restando a empresa o pagamento de saldo devedor no valor de R$ 99.427,00 (noventa e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais);

Nos termos do Caput da CLAÚSULA VIGÉSIMA QUARTA do C.A nº.018/2021-SEDUC - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo de outras sanções enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade em consonância com inciso IV, art.87 da Lei 8.666/93.

Nos termos da alínea "f" da CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA do contrato nº.018/2021- SEDUC - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, do art. 87 da Lei nº8.666/93;

Nos termos da CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA do contrato nº.018/2021-SEDUC c/c arts. 77 a 80 da Lei nº8.666/93, ante sua comprovada inexecução, a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº018/2021-SEDUC FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GARANHUNS / SEDUC E A PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWCS EIRELI.**

Desta forma, pelas razões acima expostas, e nos termos da Lei, torno esta decisão definitiva.

Publique-se, intime-se e registre-se.

Garanhuns 20 de Dezembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito do Município de Garanhuns

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:412AC26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2502/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **ANA BEATRIZ SALGADO MATOS, titular do cargo de Psicóloga,** Matrícula **nº 31012**, lotado na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075440 01 55 2021 3 00005 026 0002266 09, do Cartório de Registro Civil de Lajedo-PE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **22/11/2021 a 29/11/2021.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 24 de Novembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F360FBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2503/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, CORDULINA MACHADO CAVALCANTI FERREIRA, Professora**, Matrícula **nº 11610**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Professora de Sala de Leitura na Escola Padre Agobar Valença**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **28/10/2021 a 25/04/2022.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de Novembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4F90953F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2504/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SERGIO RICARDO ESPINHARA, Motorista,** Matrícula **n° 778,** lotado(a) na **Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/07/2020 a 15/07/2021, com vigência a partir de **01/12/2021 a 30/12/2021**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de Novembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C2650D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2505/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE CARLOS DO NASCIMENTO SILVA, Assistente de Fiscalização Magia do Natal,** Matrícula **nº 18056,** lotado(a) na **Secretaria de Turismo,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Wisllene Rafaela Ferreira do Nascimento - 28/05/2009; Christopher Wallison Ferreira do Nascimento - 27/09/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Dezembro de 2021**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 30 de Novembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:24D9966A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2506/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDERSON COSTA BEZERRA, Assistente de Fiscalização Magia do Natal,** Matrícula **nº 18084,** lotado(a) na **Secretaria de Turismo,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **José Miguel Gomes Costa Bezerra - 26/05/2019; Joaé Matheus Gomes Costa Bezerra - 20/09/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Dezembro de 2021**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 30 de Novembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:38D1451A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2507/2021- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS de 01/03/1995 a 28/02/1999, concernente ao(a) servidor(a) **SIMONY ZACARIAS DA SILVA, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3200**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, na totalização de **(04) quatro anos,** conforme Parecer Juridico da Procuradoria Geral do Município de 12 de Novembro de 2021, com vigência a partir desta data**.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 30 de Novembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8A96201C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2508/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ RICARDO PEREIRA MACIEL, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº**. **91635,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença Paternidade,** no período de (15) quinze dias**,** referente a seu filho(a): RICARDO OLIVEIRA MACIEL, nos termos do artigo 2° da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **22/11/2021 a 06/12/2021.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 30 de Novembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D5038758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2509/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSUÉ BERNARDO DA SILVA, Topógrafo,** Matrícula **n° 2158,** lotado(a) na **Secretaria de Planejamento e Gestão, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 02/05/2020, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:619F6012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2510/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **HELIO CORDEIRO DE SALES, Assistente de Fiscalização Magia do Natal,** Matrícula **nº 18048,** lotado(a) na **Secretaria de Turismo,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Hadassa Cordeiro Sales - 16/01/2014; Miguel Cordeiro Sales - 11/10/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Dezembro de 2021**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B04F96C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2511/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDUARDO DE OLIVEIRA SILVESTRE, Assistente de Fiscalização Magia do Natal,** Matrícula **nº 18142,** lotado(a) na **Secretaria de Turismo,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Agnes Heloísa da Silva Silvestre - 07/10/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Dezembro de 2021**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ECC1AA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2512/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MAGDA CRISTINA DE ALMEIDA CARVALHO, Professora,** Matrícula **nº 7168**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(90) novembro dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/11/2021 a 14/02/2022.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:796A51BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2513/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALEXANDRA RODRIGUES IZIDIO DA CONCEIÇÃO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3374**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/11/2021 a 18/12/2021.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D91A7772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2514/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DE FATIMA PIRES LUCENA LEITE, Professora,** Matrícula **nº 2238**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/11/2021 a 30/11/2021.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1511D469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2515/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA ELENA DA CRUZ, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 11212**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/11/2021 a 27/11/2021.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5DA4C70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2516/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NUBIA PATRICIA LOURENÇO GOES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5919**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/11/2021 a 17/12/2021.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D641451C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2517/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FRANCISCO TEOFILO DOS SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 1161**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/11/2021 a 30/11/2021.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F75C74A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2518/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALBERTINA PIRES FERREIRA DANTAS DE LIMA, Médica-PSF,** Matrícula **nº 91579**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/11/2021 a 16/11/2021.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CACE0750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2519/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEILDA SEVERINA DE LIMA FÉLIX, Professora,** Matrícula **nº 5423 / 7051**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/11/2021 a 17/01/2022.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A062CF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2520/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ARMANDA ALVES LEITE, Psicóloga,** Matrícula **nº 10888**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/11/2021 a 22/12/2021.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E0ADDC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2521/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CAMILA ALVES DOS SANTOS, Auxiliar de Seviços Gerais,** Matrícula **nº 30874**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/11/2021 a 27/11/2021.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1B5EAD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2522/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSENILDA ALVES DA SILVA, Professor Temporário Substituto,** Matrícula **nº 16924**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada

pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/11/2021 a 30/11/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:63A3EBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2523/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIANA FRANÇA VIDAL, Professora,** Matrícula **nº 5481**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/11/2021 a 08/01/2022.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2E60E0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2524/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JUCELMA ARAUJO PINTO, Técnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 92147**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/10/2021 a 27/10/2021.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C240A473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2525/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SILVANIA BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2435**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/11/2021 a 15/11/2021.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:63F8BED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2526/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA EDILZA DA SILVA DAS MERCES, Coordenador de Vigilância em óbitos,** Matrícula **nº 90600**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/11/2021 a 14/11/2021.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F4B0F9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2527/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANNYELLE CALADO DE LIMA FONSECA, Psicóloga,** Matrícula **nº 11191**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/11/2021 a 02/12/2021.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:23A41907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2528/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALEXANDRA RODRIGUES IZIDIO DA CONCEIÇÃO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3374**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(21) vinte e um dias,** de acordo com o que dispõe os

termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/11/2021 a 23/11/2021.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D6EDD0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2529/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CELIA INACIA DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 7071**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/11/2021 a 10/11/2021.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6EE1A766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2530/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MANOEL ALEF CORDEIRO VITOR, Técnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 91848**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/11/2021 a 04/11/2021.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B19A916F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2531/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MIGUEL BARKOKEBAS NETO, Técnico Agrícola,** Matrícula **nº 7543**, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio ambiente**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(180) cento e oitenta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/11/2021 a 03/05/2022.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4715DBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2532/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TACIANA CARNEIRO FARIAS, Psiquiatra-CAPS**, Matrícula **nº 91260**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **18/10/2021 a 14/02/2022.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:03D0B4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2533/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARILENE VIEIRA DA SILVA, Professora**, Matrícula **nº 11865**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **08/11/2021 a 06/05/2022.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F1955069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2534/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIANA GABRIELA DE ABREU FERREIRA, Professora**, Matrícula **nº 8987**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **25/05/2021 a 20/11/2021.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:75D2E861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2535/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANTONIO MARCOS CIRILO MONTEIRO, Conselheira Tutelar,** Matrícula **n° 14796,** lotado(a) na **Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 10/01/2020 a 10/01/2021, com vigência a partir de **15/12/2021 a 13/01/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:424C3EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2536/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADEILSON SOARES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5196,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/05/2020 a 04/05/2021, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DAE29A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2537/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSY VANESSA DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5281,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/05/2020 a 09/05/2021, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2E83F717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2538/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FRANCISCO ISIDIO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 1067,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 a 01/10/2021, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 06 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:03CF0E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2539/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDJANE VERONICA ANDRADE NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5775,** lotado(a) na **Controladoria Geral do Município, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/12/2018 a 06/12/2019, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 06 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:965E3DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2540/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDSON BARROS LOPES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2613,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/07/2020 a 09/07/2021, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 06 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6D312D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2541/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CARLA DA SILVA LOPES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 16219,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Anna Laura Lopes Baracho,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Dezembro de 2021**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 03 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:357E0596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2542/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **ANDREZA EMANOELA SILVA DE ALMEIDA, titular do cargo de Auxiliar de Protocolo,** Matrícula **nº 91951**, lotado na **Secretaria de Saúde, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075564 01 55 2021 2 00034 096 0004240 65, do Cartório de Registro Civil de São João-PE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/12/2021 a 08/12/2021.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 06 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5B282EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2543/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **ELIAQUIM SANTOS DA SILVA, titular do cargo de Motorista,** Matrícula **nº 90094**, lotado na **Secretaria de Saúde, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2021 2 00057 162 0017364 23, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **03/12/2021 a 10/12/2021.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 06 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:04543CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2544/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALDIR CORREIA DE ABREU, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5758,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/11/2019 a 20/11/2020, com vigência a partir de **02/01/2022 a 31/01/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:02822082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2545/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALERIA CLAUDINO TAVARES, Recepcionista,** Matrícula **n° 8198,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/03/2019 a 09/03/2020, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8CB1007F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2546/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ FIGUEIREDO DE FREITAS NETO, Dentista,** Matrícula **n° 2144,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 02/05/2018, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F0E86869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2547/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIANA CAMELO, Dentista,** Matrícula **n° 2194,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/04/2019 a 19/04/2020, com vigência a partir de **01/01/2022 a 30/01/2022**.
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:42CC7064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2548/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALDEMIR GOMES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6734,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/03/2019 a 25/03/2020, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C5C63788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2549/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIANA SOUTO DE ANDRADE, Enfermeira,** Matrícula **n° 11142,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2019, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:65AA0313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2550/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSARIO DE FATIMA BARBOSA DE MEDEIROS, Médica,** Matrícula **n° 2146,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 02/05/2020, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:152AFB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2551/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RONI MARIA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5939,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/02/2018 a 28/02/2019, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:47BC4D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2552/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KLEYTON EMERSON GOMES SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7669,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2020 a 03/03/2021, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9282ADB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2553/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA PAULA DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5997,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/03/2019 a 13/03/2020, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CFE751CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2554/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TATIANA DA SILVA COSTA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7224,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/09/2019 a 12/09/2020, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:90116294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2555/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IRENE BEZERRA DA SILVA, Enfermeira,** Matrícula **n° 2412,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 01/04/2016, com vigência a partir de **01/01/2022 a 30/01/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3E4D714C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2556/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOAO SIQUEIRA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6735,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 24/03/2020 a 24/03/2021, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D93268C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2557/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANESSA GUARDIOLA DE ABREUS, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7355,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 23/12/2020 a 23/12/2021, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:88F61E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2558/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSE FIGUEIREDO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6739,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 24/03/2018 a 24/03/2019, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:787E0432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2559/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANILO DE ANDRADE GUERRA, Médico,** Matrícula **n° 91222,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/10/2020 a 16/10/2021, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F78AFED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2560/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AMANDA DE SOUZA BARROS, Médica,** Matrícula **n° 11227,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01)**

um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 01/03/2021, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:07D9895A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2561/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAITZA ARAUJO DOS SANTOS LIMA, Médica Psiquiatra,** Matrícula **n° 10983,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/02/2020 a 04/02/2021, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3CB4EC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2562/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANIEL DA SILVA LEITE, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7374,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2020 a 17/12/2021, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4120E3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2563/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULA ROBERTA DA SILVA BRITO, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7363,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2018 a 17/12/2019, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EA21808E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2564/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALESSANDRA MARIA SANTOS DE MACEDO, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7403,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2019 a 16/12/2020, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5103304E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2565/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSANGELA GERMANO BISPO, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7381,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/08/2018 a 17/08/2019, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:026BF041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2566/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MONICA HORTENCIA DE MELO, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7389,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2018 a 17/12/2019, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9EA5D601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2567/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DEBORA PESSOA BARROS, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7375,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2020 a 17/12/2021, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:82565E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2568/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IZABEL LIGIA DA SILVA ARAUJO, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7383,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2020 a 17/12/2021, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:696F6175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2569/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JACKSON MIGUEL MONTEIRO SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7785,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/05/2019 a 25/05/2020, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:36926827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2570/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCELIA BARRETO DA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7368,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2020 a 17/12/2021, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E349B7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2571/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CASSIO FERNANDO DOS SANTOS, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7376,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/05/2020 a 22/05/2021, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0248321D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2572/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DA SILVA ESPINHARA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7396,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2020 a 16/12/2021, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:718FEEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2573/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MELQUIADES ALVES SILVA JUNIOR, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7357,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de

17/12/2019 a 17/12/2020, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4120942B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2574/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSELITA BARBOSA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3762,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:07C308FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2575/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ARISELMA MARIA DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 91240,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2019 a 16/12/2020, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A5C8EC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2576/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA MADALENA GOMES SOARES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3175,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E6D84023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2577/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA AUXILIADORA DAS NEVES CARDOSO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3153,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:293B7B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2578/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LARYSSA MAGALHÃES PATRICIO BELO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 12571,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/10/2019 a 06/10/2020, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B142AE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2579/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIANA MARIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7410,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 a 05/01/2022, com vigência a partir de **06/01/2022 a 04/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5393E0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2580/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAFAELLA BARRETO SOUZA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 12570,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/10/2020 a 06/10/2021, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:57CD1425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2581/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **REJANE VIEIRA DE GOIS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3370,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F4E90FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2582/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOBSON ALBERTO MARTINS SANTIAGO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 11150,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 01/03/2021, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:48003A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2583/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDJANE DA SILVA PORTUGAL NARCISO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3362,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F4945063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2584/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROBERLENA KARINE FEITOSA DE ANDRADE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3780,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:94D56C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2585/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSA DOS SANTOS LIMA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3192,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:924236F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2586/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ROBERTA FERREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7423,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 a 05/01/2022, com vigência a partir de **06/01/2022 a 04/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2CDFC3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2587/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IVSON LEON RODRIGUES FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 91196,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2020 a 02/09/2021, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:94A21F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2588/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DULCICLEIDE MARQUES DE SIQUEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3836,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:224CB150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2589/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GILMA LOPES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7580,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/01/2018 a 28/01/2019, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:796F41AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2590/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDJANE RAMOS BATISTA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3423,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ABA8C71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2591/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERA MARLI BARROS DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3110,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:372A06D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2592/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANA DE SOUZA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 9303,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 23/07/2019 a 23/07/2020, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:078CDBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2593/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **HILDA PEREIRA VIANA TORRES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3788,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FA27E121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2594/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA LINDACI DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7452,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2019 a 12/01/2020, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7B408385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2595/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIANA FERREIRA DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3143,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1AFC7A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2596/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA QUITERIA SANTANA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3178,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3F6E1959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2597/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KELI CRISTINA LOPES DE ARAUJO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3792,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0993E4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2598/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUANA ALVES TAVEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3353,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de

01/01/2018 a 01/01/2019, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3F857547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2599/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **YVANA MARIA GONCALVES PORTUGAL, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 91200,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2019 a 02/09/2020, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D58ACBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2600/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SORAIA DE MELO SILVA LEANDRO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 91213,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2020 a 02/09/2021, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1C279209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2601/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUIS CARLOS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3145,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C1A34361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2602/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LYGIA DE SOUZA SILVA SANTANA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 8283,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/04/2018 a 05/04/2019, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A98E3486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2603/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADEILDA DA SILVA FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 9297,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/07/2019 a 13/07/2020, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:46FE2EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2604/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EMANUEL HENRIQUE SILVA MORAIS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 91241,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 02/01/2021, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EBD1F0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2605/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SANDRA FERREIRA OLIRIO DE TOLEDO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7498,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/01/2018 a 20/01/2019, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:36D6D89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2606/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCELLA DE LIMA SOARES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 91203,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2019 a 02/09/2020, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C875C8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2607/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA DA SILVA PONTES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3152,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:907C250D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2608/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDIA ROBERTA LEITE DA SILVA AMARAL, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 91211,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2020 a 02/09/2021, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3F775F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2609/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAISSON ELIAS APOLONIO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 12569,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/10/2019 a 06/10/2020, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:80883991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2610/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KATIA MARIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7456,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2020 a 12/01/2021, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:992ED11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2611/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DE LOURDES MONTEIRO ARAUJO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7415,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2019 a 05/01/2020, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3C977BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2612/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANAIR PAULA DOS SANTOS REIS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3104,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E500A9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2613/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSIVANIA RAMOS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 91194,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2019 a 02/09/2020, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:93230DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2614/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RICARDO SOARES SOBRAL, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7454,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2020 a 12/01/2021, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:757700D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2615/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **QUITERIA MARIA FERREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3187,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:28C8D33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2616/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULA FABRICIA ARAUJO TORRES PIMENTEL, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3382,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2D48E347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2617/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **LAYSE MAGALHAES PATRICIO BELO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 91236,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/11/2019 a 11/11/2020, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1BA71CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2618/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GERALDO MAGELA ESPINHARA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7425,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2019 a 05/01/2020, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C3CC4B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2619/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FERNANDO LUIZ BARACHO TORRES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3776,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BB977359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2620/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDSON DE LIMA MOURA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7416,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2018 a 05/01/2019, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0D40C5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2621/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GILDA MARIA BEZERRA COSTA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7451,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2020 a 12/01/2021, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:20D22C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2622/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KATIA VALERIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3427,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:209E7042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2623/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA AMELIA DO NASCIMENTO GOMES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3846,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B025337C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2624/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THAYS SIQUEIRA DA ROCHA ARAUJO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 11207,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2020 a 07/03/2021, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8F9C800C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2625/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARLUCE BEZERRA SOARES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3183,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8DBBC009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2626/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO CARMO SANTANA LEITE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3162,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 01/04/2020, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4FC587FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2627/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SUELI MARIA ALICE TORRES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3380,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:73FA96FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2628/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA SILMARA NASCIMENTO TARGINO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3179,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C2EC2302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2629/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **BRIGIDA DE SANTANA CAVALCANTI, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7542,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 29/01/2018 a 29/01/2019, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:954E0E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2630/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA MARIZA SARMENTO DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3176,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3F3530C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2631/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CRISTINA MACHADO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3158,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2DC2B5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2632/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANA RESENDE DE MELO OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 13467,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/09/2020 a 17/09/2021, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:05C4C1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2633/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **YURI RESENDE MATIAS DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 11146,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 01/03/2021, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A04BDB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2634/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO CARMO GALDINO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2535,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/02/2019 a 06/02/2020, com vigência a partir de **05/01/2022 a 03/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:32A90DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2635/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSECLEA GOMES DA ROCHA LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5212,** lotado(a) na **Secretaria de Turismo, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/05/2020 a 04/05/2021, com vigência a partir de **23/12/2021 a 21/01/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C82CB88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2636/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE EXPEDITO BEZERRA DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 1303,** lotado(a) na **SEC. OBRAS FISC LICENCIAMENTO, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 01/02/2015, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:733FA659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2637/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULO ROBERTO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 1079,** lotado(a) na **SEC. OBRAS FISC LICENCIAMENTO, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 01/06/2018, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8E98C991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2638/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE VICENTE DA SILVA JUNIOR, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 731,** lotado(a) na **SEC. INFRAESTRUTURA, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 a 01/10/2021, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:89589B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2639/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA GORETE COSTA FERRO, Assistente Social,** Matrícula **n° 2150,** lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 02/05/2018, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:235413E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2640/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSEANE DA SILVA SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6765,** lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/04/2018 a 04/04/2019, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:303A634D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2641/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ISABEL CRISTINA ALMEIDA BATISTA SANTOS, Psicologo,** Matrícula **n° 13507,** lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/11/2019 a 13/11/2020, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:44F48EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2642/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CINTIA BARROS DE ABREU JARJOR, Psicologo,** Matrícula **n° 11299,** lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/05/2020 a 11/05/2021, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D4DC8812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2643/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RENATA VARELA BUARQUE, Psicologo,** Matrícula **n° 11274,** lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/04/2020 a 25/04/2021, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F927A425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2644/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADEILDO FELLIPE FERREIRA SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11392,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/08/2020 a 18/08/2021, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AE21F913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2645/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE ROBERTO DE ARRUDA SOARES, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7970,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de ´27/11/2020 a 27/11/2021, com vigência a partir de **01/01/2022 a 30/01/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E7219E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2646/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALEXANDRE SILVA PINTO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7198,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/09/2020 a 12/09/2021, com vigência a partir de **01/01/2022 a 30/01/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7605848C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2647/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDERSON LUIS DA SILVA VIANA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50651,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/11/2020 a 02/11/2021, com vigência a partir de **01/01/2022 a 30/01/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:87078B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2648/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANTONIO VERISSIMO FREIRE, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7188,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/09/2020 a 08/09/2021, com vigência a partir de **01/01/2022 a 30/01/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5A7291C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2649/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ARTHUR FILIPE FEITOSA DE OLIVEIRA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50652,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/11/2020 a 02/11/2021, com vigência a partir de **01/01/2022 a 30/01/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6D3E2B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2650/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERO SANTANA DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7202,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/09/2018 a 12/09/2019, com vigência a partir de **01/01/2022 a 30/01/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C417F3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2651/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CIDINI BARBOSA DE SOUZA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7341,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2019 a 16/12/2020, com vigência a partir de **01/01/2022 a 30/01/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9803E1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2652/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CRISTIANO BARBOSA DE ARAUJO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 14303,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 01/03/2021, com vigência a partir de **01/01/2022 a 30/01/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6F13B789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2653/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DUDUENDES CLAUDINO DE SOUZA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50654,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/11/2020 a 02/11/2021, com vigência a partir de **01/01/2022 a 30/01/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CE50A7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2654/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIELSON DA SILVA PEREIRA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7320,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2020 a 16/12/2021, com vigência a partir de **01/01/2022 a 30/01/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3A7FEDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2655/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 2186,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de**

férias, referente ao período aquisitivo de 03/05/2019 a 03/05/2020, com vigência a partir de **01/01/2022 a 30/01/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1F1E5FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2656/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GENIVALDO SILVESTRE DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 1249,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 01/06/2021, com vigência a partir de **01/01/2022 a 30/01/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:271B44C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2657/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIANO DA SILVA CARVALHO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7191,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/09/2019 a 09/09/2020, com vigência a partir de **01/01/2022 a 30/01/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B754D222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2658/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE IVALDO ALVES DE FREITAS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 1163,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2019 a 01/06/2020, com vigência a partir de **01/01/2022 a 30/01/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EA5AC073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2659/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11413,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2020 a 19/08/2021, com vigência a partir de **01/01/2022 a 30/01/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4FEDB6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2660/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NILSON FERNANDES MEDEIROS JUNIOR, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7319,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2020 a 16/12/2021, com vigência a partir de **01/01/2022 a 30/01/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A6B86A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2661/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NIVALDO GALINDO SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 14299,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 01/03/2021, com vigência a partir de **01/01/2022 a 30/01/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3ADB89BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2662/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PETRONILO EZEQUIEL BARROS DE MELO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7972,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2020 a 01/12/2021, com vigência a partir de **01/01/2022 a 30/01/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5B69E91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2663/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RONO RONOALDO RODRIGUES DE LIMA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 14526,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2020 a 01/05/2021, com vigência a partir de **01/01/2022 a 30/01/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3BE14F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2664/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TIAGO SILVA DE ALMEIDA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11414,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2020 a 19/08/2021, com vigência a partir de **01/01/2022 a 30/01/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:15029147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2665/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CRISTIANY MARIA BRANDAO DANTAS, Assistente Social,** Matrícula **n° 11133,** lotado(a) na **SEC. ASSISTENCIA SOCIAL, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 01/03/2021, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5BFAC769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2666/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE EVERALDO DA SILVA SANTANA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 10908,** lotado(a) na **SEC. DE FINANÇAS, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/01/2018 a 20/01/2019, com vigência a partir de **01/01/2022 a 30/01/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6F6E7BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2667/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ISABEL CHALEGRA LAUREANO SILVA, Conselheira Tutelar,** Matrícula **n° 14795,** lotado(a) na **Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 10/01/2020 a 10/01/2021, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F215F0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2668/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARGARIDA CASSIA DA SILVA FERREIRA, Fiscal de Obras,** Matrícula **n° 7985,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**,

referente ao período aquisitivo de 18/01/2018 a 18/01/2019, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:06BF0D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2669/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIANE DE LIMA UMBUZEIRO RODRIGUES, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11595**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 30% (trinta por cento) referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 020A de 01 de Fevereiro de 2021, com vigência retroativa a partir de **01 de Novembro de 2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2241A482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2670/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MIRIAN NATALINA BARBOSA DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 17620,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Kemilly Vitória Barbosa Ferreira de Melo - 09/12/2016; Kamilly Vitoria Barbosa Ferreira de Melo - 27/11/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Dezembro de 2021**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2A4CD724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2671/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDCARLOS LUIS DA SILVA, Assistente de Fiscalização Magia do Natal,** Matrícula **nº 18114,** lotado(a) na **Secretaria de Turismo,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Gabriely Moreira da Silva - 20/07/2009,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Dezembro de 2021**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DED9C146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2672/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WERONIK GONÇALVES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 17243,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Luana Maria Gonçalves Oliveira Maciel - 11/06/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Dezembro de 2021**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6E8300EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2673/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MONICA BARROS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 31098,** lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Luiz Barros da Silva - 11/09/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Dezembro de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3A140BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2674/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JUÇARA SIMÃO LEAL, Merendeira,** Matrícula **nº 17893,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **John Michael Leal Pereira - 18/06/2009,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Dezembro de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8548A9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2675/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANA DA SILVA BATISTA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 16588,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Davi da Silva Batista - 05/06/2012; João Guilherme da Silva Batista - 09/01/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Dezembro de 2021**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D41AE275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2676/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IZABELE BARBOSA DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 16580,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Matheus Philipe Barbosa Pereira - 19/06/2015; Enzo Gabriel Barbosa Pereira - 20/09/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Dezembro de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:001ADE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2677/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA IZABEL BARBOSA DE MELO SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 17041,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Cicero Alberto Barbosa da Silva - 31/03/2015; Everton Fernando Barbosa da Silva - 06/02/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Dezembro de 2021**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E36E841E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2678/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERICA GOMES LIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 17862,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Riccardo Gomes Lira - 13/07/2009; Taíssa Gabriela Gomes Lira - 13/09/2020; Tálisson Gabriel Gomes Lira - 11/04/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Dezembro de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0DC3944A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2679/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MANUELA BEZERRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 18189,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Eloísa Bezerra Rufino - 25/05/2021; Melissa Lorena Bezerra Rufino - 08/03/2017; Monique Laís Bezerra Rufino - 20/03/2019; Iuri Bezerra Lima - 17/06/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Dezembro de 2021**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:89C9FF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2680/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERMESON ARAUJO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6740,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 02/05/2020, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8F8641BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2681/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCOS MACIEL SOUSA DE OLIVEIRA, Fiscal de Abastecimento,** Matrícula **n° 7230,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/09/2020 a 22/09/2021, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4B45CF8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 228, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL AO SR. HUMBERTO PEIXOTO XAVIER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 228, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral ao sr. HUMBERTO PEIXOTO XAVIER, servidor efetivo, com fulcro no Art. 3º da ECF nº 47/2005 e no Art. 18 da Lei municipal nº 166/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o parecer favorável sobre o caso, exarado pela assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Granito-PE,

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos estampados na Lei nº 166/2005 na modalidade aposentadoria voluntária integral, bem como os itens exigidos na Recomendação nº 001/2021 do FUNPREG – Fundo Previdenciário de Granito-PE,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao sr. **HUMBERTO PEIXOTO XAVIER,** portador da CI - RG nº 2395510, SSP-PE, inscrita no CPF sob o nº 407.443.884-49, matricula nº 9-1, ocupante do cargo de **ESCRITURÁRIO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com fulcro no Art. 3º da ECF nº 47/2005 e no Art. 18 da Lei municipal nº 166/2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de *01 de dezembro de 2021*.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **10/12/2021**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:C2B35305

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2021 – TOMADA DE PREÇO N° 003/2021.
O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços, do processo em epígrafe, tendo como vencedora a empresa: **CONSTRUTORA SOLO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ: 40.261.643/0001-03 com **valor global de R$351.620,47** (trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos e vinte reais e quarenta e sete centavos) Conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Registre-se que os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta.

Gravatá, 20 de dezembro de 2021.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:12E0ECC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 005/2021-FMS.

- Processo Licitatório nº 021/2020 – FMS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 010/2020 – (SRP) – FMS.
- Licitação Eletrônica nº 850512.
- Contrato nº 005/2021-FMS.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Aquisição por estimativa de material médico hospitalar - penso, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município de Iati.

- Contratado (a): VIA HOSPITALAR EPP.
- CNPJ Sob o nº: 29.101.445/0001-40.
- Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IATI-PE, - CNPJ Sob o nº: 11.209.728/0001-44.
- Valor Contratado: R$ 1.599.572,72 (Um milhão e quinhentos e noventa e nove mil e quinhentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).
- Termo Aditivo nº: 01.
- Percentual Corresponde Aproximado: 24,51% (Vinte e quatro virgula cinquenta e um por cento).
- Valor Acrescido: R$: 392.061,19 (Trezentos e noventa e dois mil e sessenta e um reais e dezenove centavos).
- Valor Acrescido Acumulado: R$ 1.991.633,91 (Um milhão e novecentos e noventa e um mil e seiscentos e trinta e três reais e noventa e um centavos).
- Data de Assinatura: 09/12/2021.

- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 09 de dezembro de 2021.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do FMS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:D9ECA848

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO N° 202/2021 DO CONTRATO Nº 401/2019 – REALIZADO ATRAVES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – PROCESSO Nº. 029/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12(doze) meses, do Contrato nº **401/2019**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO PASSEIO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 014/2019, iniciando os seus efeitos em **08/12/2021 a 08/12/2022.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **PONTUALIDADE CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E ENSAIOS ELETRICOS LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.739.863/0001-36. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000, Unidade: 38.300, Projeto Atividade: 2.036, Despesa Orçamentária: 33.90.39, Fonte: 01.001. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:9B18C51B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através da Secretaria Municipal da Cidade, com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação – CPL I, composta por *Rafaela Galdino da Silva, Maiara da Silva Porfirio Brainer* e *Thiago Ramalho Barbosa*, nomeada pela Portaria nº 009/2021 datada de 01/02/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA n°. 003/2021, PROCESSO LICITATÓRIO n°. 035/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO –ESCOLA COM 15 SALAS DE AULA, A SER IMPLANTADA NA RUA CURITIBA, COM A RUA TOCANDIRA S/N, BAIRRO BEIRA MAR II – IGARASSU/PE**, em favor da empresa BWS CONSTRUÇÕES LTDA – ME**,** inscrita no CNPJ Nº 00.079.526/0001-09, com sede na Rua Luiz Moreira Gomes, nº 11, Pq. Jabuti, Eusébio-CE, CEP: 61760-000, BR 116, Km 19, que ofertou MENOR proposta no valor global de **R$ 7.754.414,70 (sete milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta centavos),** com fundamento no § 2º, inciso II, artigo 22; inciso I, alínea "b" do art. 23; e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Igarassu, 17 de dezembro de 2021.

ANDREIKA ASSEKER
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:F691B26A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 PROCESS O LICITATÓRIO Nº 042/2021

No resultado de Classificação Publicado da Amupe dia 13/12/2021, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 6454DFCC, **onde se lê: OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE NOVA CRUZ EM PVC/CONCRETO, CUJAS ESPECIALIZAÇÕES ESTÃO DESCRITAS NOS PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHERIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, QUE SÃO PEÇAS INTEGRANTES E INDISSOCIÁVEIS DO PRESENTE TERMO ANEXO.
Leia se: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO, POR LOTES, DAS OBRAS; LOTE I: OBRAS DE REFORMA NA ESCOLA ALBIN STAHLI (SITUADA NA AV. RUBINA); LOTE II: OBRAS DE REFORMA NA ESCOLA MARIA DJANIRA (LOCALIZADA NA VILA RURAL); LOTE III: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA CRECHE TIA JANE (LOCALIZADA NO CENTRO DE IGARASSU); LOTE IV: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FLÁVIO PESSOA GUERRA (LOCALIZADA NA RUA FERA FERIDA, ENCANTO IGARASSU), TODAS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.

Igarassu, 13 de dezembro de 2021

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL III

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:F628179E

SECRETARIA DE SÁUDE
PORTARIA Nº 153/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a)**Thalys Guilherme Bernardino**, inscrito(a) no CPF sob o nº 702.497.904-67, matrícula 170732 como gestor(a) do contrato relativo ao ofício nº **3210/2021** e nota de empenho **1146/000**,para o orçamento de 2021 e o restante do valor do contrato ficara para o orçamento de 2022**.**
Art. 2º. Designar o(a) servidor(a)**Flávia Janiele da Silva Moura** inscrito(a) no CPF sob o nº 039.763.154-51, matrícula 141472, como fiscal do contrato relativo ao ofício nº **3210/2021** e nota de empenho **1146/000**, para o orçamento de 2021 e o restante do valor do contrato ficara para o orçamento de 2022**.**

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício nº **3210/2021 e** nota de empenho **1146/000**, para o orçamento de 2021, ficando o restante do valor para o orçamento de 2022, referente ao pagamento em favor do fornecedor Luciana Estevão da Silva Lira, Cpf nº **046.351.034-80**, com sede na Rua Dolores Broderodes José Ferreira, nº 83, Loteamento Recanto Igarassu, Quadra V, Lote 21, Santa Rita, Igarassu - PE, tendo em vista o Processo nº 036/2021, Dispensa nº 016/2021, cujo objeto é:Locação de um imóvel para funcionamento da **UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMILIA BEIRA MAR II no térreo, no pavimento superior o CRMI - COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DE IGARASSU** da Secretaria de Saúde de Igarassu – PE.
II- Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor na data da sua publicação.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS,
Secretário de Saúde do Município de Igarassu/PE.

Publicado por:
Fábio Gusmão de Miranda
Código Identificador:138A051E

SECRETARIA DE SÁUDE
PORTARIA Nº 152/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a)**Thalys Guilherme Bernardino**, inscrito(a) no CPF sob o nº 702.497.904-67, matrícula 170732 como gestor(a) do contrato relativo ao ofício nº **3195/2021** e nota de empenho **1129/000**,para o orçamento de 2021 e o restante do valor do contrato ficara para o orçamento de 2022**.**
Art. 2º. Designar o(a) servidor(a)**Ceciliano Uchoa Cavalcanti Filho** inscrito(a) no CPF sob o nº 389.476.174-15, matrícula 160018, como fiscal do contrato relativo ao ofício nº **3195/2021** e nota de empenho **1129/000**, para o orçamento de 2021 e o restante do valor do contrato ficara para o orçamento de 2022**.**
Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício nº **3195/2021 e** nota de empenho **1129/000**, para o orçamento de 2021, ficando o restante do valor para o orçamento de 2022, referente ao pagamento em favor do fornecedor Maria Rosilene de Fontes, Cpf nº **479.984.154-87**, com sede na Rua da Felicidade, nº 04, Campina de Feira, Igarassu - PE, tendo em vista o Processo nº 037/2021, Dispensa nº 017/2021, cujo objeto é:Locação de um imóvel para funcionamento da **VGS – Vigilância em Saúde** da Secretaria de Saúde de Igarassu – PE.
II- Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor na data da sua publicação.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS,
Secretário de Saúde do Município de Igarassu/PE.

Publicado por:
Fábio Gusmão de Miranda
Código Identificador:B1CACF78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

Objeto:AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS

Com base no(s) parecer(es) e dos outros que compõem o processo licitatório nº 055/2021,**HOMOLOGO**, o resultado do processo licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 019/2021, tipo menor preço por item. E venho comunicar sua **ADJUDICAÇÃO** as empresas vencedoras:**APOGEU CENTER**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.911.193/0001-68 com os lotes: 3, 4, 10, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 36, 37, 39, 40, 42, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71 e 72 no valor total de R$13.636,33 (treze mil e seiscentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).**FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 24.994.990/0001-99 com os lotes: 33, 34 e 35 no valor total de R$9.777,00 (nove mil e setecentos e setenta e sete reais).**HOSPITALAREMATERIAL MEDICO EIRELI ME,**inscrita no CNPJ/MF sob n° 18.063.588/0001-98 com os lotes: 1, 6, 7, 9, 11, 13, 14, 17, 22, 23, 26, 41, 43 e 47 no valor total de R$2.385,95 (dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).**EDILEUZA RODRIGUES A. GODÊ,** inscrita no CNPJ/MF sob n°10.651.944/0001-82 com os lotes: 2, 5, 8, 12, 29, 38, 45, 46 e 68 no valor total de R$7.431,50 (sete mil e quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Foram fracassados os itens 61. FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal 7.892/13, 10.024/2019, Lei complementar 123/06, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Ingazeira, 20 de dezembro de 2021

MARIA JOSÉ MORAIS BEZERRA BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:E6D1F0FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

ESTABELECE RECESSO, POR CONTA DAS COMEMORAÇÕES DE FINAL DE ANO DO EXERCÍCIO DE 2021, PARA CUMPRIMENTO PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itaíba, Maria Regina da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e considerando o período Natalino e de Final de Ano,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o período de 27 a 31 de dezembro de 2021 como período de recesso do Executivo Municipal, para cumprimento pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo único. Não se enquadra no caput a Comissão Permanente de Licitação – CPL, que manterá as atividades no período em questão.

Art. 2º Caberá aos dirigentes de cada órgão a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º É vedada a antecipação ou postergação do recesso em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 17 de dezembro de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E0470942

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00033/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada. Às 09h:00min do dia 20/12/2021, conforme Ata 001/2021 publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco em 07/12/2021, tendo por objetivo transcorrer o resultado da análise da documentação de habilitação e a possível abertura e registro de julgamento das propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes da Tomada de Preço n.º. 033/2021 que tem como objeto a contratação dos serviços de execução das obras de ampliação de instalações físicas de Unidades Escolares do Município, conforme projeto básico de engenharia, sendo elas: SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ: 17.287.720/0001-82, COLLISEU CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 38.310.198/0001-82, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 41.113.297/0001-89 e J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 27.014.788/0001-41. Na data mencionada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 204/2021 de 05/04/2021, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. O Presidente iniciou a Sessão e concedeu espaço para que os representantes se manifestassem sobre a análise das documentações de habilitação, e ambas as empresas presentes não tiveram nenhuma manifestação. Na sequência, O Presidente informou o resultado da análise da documentação de habilitação feita pela Comissão de Licitação: **"Após análises, a Comissão decidiu por declarar HABILITADAS as empresas SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, COLLISEU CONSTRUÇÕES LTDA e ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, a empresa, J A DA SILVA CONSTRUÇÃO EIRELI, foi considerada INABILITADA pois, Apresentou CERTIDÃO ESTADUAL vencida e não apresentou o CIM"**. Em seguida o Presidente informou a ausência dos representantes das empresas COLLISEU CONSTRUÇÕES LTDA E SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, abrindo-se o prazo legal para interposição de recurso. Foi informado que o resultado da decisão referente aos recursos será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e uma nova sessão será marcada para continuidade do certame. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi devidamente aprovada na sessão por videoconferência.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	*JANEIDE RAFAEL DE FONTE*
MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA	*J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI*
ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI	

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:30514F35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00122/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00057/2021. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Compra. Tipo menor preço. Contratação de serviços de gerenciamento eletrônico de abastecimento de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais órgãos da Administração, inclusive os Fundos Financeiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos. Valor: R$1.624.876,13. Credenciamento até 8h do dia 30 de Dezembro de 2021 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 30 de Dezembro de 2021; início da sessão às 8h00min do dia 30 de Dezembro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeiro. (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 17/12/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:408BCF3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 003 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00032/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação da obra de construção de muro de contenção nas proximidades do vertedouro do açude de são vicente, município de Itapetim/PE.. Às 12h:45min do dia 20/12/2021, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 204/2021 de 05/04/2021, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro, recebeu do Setor de Engenharia, e-mail, subscrito pelo Engenheiro Tássio Gonzalez Machado Patriota - CREA 1614612579, tendo ao final determinado a sua transcrição nesta ata, o que é feito a seguir: **"Análise da Proposta de Preços da Empresa J & M INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS, referente a Tomada de Preços n° 0032/2021. Foram analisados os referidos documentos, e as mesmas não apresentam nenhum erro que comprometa a execução da obra."** Após análise e discussão sobre o e-mail da Assessoria de Engenharia Civil bem como do teor da proposta apresentada, a CPL decidiu por declarar vencedora a licitante J & M INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ: 42.341.485/0001-27, nos termos do e-mail da Assessoria de Engenharia. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
Membro - Presidente	Membro
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	
Membro	

HISTÓRICO DA ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00032/2021

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação da obra de construção de muro de contenção nas proximidades do vertedouro do açude de São Vicente, município de Itapetim/PE.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- J & M INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS
Lote(s): 1.
Valor: R$ 161.284,57

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
Membro - Presidente	Membro
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:13C9027E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º. 214/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel destinado à viabilizar a construção de Unidade Escolar e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e com fundamento na previsão constante nos artigos 2º e 5º, do Decreto-Lei n.º. 3.365/41, de 21 de junho de 1941; e considerando o teor do Processo Administrativo n.º. 0121/2020, DECRETA:

Art. 1° De conformidade com o artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, e nos termos do Decreto Lei n.º. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno urbano com área de 6.222m² (Seis Mil Duzentos e Vinte e Dois Metros Quadrados), de propriedade do Rotary Club de Itapetim (PE) – CNPJ n.º. 05.497.186/0001-50, localizado na Rua Padre José Guerel, s/n, Bairro Santo Antônio, Itapetim (PE), com Título de Domínio apontado sob n.º. 4031, às fls.91 do Livro 1-B e registrado sob R-1-1512 do Livro 2-1 às fls. 23 perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetim (PE).

Art. 2º Para fins de prévia e justa indenização atribui-se ao imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto o valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), conforme Laudo de Avaliação elaborada pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, às fls. 04/26 do Processo Administrativo n.º. 0124/2021, com data base de 17 de dezembro de 2021.

Art. 3° O imóvel descrito no artigo anterior, destina-se a viabilização da construção e instalação de Unidade Escolar ou de outro equipamento público de interesse da Administração Municipal.

Art. 4º Fica a Assessoria Jurídica do Município, na pessoa do Advogado Emerson Dario Correia Lima (CPF n.º. 826.315.224-00; OAB PB 9434) autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento do Município, cabendo-a o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:27A5075A

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º. 472/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para o pagamento do "Mais Fundeb 2021" aos profissionais da educação básica e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, de forma extraordinária, no exercício de 2021, no âmbito do Município de Itapetim (PE), o pagamento do "**Mais Fundeb 2021**", correspondente a uma cota global no valor de R$ 1.650.000,00 (Um Milhão e Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), destinada aos profissionais da educação básica em efetivo exercício na data de publicação desta Lei.
Parágrafo único. Para fins de pagamento do "Mais Fundeb 2021", são considerados profissionais da educação básica em efetivo exercício:
I - aqueles definidos nos termos do artigo 61 da Lei Federal n.º. 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no artigo 1º da Lei Federal n.º. 13.935/2019, de 11 de dezembro de 2019, em efetivo exercício na rede escolar de educação básica; e
II - os servidores efetivos e contratados temporariamente, vinculados à Secretaria de Educação, que exercem atividades de manutenção e desenvolvimento do ensino, pedagógicas ou administrativas, não enquadrados no inciso I.

Art. 2º Será destinado do valor da cota global mencionada no artigo 1º desta Lei, para o pagamento do "Mais Fundeb 2021":
I – 60% para os servidores efetivos; e
II – 40% para os servidores contratados.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a fixar os valores nominais individuais do "Mais Fundeb 2021" observado os percentuais previstos nos incisos do *caput* deste artigo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a majorar o valor da cota global destinada ao custeio do "Mais Fundeb 2021" em até 10% (dez por cento).

Art. 4º O pagamento do "Mais Fundeb 2021" observará o princípio da isonomia e demais critérios a serem estabelecidos em Decreto, devendo ocorrer juntamente com o pagamento dos vencimentos de dezembro de 2021.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas ao Poder Executivo.
Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar, no que couber, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:AE7DC2E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º. 473/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021.

Dispõe sobre o reajuste da Tabela de pagamentos de indenização de despesa em razão de viagem e estadia realizadas pelo Prefeito, Secretários, Diretores, Assessores e demais servidores do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Tabela de valores dos pagamentos de indenizações de despesa em razão de viagens realizadas por agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Itapetim (PE), prevista no *caput* do artigo 1º da Lei Municipal n.º. 19-A/2005, de 02 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal n.º. 101/2008, de 19 de novembro de 2008 e pela Lei Municipal n.º. 362/2017, de 16 de maio de 2017, passa a viger com os seguintes valores, acrescidos do equivalente a 40% (quarenta por cento) a título de reajuste:

Cargo/Função	Valor em R$ para Distâncias até 250km	Valor em R$ para Distâncias acima de 250km
Prefeito e Vice-Prefeito	254,80	509,60
Secretários e Diretores	182,00	254,80
Assessores	109,20	182,00
Demais Servidores	72,80	127,40

Art. 2º É de R$ 1.820,00 (Um Mil, Oitocentos e Vinte Reais) o valor da indenização de despesa com viagem realizada pelo Prefeito e/ou Vice-Prefeito quando em deslocamento para o Distrito Federal.

Art. 3º Os valores das indenizações de que trata a Lei Municipal n.º. 19-A/2005, de 02 de abril de 2005, poderão ser reajustados por decreto do Chefe do Poder Executivo, a cada dia 02 do mês de dezembro, com a aplicação do acumulado anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrárias à aplicação desta norma.

Art. 5º A presente lei entrará em vigência na data de sua publicação oficial.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:6FA8C6C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021 - PROCESSO 049/2021 -

O Município de Itapissuma torna público que realizará o resultado de habilitação para o Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA (CEO) E UNIDADES BASICAS DE SAÚDE (SAÚDE BUCAL).**

Data:**21/12/2021, as 11:00.**

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br**

Itapissuma, 20 de dezembro de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:D52B30CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – CONVITE 023/2021 - PROCESSO 213/2021 -

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO SUSTENTAVEL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE LETREIRO TURISTICO DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA O. .**Julgamento: "global"

Os editais deverão ser adquiridos no endereço eletrônico: itapissumaaudim@hotmail.com

Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitação – **SESSÃO REALIZADA POR VIDEO CHAMADA**

Data abertura: 03/01/2022, as 09:00h.

Itapissuma, 20 de dezembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:125B5D5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O MUNICÍPIO DE JATAÚBA torna público aos interessados que o certame do PROCESSO 023/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, foi declarado "FRACASSADO" o qual teve como objeto a Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Veículo novo, 0 (zero) Km, com capacidade para 7 (sete) pessoas, incluindo o motorista, ano/modelo 2021, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Jataúba – PE, 03 de agosto de 2021.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:9477C403

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
TERMO HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 021/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021,** além da legalidade que se reveste o procedimento, nos termos do art. 4, inciso XXII da Lei Federal n° 10.520/2002, **HOMOLOGO** todo o procedimento Licitatório que teve como vencedora para os itens, 01, 02, 06, 09, 10, 11, 16, 18 a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob N° 40.876.269/0001-50, no valor total de R$ 22.490,52 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa mil e cinquenta e dois centavos); para os itens 17, a empresa **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N° 30.531.122/0001-75, no valor total de R$ 10.425,90 (dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos); para os itens 03, 12 a empresa **RC SERVIÇOS CONSERVAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o N° 32.337.973/0001-07, no valor total de R$ 16.557,28 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos); para os itens 04, 05, 07, 08, 13, 14, 15, 19, a empresa **ZL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.946.524/0001-93, no valor total de R$ 130.646,83 (cento e trinta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos). Em consequência determino a extração dos respectivos empenhos de despesa.

Cumpra -se.

Jataúba, 01 de outubro de 2021.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:65E99E16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DE SAUDE
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021 – FMS AVISO DE REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADO** o **Processo Licitatório nº 011/2021.** Objeto: **Aquisição de equipamento/material permanente, com entrega parcelada, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Jurema/PE**, conforme Termo de Revogação da Secretaria de Saúde, conforme ofício 241/2021 - FMS (anexo aos autos), com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 do STF).

Jurema, 20 de Dezembro de 2021.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:71509353

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CARTA CONVITE 003/2021
RESULTADO FASE DA PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NO CENTRO DE LAGOA DO CARRO - PE, CONFORME EMENDA ESTADUAL Nº. 000003/2021. PROJETO BÁSICO COMPOSTO POR: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO,** torna público a licitante vencedora da Carta Convite nº. 003/2021 Processo Licitatório nº. 022/2021, conforme parecer técnico da Engenharia, a **EMPRESA JM EMPREENDIMENTOS EIRELI CNP Nº. 32.507.681/0001-75 - Valor: R$ 286.891,05** (**Duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e noventa e um reais e cinco centavos),** por atender as exigências do Edital; As empresas MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ Nº. 17.363.675/0001-06 com R$ 288.536,84, em Segundo Lugar; e a empresa BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ Nº. 13.962.001/0001-69 com R$ 289.275,74 em Terceiro lugar, atenderam também as exigências do edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Dúvidas na sede da CPL, localizada na Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro. Telefone: (81) 3621-8156.

Lagoa do Carro 20 de Dezembro de 2021.

BRUNA FERREIRA DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:D93FFE72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021

Processo Licitatório Nº 013/2021. Pregão Eletrônico Nº 004/2021. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS**. Contratada: **J A DIAS PEÇAS**, inscrita no CNPJ: 17.596.667/0001-00. Valor **R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais)**. Vigência de 16/09/2021 a 15/09/2022. Lagoa dos Gatos, 16 de setembro de 2021.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:F5F9799E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021

Processo Licitatório Nº 013/2021. Pregão Eletrônico Nº 004/2021. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS**. Contratada: **J A DIAS PEÇAS**, inscrita no CNPJ: 17.596.667/0001-00. Valor **R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)**. Vigência de 16/09/2021 a 15/09/2022.

Lagoa dos Gatos, 16 de setembro de 2021.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:282DA1C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021

Processo Licitatório Nº 013/2021. Pregão Eletrônico Nº 004/2021. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS**. Contratada: **J A DIAS PEÇAS**, inscrita no CNPJ: 17.596.667/0001-00. Valor **R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**. Vigência de 16/09/2021 a 15/09/2022.
Lagoa dos Gatos, 15 de setembro de 2021.

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:88F73397

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 1.118/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Decreta luto oficial no Município de Lagoa dos Gatos/PE em virtude de falecimento do senhor José Fernandes de Albuquerque, Ex-Presidente da Câmara de Vereadores de Lagoa dos Gatos/PE.

O PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE, no uso das atribuições legais, dentre outras as previstas na Lei Complementar Municipal nº 001/2002;

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Presidente da Câmara de Vereadores de Lagoa dos Gatos/PE, o senhor José Fernandes de Albuquerque, ocorrido no dia 19 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade municipal no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade lagoagatense e em toda região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público lagoagatense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1°. Luto Oficial, por três dias, constados a partir desta data, no Município de Lagoa dos Gatos/PE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor José Fernandes de Albuquerque, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Lagoa dos Gatos/PE, como cidadão e no exercício do cargo de Presidente da Câmara de Vereadores de Lagoa dos Gatos/PE.

Art. 2°. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Procuradoria Geral do Município de Lagoa dos Gatos/PE, em 20 de Dezembro de 2021.

RODRIGO DIEGO DINIZ SOUTO
Procurador do Município de Lagoa Dos Gatos/pe

Publicado por:
Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:5B33CA53

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021

Processo Licitatório Nº 013/2021. Pregão Eletrônico Nº 004/2021. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS**. Contratada: **CATRAL CARUARU TRATORES PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.245.874/0001-05. Valor **R$ 359.975,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais)**. Vigência de 16/09/2021 a 15/09/2022.

Lagoa dos Gatos, 16 de setembro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:B3414D94

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021

Processo Licitatório Nº 013/2021. Pregão Eletrônico Nº 004/2021. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS**. Contratada: **J A DIAS PEÇAS**, inscrita no CNPJ: 17.596.667/0001-00. Valor **R$ 384.075,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e setenta e cinco reais)**. Vigência de 16/09/2021 a 15/09/2022.

Lagoa dos Gatos, 16 de setembro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:D078F0C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 401, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Exonera Coordenador Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a), **JHONATON EVANGELISTA FELIPE,** CPF nº 107.184.954-97**,** do cargo em provimento comissionado de **Coordenador Municipal I**, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 20 de dezembro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:75966760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 402, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Exonera Coordenador Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a), **ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO,** CPF nº 059.440.474-61**,** do cargo em provimento comissionado de **Coordenador Municipal I**, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 20 de dezembro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:956A90AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ERRATA - TERMO DE RATIFICAÇÃO PL N° 052/2021 - PML

ERRATA DE RATIFICAÇÃO
Na Publicação do **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**, referente ao Processo Licitatório Nº 052/2021 – Dispensa Nº 012/2021, que tem como Objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DR. JOSÉ CORDEIRO, Nº 63, CENTRO, LIMOEIRO-PE, PARA SEDIAR O ARQUIVO MUNICIPAL (SUPLEMENTAR), NESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, que foi Publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO-AMUPE, em: 02/09/2021 | Edição: 2912 | CÓDIGO IDENTIFICADOR: 4BDBB314. **Onde se lê:** Locação de Imóvel situado na Rua Dr. José Cordeiro, nº 71, Centro, Limoeiro-PE, para sediar o Arquivo Municipal (Suplementar), neste município pelo período de 12(doze) Meses. **Leia-se:** Locação de Imóvel situado na Rua Dr. José Cordeiro, nº 63, Centro, Limoeiro-PE, para sediar o Arquivo Municipal (Suplementar), neste município pelo período de 12(doze) Meses. Maiores informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

Limoeiro, 20/12/2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:13B7A517

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 024/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 024/2021-FME. **Concorrência Pública** Nº 001/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 1 - PADRÃO FNDE, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO 23400.004481/2020-77 - TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202104054-1, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 3.119.345,66**. Local e Data da Sessão de Abertura:** Prefeitura Municipal, Sala da CPL – sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000. **Data**: 21/01/2022; **Hora**: 09:00h. **Informações Adicionais**. O Edital poderá ser retirado no site Oficial do Município, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 20/12/2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C08439D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº 052/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório Nº: 052/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 031/2021. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE. A Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de quem interessar que **NEGA PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - CNPJ sob nº 33.682.705/0001-95.**

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL, sito Na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE ou através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 20 de Dezembro de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:CC80A9CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 002/2021 - FME

NOTIFICAÇÃO POR PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa **PURA VIDA ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ Nº 29.427.609/0001-2,Q SHIS QL 13, Bloco F, Loja 08, Bairro Setor de Habitação Industrial Sul – Brasília - DF

O Municipio de Limoeiro- PE, vem por meio do Secretário Municipal de Educação e Esportes, notificar a empreasa **PURA VIDA ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ Nº 29.427.609/0001-23 pelos fatos abaixo:

Considerando os termos do **Contrato nº 028/2021**, oriundo do Processo licitatório Nº 002/2021– Pregão Eletrônico Nº002/2021, cujo objeto é **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERACÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIEMTNAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELAS CRECHES DESTE MUNICÍPIO, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO – PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL**, o qual esta empresa configura como fornecedora vencedora;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratados contratos administrativos;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a possibilidade de rescisão do contrato, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta do referido contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

PURA VIDA ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 29.427.609/0001-23, Q SHIS QL 13, Bloco F, Loja 08, Bairro Setor de Habitação Industrial Sul – Brasília - DF, doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao

caso, dentre elas a rescisão do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado o distrato do **contrato nº028/2021** e imediatamente aberto o processo de apuração de **INIDONEIDADE** da referida empresa para contratar com a administração pública.
Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de

Limoeiro–PE
Limoeiro, 20 de dezembro de 2021.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D7B14CFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 625, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui o Auxílio Combustível para os servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído o Auxílio Combustível em pecúnia, pago pelo Município de Moreno, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte, pelos servidores públicos municipais, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, excetuadas aquelas realizadas nos deslocamentos em intervalos para repouso ou alimentação, durante a jornada de trabalho, e aquelas efetuadas com transportes seletivos ou especiais.
§1o O Auxílio Combustível é facultativo ao servidor, que poderá optar entre pecúnia ou vale eletrônico metropolitano, não se caracterizando como salário utilidade ou in natura.
§2o É vedada a incorporação do auxílio a que se refere este artigo aos vencimentos, à remuneração, ao provento ou à pensão dos servidores municipais, para quaisquer efeitos e não comporá nenhuma base de cálculo para qualquer outro auxílio, vantagem ou benefício.
§3o O Auxílio Combustível terá natureza indenizatória e não será considerado para fins de incidência de imposto de renda ou de contribuição para o Plano de Seguridade Social e/ou planos de assistência à saúde.

Art. 2º. O valor mensal do Auxílio Combustível guardará a mesma proporcionalidade do valor do vale eletrônico metropolitano de cada servidor efetivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, autorizado o período de até 180 (cento e oitenta) dias para a efetiva transição, observadas as compatibilidades entre a legislação.

Moreno, 16 de Dezembro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:BB44366D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 626, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

CRIA A GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DESENVOLVIDA EM REGIME DE PLANTÃO ESPECIAL – PE, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criada, para os servidores do município que desempenham atividades junto a Secretaria de Administração e Defesa Social, a gratificação por atividade desenvolvida em regime de Plantão Especial - PE.

§1º - A gratificação prevista no caput deste artigo será devida ao servidor designado pela Secretaria de Administração e Defesa Social, para desempenhar carga horária diferenciada face às atribuições e peculiaridades das funções.
§2º - A adesão ao Plantão Especial - PE, por seu caráter eminentemente voluntário e que objetiva, ao mesmo tempo, uma melhor adequação às atribuições e peculiaridades das funções e uma maior satisfação ao servidor que se interessar pela adesão espontânea, em razão do incremento em seus vencimentos, não caracteriza o serviço extraordinário a que se refere o inc. XVI, do art. 7º, da Constituição Federal, sem prejuízo da prerrogativa da Administração Municipal de, nos casos que entender necessários, determinar a realização de horas extras.
§3º - Podem também perceber a gratificação definida por esta lei os servidores lotados em outras secretarias que atuem em operações especiais em conjunto com a Secretaria de Administração e Defesa Social.
Art. 2º. Os servidores que atenderem às condições, poderão aderir voluntariamente ao Plantão Especial, desde que cumpram os critérios estabelecidos na presente Lei e estejam lotados na Secretaria de Administração e Defesa Social ou em secretaria que atue em operações especiais junto a esta.
§1º - A adesão é voluntária ao servidor que se encontra no efetivo exercício de sua função.
§2º - O enquadramento do servidor no regime de Plantão Especial – PE, garantirá a percepção de remuneração específica, a título de gratificação, de acordo com as horas aderidas, nos termos da seguinte tabela:

CARGA HORÁRIA	VALOR DA GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA (R$)
6 horas	R$ 100,00
12 horas	R$ 200,00

Art. 3º. A solicitação para adesão ao Plantão Especial - PE deverá ser requerida e registrada no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Moreno, até o limite de 15 (quinze) cotas mensais.
Art. 4º. Para fazer jus à gratificação por atividade desenvolvida em regime de Plantão Especial - PE, o servidor deverá cumprir, obrigatoriamente, o quantitativo de horas aderidas, além de sua jornada normal de serviço.
Art. 5º. Os valores nominais atinentes ao pagamento pela participação no regime de Plantão Especial – PE passam a ser implantados no sistema de pagamento imediatamente após o enquadramento no sobredito programa.
Art. 6º. Fica vedado o pagamento pela participação no regime de Plantão Especial – PE aos servidores que:
I - exerçam cargos em comissão;
II - solicitarem afastamento ou estiverem de licença;
III - estiverem cumprindo penalidade administrativa de suspensão, julgada por Comissão de Inquérito legalmente constituída, ou qualquer medida cautelar.
Art. 7º. A Administração Municipal, antes de deferir e implantar o regime de Plantão Especial - PE, uma vez optada e requerida pelo servidor que se enquadre nos requisitos constantes nesta lei, observará o interesse público na sua efetivação, para cada caso específico, bem

como os limites de gastos com pessoal, a que se refere à Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo Único - A gratificação por atividade desenvolvida em regime de Plantão Especial - PE de que trata esta Lei, tem natureza indenizatória, e não será incorporável ao vencimento ou aos proventos, nem sobre ela incidirão quaisquer vantagens.
Art. 8º. A distribuição das horas que integram o regime de Plantão Especial - PE, ao longo do mês, ocorrerá, preferencialmente, de maneira proporcional aos dias trabalhados, de acordo com a grade horária elaborada pela Administração Municipal.
Parágrafo Único - Para os ocupantes de cargos na Guarda Civil Municipal e dos demais que demandem horários em escala, a distribuição das horas que integram o regime de Plantão Especial - PE, ao longo de cada mês, realizar-se-á de acordo com as escalas implementadas pelas respectivas secretarias e órgãos da Administração Municipal.
Art. 9º. Fica a Secretaria Executiva de Administração, da Secretaria de Administração e Defesa Social, autorizada a excluir da folha de pagamento os valores e quantitativos processados em desacordo com os termos da presente Lei.
Art. 10. É garantido o pagamento da gratificação a que se refere a presente Lei, para os servidores já enquadrados no regime de Plantão Especial - PE, que se enquadrarem nas hipóteses do art. 37, Incisos I, II, III, IV, VII, VIII, IX, X e XII, da Lei Municipal nº 023/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município do Moreno).
Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Parágrafo Único - As adesões deverão ser conferidas mensalmente até 15 (quinze) dias do pagamento das remunerações.
Art. 12. Ficam revogadas as disposições contrárias.
Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 16 de Dezembro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:B148D43D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 627, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede o auxílio alimentação para o servidor ocupante de cargo efetivo de guarda municipal do município de Moreno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o Auxílio Alimentação, para o servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, em efetivo exercício de suas funções no âmbito do município de Moreno.
Art. 2º. Fica vedado o pagamento do Auxílio Alimentação de que trata esta Lei:
I – Faltas injustificadas, sofrer mais de três advertências, estiver em licença para tratar sobre interesses particulares e, afastamentos identificados e informados pelo superior imediato.
II –Receber diárias, por motivos de viagem a serviço, cursos, treinamentos, congressos e outros.
Art. 3º. O auxílio alimentação será concedido em pecúnia, de natureza indenizatória, com o valor mensal de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Parágrafo Único: O valor recebido será reajustado anualmente através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.
Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social deverá encaminhar à Secretaria Municipal da Fazenda a escala de serviço com a relação dos servidores que farão jus ao benefício do Auxílio Alimentação, para que seja implantado na folha de pagamento.
Art. 5º. Os Guardas Municipais não poderão perceber mais de 01 (um) auxílio alimentação por mês.
Art. 6º. O Auxílio Alimentação não será:
I – Incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;
II – Considerado para efeito de contribuição previdenciária.
Art. 7º. Fica facultado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a regulamentação desta Lei, através de Decreto.
Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 16 de Dezembro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:4612D473

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 630, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: Autoriza a remissão e cancelamento de Créditos Tributários que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por decisão fundamentada, a remissão total ou parcial do crédito tributário, inscrito ou não em Dívida Ativa, decorrente de Transporte Alternativo de Mototáxi, Vans e Táxis, Taxa de Alvará de Licença, Multas, juros e correção aplicadas pela Fiscalização Tributária do Município, ao contribuinte, pessoa física e jurídica, que comprovar a não ocorrência do fato gerador, em razão de cadastramento e regularização municipal, referente ao exercício de 2021.
Art. 2º- A remissão de que trata o artigo 1º deverá ser precedida de requerimento administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda, incumbindo ao contribuinte, ou representante legal, apresentar a documentação exigida conforme o caso.
Parágrafo único - A remissão não alcançará os inadimplentes há mais de 05 (cinco) anos, que deverão regularizar seus débitos até 31/01/2022, sob pena de perda automática do alvará.
Art. 3º- A remissão é definida pela Secretaria de Administração e Defesa Social que encaminhará o cadastro atualizado dos mototáxis, Vans e Táxis, com as devidas informações.
Art. 4º- O Poder Executivo Municipal, sempre que necessário, realizará diligências e recorrerá a quaisquer meios legais a fim de dirimir eventuais dúvidas quanto à veracidade dos fatos e à autenticidade dos documentos apresentados.
Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao cancelamento, de ofício, de todos os créditos tributários, inscritos ou não em Dívida Ativa, decorrentes de Taxa de Alvará de Licença, Multas, juros e correção aplicadas pela Fiscalização Tributária do Município inerentes a atividade de mototáxi, vans e táxi.
Art. 6º- Os benefícios desta Lei alcançam, inclusive, créditos tributários ajuizados e/ou que tenham sido objeto de parcelamento.
Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 16 de Dezembro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:15BCE75E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 050 DE 06/12/2021

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco ao dia 08/12/2021. Edição 2977. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média aritmética simples das maiores contribuições contadas a partir de julho de 1994**, considerando como teto a sua remuneração no cargo efetivo, **com reajuste na mesma data e pelo mesmo índice do RGPS** ou por outro definido pelo ente municipal, em favor da servidora **NAIDE MARIA BATISTA FERREIRA**, sexo feminino, matrícula nº 28.052, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Lotada na Secretaria de Saúde do Município de Moreno, nos termos do art. 40, § 1º, III, a da CF, com redação dada pela EC nº 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:75BBAD0C

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO Nº. 002/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 060/2021, Adesão Nº. 002/2021,** cujo objeto é a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021,** oriundo do **Processo Administrativo nº 2020/256855 - Pregão Eletrônico SEPLAG/DGL/SRP nº 007/2020**, da Secretaria de Planejamento e Administração do Governo do estado do Pará **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP), PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, VIA REDE MÓVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE, INCLUINDO SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO ON-LINE, COM CESSÃO, EM REGIME DE COMODATO, DE APARELHOS TELEFONICOS MÓVEIS,** a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **CLARO S.A.,** inscrita no **CNPJ nº 40.432.544/0001-47,** sediada à Rua Henri Dunant , nº 780, Torre A e B, Santo Amaro – São Paulo/SP, CEP: 04.709-110, com valor Global/Anual de **R$ 59.895,84 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**.

Fundamentação Legal: §1º, do Art. 22, do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013,

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 20 de Dezembro de 2021.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:BE31084B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 013/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 047/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021.

Ata de Registro Nº 013/2021. CPL. Objeto: Prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas e serviços de preparação do corpo e translado, em um único lote, para atender pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, residentes e domiciliadas no Município de Nazaré da Mata/PE. Contratado: empresa FUNERARIA BRASIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº: 12.390.486/0001-09. Valor: R$ 475.015,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, e quinze reais). Vigência: 16/12/2021 a 16/12/2022.

Nazaré da Mata, 20 de Dezembro 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:D0C14478

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 029/2017. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente *Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software voltado para gestão pública tendo como objeto a locação do(s) sistema(s)de* Contabilidade, Folha de Pagamento, Tributos, Nota Fiscal Eletrônica, Portal da Transparência, Patrimônio *incluindo; suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados da contabilidade, folha de pagamento, tributos, nota fiscal eletrônica, patrimônio e ., customização, parametrização de informações e treinamento técnico operacional para atender as necessidades técnicas e operacionais de Várias Secretarias da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata– PE*. Contratado: Empresa Systema Informática Comercio e Serviços Ltda -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.202/0001-61. Prazo Acrescido 06 (Seis) meses. Vigência 24/11/2021 a 24/05/2022.

Nazaré da Mata, 20 de Dezembro 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:BE372314

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021.

Extrato de Contrato Nº 012/2021. CPL. Objeto: Fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré da Mata. Contratado: empresa TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, inscrito sob o nº CNPJ: 08.035.784/0001-03. Valor: R$ 6.475,92(Seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Vigência: 09/12/2021 a 09/12/2022.

Nazaré da Mata, 20 de Dezembro de 2021.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo M. de Assistência Social.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:1D4706D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2017. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente *Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software voltado para gestão pública tendo como objeto a locação do(s) sistema(s)de* Contabilidade, Folha de Pagamento, Tributos, Nota Fiscal Eletrônica, Portal da Transparência, Patrimônio *incluindo; suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados da contabilidade, folha de pagamento, tributos, nota fiscal eletrônica, patrimônio e ., customização, parametrização de informações e treinamento técnico operacional para atender as necessidades técnicas e operacionais de Várias Secretarias da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata– PE*. Contratado: Empresa Systema Informática Comercio e Serviços Ltda -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.202/0001-61. Prazo Acrescido 06 (Seis) meses. Vigência 24/11/2021 a 24/05/2022.

Nazaré da Mata, 20 de Dezembro 2021.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal A. Social.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:25968D6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2021. CPL. Alteração do objeto do Contrato nº 011/2021, referente, Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo passeio , 0 (zero) quilometro, novo, de primeiro uso, ano de fabricação 2021 ou superior e modelo no minimo do ano 2021 , motorização 1.0, cor branca, ar condicionado, para atender as necessidades do SUAS Proteção Básica – CRAS/Programa Criança Feliz. Contratado: Empresa: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.472.105/0001-79. Os veículos fornecidos seriam da cor Branca, mas devido a atual situação do setor automotivo com todas as dificuldades de produção, a empresa vencedora conseguiu junto a montadora FIAT, duas unidades do FIAT MOBI LIKE 1.0 na cor PRATA BARI (PINTURA METÁLICA), o que motiva a necessidade de alteração do objeto do contrato.

Nazaré da Mata, 20 Dezembro 2021.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal Assistência Social.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:53085328

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021.

UJ: Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata - Processo Licitatório nº 017/2021. Comissão: CPL - Pregão Eletrônico Nº 014/2021. Compras. Objeto Descr: Aquisição de 02 (dois) Veículos, tipo AMBULÂNCIA, 0 (zero) quilometro, novo, de primeiro uso, ano de fabricação 2022, modelo e ano no minimo 2022, motor 1.4, bicombustivel, cor branca, para atender as necessidades TFD – Tratamento Fora Domicilio de Nazaré da Mata. Resultado: Por não comparecer nenhuma empresa o certame foi declarado DESERTO. Maiores informações na sala da CPL, sito Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata 20 de Dezembro 2021.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:43FAEBDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021.

Extrato de Contrato Nº 035/2021. CPL. Objeto: Fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata. Contratado: empresa TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, inscrito sob o nº CNPJ: 08.035.784/0001-03. Valor: R$ 83.263,59(Oitenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: 24/11/2021 a 24/11/2022.

Nazaré da Mata, 20 de Dezembro de 2021.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo M. Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:D5FE801D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017.

Sexto Aditivo ao Contrato Nº 017/2017. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente *Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software voltado para gestão pública tendo como objeto a locação do(s) sistema(s)de* Contabilidade, Folha de Pagamento, Tributos, Nota Fiscal Eletrônica, Portal da Transparência, Patrimônio *incluindo; suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados da contabilidade, folha de pagamento, tributos, nota fiscal eletrônica, patrimônio e ., customização, parametrização de informações e treinamento técnico operacional para atender as necessidades técnicas e operacionais de Várias Secretarias da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata– PE*. Contratado: Empresa Systema Informática Comercio e Serviços Ltda -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.202/0001-61. Prazo Acrescido 06 (Seis) meses. Vigência 24/11/2021 a 24/05/2022.

Nazaré da Mata, 20 de Dezembro 2021.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:891D1597

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO –PROCESSO LICITATÓRIO – 018/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

UJ: Fundo Municipal de Saúde Nazaré da Mata. Processo Licitatório nº 018/2021. Comissão: CPL. Modalidade:- Pregão Eletrônico Nº 015/2021. Compras. Objeto Descr: Aquisição de 01 (um) Veículo, tipo caminhonete PICK-UP, 0 (zero) quilometro, novo, de primeiro uso, ano de fabricação 2021 e modelo no minimo do ano 2021,

combustivel à diesel, cabine dupla, tração 4x4, cor branca, 04 portas, para atender da Atenção Básica (PSFs) as necessidades da Secretária de Saúde de Nazaré da Mata. Resultado: Certame foi Fracassado. **Maiores informações na sala da CPL, sito** Rua Dantas Barreto, 1338, 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata 20 de Dezembro 2021.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:DC797FBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO Nº 045/2021 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 – CPL/OBRAS - RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 045/2021 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 – CPL/OBRAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE (LATERAL DO ESTADIO OLINDÃO) NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. As empresas: MASTERS CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA SBM LTDA; J. L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA EPP; e CONSTRUTORA FERREIRA ARAÚJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP foram **HABILITADAS**. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Caso não seja interposto recurso, fica designado o dia **30/12/2021, às 09:00h**, neste mesmo local, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Mais informações podem ser obtidas através do Fone/Fax: (081) 3439-3593.

Olinda, 20 de dezembro de 2021.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:0FE95D90

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO Nº 046/2021 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 – CPL/OBRAS - RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO Nº 046/2021 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 – CPL/OBRAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS MÓDULOS DE BANHEIROS NA ORLA MARÍTIMA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Classificadas as propostas de preços na seguinte ordem: 1º lugar – CONSTRUTORA FERREIRA ARAÚJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 2º lugar – MASTERS CONSTRUÇÕES LTDA; 3º lugar – D F DOS SANTOS CONSTRUTORA; 4º lugar – MULTISET ENGENHARIA LTDA; 5º lugar – J. L. MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA – EPP; 6º lugar – EXECUTAR ENGENHARIA EIRELI; 7º lugar – RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; 8º lugar – J M DE MORAES EMPREENDIMENTOS; e 9º lugar – R & M CONSTRUTORA EIRELI EPP. Consequentemente sagrou-se vencedora do certame a proposta da empresa **CONSTRUTORA FERREIRA ARAÚJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP**, no valor global de **R$ 181.454,35**. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Mais informações podem ser obtidas através do Fone/Fax: (081) 3439-3593.

Olinda, 20 de dezembro de 2021.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:27C0A070

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO Nº 037/2021 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 – CPL/OBRAS - RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-SGPA
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO Nº 037/2021 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO GRITO DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE (AVENIDA BRASIL, RIO DOCE). Da análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, no parecer técnico da Secretaria Demandante, a Comissão torna público que decidiu pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa EXECUTAR ENGENHARIA EIRELI, mantendo o resultado inicial de julgamento das propostas de preços. Decisão ratificada pela autoridade superior, o Secretário Executivo de Obras, Sr. Roberto Ferreira Rocha. Maiores Informações através do Fone/Fax: (081) 3439- 3593 / 3429 9417 ou e-mail cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 20 de dezembro de 2021.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:F07742E9

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – CPL/OBRAS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÂO

CENTRAL DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÂO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – CPL/OBRAS. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHAS GALVALUME, LOCALIZADOS NO PÁTIO DO MERCADO PÚBLICO SITUADO NO BAIRRO DE CAIXA D'AGUA, OLINDA/PE. Adjudico o objeto à empresa vencedora, G. O. DOS SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 22.257.930/0001-68, no valor de R$ 194.238,00 (cento e noventa e quatro mil duzentos e trinta e oito reais).

Olinda, 20 de dezembro de 2021.

MARIA DE LOURDES GUEDES DE SOUZA
Pregoeira

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como, todos os termos deste certame.

Olinda, 20 de dezembro de 2021.

ROBERTO FERREIRA ROCHA
Secretário Executivo de Obras

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:02427572

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 860/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **ALINE DE FÁTIMA SOARES E SILVA,** matrícula nº 66986-5, do cargo efetivo de técnico administrativo, na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, retroagindo os efeitos deste ato à **08 de Dezembro de 2021,** conforme processo nº 2021/12/21393 de 06/12/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 17 de dezembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:363F5D11

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA Nº 012, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 012, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui o Grupo de Trabalho de Inteligência Fiscal da Secretaria da Fazenda de Olinda.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições, resolve:
Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho de Inteligência Fiscal da Secretaria da Fazenda de Olinda, órgão colegiado permanente destinado a atuar na produção de informações gerenciais, coleta e cruzamento de dados de outros órgãos e entes políticos, ações voltadas ao incremento da receita tributária, desenvolvimento de procedimentos e utilização de ferramentas tecnológicas voltadas à melhoria da eficiência e eficácia das cobranças administrativas, com lastro nas atribuições conferidas na alínea *r*, do inciso I e na alínea *b*, do inciso II, do artigo 5º, da Lei nº 5.583/2007.
Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho de Inteligência Fiscal da Secretaria da Fazenda de Olinda:
I - Propor e viabilizar acordos de cooperação técnica com outros entes e instituições, com o estabelecimento de troca de informações relevantes que possibilitem o cruzamento de dados;
II - Utilizar ferramentas tecnológicas que aprimorem os procedimentos de cobrança administrativa;
III - Parametrizar painel de controle que possibilite o monitoramento e gerenciamento de forma ampla e detalhada de parcelamentos, arrecadação, cobranças administrativas e dívida ativa, podendo ser este rol ampliado mediante conveniência e oportunidade;
IV - Encaminhar quinzenalmente relatórios detalhados do comportamento da arrecadação à Diretoria Tributária - DAT, não excluindo as solicitações de relatórios fora da rotina prevista;
V - Realizar análises de viabilidade de cobranças, mediante estabelecimento de padrões de características comuns dos contribuintes inadimplentes, que denotem o êxito na proposição de ações de cobrança específicas;
VI - Elaborar sistemática de notificações automáticas, por SMS e e-mail, de contribuintes inadimplentes, considerando a análise de êxito da ação proposta no inciso anterior;
VII - Implementar indicadores de performance para cobranças realizadas, número de atendimentos, valores negociados, valores efetivamente arrecadados, sendo esta lista não exaustiva;
VIII - Gerenciar os serviços de cobrança, incluindo a inscrição de inadimplentes em cadastros restritivos de crédito, com instituições contratadas para este fim;
IX - Propor dimensionamento adequado da infraestrutura tecnológica necessária para os objetivos propostos nesta portaria;
X - Elaborar relatório anual das atividades e resultados obtidos, sem prejuízo de outros relatórios solicitados pelo gabinete da Secretaria da Fazenda.
Art. 3º O Grupo de Trabalho de Inteligência Fiscal da Secretaria da Fazenda de Olinda será composto pelos seguintes representantes:
I - Roberto Monteiro de Carvalho Filho, Auditor Fiscal Municipal, matrícula nº 018197-8, na condição de presidente;
II - Darniton Amorim Viana; Auditor Fiscal Municipal, matrícula nº 017773-3, na condição de membro;
III - João Roberto Lima Costa; Auditor Fiscal Municipal, matrícula nº 064955, na condição de membro.
§ 1º Os integrantes do grupo de trabalho, exceto o ocupante da presidência, que cumulará as funções de Chefe do Departamento de Arrecadação e Cobrança - DAC, ficarão exclusivamente no desempenho das atividades propostas nesta Portaria, ficando resguardadas todas as prerrogativas e direitos inerentes ao cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Municipal em atividade;
§ 2º Não haverá função gratificada ou outra espécie remuneratória ou indenizatória extra pela participação do Grupo de Trabalho que não sejam as já inerentes ao cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Municipal em atividade.
§ 3º No período de duração do Grupo de Trabalho, os Auditores Fiscais da Fazenda Municipal integrantes farão jus à percepção em seu valor máximo fixado em Lei, da Gratificação de Produtividade Fiscal, nos termos do parágrafo § 3º, do artigo 33 da Lei nº 5.583/2007.
Art. 4º O Grupo de Trabalho estará vinculado administrativamente e funcionalmente ao Departamento de Arrecadação e Cobrança - DAC, dentro da estrutura da Secretaria da Fazenda.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda,
Gabinete da Secretária, em 20 de dezembro de 2021.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Aline França da Silva
Código Identificador:E9795008

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2021

Portaria nº 289/2021 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2021/3/4878.
RESOLVE:
Art. 1º - Convalidar a cessão para Ministério Público do Estado de Pernambuco, da servidora Ezinete Felismina de França, matrícula nº437-5, CPF 19304005434, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Patrimônio Cultura e Turismo, com ônus para o órgão de origem, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de maio de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 20 de dezembro de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:01B073D0

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2021

Portaria nº 290/2021 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2021/3/4878.
RESOLVE:
Art. 1º - Convalidar a cessão para o Ministério Público do Estado de Pernambuco, do servidor, José Antônio Álvares dos Santos, matrícula nº 11502-9, CPF: 06897304468, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, com ônus para o órgão de origem, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de maio de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 20 de dezembro de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:301CDE20

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2021

Portaria nº 291/2021 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2021/11/19949.
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar a cessão ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, do servidor, NIELSON JOSÉ SILVA DE ANDRADE , matrícula nº 27814-9, CPF: 375.180.704-72, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Segurança Cidadã, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 20 de dezembro de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:8AB0C6C3

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2021

Portaria nº 276/2021-GS/SGPA

HOMOLOGO

Milena Maria Nascimento Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o direito à Licença Prêmio a servidora constante desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Mat.	Secretaria	Período
01	21116/2021	Cácia Maria Ferreira Silva	677-7/1	Patrimônio	2008/2013

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 09 de Dezembro de 2021.

•

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:B061D301

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2021

Portaria nº 271/2021-GS/SGPA

HOMOLOGO

Milena Maria Nascimento Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o direito à Licença Prêmio aos servidores constante desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Mat.	Secretaria	Período
01	20731/2021	José Rogério de Sena Lemos	14534-3/1	Saúde	2008/2013
02	20734/2021	José Rogério de Sena Lemos	14534-3/1	Saúde	2013/2018
03	20529/2021	Irene Tavares de Freitas	15551-9/1	Saúde	2013/2018
04	20556/2021	Elisangela de Lima Sá	18798-4/1	Educação	2012/2017

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 07 de Dezembro de 2021.

•

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:36A3D2DB

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2021

Portaria nº 272/2021-GS/SGPA

HOMOLOGO
Milena Maria Nascimento Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o direito à Licença Prêmio ao servidor constante desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Mat.	Secretaria	Período
01	21033/2021	Everaldo Cesário do Espírito Santo	27010-5/1	Guarda	2002/2007
02	21035/2021	Everaldo Cesário do Espírito Santo	27010-5/1	Guarda	2007/2012
03	21036/202’	Everaldo Cesário do Espírito Santo	27010-5/1	Guarda	2012/2017

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 07 de Dezembro de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:A73ED612

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 198/2018

Quarto termo aditivo ao contrato nº 198/2018, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, locatário, e a Sra. **MARIA JOSE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO, CPF Nº 003.300.274-68, contratada. OBJETO:** Locação do imóvel situado na Rua Professor José Candido Pessoa nº 1216, Bairro Novo, Olinda/PE, onde funciona o Centro de Reabilitação de Olinda – CRO, por mais 12 (doze) meses.
Olinda, 01 de novembro de 2021.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:1A9242C2

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2021

Formalização de contrato nº 235/2021, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, Secretaria de Saúde e a Empresa **R A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.** CNPJ Nº **07.964.777/0001**, Locadora**. OBJETO**: Fornecimento de água potável**,** transportada através de caminhão pipa com, no mínimo, 8.000 Litros, para abastecimento de todas as unidades de saúde de Olinda, Pelo período de 12 meses, 06 de Dezembro de 2021.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:DF8C9C86

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO - 2 TERMO DE FOMENTO ASSOCIAÇÕES E GRUPOS DE PESSOAS IDOSAS GERANDO CONHECIMENTOS, VIVÊNCIAS E EMPREENDORISMO SOCIAL EM OLINDA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO - TERMO DE FOMENTO ASSOCIAÇÕES E GRUPOS DE PESSOAS IDOSAS GERANDO CONHECIMENTOS, VIVÊNCIAS E EMPREENDEDORISMO SOCIAL EM OLINDA

O**MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 10.404.184/0001-09, com sede naRua São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-080 por intermédio da**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, neste caso representada por sua exma. Sra, Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Olinda, em exercício Verônica Cristina Brayner dos Santos, brasileira, psicóloga, divorciada,portador do RG nº 4.647.387 SSP/PE,inscrito no CPF/MF sob o nº 847.719.504-82, residente e domiciliada no Município de Olinda – PE, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, denominada**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA**, doravante denominada Organização da Sociedade Civil – OSC, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.970.166/0001-29, com endereço na Rua da Assembleia, 67 – Sala 21 – Edifício São Gabriel, Recife/PE, CEP: 50.030.130, Telefones: (81) 3224.6963 Cel.: (81) 99842.0023, neste ato representado por sua Diretora Presidente,**ANA NERY DOS SANTOS MELO**, brasileira, casada, portadora do RG: 3.013.677 SDS/PE, inscrita: 581.529.544-20 e residente e domiciliada na Rua: Desembargador Santos Pereira, 100, apto 01, Arruda, Recife/PE, CEP:52.120.110, doravante denominada simplesmente OSC PARCEIRA, RESOLVEM CELEBRAR TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo Edital Chamamento Público nº 01/2019 e seus anexos, com fundamento na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, na Lei de diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei Ordinária Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, no Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando aexecução do projeto**LONGEVIDADE COM CIDADANIA – ASSOCIAÇÕES E GRUPOS DE PESSOA SIDOSAS GERANDO CONHECIMENTOS, VIVÊNCIAS E EMPREENDEDORISMO SOCIAL EM OLINDA – PARTE II, conforme plano de trabalho apresentado, bem como regulamento de compras publicado pela organização da sociedade civil QUE para tal fim recebe a rubrica de R$ 562.700,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), conforme periodicidade destacado no presente Termo de Fomento.**

Olinda, 16 de dezembro de 2021

_____
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Olinda

_____
Centro de Desenvolvimento e Cidadania

Publicado por:
Graciella Santana Menezes
Código Identificador:6C40297C

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO - RESOLUÇÃO 010_2021 CONDACO_RECSSO NATALINO DO COMDACO

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o recesso natalino do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO na Décima Primeira Reunião Ordinária, realizada em 30 de novembro de 2021, remotamente, através do aplicativo Google Meet, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 4.777 de 20 de maio de 1991.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COMDACO, no seu Art 1º, onde diz que o conselho é um órgão paritário de natureza deliberativa e controladora da execução da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COMDACO, do Capítulo I, no seu Parágrafo Único que trata da sua duração ilimitada;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COMDACO, no seu Art 3º, inciso VI, compete assessorar os Poderes Executivo e Legislativo locais, como também as entidades governamentais e não governamentais do Município que tenham como objetivo a promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COMDACO, no seu Art 3º, inciso XI compete conceder registros, inscrições e alterações dos programas de proteção e defesa da criança e do adolescente, das entidades governamentais e não governamentais atuantes no Município de Olinda, nos termos do que estabelecem os art. 91 a 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COMDACO, no seu Art 3º, inciso XIX, compete realizar, apoiar e incentivar campanhas promocionais para captação de recursos e de conscientização dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COMDACO, no seu Art 3º, inciso XXII, compete manter permanente intercâmbio com os Conselhos Tutelares do Município de Olinda, facilitando o entendimento entre este e os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público para que possam priorizar os processos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a importância COMDACO, no seu Art 3º, inciso XXII, compete manter permanente intercâmbio com os Conselhos Tutelares do Município de Olinda, facilitando o entendimento entre este e os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público para que possam priorizar os processos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que o COMDACO é um órgão fundamental para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recesso das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO, para o período de 20 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022;

Art. 2º Suspender durante este período as atividades do COMDACO, ficando a equipe sobreaviso para que em eventual emergência as atividades possam ser retomadas a qualquer momento;

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 03 de dezembro de 2021.

POLLYANA DO NASCIMENTO LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDACO

Publicado por:
Graciella Santana Menezes
Código Identificador:78F77414

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 013/2021– CPL/FMAS. Processo Licitatório Nº: 011/2021 – Pregão Eletrônico Nº: 010/2021. Objeto: a Contratação de empresa especializada para Locação de ônibus adaptado, com motorista, combustível e manutenção pela contratada, para apoio as Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, no âmbito do Projeto "CRAS ITINERANTE" no município dos Palmares. Contratado: **SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA FILHO TRANSPORTES - CNPJ sob o nº 30.774.790/0001-23**. Valor Global: R$ 49.900,00 (Quarenta e nove mil, novecentos reais). Vigência: 02/12/2021 a 02/12/2022.

Palmares/PE, 02 de dezembro de 2021.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Sec. Exec. Mun. de Des. Social e Cidadania

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:612194E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: Geraldo José da Silva 03402077876
CNPJ n.º 11.691.553/0001-54
Objeto: Aquisição de divisórias de madeira e portas a serem instaladas em prédios do poder público municipal.
Valor: R$ 20.930,15 (vinte mil novecentos e trinta reais e quinze centavos)
Secretaria solicitante: Infraestrutura
Orçamento: 02.03 – Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 02.03.03 – Gabinete do Secretário; 04.122.0401.2027 – Manutenção das Ações de Caráter Continuado da Unidade; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 20 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:B57DE86F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2021

Processo Licitatório Nº 011/2021. Pregão Eletrônico Nº 004/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, CNPJ Contratado 24.511.689/0001-87,**RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI**; Objeto: Sistema de Registro de Preço para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis, destinados à Prefeitura Municipal de Panelas e Secretarias Vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. Vigência: 22/09/2021 até 22/09/2022. Valor: R$ 417.099,39. Data de Assinatura: 24/09/2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:5203D918

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 079/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 079/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 057/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS E SEUS ANEXOS, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, MEDIANTE O OFERECIMENTO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI/ OUTUBRO 2021. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.100.000,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 21/12/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 05/01/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 20/12/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:31F2FCC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 045/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 045/2021-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 031/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRATO DE ALUMINIO, COLHER DE MESA INOX, GARFO DE MESA INOX, FACA DE MESA INOX E CANECA DE ALUMINIO, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 166.875,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 21/12/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 05/01/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 20/12/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DE5A4F55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA EXECUTIVA ESPECIAL DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021- A Prefeitura Municipal de Paudalho, através da Secretaria Executiva Especial de Eventos Artísticos e Culturais, vêm informar aos interessados, que irá abrir as inscrições para Habilitação de Propostas de ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LOCAIS, QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, PARA COMPOREM A GRADE DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DAS FESTIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2022, REALIZADO PELA PREFEITURA DE PAUDALHO. As inscrições deverão ser realizadas no período de **21 DE DEZEMBRO DE 2021 à 05 DE JANEIRO DE 2022**, considerando os dias úteis, no horário de 08:00h às 13:00h, na sede da Secretaria, localizada no (Pátio de Eventos Beira Rio Pio Guerra) Av. Luiz Maranhão, S/N, Centro, Paudalho/PE.

O Edital da Convocatória e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço acima indicado. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou através do fone (81) 3636-1156, no horário de 08:00 às 13:00h.

Paudalho, 20 de Dezembro de 2021.

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:033FED35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

FORNECEDOR: MANOEL & MÔNICA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.931.456/0001-29. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (EM REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL UNITÁRIO TOMANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SINAPI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021, COM DESONERAÇÃO, ABRANGÊNCIA PERNAMBUCO), constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório Nº 075/2021, Pregão Eletrônico Nº 055/2021.** Valor Global dos ITENS: **R$ 1.280.000,00.** Prazo: de 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 10 de Dezembro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:07C6505D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

FORNECEDOR: CLÁUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.679.881/0001-14. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (EM REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL UNITÁRIO TOMANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SINAPI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021, COM DESONERAÇÃO, ABRANGÊNCIA PERNAMBUCO), constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório Nº 075/2021, Pregão Eletrônico Nº 055/2021.** Valor Global dos ITENS: **R$ 1.005.000,00.** Prazo: de 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 13 de Dezembro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:09635D8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021-FMS

FORNECEDOR: SCORPION INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ Nº 04.567.265/0001-27. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO-PE. **Processo Licitatório nº 028/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 025/2021**. Valor Global: **R$ 3.543,60**. Prazo: de 01 (um) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 10 de Dezembro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:ED83CC7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021-FMS

FORNECEDOR: ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA– CNPJ Nº 05.328.910/0001-11. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO-PE. **Processo Licitatório nº 028/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 025/2021**. Valor Global: **R$ 193.965,00**. Prazo: de 01 (um) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 10 de Dezembro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:ECD69D54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 058/2021

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 058/2021

CONTRATO Nº 058/2021. Processo Licitatório Nº 066/2021. Pregão Eletrônico Nº 049/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DEVENDO SER INCLUSOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTO DE PNEU E SEGURO TOTAL. **CONTRATADA:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**. CNPJ Nº** 09.468.497/0001-41. **VALOR TOTAL:** R$ 70.380,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses**.**

Paudalho, 29 de Outubro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FA836DA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 059/2021

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 059/2021

CONTRATO Nº 059/2021. Processo Licitatório Nº 065/2021. Tomada de Preço Nº 004/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MERCADO DE CARNE, PATIO DA FEIRA E ADMINISTRATIVO, NO MUNICIPIO DE PAUDALHO - PE. **CONTRATADA:** L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ Nº** 07.408.234/0001-11. **VALOR TOTAL:** R$ 589.877,97. **VIGÊNCIA:** 360 (Trezentos e Sessenta) Dias.

Paudalho, 03 de Novembro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:37D3A0A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 060/2021

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 060/2021

CONTRATO Nº 060/2021. Processo Licitatório Nº 063/2021. Tomada de Preço Nº 003/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL ETAPA 1 (LIMPEZA, DRENAGEM, IRRIGAÇÃO, GRAMADO, ALAMBRADO E MURO), NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. CONTRATADA: OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA. **CNPJ Nº** 08.307.543/0001-68. **VALOR TOTAL:** R$ 710.505,86. **VIGÊNCIA:** 360 (Trezentos e Sessenta) Dias.

Paudalho, 08 de Novembro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E004E3D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 062/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 062/2021

CONTRATO Nº 062/2021. Processo Licitatório Nº 071/2021. Pregão Eletrônico Nº 052/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA PRESTA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E

ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL. **CONTRATADA:** MV2 SERVICOS LTDA. **CNPJ Nº** 30.379.128/0001-79. **VALOR TOTAL:** R$ 3.000.000,00 (Três milhões de Reais), com percentual de -4,92% (Quatro virgula noventa e dois por cento negativo) sobre as despesas efetivas realizadas pelo CONTRATANTE**. VIGÊNCIA:** 03/12/2021 até 03/12/2022.

Paudalho, 03 de Dezembro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DAF0C09E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 063/2021

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 063/2021

CONTRATO Nº 063/2021. Processo Licitatório Nº 067/2021. Pregão Eletrônico Nº 050/2021. **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE REFEIÇÕES TIPO "ALMOÇO" NO SISTEMA MARMITEX, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS**. CONTRATADA:** ADRIANA DA SILVA FERREIRA DELIVERY**. CNPJ Nº** 40.152.802/0001-31**. VALOR TOTAL:** R$ 15.000,00**. VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 03 de Dezembro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CA72E6C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 021/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 021/2021 - FMAS

CONTRATO Nº 021/2021-FMAS. Processo Licitatório Nº 017/2021. Pregão Eletronico Nº 016/2021 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 0 (ZERO) KM DE PRIMEIRO USO TIPO HATCH COMPACTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **CONTRATADA:** ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA. CNPJ Nº 02.472.105/0001-79. **VALOR TOTAL:** R$ 73.750,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 05 de Novembro de 2021.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS -
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:86763A29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 022/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 022/2021 - FMAS

CONTRATO Nº 022/2021-FMAS. Processo Licitatório Nº 016/2021. Pregão Eletronico Nº 015/2021 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MENSAL", com motorista, e fornecimento de combustível. **CONTRATADA:** D FEITOSA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI. **CNPJ Nº** 13.815.150/0001-03. **VALOR TOTAL:** R$ 72.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 17 de Novembro de 2021.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS -
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9100F475

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 023/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 023/2021 - FMAS

CONTRATO Nº 023/2021-FMAS. Processo Licitatório Nº 019/2021. Pregão Eletronico Nº 017/2021 **OBJETO:** FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROJETO SOPA FAMILIA NO MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** ROMARK PONCIANO C. DA SILVA ME - ROCLAR REVENDA. **CNPJ Nº** 11.319.817/0001-43. **VALOR TOTAL:** R$ 53.040,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 23 de Novembro de 2021.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS -
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C11645A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 024/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 024/2021 - FMAS

CONTRATO Nº 024/2021-FMAS. Processo Licitatório Nº 020/2021. Pregão Eletronico Nº 018/2021 **OBJETO:** FORNECIMENTO DE UMA CALDEIRA GÁS/VAPOR TIPO AMERICANA 500 LITROS, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA:** ROCHA & SALGADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO INOX LTDA - ME. **CNPJ Nº** 31.764.898/0001-06. V**ALOR TOTAL:** R$ 23.500,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 26 de Novembro de 2021.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS -
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5B070C4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 025/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 025/2021 - FMAS

CONTRATO Nº 025/2021-FMAS. Processo Licitatório Nº 018/2021. Tomada de Preços Nº 001/2021 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PREDIO ONDE SERÁ INSTALADO O CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO MUNICIPIO DE PAUDALHO - PE. **CONTRATADA:** RDG CONSTRUTORA EIRELI. **CNPJ Nº** 23.159.046/0001-53. **VALOR TOTAL:** R$ 150.803,51. **VIGÊNCIA:** 360 (Trezentos e sessenta) Meses.

Paudalho, 03 de Dezembro de 2021.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS **-**
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:858FF749

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 026/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 026/2021 - FMAS

CONTRATO Nº 026/2021-FMAS. Processo Licitatório Nº 067/2021-PMP. Pregão EletronicoNº 050/2021 **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE REFEIÇÕES TIPO "ALMOÇO" NO SISTEMA MARMITEX, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO. **CONTRATADA:** ADRIANA DA SILVA FERREIRA DELIVERY. CNPJ Nº 40.152.802/0001-31. **VALOR TOTAL:** R$ 4.500,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 03 de Dezembro de 2021.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS **-**
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8BE3C920

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 051/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 051/2021-FME

CONTRATO Nº 051/2021-FME. Processo Licitatório Nº 030/2021. Pregão Eletrônico Nº 020/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** BRASIL PRIME INDUSTRIA E COMERCIO DE CONGELADOS. **CNPJ:** 15.034.616/0001-50. **VALOR TOTAL:** R$ 10.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 04 de Novembro de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**-**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F6A94618

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 052/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 052/2021-FME

CONTRATO Nº 052/2021-FME. Processo Licitatório Nº 030/2021. Pregão Eletrônico Nº 020/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** CARLOS G A DANTAS. **CNPJ:** 30.958.204/0001-09. **VALOR TOTAL:** R$ 335.800,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 04 de Novembro de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**-**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6538E607

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 053/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 053/2021-FME

CONTRATO Nº 053/2021-FME. Processo Licitatório Nº 037/2021. Tomada de Preço Nº 006/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CRECHE MUNICIPAL LOTEAMENTO PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 23400015182201339, TERMO DE COMPROMISSO: PAC2 9203/2014. **CONTRATADA:**OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA. **CNPJ:** 08.307.543/0001-68. **VALOR TOTAL:** R$ 2.189.304,99. **VIGÊNCIA:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias.

Paudalho, 23 de Novembro de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:36524097

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 054/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 054/2021-FME

CONTRATO Nº 054/2021-FME. Processo Licitatório Nº 030/2021. Pregão Eletrônico Nº 020/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** MASCENA DISTRIBUIDORA. **CNPJ:** 31.131.079/0001-13. **VALOR TOTAL:** R$ 252.304,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 01 de Dezembro de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6DB0ABB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 055/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 055/2021-FME

CONTRATO Nº 055/2021-FME. Processo Licitatório Nº 034/2021. Pregão Eletrônico Nº 023/2021. **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TABLETS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA:** MULTILASER INDUSTRIAL S/A. **CNPJ:** 59.717.553/0006-17. **VALOR TOTAL:** R$ 3.140.175,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 03 de Dezembro de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D0BFD8C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 057/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 057/2021-FME

CONTRATO Nº 057/2021-FME. Processo Licitatório Nº 033/2021. Pregão Eletrônico Nº 022/2021. **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO-PE. CONTRATADA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP. **CNPJ:** 08.784.976/0002-95. **VALOR TOTAL:** R$ 59.392,28. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 06 de Dezembro de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B1155BC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 058/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 058/2021-FME

CONTRATO Nº 058/2021-FME. Processo Licitatório Nº 033/2021. Pregão Eletrônico Nº 022/2021. **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO-PE. CONTRATADA: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP. **CNPJ:** 10.793.812/0001-95. **VALOR TOTAL:** R$ 143.594,00. **VIGÊNCIA:** 1 (Um) ano.

Paudalho, 13 de Dezembro de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B581C937

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 059/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 059/2021-FME

CONTRATO Nº 059/2021-FME. Processo Licitatório Nº 033/2021. Pregão Eletrônico Nº 022/2021. **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA:** LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP. **CNPJ:** 10.793.812/0001-95. **VALOR TOTAL:** R$ 270.606,00. **VIGÊNCIA:** 1 (Um) ano.

Paudalho, 13 de Dezembro de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6EC93209

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.016/2021

LEI Nº 1.016/2021

EMENTA: Institui no âmbito da Administração Pública Municipal, a Semana da Consciência Negra, a ser realizada anualmente no mês de novembro, na semana que recair o dia 20 de novembro, "Dia Nacional da Consciência Negra", data que lembra o dia em que foi assassinado, em 1695, o líder Zumbi, do Quilombo dos Palmares, um dos principais símbolos da resistência negra à escravidão.

O Prefeito do Município do Paudalho-PE, no uso de suas competências legais, SANCIONA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores do Paudalho:
Art. 1º Fica incluída no calendário da Administração Pública Municipal, a "Semana da Consciência Negra" a se realizar todos os anos nas semanas que recair o dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra (Lei Federal nº 10.639, de 09.01.2003), data que lembra o dia em que foi assassinado, em 1695, o líder Zumbi, do Quilombo dos Palmares, um dos principais símbolos da resistência negra à escravidão.
Art. 2º Fica reconhecida a data de 20 de novembro como a data comemorativa para a Comunidade Negra do Município de Paudalho.
Art. 3º A semana que trata o Artigo 1º, será dedicada ao desenvolvimento de ações educativas acerca da situação socioeconômica da população negra em nossa cidade e de valorização da História e Cultura Afro-Brasileira.
Art. 4º O Poder Executivo poderá implementar essas ações, junto aos órgãos públicos e privados, sob a forma de campanhas institucionais, eventos e outras formas que julgar convenientes inspiradas nos princípios dos direitos humanos, objetivando sempre promover a cultura da igualdade racial, o respeito à diversidade religiosa e o combate ao racismo, ao preconceito e à discriminação racial.
Art. 5º As ações governamentais poderão ser realizadas diretamente pelos órgãos competentes da administração pública ou mediante convênio a ser firmado com organizações não governamentais do Movimento Negro, do Movimento Sindical e/ou Movimento Social.
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias de sua promulgação.
Art. 7º Na Semana da Consciência Negra poderão ocorrer discussões e debates nas Escolas Públicas Municipais, incluindo a possibilidade ainda nesta semana, na disciplina de História, o ensino relativo ao estudo da Raça Negra na formação sociocultural brasileira, visando à

superação dos preconceitos e discriminações raciais, existentes na sociedade.
§ 1º O ensino de que trata o *caput* terá por objeto o estudo crítico, autêntico e compreensivo da história cultural, econômica, social, política e educacional de negros e negras do município, região, estado, país e do mundo destacando os grandes eventos que marcaram a relação Afro-Brasileira.
§ 2º Para efeito de suprir a carência da bibliografia adequada e formação do corpo docente, poderá ser realizado, através da Secretaria Municipal de Educação, levantamento da literatura a ser adquirida pelas bibliotecas escolares, debates e seminários com o corpo docente das escolas municipais a fim de qualificar o professor para a prática em sala de aula.
§ 3º O Município poderá promover a interdisciplinaridade com o conjunto da área humana para atender o disposto no *caput*, bem como buscará o apoio das Universidades, faculdades e de outras entidades para realizar as atividades.

Art. 8º A Semana da Consciência Negra e a data de 20 de novembro, comemorativa da Comunidade Negra, constará no calendário oficial de eventos do Município.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Paudalho-PE, 10 de dezembro de 2021

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:E673212E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021/FME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2021/FME

O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 17/12/2021, Diário Oficial dos Municípios Ano XII Nº 2984 Código Identificador: F5675A2A que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:
Onde se lê: "COMPUTADOR TIPO NOTEBOOK 15', PROCESSADOR: INTEL CORE I5 MODELO: 8250U VELOCIDADE: 1.60 GHZ MEMORIA: CAPACIDADE: 4GB (SOLDADO NA PLACA MAE), TIPO: DDR4,VELOCIDADE: 2133MHZ, CAPACIDADE MAXIMA: 12GB (4GB SOLDADO + 1 SLOT), ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE: 1TB, WINDOWS 10 PRO, TELA: TAMANHO: 15.6" RESOLUÇAO: FULL HD CHIPSET, PLACA MAE: INTEL SOC (SYSTEM ON CHIP) PLATAFORMA, PLACA DE VIDEO: COMPARTILHADA, CONEXOES: 1X HDMI 1X, CONEXOES USB-C 2X, CONEXOES USB 3.0, LEITOR DE CARTOES: 4X1 (MMC, SD, SDHC, SDXC), WEB CAM: RESOLUCAO: 1.0MP (1280X720) CONECTIVIDADE: REDE: 10/100/1000, REDE WIRELESS: WIRELESS 1X1 AC BLUETOOTH: 4.1, BATERIA: 2 CELULAS LITHIUM ION (30WH), TECLADO: PORTUGUES (BR) COM TECLADO NUMERICO SLOT M.2: M.2 SSD PCIE NVM".
Leia-se: "COMPUTADOR TIPO NOTEBOOK 15', PROCESSADOR: INTEL CORE I5 VELOCIDADE: até 3.5GHZ, CACHE 6MB, MEMORIA: CAPACIDADE:, TIPO: DDR4,VELOCIDADE: 2666MHZ, CAPACIDADE MAXIMA: 16GB, ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE: SSD 256GB, WINDOWS 10 HOME 64BITS, TELA: TAMANHO: 15.6" RETROILUMINADA E ANTIREFLEXO, RESOLUÇAO: 1366X768, PLACA DE VIDEO: COMPARTILHADA, CONEXOES: 1X HDMI, 2X USB 3.1, 1X USB 2.0, LEITOR DE CARTOES: (SD, SDHC, SDXC), WEB CAM: RESOLUCAO: 720P CONECTIVIDADE: REDE: 10/100/1000 (1X RJ45), REDE WIRELESS: WIRELESS 1X1 AC BLUETOOTH: 4.1, BATERIA: 3 CELULAS LITHIUM ION (42WH), TECLADO: PORTUGUES (BR) SLOT M.2: M.2 SSD PCIE NVM".
Tendo em vista que a alteração acima não afetará significativamente na formulação da proposta, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento.

Pesqueira/PE, 20 de dezembro de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:3BAED0FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2021/PMP CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, o resultado da 1ª (primeira) fase da concorrência Nº 003/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para requalificação e operação do aterro sanitário, localizado no município de Pesqueira/PE. o serviço será realizado com a implantação de medidas para a reabilitação e operação do aterro sanitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Dos atos decorrentes do Procedimento Licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. Comunica-se que após análise das documentações de habilitação e parecer técnico do engenheiro, foi considerada habilitada a empresa **MEGA MAK TRANSPORTES TERRAPLANAGEM E CONTRUÇÃO LTDA CNPJ: 15.121.099/0001-57** ficando designada a data para a sessão pública, para abertura do envelope Proposta de Preços será realizada no dia 23/12/2021 às 10:00hrs, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito à Praça Comendador José Didier s/nº - centro – Pesqueira-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone (087)3835-8708 – cplpesqueira@gmail.com

EMPRESA HABILITADA:

MEGA MAK TRANSPORTES TERRAPLANAGEM E CONTRUÇÃO LTDA CNPJ: 15.121.099/0001-57

Pesqueira-PE, 20 dezembro de 2021.

ADILSON FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:A3800657

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Aquisição.
Objeto Descr.: Constitui o objeto a contratação de empresa destinada a aquisição de dispositivos móveis de armazenamento de dados pen drive e dispositivos móveis notebook, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Rio Formoso-PE, conforme descrito no termo de referência, anexo II ao processo licitatório.
Contrato Nº: **030**/2021 (EDUCAÇÃO)
Contratado: **ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**
CNPJ nº: 04.473.960/0001-20

Valor do contrato: R$1.110.395,95 (um milhão, cento e dez mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Rio Formoso, 26 de novembro de 2021.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:C8617BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Obras e serviços de engenharia.
Objeto Descr.: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial das salas de odontologias das UBS's neste Município de Rio Formoso-PE, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, insumos e serviços, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas na proposta de preços da empresa vencedora.
Contrato Nº: **049**/2021 (FMS)
Contratado: **CONSTRUTORA ROTA DO ATLÂNTICO EIRELI**
CNPJ nº: 30.308.359/0001-91
Valor do contrato: R$10.570,84 (dez mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e oitenta e quatro centavos).

Rio Formoso, 16 de dezembro de 2021.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária do FMS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:4C371E2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021. CPL. COMPRAS. OBJETO: a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos automotores que compõem a Frota Municipal de Salgadinho - PE, durante o exercício de 2022, conforme Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. VALOR ESTIMADO: R$ 2.846.830,00 (Dois milhões oitocentos e quarenta e seis mil oitocentos e trinta reais). Abertura e julgamento das propostas às 09:00 horas do dia 30/12/2021; Através do Portal Eletrônico: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). O Edital, seus anexos e outras informações, podem ser obtidas através do fone: (81) 3654-1109, ou pelo correio eletrônico: licita.salgadinho@gmail.com; pelo Site do Município, através da sua ouvidoria: https://www.salgadinho.pe.gov.br/ouvidoria.php; Ou ainda no portal da transparência municipal através do link http://www.transparenciape.com.br/PMSalgadinho/editais.php 21/12/2021.

JÔNATAS DE ASSIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jonatas de Assis Silva
Código Identificador:C55A6575

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 195/2021

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que requereu a servidora **REGIANE GONÇALVES DA SILVA,** matrícula 2437-1, em 01/12/2021,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o gozo de férias de 15 (quinze) dias, referente ao ano de 2021 (dois mil e vinte e um), pelo período de 06/12/2021 a 20/12/2021;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06/12/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 02 de dezembro de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:FFA23F8C

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 196/2021

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor **MARTA CALLOU BARROS COUTINHO, matrícula 356,** realizado em 01/12/21,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o gozo de férias pelo período de 15/01/2022 a 13/02/2022, referente ao ano de 2021.

Art. 2º- O pagamento de 1/3 de férias, referente ao gozo de 2020 foi realizado através do Memorando nº 089/2021enviado para o Setor de Contabilidade.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 09 de Dezembro de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:C9DB7A14

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 197/2021

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora **Maria Leonice dos Santos Oliveira,** matrícula 175-1, realizado em 07/12/21,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o gozo de férias pelo período de 10/11/2021 a 28/11/2021 referente ao ano 2020, sem o pagamento de 1/3 de férias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 09/11/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de Dezembro de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:9FE6BFF6

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 198/2021

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor **HELDER JOSÉ ALENCAR PEDROZA, matrícula 604-1**, realizado em 07/12/21,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o gozo de férias pelo período de 16/12/2021 a 30/12/2021 referente ao ano 2020, já tendo recebido o pagamento de 1/3 de férias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de Dezembro de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:3B4DD43D

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 199/2021

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora **MARIA DE LOURDES DE SOUZA,** matrícula 94 -1, realizado em 17/11/21,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o gozo de férias pelo período de 30/12/2021 a 29/01/2022 referente ao ano 2020, com o pagamento de 1/3 de férias na folha de pagamento do mês de novembro.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 09 de Dezembro de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:717F8C0C

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 200/2021

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei de nº. 1.411/2013, que cria gratificação de servidores em Regime de Tempo Complementar no âmbito da AEDS e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** a Sra. **ANCILENE DEJANIRA DE BARROS**, **Mat. 949-1**, a referida gratificação.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/11/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 15 de dezembro de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente – Aeds

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:15E7A2B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PROCESSO LICITATÓRIO 212/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a AUSÊNCIA DE RECEBIMENTO DE RECURSOS referentes a habilitação do Processo Licitatório Nº 212/2021 – Concorrência n° 002/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II E QUADRA ESPORTIVA - MODELO - FNDE, LOCALIZADA NO BAIRRO RESIDENCIAL SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO-PERNAMBUCO. Diante do exposto, fica, pois, a data da sessão de abertura dos envelopes referentes a proposta de preço agendada para o dia 22/12/2021 às 8h na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279, na sala da comissão de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de dezembro de 2021.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:2D2C1040

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Saloá, através da Secretaria de Educação e Cultura, retifica o calendário dos editais da lei Aldir Blanc: **EDITAL DO *PRÊMIO CULTURA PARA EMERGIR – GERAL,* EDITAL DO *PRÊMIO CULTURA PARA EMERGIR –ARTESANATO,* EDITAL DO *PRÊMIO CULTURA PARA EMERGIR – MÚSICA.***
O item **12- CALENDÁRIO** DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
DESCRIÇÃO DATA
Publicação do Edital 02 de dezembro
Inscrições/Propostas 03 até 15 de dezembro
Análise documental de caráter eliminatório 21 de dezembro
Divulgação /resultado da análise documental (habilitados ou inabilitados) 22 de dezembro
Recursos ao resultado da análise documental 23 de dezembro
Divulgação do resultado dos recursos 24 de dezembro
Premiação das propostas A partir do dia 27 de dezembro

Saloá 20 de dezembro de 2021

RIVALDO ALVES DE SOUZ JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:A9BBA6C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA Nº 00004/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00007/2021. Processo Nº: 00015/2021. CPL. Dispensa Nº DP00004/2021. Serviço. Locação de 01 (um) Imóvel, localizado na Rua Marquês de Amorim, nº 78, – Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50070–330, destinado ao funcionamento da Casa do Estudante de Sanharó–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 02.10 Secretaria de Educação – 1236101202.049 - Manutenção e Apoio a Casa do Estudante - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Contratado: Viviane Gode de Vasconcelos Morais. CPF: 703.282.804-37. Valor R$84.000,00. Vigência: de 13/04/2021 a 13/04/2021.

Sanharó, 20/12/2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:DEEAAAB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2021 – A SECRETÁRIA DE SAÚDE e GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Santa Cruz do Capibaribe, PE, torna público que Reconhece e Ratifica a Dispensa de Licitação de nº 25/2021 para contratação direta de Empresa com Objetivo de aquisição de Material de Limpeza de forma emergencial, por um período de 60 dias, enquanto não é finalizado o Pregão Eletrônico nº 15/2021 como mesmo objeto, tendo como contratada a empresa: **TANIA MARIA VASCONCELOS NEVES ABELENDA-ME, com CNPJ nº 24.339.129.0002-78, com o contrato de nº 35/2021 firmado no dia 12 de julho de 2021, vigência de 60 dias,** no valor total de **R$ 53.911,50** (cinquenta e três mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos**)**; fazendo-o suporte legal no artigo 24 inciso IV, na forma do artigo 26 ambos da lei 8.666/93, nos termos do Parecer Jurídico acostado.

Santa Cruz do Capibaribe, 12 de julho de 2021.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária.

Publicado por:
Marcelo Leite da Silva
Código Identificador:E4578F3B

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2021

EXTRATO DO CONTRATO (93/2021) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SERCRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA, firma com a empresa **JANE K S SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF 12.775.154/0001-34 tendo como OBJETO a aquisição de material de construção, material elétrico, material hidráulico e equipamento de proteção individual destinados ao Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE . Valor Global: **R$ 39.000,00(trinta e nove mil reais). Com Vigência iniciada em 18/11/2021 e com termo final em 31/12/2021**

ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:E1BA9751

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº. 058/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº. 029/2021 – OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, itens desertos e fracassados no Pregão Eletrônico nº 20/2021 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor total estimado da contratação R$ 801.980,45 (oitocentos e um mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos). Data e hora de abertura: 06 de janeiro de 2022 às 09:00. (Horário de Brasília/DF). Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua José Antônio Joaquim - n° 140 – 1º andar – Bairro Bela Vista –Santa Cruz do Capibaribe-PE, onde serão prestadas informações diretamente pelo Pregoeiro ou através do e-mail: licitsantacc@outlook.com, nesta cidade, no horário das 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz do Capibaribe, 20/12/2021.

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diorgenes Anderson de Arruda
Código Identificador:2FFC7472

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2021 – OBJETO Adesão a Ata de Registro de Preços de nº 039/2021 – PMT, exarada no Pregão Presencial 009/2021, pela Prefeitura Municipal de Toritama – PE, no qual o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, adere e firma contrato com a empresa **YMS DA SILVA EIRELI**, CNPJ nº 22.909.366/0001-10, para Aquisição de Sabão em Pó, com finalidade de atender à demanda das Unidades de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor do contrato **R$ 5.859,00** (Cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais). Com vigência de 2 (dois) meses, iniciada em 26/10/2021 e termo final em 26/12/2021.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:9C1FA316

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 107/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2021: OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento dos serviços de Topografia, no qual a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** - PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, firma contrato com a empresa **AERTON MAGNO N. DA SILVA - ME**, CNPJ nº 08.039.043/0001-92, para realização de levantamentos planialtimétricos, curvas de nível, locação de obra e pontos de georreferencia em diversas localidades do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global do Contrato **R$ 24.800,00 (vinte e**

quatro mil e oitocentos reais). Com vigência de 2 (dois) meses, iniciada em 20/12/2021 e termo final em 20/02/2022.
BEATRIZ PEREIRA ARRUDA CAPITA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Sandrely Santana da Silva
Código Identificador:64F1D1E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2021

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 043/2021, Processo Administrativo nº 091/2021, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO**". Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MONSENHOR ÂNGELO SAMPAIO E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, conforme especificações/quantitativos do Anexo I. **Das datas e horários do certame: início do acolhimento das propostas: 21/12/2021 à 05/01/2022, às 09 horas; data de abertura das propostas: 05/01/2022, às 09 horas; início da sessão de disputa de preços: 05/01/2022, às 10 horas.** O valor global máximo admitido será deR$ 251.700,00 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos reais). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 20 de dezembro de 2021.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:4B8B9401

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2021, DE 16 DEZEMBRO DE 2021

Ementa: "Abre crédito especial extraordinário dotação em virtude da Pandemia do Corona Vírus (COVID-19), e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais pela Constituição do Estado, pela Leio Orgânica Municipal, pelo art. 65 da Lei Complementar 101/2000 e ainda pelo que dispõe o art. 44 da Lei 4320/64.

CONSIDERANDO a ocorrência da pandemia de COVID – 19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-COV-2), de acordo com a Organização Mundial de Saúde – OMS e corroborada pelo Ministério da Saúde no Brasil, através da Portaria nº 188/GM/MS/2020 e subsequentes;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública no Município através do Decreto Municipal nº 48 de 30 de setembro de 2021 e reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, através do decreto estadual nº 51.488, de 29 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de assistir de forma eficiente a população de maneira preventiva e aos atingidos pelo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional EXTRAÓRDINÁRIO de dotação na importância de R$ 4.926,84 (quatro mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) distribuídos na forma que segue:

02	**17**	**01**	**SECRETÁRIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL**	
932	**08.244.0807.2264.0000**		**ENGRETAMENTAMENTO DA EMERG_COVID_19 – PROTEÇÃO BÁSICA**	**4.926.84**
	3.3.9030.00		**MATERIAL DE CONSUMO**	**F.R: 0 05 00**
	05		**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**	
	311 999		**COVID 19**	

Art. 2º - este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 16 de dezembro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:F7046486

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 552/2021

DE 16 DE DEZEMBRO 2021

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA – PPP, CONCESSÕES E PERMISSÕES DE SANTA TEREZINHA - PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Parceria Público Privada - PPP, Concessões e Permissões de Santa Terezinha-PE, com o objetivo de promover, fomentar, coordenar, disciplinar, regular e fiscalizar parcerias públicas privadas, concessões e permissões no âmbito da Administração Pública Municipal.
Parágrafo Único: Esta Lei se aplica aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, institutos e autarquias municipais, aos fundos especiais e às demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Santa Terezinha-PE.
Art. 2º. O contrato administrativo de parceria público-privada deve ser celebrado na modalidade de concessão administrativa, concessão patrocinada ou permissão.
§ 1º. Concessão patrocinada é a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando envolver, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.
§ 2º. Concessão administrativa é o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.
§ 3º. Permissão de serviço público: a delegação, a título precário, mediante licitação, da prestação de serviços públicos, feita pelo poder concedente à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco.

§ 4º. Não constitui parceria público-privada a concessão comum, assim entendida a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando não envolver contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.
Art. 3º. O Programa de PPP observará os seguintes princípios e diretrizes:
I - eficiência no cumprimento das suas finalidades, competitividade na prestação das atividades e sustentabilidade econômica de cada empreendimento;
II - respeito aos interesses e direitos do Poder Público, dos destinatários dos serviços e dos Agentes do Setor Privado incumbidos da sua execução;
III - indelegabilidade das funções de regulação e do exercício de poder de polícia e de outras atividades exclusivas do Município;
IV - repartição objetiva dos riscos entre as partes;
V - transparência nos procedimentos e decisões;
VI - universalização do acesso a bens e serviços essenciais;
VII - responsabilidade fiscal na celebração e execução dos contratos;
VIII - responsabilidade social e ambiental na concepção e execução dos contratos;
IX - participação popular;
X - qualidade e continuidade na prestação dos serviços.
Art. 4º. Ficam autorizadas desde já a implantação de Parcerias Público Privadas de Concessões e Permissões no âmbito da prefeitura de Santa Terezinha para a área de infraestrutura;
Art. 5º. O Programa será desenvolvido por meio de adequado planejamento, que definirá as prioridades quanto à sua implantação, expansão, melhoria, gestão ou exploração de bens, serviços e atividades, infraestrutura, estabelecimentos ou empreendimentos públicos.
§ 1º. Farão parte do Programa os projetos que, compatíveis com o mesmo, sejam aprovados pelo Conselho Gestor a que se refere o Art. 7º. desta Lei.
§ 2º. O órgão ou entidade da Administração Municipal, interessado em celebrar parceria compatível com os objetivos desta Lei, encaminhará o respectivo projeto, nos termos e prazos previstos no Decreto regulamentar, à apreciação do Conselho Gestor.
§ 3º. O Conselho Gestor, por meio de seu Presidente, ou o chefe do Executivo também poderá, por iniciativa própria, iniciar processo de Parceria Público Privada, nos termos dessa Lei;
Art. 6º. São condições para a inclusão de projeto no Programa PPP:
I - caracterização do efetivo interesse público considerando a natureza, a relevância e o valor de seu objeto, bem como o caráter prioritário da respectiva execução, observado às diretrizes governamentais;
II - a vantagem econômica e operacional da proposta para o Município e a melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta;
III – a justificativa que dará ensejo ao futuro estudo técnico de sua viabilidade, mediante demonstração das metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, bem como a indicação dos critérios de avaliação ou desempenho a serem utilizados;
IV - a justificativa de futura viabilidade dos indicadores de resultado a serem adotados, em função da sua capacidade de aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho do ente privado em termos qualitativos e quantitativos, bem como de parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultados atingidos;
V - alcançar o valor mínimo estabelecido na legislação atual para caracterização da Parceria Público-Privada;
Art. 7º. Fica criado o Conselho Gestor do Programa PPP (CG/PPP), com a seguinte composição:
I - Secretário Municipal de Infraestrutura;
II - Secretário Municipal de Finanças e Controle;
III – Representante da Assessoria Jurídica do Município;
IV – Representante do Legislativo;
V - um consultor externo, com notória especialização e reconhecimento na área de Gestão Pública e preferencialmente PPPs.
§ 1º. Decreto do Prefeito indicará o consultor externo previsto no inciso V deste artigo;
§ 2º. Participarão das reuniões do Conselho Gestor do Programa PPP, com direito a voz, os demais titulares de Secretarias Municipais que tiverem interesse direto em determinada parceria, em razão de vínculo temático entre o objeto desta e o respectivo campo funcional.
§ 3º. O Conselho Gestor do Programa PPP deliberará mediante voto da maioria absoluta de seus membros, tendo o Presidente direito ao voto qualificado;
§ 4º. O presidente do Conselho Gestor será eleito entre seus membros.
Art. 8º. Ao Conselho Gestor do Programa PPP compete:
I - fixar procedimentos para a contratação das Parcerias Público-Privadas, conforme legislação vigente;
II - analisar e aprovar os projetos;
III - fiscalizar a execução;
IV - opinar sobre alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos;
Parágrafo Único – Ao consultor externo previsto no inciso V, do Art. 7º, desta Lei, será devida, mensalmente, gratificação de presença, ou "jeton", de valor equivalente ao subsídio de Secretário Adjunto Municipal, a partir de janeiro de 2022.
Art. 9º. A formalização de contrato de parceria público-privada dependerá obrigatoriamente da constituição de sociedade de propósito específico (SPE), incumbida de implantar e gerir o objeto da parceria.
§ 1º. A transferência do controle da sociedade de propósito específico e a constituição de garantias ou oneração estarão condicionadas à autorização expressa da Administração Pública, nos termos do edital e do contrato, desde que sejam observados pelo pretendente os seguintes requisitos:
a) a transferência não será efetivada antes do decurso de 24 (vinte e quatro) meses da formalização do contrato;
b) atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço;
c) comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor.
§ 2º. A sociedade de propósito específico a que se refere o caput poderá assumir a forma de companhia aberta, com valores mobiliários, admitidos à negociação no mercado.
§ 3º. A sociedade de propósito específico deverá obedecer a padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, conforme regulamento.
§ 4º. Fica vedado à Administração Pública ser titular da maioria do capital votante das sociedades de que trata este artigo.
§ 5º. A vedação prevista no § 4º não se aplica à eventual aquisição da maioria do capital votante da sociedade de propósito específico por instituição financeira controlada pelo Poder Público, em caso de inadimplemento de contratos de financiamento.
Art. 10. As cláusulas dos contratos de parceria público-privada, concessões e permissões atenderão ao disposto no art. 23 da Lei nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, e no art. 5º, § 2º, incisos I a III, da Lei nº 11.079/2004 e nesta Lei no que couber, devendo também prever:
I - o prazo de vigência da parceria, compatível com a amortização dos investimentos realizados, não inferior a 5 (cinco) anos, nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, incluindo eventual prorrogação;
II - as metas e os resultados a serem atingidos, o cronograma de execução e prazos estimados para seu alcance, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante adoção de indicadores capazes de aferir o resultado;
III - as penalidades aplicáveis à Administração Pública e ao parceiro privado em caso de inadimplemento contratual, fixadas sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida e as obrigações assumidas;
IV - a repartição de riscos entre as partes, inclusive os referentes a caso fortuito, força maior, fato do príncipe e álea econômica extraordinária;
V - o compartilhamento com a Administração Pública de ganhos econômicos efetivos do parceiro privado decorrentes da redução do risco de crédito dos financiamentos utilizados pelo parceiro privado;
VI - as formas de remuneração e atualização de valores;
VII - os mecanismos para preservação da atualidade da prestação de serviços;
VIII - as hipóteses de extinção da parceria antes do advento do prazo contratual, por motivo de interesse público ou qualquer motivação de que não caiba a responsabilização do parceiro privado, bem como os critérios para o cálculo e pagamento das indenizações devidas;
IX - os fatos que caracterizem a inadimplência pecuniária do parceiro público, os modos, o prazo de regularização e a forma de acionamento da garantia;

X - os critérios objetivos de avaliação do desempenho do parceiro privado;
XI - a realização de vistoria dos bens reversíveis, podendo o parceiro público reter os pagamentos ao parceiro privado, no valor necessário para reparar as irregularidades eventualmente detectadas.
§ 1º. É vedada a celebração de parceria público-privada:
a) cujo valor do contrato seja inferior a R$ 2.000,00 (dois reais);
§ 2º. A contraprestação da Administração Pública nos contratos de parceria público-privada poderá ser feita por:
a) ordem bancária;
b) cessão de créditos não tributários;
c) outorga de direitos em face da Administração Pública;
d) outorga de direitos sobre bens públicos dominicais;
e) outros meios admitidos em lei.
§ 3º. As obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contratos de parceria público-privada poderão ser garantidas mediante:
a) vinculação de receitas, observado o disposto no inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal;
b) instituição ou utilização de fundos especiais previstos em lei;
c) contratação de seguro-garantia com as companhias seguradoras que não sejam controladas pelo Poder Público;
d) garantia prestada por organismos internacionais ou instituições financeiras que não sejam controladas pelo Poder Público;
e) garantias prestadas por fundo garantidor ou empresa estatal criada para essa finalidade;
f) outros mecanismos admitidos em lei.
Art. 11. Podem ser objeto de parcerias público-privadas, concessões e permissões:
I - a delegação, total ou parcial, da prestação ou exploração de serviço público, especialmente na área de infraestrutura precedida ou não da execução de obra pública;
II - a prestação de serviços à Administração Pública ou à comunidade, precedida ou não de obra pública, excetuadas as atividades fins exclusivas do Município;
III - a execução, a ampliação e a reforma de obra para a Administração Pública, bem como de bens e equipamentos ou empreendimento público, equipamentos de transporte público e vias públicas, praças, incluídas as recebidas em delegação da União e do Estado, conjugada à manutenção, exploração, ainda que sob regime de locação ou arrendamento, e à gestão destes, ainda que parcial, incluída a administração de recursos humanos, materiais e financeiros voltados para o uso público em geral;
IV - a exploração de direitos de natureza imaterial de titularidade do Município, tais como marcas, patentes, bancos de dados, métodos e técnicas de gerenciamento e gestão.
Art. 12. A contratação de PPP, concessão e permissão determina para os agentes dos setores privados:
I - a obrigatoriedade de demonstrar permanentemente a capacidade econômica e financeira necessária para a execução do objeto da contratação;
II - a assunção de obrigações de resultados definidas pelo Poder Público, com liberdade para a escolha dos meios para sua implementação, nos limites previstos no contrato;
III - a submissão ao controle estatal permanente dos resultados;
IV - o dever de submeter-se à fiscalização do Poder Público, permitindo o acesso de seus agentes às instalações, informações e documentos inerentes ao contrato, inclusive seus registros contábeis;
V - a sujeição aos riscos inerentes ao negócio;
VI - a incumbência de promover as desapropriações autorizadas pelo Poder Público, quando previstas no contrato e no ato expropriatório.
Art. 13. A remuneração do agente do setor privado ocorrerá mediante a utilização, isolada ou cumulativamente, de qualquer uma das seguintes modalidades:
I - tarifas cobradas dos usuários;
II - recursos do Tesouro Municipal ou de entidade da Administração Indireta Municipal;
III - cessão de créditos do Município, excetuados os relativos a impostos, e das entidades da Administração Municipal;
IV - transferência de bens móveis e imóveis;
V - pagamento em títulos da dívida pública, emitidos com observância da legislação aplicável;
VI - cessão de direitos relativos à exploração comercial de bens públicos, inclusive de natureza imaterial, tais como marcas, patentes, bancos de dados, métodos e técnicas de gerenciamento e gestão;
VII - outorga de direitos sobre bens públicos dominicais;
VIII - outras receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados;
IX – tributos vinculados destinados especificamente para este fim.
Art. 14. O contrato de PPP, Concessão e permissão poderão estabelecer sanções em face do inadimplemento de obrigação pecuniária pelo Poder Público, no seguinte modo:
I - o débito será acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios, exclusivamente, segundo a taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Municipal;
II - o atraso superior a 90 (noventa) dias conferirá ao contratado a faculdade de suspensão das atividades ou da prestação dos serviços públicos que não sejam essenciais, sem prejuízo do direito à rescisão contratual.
Art. 15. Aplicam-se às parcerias público-privadas, concessões e permissões previstas nesta Lei, as normas gerais federais, inclusive sobre concessão e permissão de serviços e de obras públicas, modalidades de licitações e contratos administrativos e de parceria público-privada.
Art. 16. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta, responsáveis pela concessão de licenças ambientais, ou que estejam vinculados, direta ou indiretamente, nos procedimentos para o licenciamento ambiental, atenderão prioritariamente os projetos incluídos no Programa, se necessário;
Art. 17. O Poder Executivo Municipal desde já ratifica regulamentação que existir concernente à Lei Federal vigente e poderá emitir regulamento próprio.
Art. 18 - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.
Art. 19 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor, suplementadas, se necessário.
Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Santa Terezinha-PE, 16 de dezembro de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:89417C41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA DE Nº 553/2021

DE 16 DE DEZEMBRO 2021

ALTERA a LEI MUNICIPAL Nº 290, DE 02 DE MAIO DE 2007, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Meio Ambiente, e a LEI MUNICIPAL Nº 328, de 28 de julho de 2009, que dispõe sobre o Fundo Municipal do Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 5º e Art. 6º da Lei Municipal nº 290/2007, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Meio Ambiente, passam a ter a seguinte redação:

Art. 5º (...)
§ 1º. Compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente:

I - propor e formular políticas municipais do meio ambiente e acompanhar a sua execução;

II - propor e formular normas, critérios e padrões relativos ao controle e manutenção da qualidade do meio ambiente, obedecidas as leis e diretrizes municipais, estaduais e federais;
III - deliberar, em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre penalidades e licenças ambientais emitidas pelo Poder Público Municipal;
IV - apresentar propostas para reformulação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município, no que se refere às questões ambientais;
V - sugerir a criação de Unidades de Conservação;
VI - examinar qualquer matéria em tramitação no Município que envolva questões ambientais, a pedido do Prefeito Municipal;
VII - encaminhar ao Prefeito sugestões para a adequação de leis e demais atos municipais às normas vigentes sob proteção ambiental e de uso e ocupação do solo;
VIII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros e materiais, pelo Município, à gestão ambiental;
IX - promover encontros, palestras, seminários e outros eventos sobre temas ligados ao meio ambiente;
X - estabelecer integração com órgãos estaduais, federais e internacionais, bem como outros municípios, no que diz respeito às questões ambientais;
XI - participar de atividades correlatas de competência de outros órgãos ou Conselhos Municipais;
XII - exercer atividades afins.
XIII - O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA será responsável pelo acompanhamento da implantação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PGIRS. (NR)

§ 2º. O COMDEMA será constituído de 11 (onze) membros com a seguinte composição: (NR)

I - 3 (três) representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Prefeito Municipal;
II - 1 (um) representante da Secretaria de Agricultura;
III - 1 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
IV - 02 (dois) representantes da Câmara Municipal de Vereadores, sendo um de cada bancada parlamentar;
V – 1 (um) representante da Vigilância Sanitária;
VI – 1 (um) representante do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA.
VII – 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores na Educação de Santa Terezinha;
XIII – 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Terezinha. (NR)

Art. 5º-A. Para cada representante titular, deverá ser indicado um representante suplente.

§ 1º A nomeação de todos os membros do COMDEMA dar-se-á por ato do Poder Executivo, com base na indicação efetuada previamente pelos respectivos órgãos e entidades.

§ 2º O mandato dos conselheiros terá duração de dois anos, e poderá ser reconduzido por igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 3º Os órgãos e entidades de que trata o § 2º, do art. 5º, terão o prazo de 10 (dez) dias, após a convocação, para a indicação de seus representantes, sob pena de perderem o direito de presença no Conselho.

§ 4º As Secretarias e Departamentos do Poder Executivo indicarão por ofício seus representantes.

§ 5º A função dos membros do COMDEMA é considerada de relevante interesse público e não será remunerada. (AC)

Art. 5º-B. Nos casos de ausência, renúncia ou impedimento, os membros titulares do CONDEMA serão substituídos pelos seus suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos. (AC)

Art. 6º. O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA reunir-se-á bimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente quando convocado pelo presidente ou, na sua ausência, do seu vice-presidente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para reuniões ordinárias, com indicação da pauta e do local em que as mesmas se realizarão. (NR)

Parágrafo único: As decisões do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, serão tomadas pela presença da maioria absoluta de seus membros, na forma de pareceres, deliberações, resoluções, moções e recomendações, através de votação aberta ou secreta, assegurando ao Presidente o voto de qualidade (desempate). (AC)

Art. 6º-A. O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros. (AC)

Art. 6º-B. A Secretaria Municipal de Agricultura proporcionará o apoio técnico administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA. (AC)

Art. 6º-C. As atribuições, competências e funcionamento do COMDEMA serão definidas no seu regimento interno, que será submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo Municipal. (AC)

Art. 6º-D. O COMDEMA deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal do Meio Ambiente e manter atualizados os Poderes Executivo e Legislativo, bem como a sociedade civil, quanto ao resultado de suas ações. (AC)

Art. 6º-E. O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA terá a seguinte estrutura:
Sessão Plenária;
Mesa Diretora;
Comissão de Finanças;
Câmaras Técnicas e Temáticas.
§ 1ºA Sessão Plenária é de caráter deliberativo e soberano do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA.
§ 2º A Mesa Diretora será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Executivo.
§ 3º A Comissão de Finanças será composta em reunião ordinária e funcionarão de acordo com regulamentos e atribuições estabelecidas no Regimento Interno do COMDEMA.
§ 4º As Câmaras Técnicas e Temáticas poderão ser integradas por entidades ou pessoas de notório saber, homologadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, sem direito a voto.
§ 5º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre os seus Conselheiros na primeira reunião ordinária de cada mandato, por meio de voto nominal, secreto, para mandato de dois anos.
§ 6º O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, indicará o Secretário Executivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA, com a aprovação dos membros do Conselho.
§ 7º O detalhamento da organização do COMDEMA será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Decreto do Executivo Municipal. (AC)

Art. 2º. O Art. 2º, Art. 3º, Art. 5º da Lei Municipal nº 329/2009, que dispõe sobre o Fundo Municipal do Meio Ambiente (FUNDEMA), passam a ter a seguinte redação:

Art. 2º. O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA, será gerido pelo Chefe do Poder Executivo, que poderá delegar, por ato próprio, à autoridade responsável competente, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Meio Ambiente e sua Comissão de Finanças, que terá as seguintes atribuições: (...) (NR)

Art. 3º. Caberá ao gestor designado a delegar, e sob orientação e controle do Conselho Municipal de Meio Ambiente e sua Comissão de Finanças: (NR)

Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Meio Ambiente; (NR)
Submeter ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, demonstrativo contábil da Movimentação financeira do Fundo; (NR)
Executar outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.(NR)
Revogado
Revogado
Revogado
Art. 4º. (...)
§ 1º. As receitas descritas no artigo terão uma conta corrente específica, aberta em instituição financeira, para a movimentação dos recursos, denominada Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA. (AC)

§ 2º. As receitas do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA, deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao turismo, a ser desenvolvidos pela UR. (AC)

Art. 5º. As receitas do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA, serão prioritariamente aplicados em:
Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de meio ambiente;
Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao meio ambiente;
Financiar total ou parcialmente, programas e projetos de meio ambiente, através de convênio e parcerias;
Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de meio ambiente e sustentabilidade;
Aplicação de recursos em projetos turísticos e de eventos de iniciativa do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA e Secretaria Municipal de Agricultura, que desenvolvam atividades ambientais e de sustentabilidade no Município de Brejinho.
Art. 3º. O Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, elaborará o seu regimento interno no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de implantação, o qual será aprovado por Decreto do Poder Executivo, devidamente publicado, dando ampla divulgação.

Parágrafo único: O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Terezinha/PE, em 16 de Dezembro de 2021

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:2FA19A2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 554/2021

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Abono-FUNDEB aos profissionais da educação da rede municipal de ensino, como medida excepcional e transitória destinada a promover o cumprimento do disposto no artigo 212-A, inciso XI, da Constituição Federal e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo concederá aos profissionais da educação básica vinculados à Secretaria da Educação, em caráter excepcional, no exercício de 2021, o abono denominado Abono-FUNDEB, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do artigo 212-A, da Constituição Federal.
Parágrafo único. O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB será estabelecido em decreto, e não poderá ser superior à quantia necessária para integrar 70,1% (setenta inteiros e um centésimo por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação–FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Art. 2º. Poderão receber o abono previsto no artigo 1º desta lei os seguintes servidores, desde que em efetivo exercício, nos termos do inciso III do artigo 26 da Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020:
I – integrantes do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, titulares de cargos ou funções-atividades previstas no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários para os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação do município de Santa Terezinha/PE;
II – docentes com classes e aulas atribuídas de forma subsidiária, contratados por tempo determinado.
Parágrafo único. Não fazem "jus" ao abono:
I – os estagiários da rede oficial de ensino;
II – os servidores que tenham frequência individual inferior a 2/3 (dois terços) dos dias de efetivo exercício, durante os períodos de apuração previstos no artigo 6º desta lei complementar.

Art. 3º. O valor do abono não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) da remuneração bruta anual do servidor.
§ 1º. Caso o servidor seja titular de mais de um vínculo com a Secretaria da Educação, fará "jus", em face de acumulação prevista constitucionalmente, ao recebimento do valor do abono nos respectivos vínculos, calculado na forma deste artigo.
§ 2º. O abono será calculado de forma proporcional, observados os termos desta lei e do decreto regulamentador pelo Poder Executivo, para os profissionais que ingressaram no serviço público durante o exercício de 2021.

Art. 4º. No caso do pagamento efetuado com base no artigo 3º desta lei ser insuficiente para o fim previsto no artigo 1º, poderá ser paga parcela complementar, desde que, a soma dos valores das parcelas não ultrapasse 100% (cem por cento) da remuneração bruta anual do servidor.

Art. 5º. O valor do abono não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários.

Art. 6º. Para cálculo do valor a que se referem os artigos 3º e 4º desta lei serão considerados os seguintes períodos:
I – janeiro a outubro de 2021, para o pagamento da primeira parcela;
II – janeiro a dezembro de 2021, para o pagamento de eventual parcela complementar.

Art. 7º. O disposto nesta lei não se aplica aos servidores inativos e pensionistas.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos suplementares até o limite do montante de 70,1% (setenta inteiros e um centésimo por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Artigo 9º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha - PE, em 16 de dezembro de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:2697AB93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - 073/2021 - PROC. 004/2021 - PREG. ELET. 002/2021 - SRP - PREF

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº073/2021 - Processo nº004/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº002/2021 – SRP.
Contrato nº073/2021 - Processo nº004/2021– Modalidade: Pregão Eletrônico nº002/2021 – SRP; CPL – Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, alimentos para formação de kits escolares e serem distribuídos enquanto durar a suspensão das aulas, como também gêneros alimentícios para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Uma - PE. Contratado (a): MAJON COMERCAL DE ALIMENTOS EIRELI; CNPJ: 34.252.067/0001-35; Valor R$ 6.708,00 (seis mil setecentos e oito reais); vigência: 31 (trinta e um) dias; 30/11/2021 à 31/12/2021.

São Bento do Una, 30/11/2021 –

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
– Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0367F2DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DOS CLASSIFICADOS DO PROC. 038/2021 - CREDENCIAMENTO 03/2021 - PREF.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA
ERRATA aos classificados do Processo 038/2021 – Credenciamento/Chamada Pública 03/2021.
No aviso de credenciados do Processo 038/2021. Credenciamento/chamada Pública 03/2021. Objeto: Credenciamento destinado a reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cadeia produtiva de produtor (a) cultural; artesanal e músicos deste Município; publicado no dia 15/12/2021 no Diário dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), na lista de credenciados do Processo acima citado, soma-se aos mesmos o nome do Sr: CARLOS ROBERTO MORAES DA SILVA; CPF: 421.444.264-49.

São Bento do Una, 20 de Dezembro de 2021

DÉRCIO CORDEIRO DOS SANTOS
Presidente (substituto da C.P.L.).

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9BA4A5B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2058/2021 - INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA; FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI Nº 2058/2021.

EMENTA: INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA; FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; AUTORIZA A ADESÃO A PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de São Bento do Una, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de São Bento do Una a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art. 2º O Município de São Bento do Una é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que poderá delegar esta competência.
Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão ou de contratos e suas alterações e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.
Art. 3º. O Regime de Previdência Complementar de que trata este Projeto de Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:
I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar;
II – início de vigência convencionada no contrato firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Art. 4º. A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Bento do Una - PREVUNA aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.
Art. 5º. Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.
Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.
Art. 6º. O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente.
CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7º. O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Município de São Bento do Una de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 8º. O Município de São Bento do Una somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II – sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II

Do Patrocinador

Art. 9º. O Município de São Bento do Una é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O Município de São Bento do Una será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10. Sem prejuízo de responsabilização e das demais penalidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização e aos acréscimos, nos termos do regulamento do respectivo plano de benefícios.

Art. 11. Deverão estar previstas, expressamente, no contrato ou no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III

Dos Participantes

Art. 12. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do Município de São Bento do Una.

Art. 13. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mantado eletivo em qualquer dos entes da federação;

III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 14. Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo (Ente), sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas monetariamente nos termos do regulamento.

§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV

Das Contribuições

Art. 15. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei Municipal nº 1.703, de 20 de maio de 2005, que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato.

§2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas, de caráter voluntário , sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios ou contrato.

Art. 16. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e

II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante, observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato, e não poderá exceder ao percentual de 14% (quatorze por cento), sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.
§ 2º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas no caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.
§ 3º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.
§4º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio ou Contrato, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.
Art. 17. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 18. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do Município de São Bento do Una que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do

limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.
Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, observado:
Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:428EA7C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EMPATE FICTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de São Caetano, tendo em vista os princípios da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da probidade e da eficiência na **Concorrência nº 001/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de terraplenagem e macrodrenagem, de um Platô as Margens da BR-232, local onde será instalado o Polo de Confecções, no Município de São Caetano/PE, bem como considerando, o acatamento ao requerimento apresentado pela empresa **A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA – EPP**, e, por conseguinte, a constatação da ocorrência de fato da situação denominada por empate ficto, uma vez que a referida empresa está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte – EPP, a CPL decide **CONVOCAR** a empresa **A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA – EPP,** com proposta no valor de **R$ R$ 9.247.733,39,** para querendo apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, proposta readequada com preço inferior a de menor preço, apresentada pela empresa **CPM CONSTRUTORA LTDA,** no valor de **R$ 9.000.008,11**. A não manifestação da empresa convocada no prazo indicado implicará no decaimento de seu Direito.

São Caetano, 20 de dezembro de 2021.

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:724F384C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo: 046/2021. **Pregão Eletrônico:** 033/2021. **Objeto Nat**: Aquisição. **Objeto Desc.:** Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios para formação dos kits de alimentação escolar a serem distribuídos com os pais ou responsáveis dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de São João/PE. **Valor Global Orçado: R$ 269.610,00. Empresas contratadas:** Y M S DA SILVA EIRELI - ME, **CNPJ:** 22.909.366/0001-10, **Valor Global**: R$ 91.465,00; MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA SANTOS EIRELI – EPP, **CNPJ:** 29.335.673/0001-84, **Valor Global:** R$ 42.185,00 e SOBERANO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME, **CNPJ:** 11.484.341/0001-04, **Valor Global:** R$ 74.250,00. São João/PE, 17 de dezembro de 2021. Vigência 12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:16C50724

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 045/2021. **Pregão Eletrônico:** 032/2021. **Objeto Nat**: Aquisição. **Objeto Desc.:** Aquisição de contêineres e kits papeleira destinados as necessidades do Município de São João/PE. **Valor Global Orçado:R$ 220.263,00.** Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico em favor da empresa: **FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME**, **CNPJ:** 327.075/0001-290, **Valor Global**: R$ 220.000,00.

São João/PE, 20 de dezembro de 2021.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas**.**

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:E2268929

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.054, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui a tarifa pela disponibilização do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica

Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São João, a tarifa pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, cujo cálculo e cobrança estão estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º A tarifa será devida somente por aqueles para os quais foi disponibilizado o serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

CAPÍTULO II
DO CÁLCULO DA TARIFA

Art. 3º O valor da tarifa será fixado mediante os seguintes critérios:

I – Área Construída do Imóvel – **ACI**;

II – Área Construída Total na área de prestação do serviço – **ACT**;

III – Custo de Referência – **CR**;
IV – Custo de Referência Ajustado – **CRA**;

V – Categoria do Usuário – **CAT**;

VI – Valor de Referência – **VR**;

VII – Valor de Referência Final – **VRF**;

VIII – Fator de Ajuste – **FA**.

Art. 4º O valor da tarifa devida por cada usuário será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$Tarifa = ACI \cdot CAT \cdot VRF$$

§ 1º A variável relativa à Área Construída do Imóvel (ACI) equivale à área do imóvel do usuário, em metros quadrados, conforme o cadastro para o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

§ 2º A variável relativa à Categoria do Usuário (CAT) leva em consideração como o usuário é cadastrado para fins do lançamento do IPTU e pode assumir os seguintes valores:

I – 0,2 (dois décimos), quando o imóvel for classificado como residencial social ou equivalente;

II – 0,5 (cinco décimos), quando o imóvel for residencial e não se enquadrar na hipótese do inciso anterior;

III – 1 (um inteiro), para os demais imóveis.

§ 3º A variável referente ao Valor de Referência Final (VRF) consiste na multiplicação do Valor de Referência (VR) pelo Fator de Ajuste (FA), sob a seguinte fórmula:

$$VRF = VR \cdot FA$$

I – o Valor de Referência (VR) se compõe a partir da divisão do Custo de Referência (CR) pela Área Construída Total na área de prestação dos serviços (ACT), sob a seguinte fórmula:

II – o Fator de Ajuste (FA) assume o mesmo valor para todos os usuários do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, sob a seguinte fórmula:

§ 4º O cálculo da tarifa poderá ser ajustado de forma a assegurar que o valor da receita requerida seja arrecadado mesmo considerando-se a inadimplência.

Art. 5º

O Custo de Referência (CR) consiste em valor correspondente aos:

I – custos de operação em regime de eficiência, inclusive o de manutenção e reposição de ativos;

II – investimentos necessários para a expansão e modernização dos serviços;

III – remuneração adequada do capital tomado pelo prestador junto a terceiros para investimento nos serviços;

IV – remuneração pela atividade regulatória, em valor não superior a 1% (um por cento) da receita total arrecadada mediante a aplicação da tarifa.

CAPÍTULO III
DA COBRANÇA

Art. 6º A cobrança da tarifa dar-se-á no mesmo documento utilizado para a cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

Parágrafo único. Os valores arrecadados deverão ser depositados em contas bancárias de titularidade do Município de São João, sendo vedado que recursos originários da tarifa transitem em contas bancárias de terceiros.

CAPÍTULO IV
DOS REAJUSTES E DAS REVISÕES

Art. 7º O reajuste tem por finalidade a atualização dos valores das tarifas praticadas conforme índices inflacionários ou fórmulas paramétricas que busquem refletir a variação de preços dos insumos que compõem o custo do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

§ 1º As tarifas devem ser reajustadas anualmente, observado o intervalo de 12 (doze) meses, devendo-se adotar índice ou fórmula paramétrica de reajuste.

§ 2º A fórmula paramétrica de reajuste, caso não prevista em instrumento contratual, deve se fundamentar em estudo específico sobre a composição do custo do serviço.

§ 3º O reajuste tarifário obedecerá a procedimento no qual se preveja adequada publicidade e prazo máximo de 60 (sessenta) dias para conclusão.

§ 4º No caso de o procedimento não estar concluído no prazo fixado, considerar-se-á aprovado o requerimento de reajuste apresentado pelo prestador do serviço.

Art. 8º As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:

I – periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;

II – extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o equilíbrio econômico-financeiro.

§ 1º As revisões periódicas deverão ocorrer a cada 5 (cinco) anos.

§ 2º A revisão extraordinária ocorrerá no caso de grave risco à sustentabilidade na prestação dos serviços que não possa aguardar a revisão periódica.

§ 3º A revisão periódica ou extraordinária obedecerá a procedimento cuja duração prevista não ultrapasse 240 (duzentos e quarenta) dias, e no qual se preveja adequada publicidade e contraditório, com expressa possibilidade de participação dos prestadores, dos titulares e dos usuários.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 9º O Custo de Referência (CR) inicial será fixado mediante o seguinte procedimento:

I – apresentação de proposta fundamentada de valor de Custo de Referência (CR) pelo prestador dos serviços, para vigorar a partir do exercício financeiro seguinte, até o dia 1º de agosto;

II – realização de audiência e/ou de consultas públicas, com prazo de colheita de críticas e sugestões de pelo menos trinta dias, com publicação das respostas em até dez dias úteis após o término deste prazo;

III – edição de Decreto até o dia 31 de abril de 2022 com o valor do Custo de Referência a ser aplicado no exercício financeiro seguinte.

§ 1º O procedimento previsto no *caput* será realizado nos três primeiros anos.

§ 2º De forma a atender o disposto no caput e no § 1º deste artigo, os reajustes e revisões previstos nos arts. 7º e 8º desta Lei somente ocorrerão em relação às tarifas cobradas a partir do quarto ano.

Art. 10. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo exigíveis as tarifas a partir de 1º de agosto de 2022.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

São João, Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:CBB04FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.055, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Turismo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Turismo que é um colegiado de caráter consultivo, propositivo e deliberativo e órgão superior de assessoramento e integração, que tem por finalidade propor ações e oferecer subsídios para a formulação da Política Municipal de Turismo e apoiar sua execução, com vistas a sua consolidação e continuidade.

Art. 2º O Conselho Municipal de Turismo compor-se-á de membros representantes da comunidade com vinculo e interesses no desenvolvimento turístico do município, de acordo com o disposto em Decreto regulamentar.

Parágrafo único. Os membros do Conselho elegerão seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário (a), para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição por igual período.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de Turismo não receberão remuneração, sendo considerado relevante serviço ao Município de São João/PE.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo através de decreto.

§ 1º O Conselho e o Fundo, deliberarão sobre sua própria organização, mediante a elaboração de seus regimentos internos, que serão baixados por ato do Prefeito Municipal.

§ 2º Compete ao Conselho Municipal de Turismo de São João/PE:

I - indicar diretrizes básicas a serem seguidas na Política municipal de turismo;

II - propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como de modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;

III - opinar na esfera do Poder Executivo e Legislativo, sobre projetos de lei que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;

IV - propor programas e projetos de interesse turístico, visando desenvolver o turismo no Município, não servindo em hipótese alguma, a algum interesse político partidário ou pessoal, seja que título for;

V - propor diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e aqueles prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de desenvolver e qualificar a oferta turística do município, bem como a infraestrutura;

VI - estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;

VII - programar e executar amplos debates sobre temas de interesse turístico;

VIII - promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;

IX - apoiar, em nome da municipalidade, a realização de congressos, seminários e convenções, de relevante interesse para o desenvolvimento do turismo local;

X - propor a realização parcerias com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais de turismo, com o objetivo de proceder a intercâmbios de interesse turístico;

XI - propor planos de financiamentos com instituições financeiras, públicas e privadas;

XII - emitir parecer relativo a financiamentos de iniciativa, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento da indústria turística, na forma que for estabelecido na regulamentação desta Lei;

XIII - examinar, aprovar e julgar as contas que lhe forem apresentados referentes aos planos e programas de trabalhos executados;

XIV - fiscalizar e avaliar a captação e o repasse, bem como deliberar e destinar as aplicações dos recursos do Fundo Municipal de Turismo de São João/PE;

XV - indicar representantes para integrar delegações do Município a congressos, convenções, reuniões, Fórum Estadual de Turismo ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à política municipal de turismo;

XVI - colaborar na elaboração do calendário turístico do Município;

XVII - formar grupos de trabalho para atividades específicas;

XVIII - manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo sejam públicas, privadas ou mistas;

XIX - monitorar o crescimento do turismo no Município, propondo e deliberando sobre medidas que atendam à sua capacidade turística;

XX - contribuir para a promoção de campanhas de conscientização da comunidade voltadas para a atividade turística;

XXI - participar da elaboração das normas de Gestão dos prédios e estabelecimentos públicos de interesse do turismo assim como dos produtos turísticos.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Seção I
Do Fundo e Seus Objetivos

Art. 5º Fica criado o Fundo Municipal de Turismo que será gerido pelo Conselho Municipal de Turismo e terá por objetivo a aplicação de recursos na implementação de planos, programas e projetos turísticos que garantirão a execução do planejamento turístico no município.

Seção II
Da Administração do Fundo

Art. 6º O Fundo Municipal de Turismo será administrado por um Conselho Deliberativo, responsável por prestar contas aos conselheiros e acompanhar se os recursos foram gastos conforme deliberação do Conselho Municipal de Turismo.

Art. 7º O Conselho Deliberativo será constituído de 06 (seis) membros, a saber:

I - Coordenador Municipal de Turismo;

II - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento;

III - Secretaria Municipal de Finanças;

IV - Secretaria Municipal de Viação, obras e Serv. Públicos;

V - Chefe de Gabinete;

VI - Câmara Municipal.

Seção III
Da Coordenação do Fundo

Art. 8º O Fundo terá um coordenador, integrante do quadro próprio de pessoal, designado pelo Prefeito Municipal, ao qual caberão as tarefas técnicas e administrativas inerentes às finalidades do Fundo e do Conselho Deliberativo.

§ 1º A coordenação do Fundo ficará subordinada diretamente ao Secretário Municipal de Governo e Planejamento, gestor do Fundo e Presidente do Conselho Deliberativo.

§ 2º São atribuições do Coordenador do Fundo:

I - acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas do Plano de Turismo do Município, cuja execução se dará a conta dos recursos do Fundo;

II - submeter ao Conselho Deliberativo e ao Prefeito municipal os planos de aplicação dos recursos a cargo do Fundo, em consonância com o Plano de Turismo do Município e da Lei de diretrizes orçamentarias;

III - submeter ao Conselho Deliberativo e ao Prefeito Municipal as demonstrações contábeis e financeiras do Fundo;

IV - encaminhar à contabilidade geral do município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

V - ordenar os empenhos e os pagamentos à conta do orçamento do Fundo;

VI - movimentar, juntamente com o Chefe de Gabinete do Prefeito, ou com servidor autorizado, as contas mantidas em estabelecimento de crédito;

VII - firmar, juntamente com o Prefeito Municipal, quando necessário ou exigido, convênio e contratos, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo;

VIII - preparar e encaminhar os relatórios de acompanhamento da realização das ações da política de turismo financiados pelo Fundo, para serem submetidos ao Conselho Deliberativo e ao Prefeito Municipal.

Seção IV
Dos Recursos do Fundo

Subseção Única
Dos Recursos Financeiros

Art. 9º Os recursos financeiros do Fundo serão depositados em conta especial a ser aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação de Fundo Municipal de Turismo, sendo seus recursos provenientes de:

§ 1º O orçamento municipal deverá prever recursos anuais para o Fundo Municipal de Turismo:

I - dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, em especial na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

II - doações de pessoas físicas ou jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais nacionais ou estrangeiros, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

III - contribuições de qualquer natureza sejam públicas ou privadas;

IV - recursos de convênios que sejam celebrados especialmente para os fins de desenvolvimento do turismo;

V - transferências, auxílios e subvenções específicos de entidades, empresas e órgãos da administração direta ou indireta, internacionais, federais, estaduais e municipais, oriundos de convênios ou ajustes financeiros firmados pelo Município, cuja aplicação seja destinada especificamente as ações de implantação de programas e projetos turísticos e ecológicos no Município de São João;

VI - Recursos transferidos pelo Município ou entidades privadas, orçamentários ou decorrentes de créditos especiais e suplementares, que venham a ser, por lei ou decreto, atribuído ao Fundo;

VII - os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis do Fundo Municipal de Turismo;

VIII - Recursos referentes ao ICMS Turístico;

IX - outras rendas eventuais.

§ 2º Os recursos do Fundo Municipal de Turismo serão alocados no orçamento da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento nas seguintes atividades:

I - no financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento e pelo Fundo Municipal de Turismo;

II - na aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas, projetos e serviços de Turismo enunciados no item anterior;

III - na construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a prestação de serviços de turismo enunciados no item I;

IV - no desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, Planejamento, administração e controle das ações de Turismo;

V - no desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de Turismo.

§ 3º A conta do Fundo Municipal de Turismo será movimentada conjuntamente pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, pelo Chefe de Gabinete do Prefeito e pelo Contador Municipal.

§ 4º No encerramento de cada exercício financeiro, o Fundo Municipal de Turismo emitirá relatório de prestação de contas dos valores recebidos e despendidos para o desenvolvimento de turismo no município.

Art. 10. Quando disponíveis, os recursos do Fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, objetivando o aumento de receitas do Fundo, cujos resultados a ele reverterão.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Seção I
Do Orçamento

Art. 11. O orçamento do Fundo Municipal de Turismo evidenciará as políticas e o programa de trabalho da administração municipal, integrará o orçamento geral do município, observados, na sua elaboração, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente, lei de Política Municipal de Turismo.

Seção II
Da Contabilidade

Art. 12. O orçamento do Fundo será organizado de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, de informar, apropriar e apurar custos, concretizar objetivos, bem como, interpretar e avaliar resultados, por seus demonstrativos e relatórios e integrará a contabilidade geral do Município de São João.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 13. A execução orçamentária do Fundo Municipal de Turismo se processará em observância às normas e princípios legais e técnicos adotados pelo Município.

Art. 14. A despesa do Fundo se constituirá na aplicação dos recursos e financiamento total ou parcial no desenvolvimento e implantação de projetos turísticos, para que a manutenção de serviços de turismo seja contemplada pelo fundo, ela deverá se encontrar dentro de um projeto.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Fundo Municipal de Turismo terá duração indeterminada.

Parágrafo único. Em caso de extinção do Fundo Municipal de Turismo, seu património será incorporado ao patrimônio do Município.

Art. 16. A administração superior e coordenação político-administrativa do Fundo serão exercidas pelo Prefeito Municipal, sem prejuízo das competências e atribuições delegadas por esta lei.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

São João, Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:321B44B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.056, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei n˚ 1.025/2020 de 16 de dezembro de 2020, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 3.010.898,85 (três milhões, dez mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), para reforço das dotações apresentadas no anexo I, que serão destinadas as despesas com a folha de pagamento e obrigações patronais das Secretarias Municipais, e do rateio do Fundeb aos profissionais da educação.

Art. 2º Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos decorrentes das anulações de dotações orçamentárias no valor de R$ 2.713.191,43 e parte do excesso de arrecadação apurado no período, considerando a tendência do exercício no valor de R$ 297.707,42, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, detalhados nos anexos II e III.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

São João, Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:13610103

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 107, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a composição da atual gestão do Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência do Município de São João (IPREVIS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência do Município de São João – IPREVIS, com substituição de representantes do Poder Legislativo e dos inativos e/ou pensionistas, na forma a seguir descrita:

I – representantes do Poder Legislativo:

- Titular: Edielma Gomes da Silva Araújo, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 006, inscrita no CPF sob o nº 548.048.684-53;

- Suplente: Jucileide Maria de Lima, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 008, inscrito no CPF sob o nº 589.899.944-20;

II – representante dos inativos e/ou pensionistas:

- Titular: Inerivalda Felix de Matos Sousa, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 173, inscrita no CPF sob o nº 356.320.114-53.

Art. 2° Permanecem inalteradas as demais representações, designadas pelo Decreto Municipal nº 039, de 7 de maio de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

Gabinete do Prefeito, São João, 15 de dezembro de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:605A3C8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021 – PROCESSO Nº 022/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021. **OBJETO** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de 01 (um) veículo ambulância tipo Furgoneta, através da Emenda Parlamentar Nº 034/2021 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme especificações constantes no Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao Edital. : VIA SUL VEÍCULOS S/A, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 40.841.736/0002-98 de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) **Prazo de Vigência da Ata: 30 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2022.**

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 20/12/2021

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:34CC364F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2021 – PROCESSO Nº 023/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021. **OBJETO** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de 01 (uma) ambulância tipo UTI (EMENDA PARLAMENTAR Nº 051/2021, 01 (uma) ambulância tipo PICK-UP cabine simples 4x4, PROPOSTA Nº 10476.556000/1210-01 e uma Ambulância simples remoção tipo FURGONETA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, nas condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. : ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.105/0001-79 - R$ 377.900,00 (trezentos e setenta e sete mil e novecentos reais) **Prazo de Vigência da Ata: 01 de dezembro de 2021 a 01 de dezembro de 2022.**

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 20/12/2021

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:9C742840

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021 – PROCESSO Nº 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021. **OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o eventual fornecimento parcelado de água mineral e gás de cozinha (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo), para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, nas condições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório.: IVANILDO SEVERINO DA SILVA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.006.366/0001-94 – R$ 10.810,00 (dez mil oitocentos e dez reais). **Prazo de Vigência da Ata: 26 de maio de 2021 a 26 de maio de 2022.** Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 20/12/2021

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:41D1597B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 018/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 tem por objeto a Reforma do Hospital Municipal de São Joaquim do Monte/PE, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente, das normas estabelecidas neste edital, através de transferência especial concedida por meio da edição da Emenda Constitucional nº 105/19. Emenda Parlamentar nº 202139130006. .Contrato nº 150/2021 BARBOSA & QUEIROZ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.045.960/0001-24 - Valor Contratado: R$ 250.052,12 (duzentos e cinquenta mil cinquenta e dois reais e doze centavos) Vigência: 29/11/2021 à 29/05/2022.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 20/12/2021.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:BAC9F91B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 023/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de 01 (uma) ambulância tipo UTI (EMENDA PARLAMENTAR Nº 051/2021), 01 (uma) ambulância tipo PICK-UP cabine simples 4x4, PROPOSTA Nº 10476.556000/1210-01 e uma Ambulância simples remoção tipo FURGONETA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, nas condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. .Contrato nº 156/2021 : ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.105/0001-79 - Valor Contratado: o valor **R$ 377.900,00 (trezentos e setenta e sete mil e novecentos reais)** Vigência: 02/12/2021 à 31/12/2021.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 20/12/2021.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:2544C866

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
PUBLICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório Nº: 00020/2021. CPLOSE. Tomada de Preços: Nº 0010/2021. Serviço. A Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obra e Serviços de Engenharia - CPLOSE, no uso de suas atribuições legais, torna público que a empresaCONSTRUTORA SAM LTDA - CNPJ: 11.520.665/0001-42, interpôs recurso administrativo no processo acima mencionado, ficando desde já aberto o prazo de 05 (cinco) dias, Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, do Art. 109, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, para apresentação de contrarrazões. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS, NOS BAIRROS DE PARQUE CAPIBARIBE, CAPIBARIBE, CONSTANTINO, MURIBARA E PENEDO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

São Lourenço da Mata/PE, 17 de dezembro de 2021.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:B5570497

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT,
PORTARIA 0052021

PORTARIA N° 005/2021

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da subcomissão técnica tratada no § 1°, do Art. 10 da Lei 12.232/2010.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2.821/2021;
CONSIDERANDO as disposições do Chamamento Público n° 002/2021, oriundo da Comissão Permanente de Licitações deste Município;
CONSIDERANDO as disposições do MEMORANDO PSLM/CPL N° 050/2021;
RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR, para compor a subcomissão técnica tratada no § 1°, do Art. 10 da Lei 12.232/2010, as colaboradoras a seguir indicadas, sob a presidência da primeira: 1) ANTONIETA BRAZ DE ARAÚJO SILVA, inscrita no CPF sob n° 440.775.214-91; POLYANA MOURA DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF sob n° 096.179.854-89 e JESSYCA MIRELLA ROMÃO GOMES DA SILVA, inscrita no CPF sob n° 098.017.094-05.
Art. 2° A comissão ora nomeada tem por finalidade a apreciação, análise e julgamento das propostas técnicas do procedimento licitatório, cujo objeto é a Contratação de agência de publicidade para a produção e execução técnica de peças e projetos publicitários, planejamento, criação, acompanhamento de produção, elaboração de planos de mídia e distribuição de publicidade aos veículos, produção de peças publicitárias de apoio a eventos no âmbito do município e ou marketing promocional, planejamento e execução de pesquisas, planejamento, criação e manutenção de redes sociais bem como outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo e os meios de divulgação ou sobre o resultado das campanhas realizadas além da criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação, para atender demandas da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata –PE.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Publique-se, registre-se, cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 08 de dezembro de 2021.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia – SMFPGT

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:02EF0F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE,TURISMO,LAZER E JUVENTUDE
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DA LEI ALDIR BLANC DA CIDADE DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Ao vigésimo dia do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um, foi realizada reunião ordinária do Conselho da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural N° 14.017/2020 na sede da REURB - SLM com a finalidade de analisar as documentações enviadas pelos candidatos em favor do recurso. Às 11h30, instalou-se a reunião com a presença dos membros do conselho o Sr. Secretário Adalberto Epaminondas; Procurador Marcelo Lannes; Diretor de Cultura Nilberto Lourenço; Osvaldo José, Shirley Cavalcante Representantes da Secretaria Municipal de Finanças; Maria Eduarda Representante da Secretaria de Assistência Social; Antonieta Braz Representante da Secretaria de Comunicação; Pedro Justino Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social; Aramis Macêdo Consultor e Thays Bezerra. Iniciou-se com a palavra o Sr. Secretário Adalberto Epaminondas dando as boas-vindas a todos presentes, em nome do Prefeito Vinicius Labanca e todos que representam essa Secretaria. Em seguida foi dada a palavra para o Sr. Aramis Macêdo – Consultor, onde foi apresentada todas as documentações enviadas pelos candidatos, conforme analisadas e definidas democraticamente por todos os membros presentes, com base nas atribuições previstas na Lei N° 14.017/2020.

Sendo assim, divulgada a lista com o resultado preliminar da avaliação das inscrições no cadastro municipal de cultura, do Edital 001/2021 e 002/2021 Prêmios Cultura Viva São Lourenço da Mata voltado para pessoas físicas, jurídicas e coletivos, espaços e grupos sem personalidade jurídica, no site da Prefeitura de São Lourenço da Mata (Link em anexo).
https://saolourencodamata.pe.gov.br/
Essa publicação entra em vigor na data da sua assinatura.

ADALBERTO EPAMINONDAS
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:2FBCE09C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93 e como contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, sob CNPJ de nº 40.876.269/0001-50, localizada na Rua Sargento Silvio Macedo nº 03, São José, Garanhuns/PE, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**. Valor: **R$ 40.001,09** (quarenta e um mil reais e nove centavos*)*, Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO PÁDUA DE MELO
Secretario de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:CB89D135

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93 e como contratada: **A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTE – EIRELI,** sob CNPJ de nº 33.355.869/0001-08, localizada na Rodovia PE 62, 405, Centro, Condado/PE CEP: 55.940-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O GERENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**. Valor: **R$ 180.342,72** (cento e oitenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos*)*, Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO PÁDUA DE MELO
Secretario Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:03948B13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, sob CNPJ de nº 40.876.269/0001-50, localizada na Rua Sargento Silvio Macedo nº 03, São José, Garanhuns/PE, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**. Valor: **R$ 50.201,32** (Cinquenta mil duzentos e um reais e trinta e dois centavos*)*, Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2021.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secratária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:DF5E9605

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTE – EIRELI,** sob CNPJ de nº 33.355.869/0001-08, localizada na Rodovia PE 62, 405, Centro, Condado/PE CEP: 55.940-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O GERENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**. Valor: **R$ 1.470.012,84** (um milhão, quatrocentos e setenta mil, doze reais e oitenta e quatro centavos*)*, Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2021.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:29D67F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, CNPJ sob o n.º 10.292.209/00001-20 e como contratada: **DISTRIBUIDORA DE**

PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, sob CNPJ de nº 40.876.269/0001-50, localizada na Rua Sargento Silvio Macedo nº 03, São José, Garanhuns/PE, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**. Valor: **R$ 60.953,00** (Sessenta mil novecentos e cinquenta e três reais*)*, Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2021.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9EFC09EC

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM / SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, CNPJ sob o n.º 10.292.209/0001-20 e como contratada: **A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTE – EIRELI,** sob CNPJ de nº 33.355.869/0001-08, localizada na Rodovia PE 62, 405, Centro, Condado/PE CEP: 55.940-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O GERENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**. Valor: **R$ 819.600,00** (oitocentos e dezenove mil e seiscentos reais*)*, Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2021.

ADELSON EUZEBIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:93194555

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS,
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM / SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS**, CNPJ sob o n.º 10.292.209/0001-20 e como contratada: **A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTE – EIRELI,** sob CNPJ de nº 33.355.869/0001-08, localizada na Rodovia PE 62, 405, Centro, Condado/PE CEP: 55.940-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O GERENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**. Valor: **R$ 240.942,72** (duzentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos*)*, Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2021.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretario Municipal de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:EC067348

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM / SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, CNPJ sob o n.º 10.292.209/0001-20 e como contratada: **A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTE – EIRELI,** sob CNPJ de nº 33.355.869/0001-08, localizada na Rodovia PE 62, 405, Centro, Condado/PE CEP: 55.940-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O GERENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**. Valor: **R$ 1.069.427,52** (um milhão, sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos*)*, Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0085C8AD

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, CNPJ sob o n.º 10.292.209/00001-20 e como contratada: **A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTE – EIRELI,** sob CNPJ de nº 33.355.869/0001-08, localizada na Rodovia PE 62, 405, Centro, Condado/PE CEP: 55.940-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O GERENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**. Valor: **R$ 333.942,72** (trezentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos*)*, Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2021.

EMERSON DUARTE DE SOUZA
Secretario de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:AFF87E51

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM / SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS**, CNPJ sob o n.º 10.292.209/00001-20 e como contratada: **A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTE – EIRELI,** sob CNPJ de nº 33.355.869/0001-08, localizada na Rodovia PE 62, 405, Centro, Condado/PE CEP: 55.940-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O GERENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**. Valor: **R$ 4.446.017,16** (quatro milhões, quatrocentos e quatro e seis mil, dezessete reais e dezesseis centavos), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2021.

MARIA STHEFANIE GOMES SILVA
Secretaria de Serviços Púlicos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:FCC1CEE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 005/2021.

Contrato nº 005/2021.
Dispensa n°003/2021
Processo Administrativo nº 003/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.
CNPJ:78.589.504/0001-66.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de 01 (uma) Câmara Refrigerada Vertical de 280 (duzentos e oitenta) litros ou 12.500 doses de 5ml, com porta de vidro e sistema anti embaçante, sistema de controle de alta e baixa temperatura na faixa de trabalho (2º e 8º); discagem automática por telefone. Para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no que tange ao estoque de imunobiológicos (vacinas) para o COVID-19, devendo ser elaborado e entregue em até 47 (quarenta e sete) dias após assinatura deste instrumento.
Valor:R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
Vigência: 01/02/2021 à 01/04/2021.
Data de Assinatura:01/02/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:62BB2D3D

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 037/2021.

Contrato nº 037/2021.
Pregão Eletrônico n°004/2021
Processo Administrativo nº010/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: ALCANCE NORDESTE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ:13.630.407/0001-44.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de suplemento alimentares – fórmulas lácteas, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim-PE.
Valor:R$ 58.382,95 (cinquenta e oito mil e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: 19/04/2021 à 19/04/2022.
Data de Assinatura:19/04/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:BDE5F4BF

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 039/2021.

Contrato nº 039/2021.
Pregão Eletrônico n°004/2021
Processo Administrativo nº010/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS.
CNPJ:30.531.122/0001-75.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de suplemento alimentares – fórmulas lácteas, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim-PE.
Valor:R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Vigência: 19/04/2021 à 19/04/2022.
Data de Assinatura:19/04/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:FDD10C05

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 030/2021.

Contrato nº 030/2021.
Pregão Eletrônico n°008/2021
Processo Administrativo nº016/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: GIVANILDO ALVES DA SILVA MERCADINHO - ME.
CNPJ: 12.082.388/0001-04.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de materiais de higiene e fraldas descartáveis, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no Edital, Termo de referência e demais anexos.
Valor:R$ 35.603,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e três reais).
Vigência: 04/05/2021 à 04/05/2022.

Data de Assinatura:04/05/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:28B8E868

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 034/2021.

Contrato nº 034/2021.
Pregão Eletrônico n°008/2021
Processo Administrativo nº016/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA.
CNPJ:33.613.876/0001-62.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de materiais de higiene e fraldas descartáveis, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no Edital, Termo de referência e demais anexos.
Valor:R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Vigência: 04/05/2021 à 04/05/2022.
Data de Assinatura:04/05/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:E1BA295A

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 029/2021.

Contrato nº 029/2021.
Pregão Eletrônico n°008/2021
Processo Administrativo nº016/2021.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME.
CNPJ:27.325.768/0001-91.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de materiais de higiene e fraldas descartáveis, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no Edital, Termo de referência e demais anexos.
Valor:R$ 87.151,00 (oitenta e sete mil e cento e cinquenta e um reais).
Vigência: 04/05/2021 à 04/05/2022.
Data de Assinatura:04/05/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:F585D777

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 031/2021.

Contrato nº 031/2021.
Pregão Eletrônico n°008/2021
Processo Administrativo nº016/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: ALCANCE NORDESTE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ:30.034.749/0001-10.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de materiais de higiene e fraldas descartáveis, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no Edital, Termo de referência e demais anexos.
Valor:R$ 59.195,00 (cinquenta e nove mil e cento e noventa e cinco reais).

Vigência: 04/05/2021 à 04/05/2022.

Data de Assinatura:04/05/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:B34E953E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR este processo em favor da licitante Vencedora em 1º lugar de todos os itens, a **JPN COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.135.138/0001-91, sediada na Avenida Euclides Dourado, nº 41 bairro Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP Nº 55.295-610, Representante Legal o Sr. **Jonathas Oliveira Policarpo. Valor Total R$: 102.900,00 (Cento e dois mil, novecentos reais)**, conforme disposto em sua proposta. Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e as exigências estabelecidas no Edital.

Tabira/PE, 17 de dezembro de 2021.

DJALMA NOGUEIRA SALES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Olinda Siqueira Ferreira
Código Identificador:521E0919

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATVO 001/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. CONTRATO Nº 003/2021.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATVO 001/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. CONTRATO Nº 003/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (ZERO QUILÔMETROS), ANO DE FABRICAÇÃO 2021/2022, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TABIRA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. Contratada: **JPN COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.135.138/0001-91, sediada na Avenida Euclides Dourado, nº 41 bairro Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP Nº 55.295-610**,** Representante Legal **o Sr. Jonathas Oliveira Policarpo**. Valor Total R$: **102.900,00 (Cento e dois mil, novecentos reais)**. Vigência: Até 31 de dezembro de 2021, contados da data de sua assinatura.

TABIRA-PE, 17 de Dezembro de 2021.

DJALMA NOGUEIRA SALES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Olinda Siqueira Ferreira
Código Identificador:D177AF6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PROC. ADM. Nº 029/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 e SRP Nº 014/2021 PMT.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte terceirizado com o objetivo de apoiar as atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Tacaratu-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Tendo em vista da necessidade de adequações do EDITAL, o pregão em epígrafe fica suspenso. Nova data para o certame será definida após a definição dos citados questionamentos.

TACARATU, 20 de Dezembro de 2021.

IBRAHIM DE SÁ LISBOA-
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:65B0396E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 025/2021 TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de Pátio de Eventos no município de Terezinha, com mão de obra e material da empresa.. **VALOR VENCEDOR: R$** R$ **159.297,03 (cento e cinqüenta e nove mil duzentos e noventa e sete reais e três centavos). EMPRESA VENCEDORA: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA EIRELI,** CNPJ: 27.603.095/0001-94.

Terezinha – PE, 20 de Dezembro de 2021

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Presidente da CPL

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 030/2021 TOMADA DE PREÇOS N° 011/2021 OBJETO: *C*ontratação de empresa de engenharia para revitalização da praça Dr. Franciso Pereira Lopes neste município de Terezinha/PE. **VALOR VENCEDOR: R$** R$ 121.980,00(cento e vinte um mil novecentos e oitenta reais**). EMPRESA VENCEDORA: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA EIRELI,** CNPJ: 27.603.095/0001-94.

Terezinha – PE, 20 de Dezembro de 2021

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:6E777ADA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2021

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NO ASSESSORAMENTO NA GESTÃO DE CONVÊNIOS JUNTO AOS REPASSES COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO FEDERAL (SISTEMA DA PLATAFORMA MAIS BRASIL / TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS) E ESTADUAL, OS SERVIÇOS TEM COMO OBJETIVO O GERENCIAMENTO E O CUMPRIMENTO DOS PROCEDIMENTOS REFERENTES À SOLICITAÇÃO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS DO SISTEMA DA PLATAFORMA MAIS BRASIL, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE E AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMBAÚBA-PE PARA QUE OCORRAM DE MANEIRA ORDENADA E SISTEMÁTICA QUANTO À SUA CORRETA APLICABILIDADE, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICIPIO DE TIMBAÚBA,** conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021 – PREGÃO Nº 020/2021. CONTRATADA: ANA CARMELLE DA SILVA ARRUDA. CPF: 908.339.884-68. VALOR: R$ 16.400,00. PRAZO: ATÉ 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 05/11/2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:679EF4C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2021

OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE ITENS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS, DESTINADOS A COMPOR KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS A PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIMBAÚBA,** conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021 – PREGÃO Nº 027/2021. CONTRATADA: Alberto Jorge de Andrade Lima Viana Filho. CNPJ: 29.002.880/0001-17. VALOR: R$ 630.403,85. PRAZO: ATÉ 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 17/12/2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:B82DEB15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2021

OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE ITENS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS, DESTINADOS A COMPOR KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS A PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIMBAÚBA,** conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021 – PREGÃO Nº 027/2021. CONTRATADA: Trevo Comercio de Material de Papelaria Eireli. CNPJ: 11.514.164/0001-53. VALOR: R$ 798.086,01. PRAZO: ATÉ 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 17/12/2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:95F6A4BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021, cujo Processo é PL – Nº 066/2021.** OBJETO – Fornecimento parcelado de Aparelhos de refrigeração e climatização (Freezer, geladeira, ventilador, ar condicionado, bebedouro) e Fogão Industrial para equipar as Escolas Municipais, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.Vencedoras:
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50 no Valor total global de **84.776,61** (Oitenta e quatro mil reais setecentos e setenta e seis e sessenta e um centavos).

Timbaúba, 20 de dezembro de 2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:FBEFA1D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 020/2021
Processo de Administrativo PMT nº 076/2021

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE TORITAMA, por meio da **SECRETARIA DE ORDEM SOCIAL.**
CONTRATADO: JOSÉ ALMIR DE SOUZA LEÃO, inscrito no CPF sob o nº 085.634.844-94.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviço de parecer técnico com laudo de avaliação pelo método mercadológico de Imóveis, visando a locação dos mesmos para atender as necessidades da Secretaria de Ordem Social do Município de Toritama – PE, conforme condições, estabelecidas, neste Instrumento.

VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretaria De Ordem Social

Publicado por:
Wedgles Elinaldo da Silva
Código Identificador:8A41AB5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI COMPLEMENTAR Nº 039/2021

EMENTA: Altera a Lei Complementar nº 1.005/2003, que instituiu o Código Tributário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A Lei Complementar Municipal nº 1.005 de 30 de dezembro de 2003 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 17...
.....
V – (Revogado)
VI – (Revogado)
.....
§1º - As isenções de que tratam os incisos II, III, IV e VII deverão ser requeridas ao Secretário de Finanças e concedidas, se possível, a partir do exercício requerido, devendo ser renovadas anualmente.
.....
Art. 35...
.....
11.05 - Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.
.....
Art. 41...
.....
VII - a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 discriminados no Art.35 desta Lei, exceto na hipótese dos serviços do subitem 11.05, relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza;"

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 17 de dezembro de 2021.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:E9936A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2021

Ementa: Torna obrigatória para os servidores públicos efetivos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Triunfo, inclusive contratados temporários e prestadores de serviços contratados, a imunização contra COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A vacinação contra a Covid-19 é obrigatória para todos os servidores públicos efetivos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Triunfo, inclusive contratados temporários e prestadores de serviços contratados.
§ 1º Os servidores públicos, contratados temporários, e prestadores de serviços de que trata o caput devem comprovar a realização da imunização completa contra a Covid-19, ou apresentar justa causa para não o ter feito de forma a permitir o exercício regular de suas funções públicas.
§ 2º Aqueles que não comprovarem a realização da primeira dose ou dose única da vacinação contra a Covid-19 ou não apresentarem justa causa para não o ter feito serão impedidos de permanecer nos seus locais de trabalho, sendo atribuída falta ao serviço até a efetiva regularização.
§ 3º O disposto no §2º aplica-se igualmente aos servidores públicos, contratados temporários e prestadores de serviços submetidos ao regime de teletrabalho.
§ 4º Será permitido o exercício funcional regular para aqueles que tomaram a primeira dose até o curso da imunização completa com a aplicação da segunda dose da vacina, respeitados os prazos definidos no calendário de vacinação municipal, desde que devidamente comprovado.
§ 5º Serão aceitos como comprovante de vacinação o Certificado Nacional de Vacinação Covid-19, em sua versão impressa, emitido através do aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão, bem como cópia do comprovante de vacinação, que deverá ser registrado como fiel ao documento original pelo servidor público que o recebeu após a devida verificação.
Art. 2º A recusa, sem justa causa, em submeter-se à vacinação contra a Covid-19 caracteriza falta disciplinar, passível das sanções dispostas nas legislações vigentes.
Art. 3º A justa causa que isenta a vacinação contra a Covid-19 é de natureza de saúde.
Parágrafo único. A comprovação da justa causa dar-se-á mediante a apresentação de declaração médica atual, sem rasuras, que expressamente contraindique a vacinação contra a Covid-19, contendo assinatura do médico e carimbo com nome e CRM legíveis ou com certificação digital.
Art. 4º Para fins do disposto no § 1º do art. 1º, a comprovação da vacinação contra Covid-19 ou a apresentação de declaração médica que justifique a ausência de imunização será feita junto à área de gestão de pessoas do órgão, entidade ou poder de exercício, em até 20 (vinte) dias após a publicação desta Lei.
§ 1º A apresentação da documentação de que trata o caput é condição para a manutenção da regularidade quanto ao exercício das respectivas funções públicas.
§ 2º Caberá à chefia imediata exigir a apresentação da documentação de que trata o caput, diretamente na área de gestão de pessoas.
§ 3º A área de gestão de pessoas deve fazer os registros nos respectivos assentamentos funcionais, ficando de posse da documentação para eventuais apurações, bem como acompanhar se a imunização completa foi realizada.
Art. 5º Transcorrido o prazo estabelecido no*caput*do art. 4º, sem a devida comprovação pelo servidor público e o contratado temporário, a área de gestão de pessoas do órgão ou entidade deverá adotar as medidas legais aplicáveis à hipótese.
Parágrafo único. A ausência ao serviço, sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ensejará a instauração de processo administrativo para apurar o abandono de serviço pelo servidor

público, que ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, assegurados a ampla defesa e o contraditório.
Art. 6º Aos servidores públicos e os contratados temporários regularmente afastados de suas funções públicas será exigido o cumprimento das disposições do art. 4º, quando do retorno a suas atividades.
Art. 7º Caso haja suspeita de falsidade nos dados de comprovação de vacinação contra Covid-19 ou na declaração médica de contraindicação, o servidor público e o contratado temporário serão convocados para prestar esclarecimentos e, comprovada a irregularidade, estarão sujeitos às sanções previstas em lei.
Art. 8º Fica estabelecido que as empresas prestadoras de serviços contratadas, inclusive pessoas físicas, devem apresentar declaração assinada por seus respectivos representantes legais, conforme modelos constantes do Anexo I e II, em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, registrando que todas as pessoas vinculadas ao(s) seu(s) contrato(s) com a Administração Pública e o Poder Legislativo Municipal, por qualquer vínculo e em qualquer nível, estão vacinados contra a Covid-19, de acordo com o calendário oficial divulgado pelo respectivo Município onde residem, ressalvados os casos em que aguardam a próxima dose.
§ 1º O descumprimento do estabelecido no caput ou a apresentação de declaração falsa ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas em lei ou em contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório.
§ 2º As empresas ou pessoa física prestadoras de serviços contratadas submeter-se-ão a todas as medidas e procedimentos de fiscalização para cumprimento do estabelecido no*caput*.
Art. 9º Para ingresso no prédio, órgãos e entidades da Prefeitura Municipal e sua autarquia, bem como do Poder Legislativo, o público em geral deverá exibir comprovante de vacinação contra a COVID-19.
§ 1º A comprovação da vacinação deverá observar o cronograma vacinal da localidade.
§ 2º O ingresso de pessoas com contraindicação da vacina contra a COVID-19 dar-se-á mediante apresentação de declaração médica justificando o óbice à imunização, sem rasuras, contendo assinatura do médico e carimbo com nome e CRM legíveis ou com certificação digital.
§ 3º Para facilitar e agilizar o controle de acesso, as pessoas interessadas poderão comprovar a vacinação ou a contraindicação da vacina contra a COVID-19 ao setor de administração predial da Prefeitura e Câmara Municipal e/ou sua autarquia, com cópias dos comprovantes de vacinação ou da declaração médica.
§ 4º A comprovação da vacinação contra a COVID-19 ou a apresentação da declaração médica serão exigidos somente aos maiores de 12 (doze) anos, salvo divulgação de protocolo em sentido contrário pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde ou Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 10. São aptos a comprovar a vacinação contra a Covid – 19:
I – certificado de vacina digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS;
II – cartão de vacinação impresso emitido por autoridade de saúde.
Art. 11. Caberá ao setor de administração predial a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Lei, como segue:
I – sinalizar o prédio acerca das exigências constantes desta Lei;
II – manter cadastro dos servidores públicos, estagiários das instituições e público em geral, que deverão apresentar o comprovante vacinal ou o relatório médico por ocasião do primeiro ingresso no prédio, órgãos e entidades da Prefeitura Municipal e sua autarquia, ficando dispensadas da apresentação nos ingressos subsequentes na mesma edificação;
III – controlar a entrada do público, mediante apresentação de comprovante vacinal juntamente com documento oficial com foto;
IV – manter o acesso às dependências do prédio livre de tumultos e aglomerações.
Parágrafo único. Na hipótese de cumprimento do §3º do art. 9º desta Lei Conjunto, resta dispensada a apresentação de comprovante vacinal ou a declaração médica por ocasião do primeiro ingresso no prédio, órgãos e entidades da Câmara e Prefeitura Municipal e sua autarquia, prevista no inciso III deste artigo.
Art. 12. A comprovação da vacinação não exclui a necessidade de observância das regras de segurança à saúde e dos protocolos de enfrentamento à COVID-19, estabelecidos pela Prefeitura e Câmara Municipal e pelas autoridades de Saúde do Estado, observada a obrigatoriedade do uso de máscara pelos maiores de 02 (dois) anos de idade.
Art. 13. A autoridade máxima de cada órgão fica autorizada a editar normas complementares necessárias à efetiva aplicação desta Lei Complementar.
Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo/PE, 17 de dezembro de 2021.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:119BDB45

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.609/2021

Ementa: Reestrutura e dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e sobre o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DO OBJETO
Art. 1º Esta lei reestrutura e dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão de caráter deliberativo e permanente, do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de composição paritária entre o governo municipal e a sociedade civil, criado pela Lei Municipal nº 864/1995 e alterado pelas Leis Municipais nº 918/1998 , nº 1378/2017 e sobre o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
Capítulo II
DA FINALIDADE
Art. 2º O CMAS possui finalidade de controlar a política da assistência social pelo município, com a consequente descentralização político-administrativa e comando único das ações, consagrar a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações a nível municipal e a primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social na esfera municipal de governo.
Capítulo III
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 3º Compete ao CMAS:
I - definir as prioridades e estabelecer as diretrizes da Política Municipal de Assistência Social;
II - fiscalizar, acompanhar e avaliar a qualidade e o bom atendimento dos serviços prestados pela rede socioassistencial;
III - atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da Política de Assistência Social;
IV - propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do FMAS e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos;
V - definir o percentual de utilização dos recursos do FMAS, alocando-o nas respectivas áreas de acordo com as prioridades definidas no planejamento anual;
VI - regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, no âmbito do município, considerando as normas gerais do CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social, as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social, as proposições da conferência municipal de assistência social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços.
Art. 4º São atribuições do CMAS:
I - aprovar a política de assistência social, elaborada em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas conferências;

II - convocar as conferências de assistência social em sua esfera de governo e acompanhar a execução de suas deliberações;
III - aprovar o plano de assistência social elaborado pelo órgão gestor da política de assistência social;
IV - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor da assistência social;
V - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos Programas de Transferência de renda do Governo Federal ;
VI - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGDSUAS;
VII - planejar e deliberar sobre os gastos de, no mínimo, 3% (três por cento) dos recursos do IGD-PBF e do IGDSUAS destinados ao desenvolvimento das atividades do conselho;
VIII - participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos fundos de assistência social;
IX - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
X - aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social;
XI - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XII - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XIII - deliberar sobre planos de providência e de apoio à gestão descentralizada;
XIV - normatizar as ações e regular a prestação de serviços públicos estatais e não estatais no campo da assistência social, em consonância com as normas nacionais;
XV - inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;
XVI - normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, prestados pela rede socioassistencial estatal ou não;
XVII - estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas e de defesa e garantia de direitos;
XVIII - estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no SUAS;
XIX - elaborar, aprovar e divulgar seu regimento interno, tendo como conteúdo mínimo:
a) competências do conselho;
b) atribuições da Secretária Executiva, Presidência, Vice-Presidência e Mesa Diretora;
c) criação, composição e funcionamento de comissões temáticas e de grupos de trabalho permanentes ou temporários;
d) processo eletivo para escolha do conselheiro presidente e vice-presidente;
e) processo de eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil;
f) definição de quórum para deliberações e sua aplicabilidade;
g) direitos e deveres dos conselheiros;
h) trâmites e hipóteses para substituição de conselheiros e perda de mandatos;
i) casos de substituição por impedimento ou vacância do conselheiro titular;
j) procedimento adotado para acompanhar, registrar e publicar as decisões das plenárias;
k) apreciação semestral dos relatórios de atividades e de execução financeira de recursos do Fundo de Assistência Social;
l) apreciação, aprovação e acompanhamento do Plano de Ação, demonstrativo sintético anual de execução físico-financeiro a ser apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
m) acompanhamento dos indicadores pactuados nacionalmente.

§ 1º Consideram-se entidades e organizações de assistência social, mencionadas no inciso XV do caput deste artigo, aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos, assim classificadas:
I - são de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);
II - são de assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, respeitadas as deliberações do CNAS;
III - são de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, respeitadas as deliberações do CNAS.
§ 2º Fica estabelecido como órgão gestor da Política de Assistência Social a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Capítulo IV

DA ESTRUTURA

Art. 5º O Conselho Municipal de Assistência Social está vinculado ao órgão gestor da assistência social, que deve prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.
Parágrafo único. Será disponibilizada uma Secretária Executiva, que prestará apoio no funcionamento do Conselho de Assistência Social, com a atribuição de assessoria nas reuniões e divulgação das deliberações.
Art. 6º O Conselho possuirá Comissões Temáticas, de caráter permanente, como Normas e Registro, Acompanhamento do FMAS, Políticas Públicas, Fiscalização e Monitoramento do Programa de Transferência de Renda do Governo Federal , conforme estabelecido em seu regimento interno, podendo, ainda, constituir Grupos de Trabalho, de caráter temporário, para atender necessidades pontuais, ambos formados por conselheiros.

Seção I

Da Composição

Art. 7º O CMAS é composto por 12 (doze) membros, sendo:
I - 6 (seis) membros do Poder Público Municipal, representando as seguintes Secretarias ou seus órgãos equivalentes: Saúde , Educação, Desenvolvimento Social , Finanças , Coordenadoria da Mulher e Coordenadoria de Politicas Públicas para População Negra .
II - 6 (seis) membros representantes da sociedade civil, eleitos na forma disposta na Seção III deste Capítulo.
Art. 8º Os membros e suplentes do CMAS, representantes do governo municipal, serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo através de Portaria.
Art. 9º Os membros do CMAS deverão eleger entre si um presidente e um vice-presidente.
Art. 10. As atividades dos membros do CMAS reger-se-ão pelas disposições seguintes:
I - a função de membro do CMAS é considerada de interesse público relevante e não será remunerada;
II - os membros e respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos, admitindo- se a recondução ,uma única vez, por igual período;
III - após 3 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas às reuniões ordinárias e/ou extraordinárias, sem justificativa plausível, o titular poderá, por apreciação do Conselho, perder o cargo, assumindo o suplente da área;
IV - cada membro do CMAS terá o direito a um único voto na sessão plenária, sendo proibido o voto por procuração;

V - as decisões do CMAS serão consubstanciadas em resoluções;
VI - os conselheiros que se candidatarem a cargo eletivo deverão se afastar de sua função no Conselho até a decisão do pleito;
VII - cada titular do CMAS terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa;
VIII - havendo impossibilidade de comparecer à reunião, a falta deverá ser justificada por escrito e entregue ao Conselho.

Seção II

Do Funcionamento

Art. 11. O CMAS terá seu funcionamento estabelecido em Regimento Interno próprio, obedecendo, além do disposto no art. 4º, inciso XIX, às seguintes disposições:
I - plenário como órgão de deliberação máxima;
II - as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente, uma vez ao mês, e extraordinariamente, sempre que necessário, quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros;
III - as sessões plenárias deliberativas ocorrerão com a presença de, no mínimo, 50% dos conselheiros.
Art. 12. Para melhor desempenho de suas funções, o CMAS poderá convidar pessoas ou instituições de notória especialização para assessorá-lo em assuntos específicos.
Art. 13. Todas as sessões do CMAS serão públicas e divulgadas amplamente com antecedência mínima de 3 (três) dias.
Art. 14 Anualmente , através de seu presidente, o CMAS, reorganizado por esta lei, remeterá à Câmara Municipal um relatório circunstanciado de suas atividades e investimentos.

Seção III

Das Eleições

Art. 15. A eleição dos membros representantes da sociedade civil será realizada conforme estipulado no Regimento Interno, na qual deverá ser garantida a ampla participação de toda a sociedade, com ciência do Ministério Público, e terá como candidatos:
I - 2 (dois) representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social, que devem ser vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Política de Assistência Social, organizados sob diversas formas, em grupos que tenham como objetivo a luta por direitos;

II - 2 (dois) representantes de entidades e organizações de assistência social, que devem:
a) realizar atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da assistência social, isolada ou cumulativamente, e devem ter suas ações organizadas de forma continuada, permanente e planejada;
b) garantir a universalidade do atendimento, independente de contraprestação do usuário;
c) ter finalidade pública e transparência nas suas ações;
d) estar juridicamente constituídas e em regular funcionamento no município de Triunfo;
III - 2 (dois) representantes dos trabalhadores do SUAS, nos termos da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS : São legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.
Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da
gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.

b) O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período.
c) Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.
d) O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.
Art. 16. O CMAS, na pessoa de seu presidente, deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antecedendo o término de seu mandato, convocar nova eleição para conselheiros representantes das entidades e organizações de assistência social.
Art. 17 Terminada a apuração, serão considerados vencedores os 2 (dois) representantes mais votados de cada segmento da sociedade civil, conforme categorias estabelecidas no art. 15, incisos I, II e III desta Lei, e os outros subsequentes considerados suplentes de acordo com cada seguimento.
Parágrafo único. No caso de empate será realizado um sorteio entre os candidatos empatados, na presença dos delegados das entidades participantes.
Art. 18. A posse do CMAS se dará em Assembleia Geral, presidida pelo chefe do Poder Executivo, em sessão solene aberta a toda a sociedade.

Capítulo V

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19. O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS é um instrumento de captação e aplicação de recursos vinculado e controlado pelo CMAS, que tem como finalidade proporcionar apoio e suporte financeiro às ações nas áreas de assistência social.
Parágrafo único. O FMAS será gerido pelo(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social.

Seção I

Da Prestação de Contas

Art. 20. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverá submeter, semestralmente , a prestação de contas do fundo ao CMAS para apreciação e aprovação em assembleia deliberativa.
Parágrafo único. A prestação de contas do FMAS deverá ser realizada sob a forma contábil, acompanhada de relatórios explicativos, extratos bancários, demonstrativos e comprovantes de despesas.
Art. 21. A prestação de contas anualmente relativa à movimentação de recursos do FMAS, após a análise e apreciação feita pelo CMAS, será encaminhada à Câmara Municipal.
§ 1º No caso de rejeição das contas, deverá ser informado o chefe do Executivo e o Tribunal de Contas do Estado para a tomada das providências que se fizerem necessárias.
§ 2º A prestação de contas anual do município será integrada pela prestação de contas do FMAS.

Seção II

Das Receitas

Art. 22. Constituirão receitas do FMAS, dentre outras:
I - dotações para a assistência social estabelecida na Lei Orçamentária do município de Triunfo;
II - recursos financeiros oriundos dos governos federal, estadual e de outros órgãos públicos, recebidos diretamente ou por meio de convênios destinados à área da assistência social;
III - recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de convênios, destinados à área da assistência social;
IV - doações, contribuições e auxílios de terceiros;
V - rendas provenientes da aplicação de seus recursos no mercado de capitais.
Parágrafo único. Os recursos descritos neste artigo serão depositados em conta especial mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação Fundo Municipal de Assistência Social.

Seção III

Das Aplicações

Art. 23. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, observado o Plano Municipal de Assistência Social, serão aplicados em:
I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social ou por órgãos conveniados;
II - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado, para execução de programas e projetos específicos da Política de Assistência Social, tais como pesquisas, estudos e educação continuada;
III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;
V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;

VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da assistência social;
VII - pagamento dos benefícios conforme o disposto na Lei nº 8.742, de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.
Art. 24. Obedecida a legislação em vigor, quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades próprias, os recursos do FMAS poderão ser aplicados no mercado de capitais, cujos resultados a ele reverterão.
Parágrafo único. As citadas aplicações serão feitas pela administração do Fundo, que delas prestará conta ao CMAS.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 25. O CMAS, cujos membros deverão cumprir o tempo restante do mandato atual, fará a adequação do Regimento Interno aos termos da presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação desta Lei.
Art. 26. Ficam revogadas às disposições em contrário, e expressamente revogada a Lei nº 864 de 14 de novembro de 1995; a Lei nº 918 de 29 de dezembro de 1998 e Lei nº 1.378 de 20 de janeiro de 2017.
Art. 27. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo/PE, 17 de dezembro de 2021.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:57BEDFD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 050/2021; Processo: Nº 075/2021;**Órgão Gestor:**Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania. **Objeto:** contratação de pessoa jurídica especializada em venda de refeições preparadas em marmitas descartáveis, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**Fornecedor:SF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ nº **30.416.397/0001-68.** Valor total: **R$ 865.800,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais). Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 17 de dezembro de 2021

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:D75A0257

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070-B/2021

Contrato Nº070-B/2021 - Pregão Eletrônico nº 003/2021. Cujo **Objeto:** Registro de preço para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas e serviços de preparação do corpo e translado, em um único lote, para atender pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, residente e domiciliados no Município de Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes do anexo I do Termo de referência.**Fornecedor:Severino Ramos Leandro,** inscrita no **CNPJ nº 02.725.316/0001-76.** Valor total: **R$ 185.997,00(cento e oitenta e cindo mil e novecentos e noventa sete reais)**. **Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 10 de novembro de 2021

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:1155CE7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, COMUNICA, que está suspensa a licitação abaixo identificada, para correção no item 17, do seu termo de referência, por motivo de pedido de impugnação ao edital, ora acatado pela equipe técnica. **PROCESSO LICITATÓRIO N. 045/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021- Objeto:** Constitui objeto desta licitação a Formação de Registro de Preços para, eventual e futura, Aquisição de Equipamentos Odontológicos Permanentes, tendo por finalidade atender as necessidades de funcionamento das 36 (trinta e seis) Unidades Básicas de Saúde, 02 (dois) Centros de Especialidades Odontológicas (CEO I e II) contemplando 09 (nove) Consultórios, 02 (duas) Unidades Móveis e 01 (uma) Policlínica da Criança., conforme especificações constantes neste Edital. Data: 21.12.2021, Disputa estava marcada para 14:00hs, aguardem nova publicação.

Vitoria de Santo Antão, 20 de Dezembro de 2021

EVALDA GUIMARÃES
Pregoeira

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:BC5AD492

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 052/2021; Processo: Nº 077/2021;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** , **Formação de Registro de Preço, com validade de 12 meses visando a contratação de empresa especializada para aquisição de Notebooks para os professores da rede municipal de ensino da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência.Fornecedor:FORMATTI TECNOLOGIA LTDA** CNPJ nº **08.629.276/0001-45.** Valor total: **R$ 3.107.053,10** (três milhões e cento e sete mil e cinquenta e três reais e dez centavos). **Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 17 de dezembro de 2021

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:4539FC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 041/2021; Processo: Nº 060/2021;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** Formação de Registro de Preços para, eventual e futura**, contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando a aquisição de bens permanentes (equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários),** para suprir as necessidades das unidades escolares que ofertarão educação infantil, conforme exigências constante no Termo de Referência.**Fornecedor:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** CNPJ nº **40.876.269/0001-50.** Valor total: **R$ 63.702,02** (sessenta e três mil e setecentos e dois reais e dois centavos). **Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 17 de dezembro de 2021

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:E1F79C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 041/2021; Processo: Nº 060/2021;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** Formação de Registro de Preços para, eventual e futura**, contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando a aquisição de bens permanentes (equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários),** para suprir as necessidades das unidades escolares que ofertarão educação infantil, conforme exigências constante no Termo de Referência.**Fornecedor:EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELLI** CNPJ Nº **31.768.037/0001-98.** Valor total: **R$ 3.080,00** (três mil e oitenta reais). **Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 17 de dezembro de 2021

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:F3BF14A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 041/2021; Processo: Nº 060/2021;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** Formação de Registro de Preços para, eventual e futura**, contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando a aquisição de bens permanentes (equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários),** para suprir as necessidades das unidades escolares que ofertarão educação infantil, conforme exigências constante no Termo de Referência.**Fornecedor:ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVICOS EIRELI** CNPJ nº **26.865.222/0001-60.**Valor total: **R$ 31.168,80** (trinta e um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos). **Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 17 de dezembro de 2021

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:40133790

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 041/2021; Processo: Nº 060/2021;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** Formação de Registro de Preços para, eventual e futura**, contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando a aquisição de bens permanentes (equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários),** para suprir as necessidades das unidades escolares que ofertarão educação infantil, conforme exigências constante no Termo de Referência.**Fornecedor:INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI** CNPJ nº **21.286.632/0001-33.** Valor total: **R$ 29.700,00** (vinte nove mil e setecentos reais). **Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 17 de dezembro de 2021

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:88216F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 041/2021; Processo: Nº 060/2021;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** Formação de Registro de Preços para, eventual e futura**, contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando a aquisição de bens permanentes (equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários),** para suprir as necessidades das unidades escolares que ofertarão educação infantil, conforme exigências constante no Termo de Referência.**Fornecedor:LPK LTDA** CNPJ nº **00.535.560/0001-40.** Valor total: **R$ 6.627,72** (seis mil e seiscentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos). **Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 17 de dezembro de 2021

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:EFE6B284

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 041/2021; Processo: Nº 060/2021;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** Formação de Registro de Preços para, eventual e futura**, contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando a aquisição de bens permanentes (equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários),** para suprir as necessidades das unidades escolares que ofertarão educação infantil, conforme exigências constante no Termo de Referência.**Fornecedor:M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli – EPP** CNPJ nº **31.499.939/0001-76.** Valor total: **R$ 6.368,00** (seis mil e trezentos e sessenta e oito reais). **Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 17 de dezembro de 2021

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:0D6B1A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 041/2021; Processo: Nº 060/2021;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** Formação de Registro de Preços para, eventual e futura**, contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando a aquisição de bens permanentes (equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários),** para suprir as necessidades das unidades escolares que ofertarão educação infantil, conforme exigências constante no Termo de Referência.**Fornecedor:MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** CNPJ nº **41.043.317/0001-92.** Valor total: **R$ 56.160,00** (cinquenta e seis mil e cento e sessenta reais). **Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 17 de dezembro de 2021

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:99C5B9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 041/2021; Processo: Nº 060/2021;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** Formação de Registro de Preços para, eventual e futura**, contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando a aquisição de bens permanentes (equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários),** para suprir as necessidades das unidades escolares que ofertarão educação infantil, conforme exigências constante no Termo de Referência.**Fornecedor:S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** CNPJ nº **29.955.518/0001-60.** Valor total: **R$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais). **Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 17 de dezembro de 2021

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:3AFD3F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 041/2021; Processo: Nº 060/2021;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** Formação de Registro de Preços para, eventual e futura**, contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando a aquisição de bens permanentes (equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários),** para suprir as necessidades das unidades escolares que ofertarão educação infantil, conforme exigências constante no Termo de Referência.**Fornecedor:VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI** CNPJ nº **35.458.953/0001-82.** Valor total: **R$ 154.669,04** (cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e nove reais e quatro centavos). **Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 17 de dezembro de 2021

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:CADE6379

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 041/2021; Processo: Nº 060/2021;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** Formação de Registro de Preços para, eventual e futura**, contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando a aquisição de bens permanentes (equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários),** para suprir as necessidades das unidades escolares que ofertarão educação infantil, conforme exigências constante no Termo de Referência.**Fornecedor:Argos LTDA**, CNPJ nº **42.262.411/0001-03.** Valor total: **R$ 29.399,44** (vinte e nove mil e trezentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). **Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 17 de dezembro de 2021

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:397BB221

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 041/2021; Processo: Nº 060/2021;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** Formação de Registro de Preços para, eventual e futura**, contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando a aquisição de bens permanentes (equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários),** para suprir as necessidades das unidades escolares que ofertarão educação infantil, conforme exigências constante no Termo de Referência.**Fornecedor:ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP,** CNPJ nº **07.554.943/0001- 05.** Valor total: **R$ 51.000,00** (cinquenta e um mil reais). **Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 17 de dezembro de 2021

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:AA575AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 045/2021; Processo: Nº 066/2021;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação. **Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de Equipamentos de Proteção Individual e Proteção Coletiva, visando a oferta de segurança aos servidores e estudantes da rede municipal de ensino da Vitória de Santo Antão, no que se diz respeito a prevenção à COVID-19,** conforme quantitativos e condições constantes no termo de referência.**Fornecedor:CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ nº **40.788.766/0001-05.** Valor total: **R$ 84.547,50** (oitenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 17 de dezembro de 2021

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:C034D548

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 045/2021; Processo: Nº 066/2021;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação. **Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de Equipamentos de Proteção Individual e Proteção Coletiva, visando a oferta de segurança aos servidores e estudantes da rede municipal de ensino da Vitória de Santo Antão, no que se diz respeito a prevenção à COVID-19,** conforme quantitativos e condições constantes no termo de referência.**Fornecedor:ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA ,** CNPJ nº **36.441.415/0001-48.** Valor total: **R$ 135.630,75** (cento e trinta e cinco mil e seiscentos e trinta reais e setenta e cinco centavos). **Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 17 de dezembro de 2021

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:67AE2A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 045/2021; Processo: Nº 066/2021;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação. **Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de Equipamentos de Proteção Individual e Proteção Coletiva, visando a oferta de segurança aos servidores e estudantes da rede municipal de ensino da Vitória de Santo Antão, no que se diz respeito a prevenção à COVID-19,** conforme quantitativos e condições constantes no termo de referência.**Fornecedor:FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** CNPJ nº **36.327.075/0001-29.** Valor total: **R$ 15.000,00** (quinze mil reais). **Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 17 de dezembro de 2021

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:34B2FF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 045/2021; Processo: Nº 066/2021;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação. **Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de Equipamentos de Proteção Individual e Proteção Coletiva, visando a oferta de segurança aos servidores e estudantes da rede municipal de ensino da Vitória de Santo Antão, no que se diz respeito a prevenção à COVID-19,** conforme quantitativos e condições constantes no termo de referência.**Fornecedor:MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI** CNPJ nº **31.202.451/0001-35.** Valor total: **R$ 122.208,24** (cento e vinte e dois mil e duzentos e oito reais e vinte e quatro centavos). **Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 17 de dezembro de 2021

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:942D4F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 045/2021; Processo: Nº 066/2021;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação. **Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de Equipamentos de Proteção Individual e Proteção Coletiva, visando a oferta de segurança aos servidores e estudantes da rede municipal de ensino da Vitória de Santo Antão, no que se diz respeito a prevenção à COVID-19,** conforme quantitativos e condições constantes no termo de referência.**Fornecedor:MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** CNPJ nº **07.631.411/0001-24.** Valor total: **R$ 2.665,70** (dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos). **Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 17 de dezembro de 2021

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:4D8D2361

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 045/2021; Processo: Nº 066/2021;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação. **Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de Equipamentos de Proteção Individual e Proteção Coletiva, visando a oferta de segurança aos servidores e estudantes da rede municipal de ensino da Vitória de Santo Antão, no que se diz respeito a prevenção à COVID-19,** conforme quantitativos e condições constantes no termo de referência.**Fornecedor:MR LICITACOES - LTDA** CNPJ nº **41.687.100/0001-15.** Valor total: **R$ 58.957,50** (cinquenta e oito mil e novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 17 de dezembro de 2021

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:06976F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 045/2021; Processo: Nº 066/2021;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação. **Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de Equipamentos de Proteção Individual e Proteção Coletiva, visando a oferta de segurança aos servidores e estudantes da rede municipal de ensino da Vitória de Santo Antão, no que se diz respeito a prevenção à COVID-19,** conforme quantitativos e condições constantes no termo de referência.**Fornecedor:R J CAVALCANTI DE OLIVEIRA** CNPJ nº 3**6.138.703/0001-28.** Valor total: **R$ 758.254,45** (setecentos e cinquenta e oito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). **Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 17 de dezembro de 2021

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:BADA0834

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 045/2021; Processo: Nº 066/2021;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação. **Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de Equipamentos de Proteção Individual e Proteção Coletiva, visando a oferta de segurança aos servidores e estudantes da rede municipal de ensino da Vitória de Santo Antão, no que se diz respeito a prevenção à COVID-19,** conforme quantitativos e condições constantes no termo de referência.**Fornecedor:SJ COMERCIO DE UTILIDADES – EIRELI** CNPJ nº **10.614.788/0001-80.** Valor total: **R$ 6.868,00** (seis mil e oitocentos e sessenta e oito reais). **Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 17 de dezembro de 2021

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:8C15B868

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 045/2021; Processo: Nº 066/2021;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação. **Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de Equipamentos de Proteção Individual e Proteção Coletiva, visando a oferta de segurança aos servidores e estudantes da rede municipal de ensino da Vitória de Santo Antão, no que se diz respeito a prevenção à COVID-19,** conforme quantitativos e condições constantes no termo de referência.**Fornecedor:STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI** CNPJ nº **24.768.176/0001-56.** Valor total: **R$ 7.413,94** (sete mil e quatrocentos e treze reais e noventa e quatro centavos). **Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 17 de dezembro de 2021

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:6C46517D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 045/2021; Processo: Nº 066/2021;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação. **Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de Equipamentos de Proteção Individual e Proteção Coletiva, visando a oferta de segurança aos servidores e estudantes da rede municipal de ensino da Vitória de Santo Antão, no que se diz respeito a prevenção à COVID-19,** conforme quantitativos e condições constantes no termo de referência.**Fornecedor:TIE TAPETES EIRELI** CNPJ nº **10.261.012/0001-23.** Valor total: **R$ 15.950,00** (quinze mil e novecentos e cinquenta reais). **Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 17 de dezembro de 2021

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:C6C9BD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2021

Contrato Nº089/2021 - Inexigibilidade 005/2021. Cujo **Objeto:** Contratação uma empresa visando a realização de Formação Continuada – Formação Continuada para Professores da Rede Municipal de Ensino, conforme as especificações técnicas constantes no Item 3 do termo de referência, com Base no Art. nº 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93.**Fornecedor:Instituto De Administração E Tecnologia,** inscrita no **CNPJ nº 35.328.913/0001-16.** Valor total: **R$ 2.308.864,00 (dois milhões e trezentos e oito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais)**. **Vigência:**30 (trinta) dias.

Vitória de Santo Antão, 17 de dezembro de 2021

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:F944D3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021**, Aquisição de veículos – tipo caminhão pipa, destinado à Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão/PE, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado, em favor da empresa **VENEZA DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA**, CNPJ Nº 14.246.589/0001-17, localizada na Av Bom Pastor, S/N, Boa Vista, Garanhuns/PE, CEP: 55.292-270, Valor R$ 1.170.000,00 (um milhão e cento e setenta mil reais);

Vitória de Santo Antão-PE, 20 de dezembro de 2021.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:4C5F9652

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
ERRATA – DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 043/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

A Prefeitura Municipal do Xexéu/PE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/12/2021. Edição 2984, Código Identificador: 42C269B3:

ONDE SE LÊ:¨"Estabelece descontos em pagamento do IPTU referente ao exercício 2020, e dá outras providências".¨

LEIA-SE:¨"Estabelece descontos em pagamento do IPTU referente ao exercício 2021, e dá outras providências".¨

Nos artigos 1º, 2º e 3º:

ONDE SE LÊ:¨**Art.1**°-Fica prorrogado o prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2020, para até o dia 30/12/2021.

Art.2°-Os contribuintes que optarem pelo pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2020, em Cota única até o dia 30/11/2021, será beneficiado de desconto de 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 4º da Lei Municipal N°. 103/2001 do CTM (Código Tributário Municipal).

Art.3° -Os contribuintes que optarem pelo parcelamento poderão pagar o I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2020, com desconto de 10% em até 2 (duas) parcelas da seguinte forma: 1°. Parcela com vencimento em 30/11/2021, sendo concedido 5% de desconto e 2°. Parcela com vencimento em 30/12/2021, sendo concedido 5% de desconto.¨

LEIA-SE:"Art.1°-Fica prorrogado o prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2021, para até o dia 30/12/2021.

Art.2°-Os contribuintes que optarem pelo pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2021, em Cota única até o dia 30/11/2021, será beneficiado de desconto de

20% (vinte por cento), nos termos do Art. 4º da Lei Municipal N°. 103/2001 do CTM (Código Tributário Municipal).

Art.3° -Os contribuintes que optarem pelo parcelamento poderão pagar o I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2021, com desconto de 10% em até 02 (duas) parcelas da seguinte forma: 1°. Parcela com vencimento em 30/11/2021, sendo concedido 5% de desconto e 2°. Parcela com vencimento em 30/12/2021, sendo concedido 5% de desconto.¨

Recife, 19 de novembro de 2020."

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município do Xexéu/PE

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:060C2437

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PROCESSO LICITATÓRIO N° 146/PMP/2021 - TOMADA DE PREÇOS N° 009/PMP/2021

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **146/PMP/2021**. **TOMADA DE PREÇOS Nº**. **009/PMP/2021**. Constitui objeto deste procedimento licitatório a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES PARA IMPLANTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO DO NOVO MERCADO CENTRAL DO MUNICÍPIO NO CENTRO DO PAULISTA/PE", de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL de Obras e Serviços de Engenharia, torna público aos interessados, o julgamento do recurso interposto pela empresa UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.958.201/0001-69, contra a decisão que habilitou a empresa L&M SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.175.320/0001-03. Em face às razões expedidas em relatório técnico, pela Secretaria de Infraestrutura, tenho por decisão reconhecer as razões apresentadas pela empresa UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S e no Mérito DECIDIR PELO INDEFERIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO, mantendo habilitada a licitante: L&M SERVIÇOS EIRELI – ME.

Onde se lê: Abertura das Propostas de Preços: 28 de dezembro de 2021 – As 10hs.
Leia-se: Abertura das Propostas de Preços: 28 de dezembro de 2021 às 14:00hs.

Paulista/PE, 20 de dezembro de 2021.

ALEXSANDRO DE SOUZA FERREIRA
Presidente da CPL de Obras e Serviços de Engenharia do Paulista/PE.

Publicado por:
Paulo Sérgio Ferreira de Luna
Código Identificador:29F8EEFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 71/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E ALBERTINO DA SILVA ALVES 12416384465.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **ALBERTINO DA SILVA ALVES 12416384465,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.952.950/0001-66, com sede no Sitio Batinga do Tauá S/N, Zona Rural, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr.º **ALBERTINO DA SILVA ALVES,** portador do CPF: 124.163.844-65 e RG: 4.222.970 SSDS/PB, residente e domiciliado No Sitio Batinga do Tauá S/N, Zona Rural, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 71/2021, tendo em vista à necessidade de se acrescentar o quantitativo licitado no item 37, 38 e 45, devido a necessidade do acréscimo na Quilometragem diária constante no projeto, conforme na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade de Medida	Quant Licitado KM DIÁRIO	Quantidade KM Acrescentada	Total km Diário acrescentado X 20 Diária Mês	Qtda de meses restantes do Contrato	Valor do KM	Valor Total do Aditivo
37	SÍTIO BATINGA DE TAUÁ, SÍTIO VIDÉL, SÍTIO SÃO JOAQUIM, SÍTIO BREJINHO DE FERREIRA Á BREJINHO MANHÃ	KM	28,882	7,22	144,4	9	3,22	4.184,71
38	SÍTIO BATINGA DE TAUÁ, SÍTIO VIDÉL, SÍTIO SÃO JOAQUIM, SÍTIO BREJINHO DE FERREIRA Á BREJINHO TARDE	KM	28,882	7,22	144,4	9	3,22	4.184,71
45	SÍTIO FECHADO, SÍTIO SAMPAIO, SÍTIO SERRINHA Á BREJINHO NOITE	KM	26,910	5,95	119	9	3,80	4.066,38
								12.435,80

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina nas Clausulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, § 1º da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 12.435,80 (Doze Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).**
DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Terceiro

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 71/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

BREJINHO - PE, 25 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

ALBERTINO DA SILVA ALVES 12416384465
CNPJ sob o nº 42.952.950/0001-66
Contratado

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:DD0034FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 72/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E lado **A. L. S VIAGENS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **A. L. S VIAGENS,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.956.918/0001-04, com sede No Sitio Brejinho de Tome Nº 00, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr. º **ANTÔNIO LUSTOSA SOBRINHO,** portador do CPF: 487.887.834-72 e RG: 33.977-53 SDS/PE, residente e domiciliado No Sitio Brejinho de Tome Nº 00, Bairro Brejinho, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 72/2021, tendo em vista à necessidade de se acrescentar o quantitativo licitado nos itens 44 E 45, devido a necessidade do acréscimo na Quilometragem diária constante no projeto, conforme na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade de Medida	Quant Licitado KM DIÁRIO	Quantidade KM Acrescentada	Total km Diário acrescentado X 20 Diária Mês	Qtda de meses restantes do Contrato	Valor do KM	Valor Total do Aditivo
27	SÍTIO BREJINHO DE TOMÉ, SÍTIO CUITÉ, VILA DE FÁTIMA Á BREJINHO TARDE	KM	37,72	4,28	85,60	9	3,24	2.496,81
28 e 29	SÍTIO BREJINHO DE TOMÉ, VILA DE FÁTIMA, SÍTIO LAGOA DO RODRIGO Á VILA DE FÁTIMA MANHÃ	KM	35,76	8,94	178,80	9	3,62	5.825,30
								8.322,11

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina nas Clausulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, § 1º da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 8.322,11 (Oito Mil Trezentos e Vinte e Dois Reais e Onze Centavos).**
DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Terceiro

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 72/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

BREJINHO - PE, 25 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

L. S VIAGENS
CNPJ sob o nº 23.956.918/0001-04
Contratado

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:77CE85D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 73/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E lado **CLESIO JAIR ALVES MONTEIRO 34048150847.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **CLESIO JAIR ALVES MONTEIRO 34048150847,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.941.063/0001-24, com sede Na Travessa TV São Francisco, Nº 02, Bairro Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr. º **CLESIO JAIR ALVES MONTEIRO,** portador do CPF: 340.481.508-47 e RG: 380989566 SSP/SP, residente e domiciliado Na Travessa TV São Francisco, Nº 02, Bairro Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 73/2021, tendo em vista à necessidade de se acrescentar o quantitativo licitado nos itens 44 E 45, devido a necessidade do acréscimo na Quilometragem diária constante no projeto, conforme na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade de Medida	Quant Licitado KM DIÁRIO	Quantidade KM Acrescentada	Total km Diário acrescentado X 20 Diária Mês	Qtda de meses restantes do Contrato	Valor do KM	Valor Total do Aditivo
22	SÍTIO LAGOA DOS CAMPOS, SÍTIO CALDEIRÃO DE SIMAR, SÍTIO MUSSAMBÉ Á BREJINHO MANHÃ	KM	23,57	5,89	117,80	9	3,80	4.030,47
47	SÍTIO BOQUEIRÃO, SÍTIO GATO Á BREJINHO NOITE	KM	21,24	5,31	106,20	9	3,84	3.670,27
								7.700,74

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina nas Clausulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, § 1º da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 7.700,74 (Sete Mil Setecentos Reais e Setenta e Quatro Centavos).**
DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Terceiro

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 73/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

BREJINHO - PE, 25 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

CLESIO JAIR ALVES MONTEIRO 34048150847
CNPJ sob o nº 29.941.063/0001-24
Contratado

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:010C5742

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 74/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E lado **DAMIAO CORDEIRO DA SILVA 06723762452.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **DAMIAO CORDEIRO DA SILVA 06723762452,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.955.662/0001-65, com sede no Sitio Degredo Nº 310, Zona Rural, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000 representada neste ato pelo proprietário o Srº **DAMIAO CORDEIRO DA SILVA,** portador do CPF: 067.237.624-52 e RG: 75.914-86 SDS/PE, residente e domiciliado No Sitio Degredo Nº 310, Zona Rural, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 74/2021, tendo em vista à necessidade de se acrescentar o quantitativo licitado nos itens 44 E 45, devido a necessidade do acréscimo na Quilometragem diária constante no projeto, conforme na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade de Medida	Quant Licitado KM DIÁRIO	Quantidade KM Acrescentada	Total km Diário acrescentado X 20 Diária Mês	Qtda de meses restantes do Contrato	Valor do KM	Valor Total do Aditivo
33, 34 e 35	SÍTIO VIDÉL, SÍTIO BATINGA DE TAUÁ, SÍTIO SÃO JOAQUIM Á BREJINHO	KM	114,27	28,57	571,40	9	3,34	12.392,58
								12.392,58

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina nas Clausulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, § 1º da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 12.392,58 (Doze Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos).**

DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Terceiro

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 74/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

BREJINHO - PE, 25 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

DAMIAO CORDEIRO DA SILVA 06723762452
CNPJ sob o nº 42.955.662/0001-65
Contratado

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:54066A56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 75/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E lado **D.M SOUZA TRANSPORTES.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **D.M SOUZA TRANSPORTES,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.989.344/0001-70, com sede no Sitio Serrinha, S/N, Bairro Brejinho, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr.º **DAMIAO DE MORAES SOUZA,** portador do CPF: 698.707.054-72 e RG: 35852771 SPS/SP, residente e domiciliado no Sitio Serrinha, S/N, Bairro Brejinho, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 75/2021, tendo em vista à necessidade de se acrescentar o quantitativo licitado nos itens 44 E 45, devido a necessidade do acréscimo na Quilometragem diária constante no projeto, conforme na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade de Medida	Quant Licitado KM DIÁRIO	Quantidade KM Acrescentada	Total km Diário acrescentado X 20 Diária Mês	Qtda de meses restantes do Contrato	Valor do KM	Valor Total do Aditivo
39 e 40	SÍTIO SERRINHA Á BREJINHO MANHÃ	KM	39,76	9,94	198,80	9	3,56	6.369,55
								6.369,55

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina nas Clausulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, § 1º da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 6.369,55 (Seis Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).**

DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Terceiro

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 75/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

BREJINHO - PE, 25 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

D.M SOUZA TRANSPORTES
CNPJ sob o nº 23.989.344/0001-70
Contratado

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9B6705D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 76/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E lado **EDSON ELIO DE SOUZA FERREIRA 09882946488.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **EDSON ELIO DE SOUZA FERREIRA 09882946488,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.953.247/0001-47, com sede na Rua Dois, Nº 50, Bairro Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr. º **EDSON ELIO DE SOUZA FERREIRA ,** portador do CPF: CPF: 098.829.464-88 e RG: 8692002 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Dois, Nº 50, Bairro Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 76/2021, tendo em vista à necessidade de se acrescentar o quantitativo licitado nos itens 44 E 45, devido a necessidade do acréscimo na Quilometragem diária constante no projeto, conforme na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade de Medida	Quant Licitado KM DIÁRIO	Quantidade KM Acrescentada	Total km Diário acrescentado X 20 Diária Mês	Qtda de meses restantes do Contrato	Valor do KM	Valor Total do Aditivo
1 e 2	POVOADO DE PLACAS DE PIEDADE Á BREJINHO	KM	27,14	6,79	135,80	9	3,75	4.579,88
3 e 4	POVOADO DE PLACAS DE PIEDADE, SÍTIO DEGRERO Á BREJINHO	KM	44,86	4,62	92,40	9	3,48	2.893,92
								7.473,80

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina nas Clausulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, § 1º da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 7.473,80 (Sete Mil Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Oitenta Centavos).**
DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Terceiro

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 76/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C11863FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 77/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E lado **EVALDO TRANSPOTES.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **EVALDO TRANSPOTES,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.979.168/0001-96, com sede na Rua Antônio Soares de Menezes Nº 10, Bairro Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr. º **EDVALDO JUSTINO BRITO,** portador do CPF: 055.950.364-43 e RG: 67.388-81 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Antônio Soares de Menezes Nº 10, Bairro Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 77/2021, tendo em vista à necessidade de se acrescentar o quantitativo licitado nos itens 44 E 45, devido a necessidade do acréscimo na Quilometragem diária constante no projeto, conforme na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade de Medida	Quant Licitado KM DIÁRIO	Quantidade KM Acrescentada	Total km Diário acrescentado X 20 Diária Mês	Qtda de meses restantes do Contrato	Valor do KM	Valor Total do Aditivo
21	SÍTIO LAGOA DOS CAMPOS, SÍTIO CARREIRÃO, SÍTIO MUSSAMBÉ, SÍTIO BOQUEIRÃO Á BREJINHO TARDE	KM	30,22	7,56	151,20	9	3,70	5.031,63
								5.031,63

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina nas Clausulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, § 1º da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 5.031,63 (Cinco Mil Trinta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos).**
DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Terceiro

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 77/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

BREJINHO - PE, 25 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

EVALDO TRANSPOTES
CNPJ sob o nº 23.979.168/0001-96
Contratado

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:24245E9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 78/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E lado **GILVAN PEREIRA AS SILVA 21755816839.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **GILVAN PEREIRA AS SILVA 21755816839,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.124.824/0001-20, com sede no Sitio Pitombeira, S/N, Zona Rural, Itapetim - PE, CEP: 56.720-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr.º **GILVAN PEREIRA DA SILVA,** portador do CPF: 217.558.168-39 e RG: 336507252 SSP/PE, residente e domiciliado no Sitio Pitombeira, S/N, Zona Rural, Itapetim - PE, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 78/2021, tendo em vista à necessidade de se acrescentar o quantitativo licitado nos itens 44 E 45, devido a necessidade do acréscimo na Quilometragem diária constante no projeto, conforme na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade de Medida	Quant Licitado KM DIÁRIO	Quantidade KM Acrescentada	Total km Diário acrescentado X 20 Diária Mês	Qtda de meses restantes do Contrato	Valor do KM	Valor Total do Aditivo
5	SITIO LAGOINHA DE DENTRO, SITIO CAMPO DO ANBO, SITIIO ANBO, SITIO TABURIL, SITIO GREGLORIO, SITIO LOGRADOURO Á BREJINHO	KM	22,22	5,56	111,20	9	3,82	3.819,62
								3.819,62

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina nas Clausulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, § 1º da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 3.819,62 (Três Mil Oitocentos e Dezenove Reais e Sessenta e Dois Centavos).**
DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Terceiro
Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 78/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

BREJINHO - PE, 25 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

GILVAN PEREIRA AS SILVA 21755816839
CNPJ sob o nº 27.124.824/0001-20
Contratado

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:5A6627DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 81/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E lado **JOÃO CARLOS ALVES FORMIGA 11751446492.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **JOÃO CARLOS ALVES FORMIGA 11751446492,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.719.571/0001-68, com sede Na Vila de Fatima, S/N, Bairro Vila de Fatima, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr. º **JOÃO CARLOS ALVES FORMIGA,** portador do CPF: 117.514.464-92 e RG: 3899640 SSP/PB, residente e domiciliado Na Vila de Fatima, S/N, Bairro Vila de Fatima, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 81/2021, tendo em vista à necessidade de se acrescentar o quantitativo licitado nos itens 44 E 45, devido a necessidade do acréscimo na Quilometragem diária constante no projeto, conforme na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade de Medida	Quant Licitado KM DIÁRIO	Quantidade KM Acrescentada	Total km Diário acrescentado X 20 Diária Mês	Qtda de meses restantes do Contrato	Valor do KM	Valor Total do Aditivo
25	SÍTIO BREJINHO DE TOMÉ, VILA DE FÁTIMA Á BREJINHO TARDE	KM	31,57	7,89	157,8	9	3,68	5.227,99
26	SÍTIO CACHOEIRA DE PATOS, SÍTIO XAVIER NOITE, SÍTIO BREJINHO DE TOMÉ, VILA DE FÁTIMA, SÍTIO MATA GRANDE A BREJINHO	KM	37,17	2	40	9	3,28	1.180,65
								6.408,64

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina nas Clausulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, § 1º da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 6.408,64 (Seis Mil Quatrocentos e Quinze Oito e Sessenta e Quatro Centavos).**
DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Terceiro

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 81/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

BREJINHO - PE, 25 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

JOÃO CARLOS ALVES FORMIGA 11751446492
CNPJ sob o nº 41.719.571/0001-68
Contratado

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:BCAEA0D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 82/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E lado JOSE BERNARDINO FILHO 58420924415.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **JOSE BERNARDINO FILHO 58420924415,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.993.766/0001-33, com sede Rua: Rosário Ferreira, Nº 813, Bairro: Ipiranga, São Jose Do Egito - PE, CEP: 56.700-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr.º **JOSE BERNARDINO FILHO,** portador do CPF: : 584.209.244-15 e RG: 5.185.172 SSP/PE, residente e domiciliado Na Rua: Rosário Ferreira Nº 813, Bairro: Ipiranga, São Jose Do Egito - PE, CEP: 56.700-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 82/2021, tendo em vista à necessidade de se acrescentar o quantitativo licitado nos itens 44 E 45, devido a necessidade do acréscimo na Quilometragem diária constante no projeto, conforme na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade de Medida	Quant Licitado KM DIÁRIO	Quantidade KM Acrescentada	Total km Diário acrescentado X 20 Diária Mês	Qtda de meses restantes do Contrato	Valor do KM	Valor Total do Aditivo
14 e 15	SITIO FECHADO, SITIO SERRINHA, SITIO BACHIO DE SAPAIO Á BREJINHO	KM	168,40	8,42	93,60	9	3,25	4.924,91
								4.924,91

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina nas Clausulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, § 1º da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 4.924,91 (Quatro Mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos).**

DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Terceiro

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 82/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

BREJINHO - PE, 25 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

JOSE BERNARDINO FILHO 58420924415
CNPJ sob o nº 28.993.766/0001-33
Contratado

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B8334875

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 83/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E lado **JOSE EVANDRO GOMES SOARES 70557725402.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **JOSE EVANDRO GOMES SOARES 70557725402,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.728.370/0001-27, com sede Na Vila de Fatima, S/N, Bairro Vila de Fatima, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr. º **JOSE EVANDRO GOMES SOARES,** portador do CPF: 705.577.254-02 e RG: 4176854 SSDS/PB, residente e domiciliado Na Vila de Fatima, S/N, Bairro Vila de Fatima, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 83/2021, tendo em vista à necessidade de se acrescentar o quantitativo licitado nos itens 44 E 45, devido a necessidade do acréscimo na Quilometragem diária constante no projeto, conforme na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade de Medida	Quant Licitado KM DIÁRIO	Quantidade KM Acrescentada	Total km Diário acrescentado X 20 Diária Mês	Qtda de meses restantes do Contrato	Valor do KM	Valor Total do Aditivo
30 e 31	VILA DE FÁTIMA, SÍTIO MATA GRANDE Á VILA DE FÁTIMA	KM	30,75	5,25	105	9	3,69	3.486,40
24	SÍTIO BREJINHO DE TOMÉ, SÍTIO MATA GRANDE Á BREJINHO	KM	22,36	5,59	111,8	9	3,82	3.843,68
								7.330,08

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina nas Clausulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, § 1º da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 7.330,08 (Sete Mil Trezentos e Trinta Reais e Oito Centavos).**
DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Terceiro

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 83/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

BREJINHO - PE, 25 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

JOSE EVANDRO GOMES SOARES
70557725402
CNPJ SOB O Nº 41.728.370/0001-27
Contratado

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B62F42DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 84/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E lado JOSE JOSIMAR DE ARAUJO ROCHA 11454255420.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **JOSE JOSIMAR DE ARAUJO ROCHA 11454255420,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.279.072/0001-34, com sede no Sitio Gameleira, Nº 80, Zona Rural, Itapetim - PE, CEP: 56.720-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr.º **JOSE JOSIMAR DE ARAUJO ROCHA,** portador do CPF: 114.542.554-20 e RG: 8757137 SDS/PE, residente e domiciliado no Sitio Gameleira, Nº 80, Zona Rural, Itapetim - PE, CEP: 56.720-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 84/2021, tendo em vista à necessidade de se acrescentar o quantitativo licitado nos itens 44 E 45, devido a necessidade do acréscimo na Quilometragem diária constante no projeto, conforme na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade de Medida	Quant Licitado KM DIÁRIO	Quantidade KM Acrescentada	Total km Diário acrescentado X 20 Diária Mês	Qtda de meses restantes do Contrato	Valor do KM	Valor Total do Aditivo
06 e 07	SÍTIO PITOMBEIRA, SÍTIO AMBÔ, SÍTIO TAMBURIL, SITIO LOGRADOURO Á BREJINHO	KM	54,28	11,22	224,4	9	3,33	6.725,07
43	SÍTIO VIDÉL, SÍTIO SANTANA, SÍTIO LAGOINHA Á SÍTIO MATA GRANDE	KM	21,85	5,46	109,2	9	3,83	3.765,85
								10.490,92

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina nas Clausulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, § 1º da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 10.490,92 (Dez Mil Quatrocentos e Noventa Reais e Noventa e Dois Centavos).**
DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Terceiro

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 84/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

BREJINHO - PE, 25 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

JOSE JOSIMAR DE ARAUJO ROCHA 11454255420
CNPJ sob o nº 40.279.072/0001-34
Contratado

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:EAA6F603

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 85/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E lado MARIA EUGENIA SENA DE LUCENA 10444587470.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **MARIA EUGENIA SENA DE LUCENA 10444587470,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.039.963/0001-01, com sede no Sitio Vila de Fatima, S/N, Bairro Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, representada neste ato pela proprietária a Sra. **MARIA EUGENIA SENA DE LUCENA,** portadora do CPF: 104.445.874-70 e RG: 4114252 SSDS/PB, residente e domiciliado no Sítio Vila de Fatima, S/N, Bairro Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 85/2021, tendo em vista à necessidade de se acrescentar o quantitativo licitado nos itens 44 E 45, devido a necessidade do acréscimo na Quilometragem diária constante no projeto, conforme na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade de Medida	Quant Licitado KM DIÁRIO	Quantidade KM Acrescentada	Total km Diário acrescentado X 20 Diária Mês	Qtda de meses restantes do Contrato	Valor do KM	Valor Total do Aditivo
8, 9 e 10	SITIO CACIMBA SALGADA , SITIO SERTÃOZINHO Á BREJINHO	KM	53,72	13,43	268,6	9	3,33	8.049,94
								8.049,94

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina nas Clausulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, § 1º da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 8.049,94 (Oito Mil Quarenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).**
DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Terceiro

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 85/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

BREJINHO - PE, 25 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

MARIA EUGENIA SENA DE LUCENA 10444587470
CNPJ sob o nº 43.039.963/0001-01
Contratado

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1840B243

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 86/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E lado REGINALDO ROBERTO FERREIRA GUEDES 25837595821.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **REGINALDO ROBERTO FERREIRA GUEDES 25837595821,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.805.799/000-33, com sede no Sitio Boqueirão das Pacas, S/N, Zona Rural, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr. º **REGINALDO ROBERTO FERREIRA GUEDES,** portador do CPF: 258.375.958-21 e RG: 32967570 SSP/SP, residente e domiciliado no Sitio Boqueirão das Pacas, S/N, Zona Rural, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 86/2021, tendo em vista à necessidade de se acrescentar o quantitativo licitado nos itens 44 E 45, devido a necessidade do acréscimo na Quilometragem diária constante no projeto, conforme na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade de Medida	Quant Licitado KM DIÁRIO	Quantidade KM Acrescentada	Total km Diário acrescentado X 20 Diária Mês	Qtda de meses restantes do Contrato	Valor do KM	Valor Total do Aditivo
12	SÍTIO LADEIRA DANTAS Á BREJINHO	KM	28,41	2	40	9	3,33	1.198,84
								1.198,84

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina nas Clausulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, § 1º da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 1.198,84 (Hum Mil Cento e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos).**

DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Terceiro

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 86/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

BREJINHO - PE, 25 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

REGINALDO ROBERTO FERREIRA GUEDES **25837595821**
CNPJ sob o nº 42.805.799/000-33
Contratado

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:03F8C963

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 87/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E lado R.P TRANSPORTES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **R.P TRANSPORTES,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.078.777/0001-37, com sede na Vila Lagoinha, S/N, Bairro Brejinho, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr. º **ROBERIO PEREIRA DE SOUSA,** portador do CPF: 198.469.138-42 e RG: 25.260-184 SSP/SP, residente e domiciliado na Vila Lagoinha, S/N, Bairro Brejinho, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 87/2021, tendo em vista à necessidade de se acrescentar o quantitativo licitado nos itens 44 E 45, devido a necessidade do acréscimo na Quilometragem diária constante no projeto, conforme na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade de Medida	Quant Licitado KM DIÁRIO	Quantidade KM Acrescentada	Total km Diário acrescentado X 20 Diária Mês	Qtda de meses restantes do Contrato	Valor do KM	Valor Total do Aditivo
18 e 19	SÍTIO CALDEIRÃO DE SIMAR, SÍTIO MUSSAMBÉ, SÍTIO GATO, SÍTIO BOQUEIRÃO Á BREJINHO	KM	43,96	4,04	80,8	9	3,49	2.537,88
23	SÍTIO BREJINHO DE TOMÉ, SÍTIO CACHOEIRA DE PATOS, SÍTIO XAVIER Á SÍTIO BREJINHO DE TOMÉ	KM	31,40	7,85	157	9	3,68	5.199,84
								7.737,72

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina nas Clausulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, § 1º da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 7.737,72 (Sete Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos).**
DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Terceiro

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 87/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

BREJINHO - PE, 25 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

R.P TRANSPORTES
CNPJ sob o nº 24.078.777/0001-37
Contratado

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B5EDB5DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 88/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E lado **RUSVAN TRANSPORTES ESCOLAR.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **RUSVAN TRANSPORTES ESCOLAR,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.992.986/0001-73, com sede Na Rua Professor Edson Simões S/N, Bairro Novo Horizonte, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr.º º **RUSVAN LUSTOZA SILVA,** portador do CPF: 039.040.484-57 e RG: 62.509-66 SPS/PE, residente e domiciliado Na Rua Professor Edson Simões S/N, Bairro Novo Horizonte, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 88/2021, tendo em vista à necessidade de se acrescentar o quantitativo licitado nos itens 44 E 45, devido a necessidade do acréscimo na Quilometragem diária constante no projeto, conforme na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade de Medida	Quant Licitado KM DIÁRIO	Quantidade KM Acrescentada	Total km Diário acrescentado X 20 Diária Mês	Qtda de meses restantes do Contrato	Valor do KM	Valor Total do Aditivo
44	SÍTIO FECHADO, SÍTIO SERRINHA Á BREJINHO TARDE	KM	26,910	4,68	93,60	9	3,34	1.407,51
45	SÍTIO FECHADO, SÍTIO SAMPAIO, SÍTIO SERRINHA Á BREJINHO NOITE	KM	26,910	4,68	93,60	9	3,34	1.407,51
								2.815,02

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina nas Clausulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, § 1º da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 2.815,02 (Dois Mil Oitocentos e Quinze Reais e Dois Centavos).**
DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Terceiro

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 88/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

BREJINHO - PE, 25 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

RUSVAN TRANSPORTES ESCOLAR
CNPJ Sob O Nº 42.992.986/0001-73
Contratado

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:340905C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 89/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E lado V.L TRANSPORTES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **V.L TRANSPORTES,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.947.694/0001-74, com sede Rua Severino Gomes dos Santos, Nº 18, Bairro Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, representada neste ato pelo proprietário a Sra. **VERA LUCIA CAETANO DOS SANTOS,** portadora do CPF: 388.110.494-15 e RG: 23.782-65

SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Severino Gomes dos Santos, Nº 18, Bairro Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 89/2021, tendo em vista à necessidade de se acrescentar o quantitativo licitado nos itens 44 E 45, devido a necessidade do acréscimo na Quilometragem diária constante no projeto, conforme na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade de Medida	Quant Licitado KM DIÁRIO	Quantidade KM Acrescentada	Total km Diário acrescentado X 20 Diária Mês	Qtda de meses restantes do Contrato	Valor do KM	Valor Total do Aditivo
16	SÍTIO LAGO DOS CAMPOS, SITÍO CALDEIRÃO, SÍTIO MUSSAMBÉ, SÍTIO BOQUEIRÃO Á BREJINHO	KM	26,09	6,52	130,4	9	3,77	4.426,17
17	SÍTIO MUCAMBER, SÍTIO CALDEIRÃO, SÍTIO BOQUEIRÃO Á SÍTIO MUSSAMBÉ	KM	27,52	4,48	89,6	9	3,34	3.016,11
20	SÍTIO LAGOA DOS CAMPOS, SÍTIO CALDEIRÃO, SÍTIO MUSSAMBÉ Á BREJINHO	KM	23,83	5,96	119,2	9	3,80	4.074,93
								11.517,21

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina nas Clausulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, § 1º da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 11.517,21 (Onze Mil Quinhentos e Dezessete Reais e Vinte e Um Centavos).**
DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Terceiro

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 89/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

BREJINHO - PE, 25 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

V.L TRANSPORTES
CNPJ sob o nº 23.947.694/0001-74
Contratado

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F0D639FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 90/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E lado VINICIUS LOPES DE ALMEIDA 12870637489.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **VINICIUS LOPES DE ALMEIDA 12870637489,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.731.091/0001-12, com sede No Sitio Serraria Nº 120, Zona Rural, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr.º **VINICIUS LOPES DE ALMEIDA,** portador do CPF: 128.706.374-89 e RG: 10.507-503 SDS/PE, residente e domiciliado No Sitio Serraria Nº 120, Zona Rural, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 90/2021, tendo em vista à necessidade de se acrescentar o quantitativo licitado nos itens 44 E 45, devido a necessidade do acréscimo na Quilometragem diária constante no projeto, conforme na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade de Medida	Quant Licitado KM DIÁRIO	Quantidade KM Acrescentada	Total km Diário acrescentado X 20 Diária Mês	Qtda de meses restantes do Contrato	Valor do KM	Valor Total do Aditivo
44	SÍTIO SERRARIA Á SÍTIO FECHADO	KM	24,69	6,17	123,4	9	3,79	4.210,88
								4.210,88

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina nas Clausulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, § 1º da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 4.210,88 (Quatro Mil Duzentos e Dez Reais e Oitenta e Oito Centavos).**
DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Terceiro

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 90/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

BREJINHO - PE, 25 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

VINICIUS LOPES DE ALMEIDA 12870637489
CNPJ sob o nº 41.731.091/0001-12
Contratado

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:FDBE2C97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 70/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E ADRIANO DANTAS DE OLIVEIRA SILVA 06933215474.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **ADRIANO DANTAS DE OLIVEIRA SILVA 06933215474,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.186.795/0001-99, com sede No Sitio Ladeira Dantas, S/N, Zona Rural, São Jose do Egito - PE, CEP: 56.700-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr. º **ADRIANO DANTAS DE OLIVEIRA SILVA,** portador do CPF: 069.332.154-74 e RG: 7.562.916 SDS/PE, residente e domiciliado No Sitio: Ladeira Dantas, S/N, Zona Rural, São Jose do Egito - PE, CEP: 56.700-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 70/2021, tendo em vista à necessidade de se acrescentar o quantitativo licitado no item 11, devido a necessidade do acréscimo na Quilometragem diária constante no projeto, conforme na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade de Medida	Quant Licitado KM DIÁRIO	Quantidade KM Acrescentada	Total km Diário acrescentado X 20 Diária Mês	Qtda de meses restantes do Contrato	Valor do KM	Valor Total do Aditivo
13	SITIO LADEIRA DANTAS, SITIO GREGORIO, SITIO TAMBORIÚ Á BREJINHO MANHÃ	KM	30,37	3,43	68,60	9	3,70	2.283,56
								2.283,56

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina nas Clausulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, § 1º da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 2.283,56 (Dois Mil Duzentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos).**
DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Terceiro

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 70/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

BREJINHO - PE, 25 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

ADRIANO DANTAS DE OLIVEIRA SILVA
06933215474
CNPJ: 40.186.795/0001-99
Contratado

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F831D4BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 79/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E JAILSON FELIX DE BARROS11178951499.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **JAILSON FELIX DE BARROS11178951499,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.734.562/0001-46, com sede na Rua Santa Terezinha, Nº 3, Bairro Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr. º **JAILSON FELIX DE BARROS,** portador do CPF: 111.789.514-99 e RG: 3985415 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, Nº 3, Bairro Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 79/2021, tendo em vista à necessidade de se acrescentar o quantitativo licitado no item 13, devido a necessidade do acréscimo na Quilometragem diária constante no projeto, conforme na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade de Medida	Quant Licitado KM DIÁRIO	Quantidade KM Acrescentada	Total km Diário acrescentado X 20 Diária Mês	Qtda de meses restantes do Contrato	Valor do KM	Valor Total do Aditivo
32	SÍTIO MATA GRANDE, VILA DE FÁTIMA Á BREJINHO	KM	25,79	5,21	104,2	9	3,77	3.535,22
41 E 42	SÍTIO LAGOINHA Á BREJINHO	KM	38,06	9,52	190,4	9	3,58	6.131,47
								9.666,69

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina nas Clausulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, § 1º da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 9.666,69 (Nove Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos).**
DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Terceiro

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 79/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

BREJINHO - PE, 25 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

JAILSON FELIX DE BARROS11178951499
CNPJ sob o nº 41.734.562/0001-46
Contratado

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D68FEF32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. **Processo Administrativo**: Nº 279/2021- **Processo Licitatório**: 110**/FMS/2021**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/FMS/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de TOLDOS**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.
1	**TOLDO PIRAMIDAL 6X6** - CARACTERISTICAS MINIMAS: TENDA PIRAMIDAL 6M X 6M; ESTRURUA EM CHAPA DE AÇO CARBONO TUBULAR GALVANIZADO, SOLDADO POR SISTEMA MIG, MONTADA POR SISTEMA DE ENCAIXE, UNIDAS POR PARAFUSO 14MM E CONEXOES EM AÇO; PÉS COM 3M DE ALTURA, DE 3 POLEGADAS NA CHAPA 14; LONA DE COBERTURA DE PVC CALANDRADA NA COR AZUL, COM REFORÇO EM POLIESTER IMPERMEAVEL, BLACKOUT SOLAR, ANTI-CHAMA, ANTI-MOFO, TRATAMENTO UVA E UVB; UTIIZAÇÃO DE VELCROS LARGO , REFORÇADOS PARA FIXAÇÃO DA LONA NA ESTRUTURA; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND.	4
2	**TOLDO PIRAMIDAL 4X4** - CARACTERISTICAS MINIMAS:	UND.	2

	TENDA PIRAMIDAL 4M X 4M; ESTRURUA EM CHAPA DE AÇO CARBONO TUBULAR GALVANIZADO, SOLDADO POR SISTEMA MIG, MONTADA POR SISTEMA DE ENCAIXE, UNIDAS POR PARAFUSO 14MM E CONEXOES EM AÇO; PÉS COM 3M DE ALTURA, DE 3 POLEGADAS NA CHAPA 14; LONA DE COBERTURA DE PVC CALANDRADA NA COR AZUL, COM REFORÇO EM POLIESTER IMPERMEAVEL, BLACKOUT SOLAR, ANTI-CHAMA, ANTI-MOFO, TRATAMENTO UVA E UVB; UTIIZAÇÃO DE VELCROS LARGO , REFORÇADOS PARA FIXAÇÃO DA LONA NA ESTRUTURA; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.		

Sagrando-se vencedoras as empresas:
1- AIALA EVENTOS EIRELI - CNPJ Nº 10.862.668/0001-00 **VALOR GLOBAL ARREMATADO: R$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**;

Cabo de Santo Agostinho, 20 de dezembro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:46C235B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293.2021

PORTARIA Nº 293/2021

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal e considerando os requerimentos formulados pelos interessados, servidores desta Prefeitura, e pelo presente considerar deferidos;

RESOLVE:

Art.1º- Determinar a anotação nas fichas funcionais dos servidores a seguir nominados, das concessões, que se encontram amparadas pela legislação vigente:

Férias

Nome	Ano ref. as férias	Matrícula	Saída e retorno	Função
ALESSANDRA TADEIA NOE SANDES	2019 A 2020	5003016	20.12.2021 A 19.01.2022	SECRETÁRIA DE SAUDE
ALINE COSTA DA SILVA	2019 A 2020	97195	01.12.2021 A 31.12.2021	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
ANA MARIA SIQUEIRA DA SILVA	2020 A 2021	52299	01.12.2021A 31.12.2021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
ANA PAULA MENDES DO NASCIMENTO	2020 A 2021	97072	01.12.2021A 31.12.2021	TECNICA DE ENFERMAGEM
CECILIA MARIA PEÇANHA ESTEVES PATRIOTA	2020 A 2021	60100304	20.12.2021 A 19.01.2022	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CESAR FAUSTINO FERREIRA	2020 A 2021	60097197	01.12.2021A 31.12.2021	ODONTOLOGO
CLAUDINETE DE LIMA	2020 A 2021	60100383	23.11.2021A 23.12.2021	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
COSMA BARBOSA DA SILVA	2018 A 2019	6670	01.12.2021A 31.12.2021	AGENTE DE SAUDE
DAMIANA VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA	2020 A 2021	60100429	10.12.2021A 09.01.2022	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
FELIPE VERAS CANTO	2020 A 2021	97202	07.12.2021A 06.01.2022	ODONTOLOGO
ITALLO SELTON LIRA E SOUSA	2020 A 2021	60100157	13.12.2021A 12.01.2022	PROCURADOR
JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA	2021 A 2022	60097204	20.12.2021 A 19.01.2022	SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA
JONAS RODRIGUES	2021 A 2022	60100120	20.12.2021 A 19.01.2022	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
JOSE ADAILTON DO NASCIMENTO	2020 A 2021	60100373	01.12.2021A 31.12.2021	GUARDA MUNICIPAL
JOSE DE ANCHIETA ALVES DE QUEIROZ	2021 A 2022	1029	20.12.2021 A 19.01.2022	SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
JOSE EVERALDO RODRIGUES PATRIOTA	2021 A 2022	60100374	01.04.2021 A 01.04.2022	SECRETÁRIO DE GOVERNO
JOSEFA ADELINA RODRIGUES	2020 A 2021	5009991	01.12.2021A 31.12.2021	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
JOSEFA ARLETE MENDES REIS	2020 A 2021	5488	17.12.2021A 16.01.2022	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
JOSEFA ROSANA DA SILVA	2019 A 2020	97115	01.12.2021A 31.12.2021	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
JULIENE DO NASCIMENTO DE LUNAS	2018 A 2019	97108	07.12.2021A 06.01.2022	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
KARLA CRISTIANY PATRIOTA DE MEDEIROS	2018 A 2019	50043395	01.12.2021 A 31.12.2021	TECNICO ADMINISTRATIVO
KARLLA WALKIRIA DA SILVA ATANASIO	2019 A 2020	60096855	01.12.2021 A 31.12.2021	AGENTE DE SAUDE
LUCAS SIQUEIRA LOPES	2019 A 2020	96970	04.12.2021 A 03.01.2022	VIGIA
MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS	2018 A 2019	5006823	15.12.2021 A 14.01.2022	AGENTE DE SAUDE
MARIA CLEONICE BESERRA DA SILVA	2020 A 2021	3298	01.12.2021 A 31.12.2021	AGENTE DE SAUDE
MARIA DAS DORES DA SILVA	2019 A 2020	6840	03.12.2021 A 02.01.2022	AGENTE DE SAUDE
MARILIA MONICA ALVES DE QUEIROZ SANTOS	2018 A 2019	60097137	01.12.2021 A 31.12.2021	FISCAL DE TRIBUTOS
RENALDY ALVES DOS SANTOS FILHO	2020 A 2021	60100427	01.12.2021 A 31.12.2021	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
ROMARIO MASCENA AMORIM LOPES	2020 A 2021	60100423	01.12.2021A 31.12.2021	MEDICO PLANTONISTA
SINEIDE BARROS TEOTONIO	2019 A 2020	97068	01.12.2021 A 31.12.2021	TECNICA DE ENFERMAGEM
SUZANA FERNANDES DA SILVA SANTOS	2020 A 2021	97148	01.12.2021 A 31.12.2021	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
TIAGO ARRUDA PEREIRA	2021 A 2022	60100387	20.12.2021 A 19.01.2022	SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA
VANEIDE RODRIGUES DE ANDRADE	2020 A 2021	60100164	01.12.2021 A 31.12.2021	AGENTE DE ENDEMIAS
VILBERTO ANGELO MALAQUIAS	2020 A 2021	60100154	20.12.2021 A 19.01.2022	SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-Prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:0D30FB44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022-E/2021

Aos 06 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda e Unidades Básicas de Saúde do Município de Casinhas/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**						
CNPJ: 41.836.567/0001-80						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
12	CAIXA P/ PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	EMBAMEDI	Unidades	100	8,70	870,00
TOTAL						870,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 41.836.567/0001-80
Valor: R$ 870,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:EE46B2DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2021 - FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00029/2021

Aos 17 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00029/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares e fórmulas destinados ao Fundo de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: A R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA						
CNPJ: 32.929.561/0001-66						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL EM PÓ, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, RICA EM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTA DE SACAROSE (AÇÚCAR), LACTOSE E GLÚTEN, PERMITE DOIS TIPOSDE DILUIÇÃO: NORMOCALÓRICA (1.0 KCAL/ML) OU HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML). SEM SABOR. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 350 G. PRODUTO EQUIVALENTE A: NUTRIDRINK PROTEIN, NUTRISSON 1.5	PRODIET	UNIDADES	500	52,65	26.325,00
TOTAL						26.325,00

VENCEDOR: ALBERTINO SOARES DE MELO JUNIOR						
CNPJ: 06.945.271/0001-04						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
7	FORTINI (COTA RESERVADA 25% – ME, MEI E EPP) – FÓRMULA POLIMÉRICA SEM SABOR FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS MAIORES DE 01 ANO DE IDADE, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, EM PÓ, COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO E IDR PARA MACRO E MICRO NUTRIENTES. UTILIZADA POR VIA ORAL OU ENTERAL. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN SEM SABOR COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM – LATA DE 400G. MARCA: PEDIASURE – LATA 400G – FABRICANTE: ABBOTT – PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA – REGISTRO ANVISA: 4.7432.0343 (MORANGO) / 4.7432.0342 (BAUNILHA) / 4.7432.0341 (CHOCOLATE) – PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES.	FORTINI DANONE	UNIDADES	500	58,50	29.250,00
TOTAL						29.250,00

VENCEDOR: CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 13.441.051/0002-81						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
8	COMPOSTO LÁCTEO INFANTIL EM PÓ SEM LACTOSE. CONTENDO CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, D, C E E. ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 380G A 800G– MARCAS DE REFERÊNCIA: NINHO SEM LACTOSE, MILNUTRI SOJA).	NESTLE	UNIDADES	50	44,97	2.248,50
9	PROTEINA TIPO ALBUMINA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, CARACTERISTICA ADICIONAIS DE CLARA DE OVO, GRAI PUREZA MÍNIMO DE 90%. PADRÃO ALBUMINA. EMBALAGEM 500 GR.	SOLAR COM E AGROINDUSTRIA LTDA	UNIDADES	50	43,99	2.199,50
11	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, COM PROTEÍNA DO SORO O LEITE E CASEÍNA, GORDURA VEGETAL E LÁCTEA, LACTOSE, PREBIÓTICO, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, LATA 800G. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTOGENO 2 OU SIMILAR.	NESTLE	UNIDADES	150	37,67	5.650,50
12	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEINA DO SORO DO LEITE ENRIQUECIDO COM PREBIÓTICOS. DENSIDADE CALÓRICA: 66 A 68 KCAL/100 ML, APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTOGENO 1/ NESTLÉ, NAN COMFOR 1/ NESTLE, ENFAMIL PREMIUM 1/ MEAD JOHNSON, APTAMIL PREMIUM / DANONE OU OUTRA MARCA COM DESENPENHO SIMILAR OU SUPERIOR.	NESTLE	UNIDADES	300	24,48	7.344,00
13	FORMULA INFANTIL ESPECIAL SEM LACTOSE – FORMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA PARA LACTENTES COM ATE 12 MESES DE IDADE. ISENTA DE LACTOSE. PERFIL DE CARBOIDRATOS EXCLUSIVAMENTE DE MALTODEXTRINA. PROTEINAS LACTEAS COM CASEINA E/OU SORO DE LEITE. LIPIDIOS DE GOR – FORMULA INFANTIL ESPECIAL SEM LACTOSE – FORMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA PARA LACTENTES COM ATE 12 MESES DE IDADE. ISENTA DE LACTOSE. PERFIL DE CARBOIDRATOS EXCLUSIVAMENTE DE MALTODEXTRINA. PROTEINAS LACTEAS COM CASEINA E/OU SORO DE LEITE. LIPIDIOS DE GORDURA VEGETAL E OFERTA MAXIMA ATE 5 POR CENTO GORDURA ANIMAL. CONTENDO DHA. ARA E NUCLEOTIDEOS. CONTENDO VITAMINAS. MINERAIS E OLIGOELEMENTOS QUE ATENDAM AS RECOMENDACOES DO CODEX ALIMENTARIUS (FAO/OMS). ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. EMBALAGEM CONTENDO A DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO. DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. NUMERO DO LOTE. SENDO INDISPENSAVEL REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. MARCAS DE REFERENCIA NAN SL. APTAMIL SL. ENFAMIL SL. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. APRESENTACAO EM PO. EMBALADO EM LATAS DE 400G.	NESTLE	UNIDADES	400	46,67	18.668,00
14	FÓRMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL COM 1,5 KCAL/ ML, 17% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO DE CÁLCIO SÓDIO), QUE CONTENHA TCM ACIMA DE 20% FONTE DE FIBRAS NO MÍNIMO 40% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PACK CONTENDO NO MÍNIMO 01 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REF: ISOSOURCE 1,5 ISOSOURCE 1.5 – MARCA DE REFERÊNCIA NESTLE OU OUTRA MARCA COM DESENPENHO SIMILAR OU SUPERIOR.	NESTLE	UNIDADES	600	25,51	15.306,00
17	FÓRMULA LÁCTEA DE PARTIDA, EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, FERRO ELC– PUFAS PARA LACTENTES DE 0 A 6MESES. EMBALAGEM: LATA 800 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: NAN CONFORT 1, MARCAS SIMILIAR OU SUPERIOR	NESTLE	UNIDADES	150	47,77	7.165,50
18	FÓRMULA LÁCTEA DE SEGUIMENTO, EM PÓ, COM OU SEM PREBIÓTICOS, COM FERRO E LC–PUFAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 2, ENFAMIL 2, NAN CONFORT 2.	NESTLE	UNIDADES	150	21,75	3.262,50
TOTAL						61.844,50

VENCEDOR: EDQUALITY DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI						
CNPJ: 26.211.408/0001-04						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
20	FÓRMULA INFANTIL SEMI–ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, 100% MALTODREXTRINA, CONTÉM TCM, ARA E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. LATA 400G.	DANONE	UNIDADES	900	130,00	117.000,00
21	FÓRMULA INFANTIL SEMI–ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, 100% MALTODREXTRINA, CONTÉM TCM, ARA E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. LATA 400G.	DANONE	UNIDADES	300	130,00	39.000,00
TOTAL						156.000,00

VENCEDOR: NUTRI HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 10.782.968/0002-51						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	PEDIASURE – NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS COM DIFICULDADES ALIMENTARES. FÓRMULA POLIMÉRICA PEDIÁTRICA FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS MAIORES DE 01 ANO DE IDADE, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, EM PÓ COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR	ABBOTT	UNIDADES	250	45,00	11.250,00

	BIOLÓGICO E IDR PARA MACRO E MICRO NUTRIENTES. UTILIZADA POR VIA ORAL OU ENTERAL COM BAIXOS NÍVEIS DE LACTOSE E ISENTO GLÚTEN, COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. SABOR BAUNILHA, CHOCOLATE. EMBALAGEM – LATA DE 400G.					
2	ENSURE 400 GRAMAS.SUPLEMENTO ALIMENTAR, ALIMENTO NORMOPROTEICO E NORMOCALORICO. SUPLEMENTO EM PÓ PARA USO VIA ORAL E ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E EQUILIBRADO, QUE FORNEÇA 1,0 KCAL/L. COM SACAROSE, PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO ACRESCIDO DE INSULINA E FOS E RICO EM ÁCIDOS GRAXOS MONO E POLI–SATURADOS APROXIMADAMENTE 14,7% DE PROTEÍNA DE GLUTEN E LACTOSE. LATA DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ABBOTT	UNIDADES	600	45,00	27.000,00
10	FÓRMULA DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA PESSOAS COM DIABETES. FÓRMULA EXCLUSIVA COM CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO AJUDA A MANTER ESTÁVEIS OS NÍVEIS DE AÇÚCAR NO SANGUE. COM CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO COM BAIXO INDICE GLICÊMICO. FÓRMULA HIPERPROTEICA COM FIBRAS: AÇÃO PREBIÓTICA DAS FIBRAS QUE AUXILIAM NO FUNCIONAMENTO DO INTESTINO SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. LATA 400G GLUCERNA SR PÓ.	ABBOTT	UNIDADES	200	63,00	12.600,00
19	SUPLEMENTO/COMPLEMENTO NUTRICIONAL QUE CONTENHA NO MÍNIMO 25 VITAMINAS E MINERAIS, COM A PRESENÇA DE FIBRAS CONTRIBUINDO PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL. INDICADO PARA: CONVALESCENTES, IDOSOS, BAIXO PESO, DESNUTRIDOS E INAPETENTES. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. APRESENTAÇÃO LATA DE 370G OU MAIS. MARCAS DE REFERÊNCIA SUSTEVIT/VIDAFORTE/SUSTAGEN/ MEAD JOHNSON, NUTREN SENIOR/ NESTLE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESENPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	MEADJOHNSON NUTRITION	UNIDADES	100	39,00	3.900,00
TOTAL						54.750,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00029/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA.
32.929.561/0001-66
Item(s): 3.
Valor: R$ 26.325,00
- ALBERTINO SOARES DE MELO JUNIOR.
06.945.271/0001-04
Item(s): 7.
Valor: R$ 29.250,00
- CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
13.441.051/0002-81
Item(s): 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 14 - 17 - 18.
Valor: R$ 61.844,50
- EDQUALITY DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI.
26.211.408/0001-04
Item(s): 20 - 21.
Valor: R$ 156.000,00
- NUTRI HOSPITALAR LTDA.
10.782.968/0002-51
Item(s): 1 - 2 - 10 - 19.
Valor: R$ 54.750,00

Total: R$ 328.169,50

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 17 de Dezembro de 2021

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:3D74E1CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RELAÇÃO DOS APROVADOS NA LEI ALDIR BLANC

Nome		Categoria
01	Pitágoras Chagas de Oliveira Junior	A
02	Flavia Trujillo dos Santos	A
03	José Renan Robson Silva	A
04	Sivanildo Aciole Lins	A
05	Vanessa Daniele de Souza	A
06	Vanielle Caroline de Sousa Farias	A
07	Bruno Ribeiro de Oliveira	A
08	Maria das Neves pereira Neta	A
09	Givaldo Fortunato de Almeida	A
10	Jean Leonardo campos Cavalcante	A
11	Ericks Ayran Nascimento	A
12	Amaro José da Silva	A
13	Ayrton Guimarães de Souza	A

Nome		Categoria
01	José Martiliano Ribeiro	B
02	José Ribeiro de Farias Costa	B
03	José Antônio de Souza	B
04	Marcone Antônio dos Santos	B
05	Inácio Clementino Guimarães	B
06	Francielly Lorrany Monteiro Oliveira	B
07	Quitéria Alexandrina da Conceição	B
08	Adelson Damião da Silva	B

Nome		Categoria
01	Antônio José de Farias	C
02	Marciano Manoel da Silva	C
03	Bruno Antônio de Paiva	C
04	Severino Gomes	C
05	Inácio Geraldo de Paiva	C
06	Misael Ivo de Farias	C
07	José Claudivanio da Silva	C
08	Marcelo Carlos Bispo	C
09	Alex José Vidal	C
10	José Adriano da Silva	C
11	Márcio do Nascimento	C
12	Laudemir de Oliveira Santos	C
14	José das Neves Torres	C
15	Ivanilson Antônio da Silva	C
16	Erasmo Silva Germinio	C
17	Gustavo Miguel de Araújo Souza	C
18	Ezequiel José de Lima	C
19	José Luís da Silva	C
20	Guilherme de Araújo Souza	C
21	João Victor de Santana	C
22	Evandro José da Silva	C
23	Allana Silva Paiva	C
24	João Miguel Chaves	C
25	Antônio José Bezerra da Silva	C
26	Ronaldo José da Silva Junior	C
27	Adegilson José da Silva Andrade	C
28	Everaldo Luiz Pereira	C
29	Irene Ana da Silva	C
30	Vitória Kaylany dos Santos Silva	C

Nome		Categoria
01	Inácio Irineu da Silva	D
02	Maria Rita Gonçalves Chaves	D
03	Mariana Alves Monteiro	D
04	Juliano Eugenio Severo Barreto	D

Nome		Categoria
01	Edson silva Germinio	E
02	Valquíria Maria da Silva	E
03	Ranieri Robson da Silva	E

Nome		Categoria
01	Dilmasio Antônio da Silva Souza	F
02	Geane Carla Paiva	F
03	Luciano Alves Monteiro	F

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D3A0DA42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 010/2021.

PORTARIA SEFAZ Nº 010/2021.

Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, incidentes sobre os imóveis prediais e territoriais situados no Município de Olinda para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar Municipal n0 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam constituídos, pelo lançamento, os créditos tributários relativos ao Exercício de 2022 do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, incidentes sobre todos os imóveis prediais e territoriais (terrenos) situados no Município de Olinda, de acordo com as disposições constantes nos artigos 62 a 89 e 212 a 218, e demais dispositivos aplicáveis, da Lei Complementar Municipal n0 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, da Lei Municipal nº 5.254, de 28 de dezembro de 2.000, e do art. 142 da Lei n0 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Art. 2º - Fica assegurado aos contribuintes a redução sobre o valor do IPTU do Exercício de 2022, conforme previsto no art. 96 da Lei Complementar Municipal n0 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, já consignada no respectivo carnê de recolhimento, nos seguintes percentuais:

I - para aqueles contribuintes que, em 30 de novembro 2021, encontravam-se regularizados com o IPTU, desconto de 30% (trinta por cento) no pagamento da Cota Única, e de 10% (dez por cento) no pagamento parcelado;

II - para os contribuintes inadimplentes com o IPTU em 30 de novembro 2021, desconto de 10% (dez por cento) no pagamento em cota única.

Art. 3º - A atualização dos valores dos tributos municipais para o Exercício de 2022 se fará pela aplicação do índice de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), sobre os valores fixados para o Exercício de 2021, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.254, de 28 de dezembro de 2000, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de novembro do exercício de 2.020 a outubro do exercício de 2021.

§ 1º - Os índices de correção registrados são aplicados oficialmente para atualização dos tributos no Município de Olinda, na forma estabelecida na Lei Municipal n0 5.254, 28 de dezembro de 2.000, com os seguintes índices históricos de correção ou atualização monetária:

Índices de Correção dos Tributos Municipais Baseado na Variação do IPCA
(Lei Municipal n0 5.254, 28 de dezembro de 2.000, que regulamenta atualização monetária dos tributos municipais)

Índices de Correção dos Tributos Municipais Baseado na Variação do IPCA (Lei Municipal n0 5.254, 28 de dezembro de 2.000, que regulamenta atualização monetária dos tributos municipais)	
PERÍODO/ EXERCÍCIO	**IPCA (%)**
2022	10,67
2021	3,92
2020	2,54
2019	4,56
2018	2,70
2017	7,87
2016	9,93
2015	6,59
2014	5,84
2013	5,45
2012	6,97
2011	5,19
2010	4,17
2009	6,41
2008	4,12
2007	3,26
2006	6,36
2005	6,86
2004	13,98
2003	8,44
2002	7,19
2001	5,02

§ 2º - Para os tributos definidos em UFIR, para o Exercício de 2021, 1 (uma) UFIR corresponde a R$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos), e para o Exercício de 2022, 1 (uma) UFIR corresponde a R$ 4,03 (quatro reais e três centavos).

Art. 4º - A notificação do lançamento dos tributos, de que trata o art. 1º desta Portaria, será efetuada por meio da entrega do carnê, na forma de bloquete ou boleto bancário, no domicílio do contribuinte constante do Cadastro Imobiliário Municipal, ou por meio de edital ou aviso de lançamento, publicados em jornais de grande circulação no Município, ou em outros órgãos de comunicação.

Art. 5º - O recolhimento do IPTU e da TRSD poderá ser efetuado em Cota Única ou em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, de acordo com os prazos de vencimento discriminados no cronograma a seguir:

I - em 1 (uma) parcela ou Cota Única, com vencimento em 10 de fevereiro de 2022;

II - em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, na seguinte forma:

PARCELAS	MÊS DE RECOLHIMENTO	DATA DO VENCIMENTO
Primeira	Fevereiro	10/02/22
Segunda	Março	10/03/22
Terceira	Abril	11/04/22
Quarta	Maio	10/05/22
Quinta	Junho	10/06/22
Sexta	Julho	11/07/22
Sétima	Agosto	10/08/22
Oitava	Setembro	12/09/22
Nona	Outubro	10/10/22
Décima	Novembro	11/11/22

Art. 6º- As reclamações porventura existentes contra o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, somente poderão ser efetuadas em até 30 (trinta) dias, contados do vencimento da 1ª (primeira) parcela ou da Cota Única, mediante requerimento firmado pelo contribuinte e dirigido à Secretaria da Fazenda, por meio do Departamento de Atendimento ao Contribuinte desta Secretaria, conforme previsto no § 3º, do art. 272, e no art. 284 da Lei Complementar Municipal n0 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.

Art. 7º - Compete ao Departamento de Atendimento ao Contribuinte fornecer os esclarecimentos necessários para formulação do pedido de reclamação, de que trata o art. 6º desta Portaria, inclusive nas hipóteses de lançamentos omitidos ou sem as respectivas emissões de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, ou ainda, decorrentes de outras razões de ordem técnica ou operacional constatadas até aquela data.

Art. 8º - Não havendo apresentação de reclamação contra o lançamento, bem como não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos nos prazos estabelecidos na presente Portaria, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento), e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, na forma prevista nos artigos 52, inciso VII, e 307, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal n0 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.

Art. 9º - Os valores dos juros de mora serão devidos e calculados a partir do dia seguinte ao do vencimento do tributo, vigoram para pagamento até 30 (trinta) dias após o vencimento, sendo recalculados para mais 30 (trinta) dias quando não recolhidos, e assim sucessivamente, até o pagamento integral do débito.

Art. 10 - À Coordenadoria-Geral do Contencioso Administrativo Fiscal da Secretaria da Fazenda cabe as providências necessárias à análise, apreciação e decisão, em Primeira Instância, dos pedidos de reclamação de que trata o art. 6º desta Portaria, para efeito do que dispõe os artigos 284 e 285 da Lei Complementar Municipal n0 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária da Fazenda, em 20 de dezembro de 2021.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Aline França da Silva
Código Identificador:6B2617D9

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 011/2021.

PORTARIA SEFAZ Nº 011/2021.

Dispõe sobre o lançamento do Imposto sobre Serviços devido pelos profissionais autônomos e das Taxas de Licença devidas pelas pessoas jurídicas e firmas individuais, estabelece o cronograma de recolhimento do ISS Homologado e demais modalidades, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam constituídos, pelo lançamento, os créditos tributários relativos ao Exercício de 2022 do ISS - Ofício, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza devido pelos profissionais autônomos, e das Taxas de Licenças devidas pelas pessoas jurídicas e firmas individuais, para todos os contribuintes inscritos no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município de Olinda, de acordo com as disposições constantes nos artigos 28, 124 e 178, e demais dispositivos aplicáveis, da Lei Complementar Municipal n0 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, da Lei Municipal n0 5.254, de 28 de dezembro de 2.000, e do art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Art. 2º - A atualização dos valores dos tributos municipais para o Exercício de 2022 se fará pela aplicação do índice de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), sobre os valores fixados para o Exercício de 2021, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.254, de 28 de dezembro de 2.000, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de novembro do Exercício de 2020 a outubro do Exercício de 2021.

§ 1º - Os índices de correção registrados são aplicados oficialmente para atualização dos tributos no Município de Olinda, na forma estabelecida na Lei Municipal n0 5.254, 28 de dezembro de 2.000, com os seguintes índices históricos de correção ou atualização monetária:

Índices de Correção dos Tributos Municipais Baseado na Variação do IPCA (Lei Municipal nº 5.254, 28 de dezembro de 2.000, que regulamenta atualização monetária dos tributos municipais)	
PERÍODO/EXERCÍCIO	**IPCA (%)**
2022	10,67
2021	3,92
2020	2,54
2019	4,56
2018	2,70
2017	7,87
2016	9,93
2015	6,59
2014	5,84
2013	5,45
2012	6,97
2011	5,19
2010	4,17
2009	6,41
2008	4,12
2007	3,26
2006	6,36
2005	6,86
2004	13,98
2003	8,44
2002	7,19
2001	5,02

§ 2º - Para os tributos definidos em UFIR, para o Exercício de 2021, 1 (uma) UFIR corresponde a R$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos), e para o Exercício de 2022, 1 (uma) UFIR corresponde a R$ 4,03 (quatro reais e três centavos).

Art. 3º - A notificação do lançamento dos tributos, de que trata o caput do art. 1º desta Portaria, será efetuada por meio da entrega do carnê, na forma de bloquete ou boleto bancário, no domicílio do contribuinte constante do Cadastro Mercantil de Contribuintes, ou por meio de edital ou aviso de lançamento, publicados em jornais de grande circulação no Município, ou em outros órgãos de comunicação.

Art. 4º - Ficam estabelecidos os seguintes prazos para recolhimento do ISS-Ofício de profissionais autônomos e das Taxas de Licença de Localização e Funcionamento, Taxas de Licença de Vigilância Sanitária, Taxas de Licença pela Utilização de Máquinas e Motores e Afins, Taxas de Licença pela Utilização de Meios de Publicidade, devidas pelas pessoas jurídicas e firmas individuais inscritas no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município:

SEMESTRE/COMPETÊNCIA	**VENCIMENTO**
1º (Primeiro/Semestre)	31/03/22
2º (Segundo/Semestre)	31/08/22

Art. 5º - Fica estabelecido que o recolhimento do ISS-Homologado, ISS-Estimativa, ISS- Arbitramento, ISS-Substituto, ISS-Responsável, ISS-Terceiros, ISS-Fonte e demais modalidades, seja efetuado de acordo com o seguinte cronograma:

MÊS DE COMPETÊNCIA	**DATA DO VENCIMENTO**
Janeiro	15/02/22
Fevereiro	15/03/22
Março	14/04/22
Abril	13/05/22
Maio	15/06/22
Junho	15/07/22
Julho	15/08/22
Agosto	15/09/22
Setembro	14/10/22
Outubro	14/11/22
Novembro	15/12/22
Dezembro	13/01/23

Art. 6º - As reclamações porventura existentes contra o lançamento do ISS-Ofício, Imposto Sobre Serviços devido pelos profissionais autônomos, e das Taxas de Licença, somente poderão ser efetuadas em até 30 (trinta) dias contados do vencimento da 1ª (primeira) parcela ou da Cota Única, conforme o caso, mediante requerimento firmado pelo contribuinte e dirigido à Secretaria da Fazenda, por meio do Departamento de Atendimento ao Contribuinte desta Secretaria, conforme previsto no art. 284 da Lei Complementar Municipal n0 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.

Art. 7º - Compete ao Departamento de Atendimento ao Contribuinte fornecer os esclarecimentos necessários para formulação do pedido de reclamação, de que trata o art. 6º desta Portaria, inclusive nas hipóteses de lançamentos omitidos ou sem as respectivas emissões de DAM, ou ainda, decorrentes de outras razões de ordem técnica ou operacional constatadas até aquela data.

Art. 8º - Não havendo apresentação de reclamação contra o lançamento, bem como não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos nos prazos estabelecidos nesta Portaria, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento), e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, na forma prevista nos artigos 52, VII, e 307, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal n0 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.

Art. 9º - Os valores dos juros de mora serão devidos e calculados a partir do dia seguinte ao do vencimento do tributo, vigoram para pagamento até 30 (trinta) dias após o vencimento, sendo recalculados para mais 30 (trinta) dias quando não recolhidos, e assim sucessivamente, até o pagamento integral do débito.

Art. 10 - À Coordenadoria-Geral do Contencioso Administrativo Fiscal da Secretaria da Fazenda, cabe as providências necessárias à análise, apreciação e decisão, em primeira instância, dos pedidos de reclamação de que trata o art. 6º, para efeito do que dispõe os artigos 284 e 285 da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária da Fazenda, em 20 de dezembro de 2021.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Aline França da Silva
Código Identificador:A61DFE60

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COTAÇÃO PÚBLICA

A Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, torna público a cotação de preços visando a formação de orçamento base para futura licitação tendo como objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, através de **PROCESSO LICITATÓRIO**, na modalidade de pregão eletrônico, para **aquisição de 60 (sessenta) computadores (DESKTOP)** para as Unidades Escolares para realização de atividades pedagógicas, como o monitoramento das ações pedagógicas que visam à garantia dos direitos de aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental, com finalidade de melhorar a qualidade do ambiente das unidades escolares.

Os interessados deverão enviar as propostas e a planilha de custos para a Diretoria de Gestão Administrativa, Setor de Compras e Licitação, no horário de 08h00 às 14h00, na Rua Gastão Villarim Nº 109 Jardim Atlântico –Olinda-PE, Olinda/PE ou através do email: compras.seej@gmail.com, **no prazo de 03 (três) dias úteis, que se finda no dia 23/12/2021.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/ MODELO	QTDE	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	**Microcomputador** Processador: Intel core i5-9500 a) 6 (seis) núcleos físicos de CPU e suporte de 6 (seis) threads de processamento; **b) Clock base mínimo de 3.0GHz,** mecanismo de ajuste a freqüência dinamicamente em caso de necessidade de mais performance (turbo boost ou turbo core) alcançado o clock de 4.4GHz; c)9MBcache; d) TDP (thermal Design Power) de no mínino 65W; e) Controlador de memória com capacidade de acesso em dois canais (dual channel); f) Penúltima ou última geração disponibilizada pelo fabricante do processador para comercialização no Brasi. **MEMÓRIA RAM** a) Padrão SDRAM ou DRAM DDR4-2666MHz, sem overlock de qualquer natureza; b) capacidade instalada de 8 (oito) gigabytes; c) Expansão de memória de 64GB. **PLACA MÃE** **a)**Do mesmo fabricante do microcomputador ou comprovadamente em regime OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo e consumidor; b) Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software de gerenciamento a criptografia de arquivos específicos; pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado e remoto, ou solução equivalente embarcada no próprio sistema operacional; **c)** c) Deve possuir o quantitativo mínimo indicado para os conectores internos e interfaces integrados a placa mãe: • Deve possuir 1 (uma) interface padrão SATA de terceira geração com velocidade 6Gb/s conforme especificação da SATA-IO (SATA International Organization). • Deve possuir 1 (uma) interface padrão mínimo SATA de segunda geração com conector tipo M.2. d) Deve possuir o quantitativo mínimo indicado para os seguintes conectores no painel traseiro e/ou frontal, integrados a placa mãe: • Deve possuir 4 (quatro) portas USB, sendo pelo menos duas do tipo 3.1. • Deve possuir 1 (uma) porta RJ-45 para interface de rede padrão Gigabit Ethernet, com sinalização de atividade e velocidade de link, obedecendo aos padrões Ethernet 1000base-T, IEEE 802-3, WoL e PXE, auto-sense, full-duplex e compatível com o protocolo TCP/IP V.4. • Deve possuir no mínimo de 3 (três) conexões para monitor, sendo 1 (uma) VGA e 2 (duas) DP, sendo aceito conversores, de forma a compatibilizar com o padrão das entradas dos monitores ofertados, e também com nosso parque existente. BIOS: a) Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM ou desenvolvida especificamente para o modelo de equipamento ofertado com direitos de copyright, comprovado através de atestado específico, fornecido pelo desenvolvedor da BIOS informando o modelo do equipamento. Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados; b) Deve possuir BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; c) Deve possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; d) Deve possuir senha para nível de acesso Administrador e Usuário; e) Deve permitir ativar e desativar portas USB; f) Deve permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil; g) Deve possuir BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); h) O fabricante deve possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do sitehttp://www.uefi.org/members, na categoria "ADOPTERS", "CONTRIBUTORS", "PROMOTERS"; i) Deve dispor de ferramenta gráfica de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de boot, Módulos de Memória RAM e Dispositivo de Armazenamento (HDD ou SSD), Processador com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A mensagem de erro, deverá ser o suficiente para abertura de chamado para acionamento da garantia; j) Deve possuir ferramenta para apagar os dados de forma definitiva de HDDs ou SSDs conectados ao equipamento; Caso a licitante não possua tal ferramenta, será aceita solução externa em unidade de disco USB (Pen Drive) que funcione independentemente do sistema operacional, com licenciamento perpétuo em nome da contratante. Deverá ser entregue uma unidade por equipamento; k) O FABRICANTE ofertado deverá possuir o nome presente na diretiva Distributed Management Task Force (DMTF), na categoria "Leadership" ou "Board" (https://www.dmtf.org/about/list); l)O equipamento ofertado deverá estar em conformidade com o padrão EPEAT BRONZE, sendo conferido através do site www.epeat.net, ou será aceito as certificações do INMETRO de acordo com a Portaria Nº 170, De 10 de Abril de 2012; m) A BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução a mesma. . DISCO RÍGIDO: a) Deve possuir capacidade mínima de 1000 Gigabytes; b) Deve possuir interface Serial SATA 6Gb/s; c) Deve possuir velocidade de 7.200 rpm; d) Deve possuir tecnologias S.M.A.R.T. e NCQ; e) Retenção de mídia: Deverá permitir que, por questão de segurança, a instituição/órgão retenha a devolução de discos rígidos defeituosos que tenham sido repostos. Deverá ser comprovado por documento do fabricante PROCESSAMENTO GRAFICO (INTERFACE DE VIDEO): a) Deve permitir no mínimo 3 (três)				

	displays simultâneos; b) Deve permitir exibição nos modos individual, clone e estendido; c) Deve permitir o uso compartilhado da memória principal gerenciada dinamicamente ou possuir memóriadedicada de no mínimo 1 gigabyte; d) A interface gráfica deve ser certificada para DirectX 12, OpenGL 4.4 e/ou OpenCL 2.0; e) Deve ser aderente aos padrões de vídeo do item 04.2.4, com DisplayPort eHDMI 1.4 ou VGA com conversor. AUDIO: a) Deve ser compatível com as especificações de padrão aberto HD Áudio. GABINETE: a) Deve ser padrão SmallFormFactor (SFF), não devendo ultrapassar o volume de 9,5 (nove virgula cinco) litros, utilizável na posição vertical e horizontal sem prejuízo das funcionalidades, estabilidade ou desempenho dos componentes do microcomputador, sendo aceito gabinete com tolerância de 5% para mais; b) Deve possuir acabamento interno composto de superfícies não cortantes; c) O gabinete devera possuir condições para implementação de trava ou cabo de segurança sem necessidade de adaptações; d) Deve ser fornecido um cabo do tipo Kensingtonou compatível por equipamento, possuindo sistema de abertura por chaves ou segredo; e) Deve possuir sistema de sinalização de intrusão, com aviso na tela ou através de log especifico; f) Deve possuir indicadores frontais do estado de operação do microcomputador,sendoestes,minimamente, ligadoe atividade de disco rígido; g) Deve possuir pintura na cor predominante preto ou grafite, sendo permitida a frente em tom cinza ou prata; h) Deve possuir na parte frontal do gabinete: • Deve possuir conexão para microfone e fone de ouvido sendo aceito o atendimento das duas funcionalidades em conector único tipo “combo”. • Deve possuir Botão liga/desliga Fonte a) Deve possuir, no mínimo, potência de 180Watts, sendo suficiente para alimentar todos os componentes e interfaces em sua capacidade máxima de expansão, de acordo com as especificações elétricas dos mesmos contida neste edital; b) Deve possuir eficiência mínima de 85% operando com carga máxima ou superior; c) Deve possuir tensão de entrada CA 110/220 V a 50-60 Hz, com seletor automático; d) Deve possuir cabo de alimentação elétrica com plugue macho de acordo com a norma NBR 14136. MONITOR: a) Deve possuir tela 100% plana de LED com tecnologia IPS ou VA e dimensões mínimas **de 21”** Polegadas; b) Deve possuir resolução de 1920 x 1080 a uma frequência horizontal de 60Hz; c) Deve possuir conectores de entrada nativos: 01 (uma) entrada com conector HDMI, um VGA e um Conector DisplayPort (DP); d) Deve possuir tempo de resposta máximo de 8ms; e) Deve possuir contraste típico mínimo de 1.000:1; f) Deve possuir tela anti-reflexiva; g) Deve possuir energy Star 6.0; h) Possui ajuste de Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação; i) Deve ser capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto desligamento e economia de energia elétrica; j) Deverá registrar informações no formato EDID (Extended Display Identification Data), capaz de ser lido por softwares de inventário; k) Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento e conexão com o Microcomputador sem a utilização de acessórios ou adaptadores; l) Deve possuir a fonte de alimentação interna ou externa ao gabinete do monitor; m)Deve possuir tensão de entrada CA 110/220 V a 50-60 Hz, com seletor automático; n) Deve possuir cabo de alimentação elétrica com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e meio) com plugue macho de acordo com a norma NBR 14136. o) A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel queimado) e deverá possuir o mesmo período de garantia do microcomputador ofertado. Deverá ser comprovado por documento do fabricante. TECLADO: a) Deve possuir conectividade USB; b) Deve ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fornecido comprovadamente sob contrato OEM; c) Deve obedecer ao padrão de cor do gabinete do micro; d) Deveser Plug and Play; e) Deve ser do tipo alfanumérico estendido (com teclado numérico), obedecendo aos padrões de disposição de teclas ABNT 2 e incluir tecla dedicada do Start Menu do Windows; f) Deve possuir teclas com aspecto quadrado ou retangular, não sendo aceito outro formato; g) Deve possuir regulagem de altura; h) Deve sinalizar as funções de CAPS lock, num lock e scroll lock por indicadores visuais no teclado ou mensagem especifica na tela do computador; i) Deve possuir teclas com grafismo permanente; j) Deve possuir marca do fabricante estampada na superfície. MOUSE: a) Deve possuir conectividade USB; b) Deve ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fornecido comprovadamente sob contrato OEM; c) Deve obedecer ao padrão de cor predominante do teclado do micro; d) Deveser Plug and Play; e) Deve possuir sensor tipo ótico ou laser; f) Deve possuir resolução de no mínimo 1000 dpi; g) Deve ter tamanho normal para operação por adultos, não sendo aceito mini mouse; h) Deve possuir no mínimo 2 (dois) botões e roda para scroll de tela com acionamento de botão na mesma para scroll automático; i) Deve ser fornecido mouse-pad; j) Deve possuir marca do fabricante estampada na superfície. SOFTWARE: a) Deverá ter pré-instalado sistema operacional Microsoft Windows Professional 10 e/ou superior de 64 bits. b) Deverá ser fornecido pelo menos um meio de restauração do software do microcomputador ao seu estado original de fornecimento. c) Deverá possuir licenças originais para todo o software fornecido. d) Não deverá haver instalado nenhum software adicional além do Windows e dos softwares necessários a implementar as funcionalidades exigidas e ao suporte do equipamento. e) O fabricante do microcomputador deverá disponibilizar em seu site para “download”, todos os drivers e atualizações do software fornecido com o micro, exceto o sistema operacional, que deverá ser coberto pela garantia de atualização padrão da Microsoft. f) O microcomputador (marca e modelo especifico) deve constar na lista “Microsoft Certified Products” relativa a versão do sistema operacional Windows 10 e/ou superior Pro fornecida, publicada no site (https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL/) da Microsoft, ou comprovação através de relatório emitido pela Microsoft para o modelo de equipamento ofertado. g) Entenda-se como modelo específico aquele cuja variação nas especificações só será aceita para a mesma linha dos componentes certificados, porém em capacidade diferente do ofertado. A placa mãe ofertada, no entanto, deverá ser a mesma constante na lista publicada. h) Software de edição de texto e outros: Deve acompanhar software do fabricante capaz de verificar as últimas atualizações de· drivers, firmware e BIOS e permitir ao usuário ou administrador do Sistema escolher realizar o upgrade/downgrade para corrigir algum problema de incompatibilidade; i) Todos os softwares deverão possuir suporte e atualizações durante o período de vigência da garantia, não sendo aceitos softwares livres ou “trial”.				

01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;
02- A empresa deverá junto com a cotação enviar uma planilha de custo da prestação do serviço de acordo com o sindicato estadual da categoria.
03- Enviar resposta pelo e-mail: **compras.seej@gmail.com**
04 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;
05 - **IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 60(SESSENTA) DIAS.**

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:59EFCFB4

SECRETARIA DE SAUDE
LISTAGEM PRELIMINAR DA SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 2021/05

SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA

CATEGORIA: MÉDICO PSF/EAP			
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	49	FRANCISCO DE ASIS BEZERRA NETO	49
2	25	JOSELITO SOBREIRO MEDEIROS	41
3	64	ALEXANDRE DOS SANTOS LIMA	37,5
4	28	FERNANDA ELIZABETHE DOS RAMOS ALVES	27,5
5	80	NATASHA ARAGAO CRUZ	25
6	52	MAIRA SOUTO OUREM COSTA	25
7	83	ANA CAROLINA MONTENEGRO VIEIRA DA SILVA	23

8	44	ELIANE OTAVIANA DE MOURA	18
9	6	LUCAS FEITOSA DE SOUZA	12
10	7	TRYCIA DA COSTA ESTEVAM MENDONÇA	11,5
11	60	GABRIELA MARIA CARVALHO ARAUJO - PCD*	1,5
12	22	RODRIGO ALVES ABREU COIMBRA	11,5
13	16	CARLOS ANDRÉ ARCOVERDE URQUIZA	10
14	47	ANNA LETÍCIA DE OLIVEIRA MELO	10
15	3	JOÃO PAULO HOLANDA SOARES	9
16	82	ISABELLA BEATRIZ BARBOSA OLIVEIRA	7
17	33	TAISA MELANIA MOREIRA DE OLIVEIRA	6
18	87	CYNTHIA NUNES ALVES SIQUEIRA	5
19	29	MILENA VIEIRA GOUVEIA DE MORAES PACHECO	5
20	58	IANE OCTAVIANO MOURA DOS SANTOS	3
21	63	PEDRO ANDERSON FERREIRA QUIRINO	3
22	59	FELIPE DE ASIS ROCHA LIMA	3
23	53	JOSÉ ROBERTO SCALONE BARBOSA	2
24	20	HIGOR JOSE DASILVA LEAL	2
25	24	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA BRAYNER	0
26	51	DEBORA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	0
27	75	DANIELLE PONTES BRAGA	0
28	96	GISELLE PINHO COSTA SOUZA	0
29	30	EDERLINE SUELLY VANINI DE BRITO	0
30	88	ANA MARIA ROCHA DA CRUZ LEITE	0
31	54	BRUNO AMORIM MENEZES DA SILVA	0
32	73	LIVIANY DE MATTOS ALECRIM	0
33	71	MILTON DUQUE MARQUES	0
34	11	JULIANA COUTO BARROS LIMA	0
35	46	GABRIELLA DA CONCEIÇÃO CERQUEIRA	0
36	55	THAIS MOREIRA TORRES	0
37	40	LARISSA CRISTINA CARNEIRO CAVALCANTI	0
38	57	ESMAELLA NAHAMA LACERDA SABINO	0
39	69	BRUNO BAPTISTA GRASSINI	0
40	91	ALINE PEREIRA MOARES	0
41	45	HUILA MOURA ROCHA MARQUES	0
42	10	RAFAELLA CASE DE LIMA	0
43	5	CAMILA ACACIA JORDÃO MARINHO	0
44	68	TATIANA CALLADO AMORIM CASA NOVA	0
45	4	ALEXANDRE BASELLI FILHO	0
46	78	MANUELLA AMORIM SILVA	0
47	97	ALINE MORAES LOPES	0
48	74	JOSE ARTHUR VIANA DE OLIVEIRA PIMENTEL	0
49	70	BEATRIZ BENEVIDES MARTINS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	0
50	61	DJERLLY MARQUES ARAÚJO DA SILVA	0
51	32	THALES ANDRE PONTES MATOS	0
52	14	CAROLINA GABRIELA MOTA DE FREITAS	0
53	81	VITOR HUGO ALVES MARINHO	0
54	9	RAYSSA ALESSANDRA FEITOSA MELO	0
55	8	BRUNA DA CUNHA SOTTO-MAYOR	0
56	18	LUÍS DANIEL NÓBREGA SANTOS	0
57	66	RUBIANE MARIA COSTA PININGA	0
58	56	ISABELLA PINHEIRO LITVIN	0
59	41	BEATRIZ VALENCA ANDRADA	0
60	62	LETICIA MARIA MACHADO DE FARIAS	0
61	95	GABRIELLA VIANA DA COSTA	0
62	36	AMANDA IZADORA FERREIRA DE FREITAS	0
63	86	SAIENE THALLYTA GOMES DA SILVA	0
64	23	BRENDA GABRIELA SOUZA VILELA	0
65	26	MARIA EDUARDA SARTI MONTENERO QUEIROZ	0
66	2	LORENA COELHO CARVALHO LUSTOSA	0
67	72	CAMILA LIMA FLORENCIO	0
68	48	MARIA CAROLINA ALVES MONTEIRO DE MELO	0
69	76	ANA CLARA GALINDO MIRANDA	0

CATEGORIA: MÉDICO PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	17	CARLOS JOSE VASCONCELOS VITORIANO DE MENDONÇA	46
2	43	RAFAEL XIMENES BANDEIRA DE MORAIS	1,5
3	39	MARVIN FELIPE OLIVEIRA	0
4	50	RAYSSA CRISTINA MARINHO DE OLIVEIRA QUEIROZ	0
5	1	GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO DA COSTA	0
6	12	CAIKE LUCIANO SILVA GOMES	0
7	31	BRUNA ALMEIDA ANDRADE VELLOSO	0
8	19	MARYANA DAYHARA COSTA ERLICH	0
9	77	ANA LETICIA BELTRAO RAMEH BARBOSA	0
10	89	VICTORIA STAHLHOFER KONZE	0
11	42	LYCIA SIQUEIRA VILELA	0

CATEGORIA: MÉDICO CLÍNICO

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	21	VANESSA FERREIRA DA SILVA	36
2	93	NATHALIA TORRES BRAZ	16
3	34	MARIA EDUARDA DA COSTA JACOME CORREA	16
4	27	HELMA ARAUJO MARQUES DE ALMDEIDA	5
5	15	CARLOS ANDRÉ ARCOVERDE URQUIZA	5
6	85	ANA CAROLINA MONTENEGRO VIEIRA DA SILVA	3
7	38	KARYNE ALBUQUERQUE CORDEIRO	1,5
8	37	JOANA HIGINA VIEIRA DOS REIS	0
9	79	BRUNO DIAS CAVALCANTI RIBEIRO	0

10	13	MARIA EDUARDA TENÓRIO DE SIQUEIRA	0
CATEGORIA: MÉDICO PSIQUIATRA			
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	65	BIANCA RIZZO BARBOSA LIMA	5
2	67	ANA LUISA BARBOSA PORDEUS	1,5

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:D94B4FE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO EDITAL Nº 003/2021

Republicação por retificação de lista classificatória. Atendendo aos critérios do Edital nº 003/2021 vinculado ao processo seletivo da Lei Aldir Blanc, estão classificados para o recebimento dos respectivos recursos:

ARTES CÊNICAS

NOME	CPF	CATEGORIA	VALOR
JADILSON LUIS DA SILVA	076.929.854-05	Artes Cênicas	R$ 1.500,01
CARLOS HENRIQUE DE LIMA	130.406.054-37	Artes Cênicas	R$ 1.500,01
POLIEDRO DA SILVA	075.998.724-69	Artes Cênicas	R$ 1.500,01

AUDIOVISUAL

NOME	CPF	CATEGORIA	VALOR
ROMILDO SEBASTIÃO	074.767.854-52	Audiovisual	R$ 1.901,00
AILTON ANTÔNIO DA SILVA	123.983.454-32	Audiovisual	R$ 1.901,00
JOSÉ ZÉLIO DOS SANTOS	008.357.094-26	Audiovisual	R$ 1.901,00
NADJA MARIA DE SOBRAL SILVA	093.474.524-24	Audiovisual	R$ 1.901,00

PREMIAÇÃO MÚSICO

NOME	CPF	CATEGORIA	VALOR
ALAN DJANO LOPES	044.434.434-95	Músico	R$ 2.400,01
JOSEILDO BEICHIOR DA SILVA	111.018.764-50	Músico	R$ 2.400,01
CÍCERO FREIRE DOS SANTOS	029374294-40	Músico	R$ 2.400,01
ERONILDO DOS SANTOS ARAÚJO	087.950.504-42	Músico	R$ 2.400,01
JOILTON SANTANA ARAUJO	028.449.835-10	Músico	R$ 2.400,01
JOSÉ FABRÍCIO DA SILVA	053.139.834-07	Músico	R$ 2.400,01
JAIRO DE OLIVEIRA MACHADO	027.827.514-17	Músico	R$ 2.400,01
PEDRO GUSTAVO LEÃO MARQUES CORREIA	094.931.574-58	Músico	R$ 2.400,01
ROMERO CABRAL DA SILVA	083.634.384-05	Músico	R$ 2.400,01
KALENE MARIA DOS SANTOS SILVA	114.918.634-80	Músico	R$ 2.400,01
CLEITON JOSÉ DA SILVA LIMA	135.126.934-82	Músico	R$ 2.400,01
ALANNA BARBARA LINS BATISTA	046.297.824-94	Músico	R$ 2.400,01
GUSTAVO AUGUSTO OLIVEIRA CARVALHO MATIAS	088.339.764-16	Músico	R$ 2.400,01
ADRIN ADILSON DA SILVA	135.676.254-97	Músico	R$ 2.400,01
ANGELO MARCOS CUMARU	028/.579.354-39	Músico	R$ 2.400,01
CLAUDIANE MARIA DA SILVA	079.215.974-83	Músico	R$ 2.400,01
MARINEIDE COSTA ANGELO	748.942.004-06	Músico	R$ 2.400,01
VALMIR LUIZ DA SILVA	109.331.784-17	Músico	R$ 2.400,01
ISAÍAS DOMÍCIO DE BARROS	110.855.004.54	Músico	R$ 2.400,01
CÍCERO DOS SANTOS ARAÚJO	065.454.634-70	Músico	R$ 2.400,01
CICERO JOSÉ DOS SANTOS	683.096.864-04	Músico	R$ 2.400,01
EMERSON JONAS LOURENÇO DA SILVA	115.098.704-90	Músico	R$ 2.400,01

PRÊMIO MUSICAL

NOME	CPF	CATEGORIA	VALOR
IGOR ANDERSON CAMPOS GOMES	124.993.724-86	Musical	R$1.500,00
JOSE CLAUDOMIRO RAFAEL DA SILVA FILHO	607.498.323-20	Musical	R$1.500,00
LEONARDO FERREIRA DA SILVA	025.951.274-54	Musical	R$1.500,00
JADSON JUSTINO DA SILVA	120.652.114-74	Musical	R$1.500,00
ALBERT MARQUES VIDAL	096.657.824-44	Musical	R$1.500,00
MAICON SILVA DE JESUS	133.049.544-65	Musical	R$1.500,00
ANDRE FERREIRA DA SILVA	071.773.974-00	Musical	R$1.500,00
FABIO ROGÉRIO DO NASCIMENTO	124.280.754-38	Musical	R$1.500,00
GENIVALDO FLORENTINO DUARTE	031.410.544-10	Musical	R$1.500,00
JOSE BRIVALDO ALVES DA SILVA	081.174.984-30	Musical	R$1.500,00
ANTONIO MARTINS CUMARU	088.232.134-01	Musical	R$1.500,00
ODAIR RICARDO RODRIGUES DE LIMA	076.068.924-58	Musical	R$1.500,00
EDNALDO PAULO DA SILVA	071.673.124-01	Musical	R$1.500,00
JOSÉ PEDRO DA SILVA	823.772.274-49	Musical	R$1.500,00
FABIO ANTONIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	125.249.564-15	Musical	R$1.500,00
SANDRO JOSE MONTEIRO DA SILVA	071.638.724-70	Musical	R$1.500,00
JOAB SILVA DE MELO	094.570.914-50	Musical	R$1.500,00
MARLOS COSTA DA SILVA	120.091.874-66	Musical	R$1.500,00
JOSEVALDO ALVES DA SILVA	061.847.194-40	Musical	R$1.500,00
EDIELSON CARLOS COSTA	115.854.294-14	Musical	R$1.500,00
ABDIAS SILVA DE MORAIS	069.488.344-18	Musical	R$1.500,00
JOSEILDO SILVA	734.396.244-34	Musical	R$1.500,00
ENIO CESAR DE SOUZA GOMES	080.012.054-01	Musical	R$1.500,00
ALBERES GUILHERME VIDAL JUNIOR	125.043.694-09	Musical	R$1.500,00

CICERO FELIX DA SILVA	385.317.554-68	Musical	R$1.500,00
LEANDRO LEOSTENIS CAMPOS GOMES	106.303.904-52	Musical	R$1.500,00

PRÊMIO PRODUTOR DE EVENTOS

NOME	CPF	CATEGORIA	VALOR
CHARLES CRISTIANE DAS NEVES	848.632.854-34	Produtor de Eventos	R$1.850,00
FRANCISCO EXPEDITO TEIXEIRA DE ALMEIDA	252.708.934-87	Produtor de Eventos	R$1.850,00
BENEDITO MARIANO DA SILVA FILHO	041.924.094-29	Produtor de Eventos	R$1.850,00

PRÊMIO DE CULTURA

NOME	CPF	CATEGORIA	VALOR
ALDENISE XAVIER DE FARIAS	066.463.164-90	Cultura	R$800,01
NIVALDA MARIA DA SILVA PEREIRA	285.167.348.38	Cultura	R$800,01
CICERO JOSE DOS SANTOS	502.084.974-04	Cultura	R$800,01
ELENICE PEREIRA DA SILVA	070.740.114-36	Cultura	R$800,01
MARIA RENATA DA SILVA	130.639.434-10	Cultura	R$800,01
MARIA JOSE RODRIGUES DE LIMA	275.078.234-15	Cultura	R$800,01
FRANCISCO CLAUDINO DE ALBUQUERQUE	784.745.587-00	Cultura	R$800,01
JOSELITA SIMOES BARBOSA	073.760.094-26	Cultura	R$800,01
ERIKA MONARIA DE MORAIS GOMES	088.074.364-69	Cultura	R$800,01
RITA DE CASSIA FERREIRA DE AMORIM	043.254.484-46	Cultura	R$800,01
JOSE NATALICIO DA SILVA JUNIOR	130.582.174-20	Cultura	R$800,01
JUCICLEIDE MARIA DA SILVA	082.740.394-16	Cultura	R$800,01
ALLAN DAYVISON SILVA OLIVEIRA	089.034.434-54	Cultura	R$800,01
QUITERIA FERREIRA DE AMORIM SILVA	058.707.064-16	Cultura	R$800,01
ANDERSON ZENILDO DA SILVA	091.384.794-19	Cultura	R$800,01
JANAINA FERNANDA NUNES CABRAL DE ASSIS BEZERRA	040.814.054-25	Cultura	R$800,01
ANDRE JOSE DA SILVA	823.777.404-30	Cultura	R$800,01
LUIS MARIO SILVA OLIVEIRA	317.417.704-91	Cultura	R$800,01
JOSIANE ELEUTERIO DA SILVA	056.814.754-50	Cultura	R$800,01
EDINEIDE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	644.388.994-00	Cultura	R$800,01
MARIA LUZINETE SOARES DA SILVA PETUBA	055.439.624-60	Cultura	R$800,01
MARIA EDILENE DE SOBRAL LIMA	051.018.294-12	Cultura	R$800,01
GENILSON CAMPOS NOBERTO	495.863.944-68	Cultura	R$800,01
ERINALVA SIMOES DA SILVA	121.819.684-03	Cultura	R$800,01
WILMA CARLA SILVA SOUZ TRAJANO	104.357.934-62	Cultura	R$800,01
MIRIAM AUXILIADORA DO NASCIMENTO	053.849.424-79	Cultura	R$800,01
IVANEIDE BEZERRA DA SILVA	040.131.814.10	Cultura	R$800,01
MARIA APARECIDA DA SILVA	118.062.668-06	Cultura	R$800,01
MARIA JOSE DA SILVA	013.498.794-28	Cultura	R$800,01
ELIANE MARIA DA SILVA	949.225.514-68	Cultura	R$800,01
MARIA LUZIENE FERREIRA DE AMORIM OLIVEIRA	090.408.644-54	Cultura	R$800,01
MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA	220.266.734-20	Cultura	R$800,01
LUCIANA MARQUES DA SILVA	043.968.014-08	Cultura	R$800,01
MARIA DAS GRAÇAS ANDRE PIMENTEL	417.810.404-78	Cultura	R$800,01

PRÊMIO ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS

NOME	CPF	CATEGORIA	VALOR
MILSON JOSE DOS SANTOS	103.962.748-03	Artes Plásticas e Visuais	R$800,00
MARIA JOSE DE SANTANA	057.625.464-97	Artes Plásticas e Visuais	R$800,00
VILMA CARVALHO SANTANA DOS SANTOS	102.523.728-59	Artes Plásticas e Visuais	R$800,00
AILMA VANESSA AMANCIO DOS SANTOS	028.867.755-25	Artes Plásticas e Visuais	R$800,00
ANDRÉ LUIS DE SOUZA	111.810.664-41	Artes Plásticas e Visuais	R$800,00

Quipapá/PE, 17 de dezembro de 2021.
Por problemas técnicos não foi possível publicar no Diário Oficial a relação do dia 17/12/21. Todavia, a mesma foi publicada no site da prefeitura na data 17/12/21.

ALVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE SILVA COSTA.
Secretário de Educação, Esporte e Cultura.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:A16416C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.057, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Lei n° 1.057, de 17 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4320/64, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art.1˚. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei n˚ 1025/2020 de 16 de dezembro de 2020, Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 158.000,00, (cento e cinquenta e oito mil reais), para atender despesas da folha de pagamento, obrigações patronais e investimentos com recursos do Fundeb (complementação da União - VAAT) e recursos próprios, conforme anexo I.
Art.2˚. Para atender as despesas do crédito adicional especial estabelecido no art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, detalhado no anexo II.
Art. 2˚. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

ANEXO I DA LEI N˚ 1.057/2021.				
DOTAÇÕES QUE SERÃO INCLUÍDAS NO ORÇAMENTO POR MEIO DESTE CRÉDITO ESPECIAL				
ÓRGÃO: 10000 - SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO UNIDADE: 10010 - SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO				
Classificação Funcional- Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 4	Manutenção da Secretaria	3.1.90.13.00	15.000,00	1 - MSC - 1.001.0000
SUB - FUNÇÃO: 122	de Governo e Planejamento			Recursos Próprios
PROGRAMA: 4				
AÇÃO: 2.9				
TOTAL			15.000,00	
ÓRGÃO: 50000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO UNIDADE: 50051 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				
Classificação Funcional- Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 12	Manutenção das Atividades	3.1.90.94.00	28.000,00	12 - MSC - 1.111.0000
SUB - FUNÇÃO: 361	de Apoio ao Desenvolvimen-			Impostos e Transferências
PROGRAMA: 37	to do Ensino Fundamental –			MDE - EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2.58	25%			
TOTAL			28.000,00	
ÓRGÃO: 50000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO UNIDADE: 50092 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO PROF. DA EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional- Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 12	Fundeb 70% - Manutenção	3.1.91.13.00	15.000,00	255 – MSC - 1.118.0000
SUB - FUNÇÃO: 365	da Remuneração dos			Complemento da União
PROGRAMA: 39	Profissionais da Educação			FUNDEB VAAT - 70%
AÇÃO: 2.235	Básica. Ensino Infantil			
TOTAL			15.000,00	
Classificação Funcional- Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 12	Fundeb 30% - Construção,	4.4.90.51.00	100.000,00	616 - MSC - 1.119.0000
SUB - FUNÇÃO: 365	Reforma e Ampliação de			Complemento da União
PROGRAMA: 39	Escolas da Rede Básica			FUNDEB VAAT - 30%
AÇÃO: 1.72	Ensino Infantil			
TOTAL			100.000,00	
TOTALGERALR$158.000,00				

São João, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

ANEXO II DA LEI N˚ 1.057/2021.				
DOTAÇÕES QUE SERÃO REDUZIDAS AO ORÇAMENTO POR MEIO DESTE CRÉDITO ESPECIAL				
ÓRGÃO: 30000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 30031 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Classificação Funcional- Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 04	Manutenção da Secretária	3.3.90.39.00	120.631,91	1 - MSC - 1.001.0000
SUB - FUNÇÃO: 122	de Administração - Geral			Recursos Próprios
PROGRAMA: 7				
AÇÃO: 2.38				
TOTAL			120.631,91	
Classificação Funcional- Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO:28	Amortização da Dívida com o	4.6.90.71.00	37.368,09	1 - MSC - 1.001.0000
SUB - FUNÇÃO: 846	INSS - FGTS			Recursos Próprios
PROGRAMA: 0				
AÇÃO: 2.42				
TOTAL			37.368,09	
TOTALGERALR$158.000,00				

São João, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:EE4886AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2021, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré- PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.298.603/0001 - 75, neste ato representado pelo Secretário da pasta Sr. Francisco Bernardo dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 172.666.883-53, e portador do RG n°. 6.197.506 SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Margarida Peixoto Vieira, s/n, Indianópolis, Caruaru- PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 05/08/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:

Empresa: Marcela Caroline Bastos Saldanha EIRELI, CNPJ Nº **30.034.749/0001-10**, com sede na Rua Sueli Luna Menelau, nº 117, Imbiribeira, Recife - PE, CEP: 51.170-150, Telefone (81) 3314-5888, representada por sua representante legal a Sra. Marcela Caroline Bastos Saldanha, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Professor Joaquim Xavier de Brito, nº 225, Cordeiro, Recife - PE. RG Nº 6.379.515 SSP/PE, CPF/MF Nº 053.814.544-73.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de medicamentos de A/Z, éticos, genéricos e similares, através da Secretaria Municipal de Saúde conforme receita médica, de acordo com a revista ABC FARMA, órgão oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Estimado Mensal (R$)	Valor Total Estimado 12 Meses (R$)	Percentual de Desconto "8%"	
						Valor **mensal** estimado com o percentual de desconto (R$)	Valor **total** estimado com o percentual de desconto (R$)
1	Medicamentos éticos, genéricos e similares constantes na Tabela ABC FARMA.	12	MÊS	12.000,00	144.000,00	11.040,00	132.480,00

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;

II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses.**

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I - (mapa de lances) desta Ata.
Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
II) Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado.
Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pela Secretaria contratante, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.
Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.
Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) Não mantiver a proposta;

e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 4000 – Fundo Municipal de Saúde. Unidade Orçamentária: 4011 – Fundo Municipal de Saúde. Ação: 2.267 – Programa Farmácia Básica. Despesa: 111: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Despesa: 112: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, em, 10 de agosto de 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário de Saúde
Contratante

MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI
CNPJ Nº 30.034.749/0001-10
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:622A5C0D

